Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1176 | Segunda-feira - 11 de Fevereiro de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Antônio Carlos 1
Arroio Trinta 2
Ascurra 2
Atalanta 3
Biguaçu 4
Caçador 10
Camboriú 29
Campo Alegre 30
Campos Novos 33
Canoinhas 33
Capinzal 34
Catanduvas 35
Chapadão do Lageado 35
Concórdia 36
Cordilheira Alta 41
Corupá 45
Curitibanos 51
Fraiburgo 179
Garopaba 211
Garuva 215
Gaspar 230
Governador Celso Ramos 231
Guaramirim 231
Herval d'Oeste 231
Ibiam 233
Imbituba 236
Iomerê 237
Ipumirim 238
Irineópolis 241
Itaiópolis 244
Itapoá 244
Joaçaba 245
José Boiteux 247
Lages 247
Lauro Muller 256
Lebon Regis 257
Leoberto Leal 258
Lindóia do Sul 263
Maravilha 263
Massaranduba 264
Navegantes 264
Nova Trento 266
Novo Horizonte 266
Palhoça 267
Passo de Torres 277
Paulo Lopes 278
Pescaria Brava 278
Pinheiro Preto 304
Porto União 312
Rio do Sul 325
Salto Veloso 325
Santa Rosa do Sul 331
São Bento do Sul 333
São Domingos 337
São Lourenço do Oeste 338
Schroeder 338
Siderópolis 339
Timbó 340
Três Barras 341
Tunápolis 345
Turvo 346
Vidal Ramos 346
Videira 347
Vitor Meireles 353
Xavantina 355

Consórcios

CIGA 355
CINCO 355
CIS/AMOSC 356
CIS/AMUREL 372
CISAMA 373

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 088/2013

PORTARIA Nº 088/2013
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, MARIA HELENA NUNES DOS SANTOS, do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 08 de fevereiro de 2013, pelo término de sua contratação temporária.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 11 de fevereiro de 2013.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 089/2013
PORTARIA Nº 089/2013
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias, ao servidor efetivo EDITE MULLER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 18 de fevereiro de 2013, referente ao período de 16/02/2011 a 15/02/2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2013.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 11 de fevereiro de 2013.

Aviso de Licitação PL Nº 015/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 015/2013; Modalidade: Pregão Presencial 009/2013; Tipo: do tipo menor preço, registro de preço; Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de material "bica corrida", "massa asfáltica", "concreto usinado", e "tubos de concreto" para manutenção e conservação das estradas vicinais do Município de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I, do presente processo licitatório.Entrega dos envelopes e abertura: dia 26/02/2013, às 09:00 na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 08 de fevereiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Autorizo a empresa "DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS". DOM a publicar o AVISO DE LICITAÇÃO PL nº. 015/2013.

Antônio Carlos, 08 de fevereiro de 2013.
Atenciosamente:
JOSÉ ROBERTO DE AMORIM
Secretario de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 0001/2013 - Alimentos - Agricultura Familiar
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento de todos, Edital de Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93, conforme descrição abaixo:

Processo Licitatório: Nº 0005/2013
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0001/2013.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Fornecedor: Cooperativa de Artesãos de Arroio Trinta - Coopertrinta
Valor Total: R$ 3.324,80.
Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.
Data da Publicação: 06/02/2013
Data da Retirada: 06/03/2013
Informações e esclarecimentos podem ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Arroio Trinta, 06 de fevereiro de 2013.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Anulação de Licitação
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 9/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica a anulação do processo licitatório Edital de Pregão Nº 9/2013 em virtude de disparidade de informações técnicas do objeto licitado.

Ascurra, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Carta Convite 13-2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE CARTA CONVITE N. 13/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 19/02/2013 as 10h00min horas, EDITAL DE CARTA CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 12/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 22/02/2013 as 14h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICA

PARA CONSERTOS EM GERAL DAS MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, TRATORES, CAMINHÕES E VEÍCULOS, INCLUINDO AINDA SERVIÇO DE TORNO, CHAPEAÇÃO, FUNILARIA, PINTURA E ACABAMENTO E LAVAÇÃO, DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ESTRADAS DE RODAGENS, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Edital de Pregão 14/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N. 14/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 22/02/2013 as 08h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, PARA TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 11 de fevereiro de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

Lei N° 1298/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALANTA
LEI N° 1298/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA A CIDASC, MEDIANTE DECRETO, PARA ATENDER PROGRAMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal de Atalanta - SC
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta lei, a efetuar a cedência com ônus para o município, de Servidor Público Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, mediante Decreto, para a CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, a fim de atender Programa de Defesa Sanitária Animal no Município de Atalanta. .

Art. 2º - As condições de cedência, prazos, objetivos e metas, direitos e deveres serão definidos no ato oficial a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Os recursos para fazer frente à execução da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.
.
Art. 5 - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Atalanta-SC, 06 de Fevereiro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei N° 1299/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA

LEI N° 1299/2013
"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE CONTA DESPESA NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica incluída a Conta 3.3.71.00.00.00.00.00.0080, na Ação 2.003 - Manutenção da Administração Geral, no Programa 7 - Administração Geral, na Lei Municipal nº 1115/2009 de 09.08.2009, Plano Plurianual - PPA, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 2º A conta Despesa acrescida na ação que trata o artigo 1º, fica por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício:

03.00 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0007.2.003 Manutenção da Administração Geral
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 3º - Por conta da inclusão prevista no artigo 1º da presente Lei, fica inserida a Conta 3.3.71.00.00.00.00.00.0080, na Ação 2.003 - Administração Geral, no Programa 7 - Administração Geral, na Lei Municipal nº. 1288/2012 de 02.10.2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Art. 4º Por conta do disposto no artigo 3º, fica o Chefe do Poder executivo autorizado incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2013, a abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Órgão: 03.00 Secretaria da Administração e Finanças
Unidade: 03.01 Secretaria da Administração e Finanças
Função: 4 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 7 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto Atividade 2.003 - Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa: 3.3.71.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 5.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos
do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 06 de Fevereiro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Lei N° 1300/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALANTA
LEI Nº 1300/2013
"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER, tudo de conformidade com o objeto, condições e cláusulas estabelecidas no referido instrumento, cuja minuta segue anexa e faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do mencionado Convênio correrão a conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 1095/2009 de 15.04.2009, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2013.
.
Art. 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta (SC), 06 de fevereiro de 2013.
TARCÍSIO POLASTRI
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 439 de 04 de Fevereiro de 2013
PORTARIA nº 439 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Daniela Garcia Fabrício Galiani, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Daniela Garcia Fabrício Galiani, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 441 de 04 de Fevereiro de 2013
PORTARIA nº 441 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Ivo João Siqueira Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Procon, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Ivo João Siqueira Neto, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor do Procon, nível CC-2, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 442 de 04 de Fevereiro de 2013
PORTARIA nº 442 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Alice Maria Borba, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alice Maria Borba, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Alimentação Escolar, nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 380 de 28 de Janeiro de 2013
PORTARIA nº 380 de 28 de janeiro de 2013
Concede exoneração ao Servidor Abigail Silva de Souza, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao servidor Abigail Silva de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, com jornada de 20 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula funcional nº 8144, a partir de 28/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 28 de janeiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 420 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 420 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Anderson Rodrigues de Farias, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Anderson Rodrigues de Farias, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Operacional, nível CC-4, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 22/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 423 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 423 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Eduardo Kuhn da Luz, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Ambiental, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Eduardo Kuhn da Luz, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Educação Ambiental, nível CC-3 Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 424 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 424 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Adilson Marcelino, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Adilson Marcelino, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Execução, nível CC-2 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 425 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 425 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Thiago da Silveira Daniel, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ensino Fundamental (Bom viver), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Thiago da Silveira Daniel, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente de Ensino Fundamental (Bom viver), nível CC-4, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 14/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 426 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 426 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Adailton Amaro Lino, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Adailton Amaro Lino, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo Regional de Três Riachos, nível CC-2 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 11/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 11/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 427 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 427 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Arlindo Kleber Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Arlindo Kleber Corrêa, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transporte, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 428 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 428 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Francisco de Souza Pereira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Frotas, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Francisco de Souza Pereira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão de Frotas, nível CC-3 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 429 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 429 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Sadi Peixoto, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Sadi Peixoto, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, nível CC-2 no Gabinete do Prefeito, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 07/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 430 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 430 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Antônio Rafael Corrêa Valença, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esporte, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Antônio Rafael Corrêa Valença, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Esporte, nível CC-3 na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, a partir de 17/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 431 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 431 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Maria das Neves Machado dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Recria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Maria das Neves Machado dos Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Recria, nível CC-3 na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a partir de 21/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 21/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 432 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 432 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Uéliton Romeu dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Cachoeiras, na Secretaria Municipal de Integração Regional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Uéliton Romeu dos Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional de Cachoeiras, nível CC-3 na Secretaria Municipal de Integração Regional, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 433 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 433 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Almeci Laurindo de Jesus Filho, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento Externo, no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Almeci Laurindo de Jesus Filho, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Acompanhamento

Externo, nível CC-2, no Gabinete do Prefeito, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 434 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 434 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Alexandre de Souza, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional, na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Alexandre de Souza, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional, nível CC-3, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 435 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 435 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Tainara Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Tainara Ferreira, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assuntos Administrativos, nível CC-3, Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 17/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 436 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 436 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Laudemir Clovis Pastorello, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras e Manutenção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Laudemir Clovis Pastorello, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Obras e Manutenção Escolar, nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 10/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 437 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 437 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Marizete dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional, na Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Marizete dos Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Operacional, nível CC-3, Secretaria Municipal da Pesca e Maricultura, a partir de 30/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 30/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 440 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 440 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Sandra Regina Moreira Simões dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Gerente Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Sandra Regina Moreira Simões dos Santos, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente Pedagógica, nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 443 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 443 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Devanir de Fátima Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de

julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Devanir de Fátima Corrêa, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, nível CC-2, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação Tecnológica, a partir de 18/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 18/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 444 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 444 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Angélica Andréia Burtet Borges de Amorim, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Angélica Andréia Burtet Borges de Amorim, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 445 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 445 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Lourdes Bento de Oliveira Grespi, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil (Dona Dorvalina), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Lourdes Bento de Oliveira Grespi, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretora de Centro de Educação Infantil (Dona Dorvalina), nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 446 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 446 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Patricia Antonio de Farias Sombrio, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Patricia Antonio de Farias Sombrio, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 03/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 447 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 447 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Fabiana Martins Correia, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Grupo Escolar (Célia Lisboa), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Fabiana Martins Correia, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretora de Grupo Escolar (Célia Lisboa), nível CC-3, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 29/01/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 29/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 459 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 459 de 04 de fevereiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Conceição Herminia Richartz, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Conceição Herminia Richartz, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretora de Planejamento Urbano, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 460 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 460 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Conceição Herminia Richartz, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Conceição Herminia Richartz, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cadastro Técnico, nível CC-3, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 461 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 461 de 04 de fevereiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Bruno Diogo Marques, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Cadastro Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Bruno Diogo Marques, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Gerente de Cadastro Técnico, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 462 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 462 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Bruno Diogo Marques, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Tributos, na Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Bruno Diogo Marques, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral de Tributos, nível CC-2, Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 463 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 463 de 04 de fevereiro de 2013
Exonera o(a) Servidor(a) Luiz Gonzaga de Aquino, ocupante do cargo comissionado de Diretor Geral de Tributos, na Secretaria Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) Luiz Gonzaga de Aquino, detentor(a) do cargo de provimento comissionado de Diretor Geral de Tributos, nível CC-2, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 464 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 464 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Luiz Gonzaga de Aquino, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Luiz Gonzaga de Aquino, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano, nível CC-2, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 465 de 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 465 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Luciane Beatriz Claudino Garzo, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Luciane Beatriz Claudino Garzo, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretora de Ensino, nível CC-2, Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração normal, acrescida de 30% sobre seus vencimentos, observada a aplicação do inciso II do art. 146 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos são retroativos a 02/01/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 466 de 04 de Fevereiro de 2013
PORTARIA nº 466 de 04 de fevereiro de 2013
Nomeia Carlos Alberto Fernandes da Silva, para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, na Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 149 de 17 de julho de 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Carlos Alberto Fernandes da Silva, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Procurador Adjunto, nível CC-2, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05/02/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 05/02/2013.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Caçador

Prefeitura

Lei 2.968 - Termo de Acordo de Parcelamento
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de Caçador-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Catarina, 95, Centro, Caçador-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, doravante denominado DEVEDOR, representado neste termo pelo Sr. Gilberto Amaro Comazzetto, prefeito, portador do CPF nº 550.201.009-00 e do RG nº 3.484.366, residente e domiciliado em Caçador-SC, e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, situado na Rua General Osório, nº 52, bairro Centro, CEP 89.500-000, neste município, neste ato representado pelo Sr. Alcedir Ferlin, Diretor Presidente, portador do CPF nº 476.609.539-15 e do RG nº 1.330.956, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 15 de dezembro de 2000, pela Lei Municipal nº 10, doravante denominado CREDOR, com fundamento na Lei Municipal nº 2.968, de 22 de janeiro de 2013, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Caçador da quantia de R$ 2.412.017,14 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, dezessete reais e quatorze centavos), correspondente às contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais de Caçador, no que diz respeito à parte patronal e amortização déficit atuarial , nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 093 de 29 de dezembro de 2006, a importância acima declarada, discriminada nas planilhas em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Caçador confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições da parte patronal do período de julho 2012 á dezembro de 2012 incluindo 13º salário, passivo atuarial do período de julho 2012 á dezembro de 2012 incluindo 13º salário, estão discriminados conforme planilhas I a III, em anexo, que ficam fazendo pare integrante do presente termo.

O montante de R$ 2.412.017,14 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, dezessete reais e quatorze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais, conforme determina a Lei Municipal nº 2.968, de 22 de janeiro de 2013, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 40.200,29 (quarenta mil, duzentos reais e vinte e nove centavos) referente parte patronal e amortização do déficit atuarial, vencerão em 10/02/2013 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão atualização pelo índice IGPM, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IGPM-FGV acrescido de uma taxa de juros de 1 % (um por cento) ao mês, e as parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA acrescido de uma taxa de juros de 0,5 % (meio por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA - Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial Municipal (DOM) ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Caçador, do estado de Santa Catarina.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Caçador- SC, 22 de janeiro de 2013.

GILBERTO AMARO COMAZZETTO	ALCEDIR FERLIN
Prefeito Municipal	DIRETOR PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Decreto Nº 5.461

DECRETO nº 5.461, de 04 de fevereiro de 2013.
Dá nova redação ao art. 1º do Decreto 5.454/2013, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto 5.454, de 30 de janeiro de 2013, que Nomeia Comissão Especial de Avaliação, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, JAIME JUNG E FERNANDO MELOTTI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação da área de terreno rural abaixo especificada, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.
.

Decreto Nº 5.449

DECRETO nº 5.449, de 21 de janeiro de 2013.
Nomeia Comissão Central Organizadora- CCO dos 79 anos de emancipação político-administrativa do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Central Organizadora - CCO, dos Festejos dos 79 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Caçador, na forma que segue:

PRESIDENTE: ANTONIO JOSÉ SCHMITZ
VICE-PRESIDENTE: MARIO LUIZ CACHINSKI
1º SECRETÁRIO: ASSIS PEREIRA
2ª SECRETÁRIA : DIALA MARCHI GONÇALVES BRIDI
1ª TESOUREIRA: SILVANE MARIA PANCERI DE SOUZA
2º TESOUREIRO: GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
ASSESSORIA JURÍDICA : ROSELAINE DE ALMEIDA PÉRICO

SUBCOMISSÕES:
- Praça de Alimentação, Alimentação CCO e Equipes de Apoio: Iria Lezan Ribeiro e Silvane Maria Panceri de Souza
- Saúde e Vigilância Sanitária: Rejane Serafini
- Esporte e Competições: João Darci Coelho
- Shows, Coordenação do Palco Principal, Palco Alternativo e Camarim: Leonardo Antunes, Allex Atolini Silva, Ivonete Ruppel Mello, Aldonir Anciutti e Diala Marchi Gonçalves Bridi
- Coordenação de Planejamento, Vistorias, Iluminação e Portaria : Dilson Edgar Thomé
- Segurança : Ten. Cel. PM Yukio Yamaguchi e Comandante Bombeiros Anderson Caetano de Souza
- Organização e Planejamento de Trânsito: Allex Atolini Silva, Gustavo Boscari, Edgar Aimi e Alessandro Gonçalves
- Feira da Agricultura: Tiago Borga e Michele Adriana Baseggio
- Estacionamento: Sergio Eloy Bisotto
- Ações Sociais (SOS Criança): Beatriz Ribeiro dos Santos
- Coordenação Geral e Manutenção do Parque de Exposições: Denise Chiarello Hartmann e Luiz Gustavo Pavelski
- Imprensa, Divulgação e Marketing: Alessandro Schneider de Almeida, Adelmo Carlin de Freitas e Marcio Henrique Coelho
- Orçamento e Controle: Gilberto Nicolao Haudsch e Assis Pereira
- Feira do Comércio: Nelci Ruppel
- Coordenação de Eventos Culturais: Patrícia Beal de Córdova Cruz, Leonires Aparecida Constantini Gonçalves e Vera Lúcia Braun Berardi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.313

PORTARIA Nº 22.313, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 20.405, de 28 de abril de 2011, que Designou a Servidora Pública Municipal GLADIS MARISA FONTANA, ocupante do cargo de Contínuo, para exercer o cargo em comissão de Diretora do CAPS II, da Prefeitura Municipal, Referência CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.458

DECRETO nº 5.458, de 04 de fevereiro de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO BITTENCOURT, JAIME JUNG E FERNANDO MELOTTI, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação da área de terreno urbano abaixo especificada, e, apresentarem laudo de avaliação ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto:

I - uma área de terreno urbano com 3.000,00 m2 (três mil metros quadrados), situada no Bairro Berger, objeto da matrícula nº 24.367, do Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador, confrontando: ao Norte, com o Município de Caçador, medindo 100,00metros; ao Sul, com o Loteamento Monte Líbano, medindo 100,00 metros; ao Leste, com o Loteamento Vila Busato, medindo 30,00 metros; e ao Oeste, com a Rua Abdalla João, medindo 30,00 metros.

Parágrafo único. A avaliação se faz necessária para futura doação deste imóvel , ao Governo do Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado da Segurança Pública - Delegacia Regional de Polícia de Caçador, para a construção de um Complexo de Segurança Pública em nosso município, que abrangerá a Polícia Civil e o Instituto Geral de Perícias - IGP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 04 de fevereiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.
.

Portaria Nº 22.241

PORTARIA Nº 22.241, de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal SANDER MURILO FERREIRA CECCATTO, ocupando o cargo de Médico, para exercer as atribuições de Médico Autorizador, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 02 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.314

PORTARIA Nº 22.314, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:
COLOCAR os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, à disposição dos Laboratórios de Informática das diversas Unidades Escolares, conforme Edital SEMEC nº 07/2012, especificando: nome, carga horária, local de lotação e local da disposição, durante o período de 01/02/2013 a 20/12/2013:

Nome	CH	Local de Lotação	Local da Disposição- Laboratório de Informática
Adriana Valéria Ceciliato Azambuja	39	EMEB Alto Bonito	EMEB Alcides Tombini
Ivone Dellai	40	EMEB Maria Luisa Barbosa	EMEB Alto Bonito
Iracy Aparecida Berti da Cruz Ribas	40	EMEB Maria Luísa Barbosa	10h- EMEB Castelhano, 10h- EMEB Vereda dos Trevos, 20h-EMEB Nossa Senhora Salete
Vardelei Furlan	40	EMEB Hilda Granemann de Sousa	EMEB Esperança
Meriluci Trento	40	EMEB Henrique Julio Berger	EMEB Henrique Julio Berger
Claudete Aparecida Konflanz	40	CMEI Sonho Encantado	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Zuleide Aparecida Picoli Ribeiro	40	EMEB Ir. Venâncio José	EMEB Ir. Venâncio José
Teresinha Rosicléia Kamienski	20	EMEB Maria Luisa Barbosa	EMEB Maria Luisa Barbosa- matutino
Aldo Marghotti	40	EMEB Hilda Granemann de Sousa	EMEB Maria Luisa Barbosa- vespertino EMEB Morada do Sol-matutino
Elay Elisane Paloschi	20	EMEB Esperança	EMEB Morada do Sol-vespertino

Marinez Pereira	20	EMEB Pierina Santin Perret	EMEB Pierina Santin Perret- matutino
Hilda Aparecida Preveda	40	EMEB Tabajara	EMEB Tabajara
Ieda Mara Fernandes	20	EMEB Ulysses Guimarães	EMEB Ulysses Guimarães- matutino
Cecilia Bertotto Paloschi	20	EMEB Walsin Nunes Garcia	10h-EMEB Walsin Nunes Garcia e 10h-EMEB Pd. José Chamot- matutino
Silvana Alves Ribeiro Bardella	20	EMEB Nossa Sra. Salete	10h-EMEB Walsin Nunes Garcia e 10h-EMEB Pd. José Chamot- vespertino
Elizete Terezinha Ventz Furlan	40	EMEB Hilda Granemann de Sousa	CEM- Centro de Educação Multidisciplinar- EMEB Maria Luisa Barbosa
Ilza Aparecida Rossetto Ribas	20	EMEB Ir. Venâncio José	CEM- Centro de Educação Multidisciplinar- EMEB Maria Luisa Barbosa

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2013.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.317

PORTARIA Nº 22.317, de 24 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

R E S O L V E:
COLOCAR os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, à disposição das Salas de Atendimento Educacional Especializado-AEE, das diversas Unidades Escolares, conforme Edital SEMEC nº 07/2012, especificando: nome, carga horária, local de lotação e local da disposição, durante o período de 01/02/2013 a 20/12/2013:

Nome	CH	Local de Lotação	Local da Disposição- AEE
Jociane Regina Scapinelli Zardo	40	EMEB Padre José Chamot	20h-EMEB Alcides Tombini e 20h-EMEB Pd. José Chamot
Líria Bellaver Baseggio	40	EMEB Alto Bonito	EMEB Alto Bonito
Gisele Aparecida Estanislowkski	20	EMEB Prof. Maria Luiza M. Barbosa	10h- EMEB Castelhano e 10h-EMEB Nossa Sra Salete –matutino
Adriana Loss	20	EMEB Morada do Sol	10h- EMEB Castelhano e 10h-EMEB Nossa Sra Salete –vespertino
Jaqueline Scapinelli de Campos	40	EMEB Alto Bonito e EMEB Hilda Granemann de Sousa	EMEB Esperança
Eliane Cavalheiro Cachinski	40	EMEB Henrique Julio Berger	EMEB Henrique Julio Berger
Ivonete D' Agostini	40	20h-EMEB Ulysses Guimarães 20h-EMEB Prof. Maria Luiza M. Barbosa	EMEB Hilda Granemann de Sousa
Rozangela de Bastiani	40	EMEB Ir. Venâncio José	EMEB Ir. Venâncio José
Rozangela Pretto Vivan	20	EMEB Colônia Polidóro	EMEB Prof. Maria Luiza M. Barbosa - matutino
Vera Lucia Muchinski	20	EMEB Esperança	EMEB Prof. Maria Luiza M. Barbosa- Vespertino
Marcia Inez Gonçalves Cordeiro Ruppel Mello	40	EMEB Morada do Sol	EMEB Morada do Sol
Nilva Cendron Czerniak	20	EMEB Pierina Santin Perret	EMEB Pierina Santin Perret- matutino
Rosemari Menegat de Paula	20	EMEB Pierina Santin Perret	EMEB Pierina Santin Perret- vespertino
Alda Pasquali Basqueira	40	EMEB Tabajara	EMEB Tabajara

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.320

PORTARIA Nº 22.320, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR,usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e art. 31, parágrafo único, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador e mais o previsto no Termo de Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, com interveniência da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:
COLOCAR as Servidoras Públicas Municipais, a seguir relacionadas, à disposição do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para prestarem serviços naquela repartição, com ônus para o Município de Caçador, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.
357	Ana Maria Constantini	Merendeira Escolar	030	25/E	44
784	Janete Aparecida de Azeredo Both	Telefonista	002	14	35

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.321

PORTARIA Nº 22.321, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e arts. 68 e 69, da lei Complementar nº 056, de 20/1202004 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

RESOLVE:
EFETUAR o desconto em folha de pagamento em razão de faltas justificadas dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, referente aos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013, abaixo relacionados, especificando: código, nome e número de faltas, conforme segue:

CÓDIGO	NOME	Nº DE FALTAS
10832	Ana Paula de Castilha Souza	1 dia e ½
1315	André Luiz Paes Juliani	2 dias e ½
1072	Andreia Marcia reatto Stefanes	1 dia
10941	Arlete Terezinha Benjamini Alves	60 dias
10940	Carla Andressa Vierzbicki	½ dia
1200	Carla Cavalheiro Dallazem	15 dias
12039	Carla Raquel Lazzarotti	2 dias
10846	Clayton Luiz Zanella	8 dias
9701	Daniela Kist Busnardo Cabral	3 dias
11960	Edemir Januario Costa	½ dia
11217	Edineia Silva Batista	1 dia
11952	Edmundo Solle	60 dias
12021	Eliane Gouveia	3 dias
7665	Eloá Fátima de Paula	½ dia
227	Elsa Luzzi Fernandes	30 dias
1047	Ermozila T Silveira	½ dia
8334	Eveline Semke Moraes	7 dias
3284	Flavio Scalcon	1 dia
11339	Flavio Scalcon	1 dia
769	Geni Aparecida dos Santos	5 dias
11865	Gislaine Lemes da Silva	1 dia
11879	Hortência Teresinha Girardi Ramos	1 dia
200	Ilse Maria Schmidt Drissen	4 dias
10784	Ione Pereira	1 dia
11959	Iracema França dos Santos	½ dia
1795	Iraci Furtado	30 dias
352	Iracilda Ribeiro Cristaldo	90 dias
11874	Irene de Fátima Ribeiro	1 dia
10949	Iseline Correia de Souza do Valle	2 dias
11864	Ivone Ribeiro dos Santos	6 dias
11882	Ivonete Sebem	1 dia
11946	Jucinei Pires do Prado	2 dias
932	Juracema Teodoro	½ dia
12018	Karolyne de Freitas Galvão	1 dia e ½
11850	Larissa Strapasson Binder	½ dia
1307	Laura Henrique de Andrade	½ dia
7680	Lenita Thibes Stefan	7 dias
11807	Lenise Heizmann	½ dia
11939	Lindair Meireles Pereira de Oliveira	½ dia
368	Luciana Maria Barbosa Nunes de Oliveira	3 dias
11714	Luiz Carlos Nica	11 dias
2609	Marcia Elaine Bonfanti	1 dia
3273	Maria Estela Cavichioli	3 dias
11873	Maria Salete Moraes dos Santos	1 dia
378	Maricelda Rita Tonieto	15 dias
9615	Marilene Lima Fagundes	102 dias
11948	Marines Motta Proencio	½ dia
10816	Marjuri Paula Sgarbossa Bon	
---	Marlene Prado de Siqueira	1 dia
632	Miguelangelo Cury	1 dia e ½
883	Mirna Mingotti	2 dias
12033	Nadir Gonçalves da Silva	1 dia
7683	Nara Tescke	1 dia
11944	Neiva da Ap. Lima Carlin do Prado	1 dia
7674	Patricia Kirschner da Cruz	1 dia e ½
10225	Patrícia Sara Antunes	1 dia
1101	Rejane Mara Sorgatto	3 dias
11805	Roberto Kendi Anziliero Lanna	7 dias
11808	Rosilei Teresinha Poloni	1 dia
1133	Rubens Reis da Silva	2 dias
11955	Sandra Regina Jarschel	½ dia
1004	Sebastião Miguel Cachoeira	1 dia
3272	Silmara Baseggio Radaeli	85 dias
11951	Silvana Maria Cristaldo	1 dia
10224	Simone do Nascimento Cardoso	½ dia
11972	Sinara Salete Ribeiro	1 dia
11963	Sirlene Ribeiro	1 dia
935	Teresinha Salete dos Santos Pereira	60 dias
11943	Thais Costenaro	½ dia
11859	Vanira Santos de Moraes	½ dia
10477	Viviane Kuster	1 dia

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 28 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.325

PORTARIA nº 22.325, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei complementar nº 07, de 27/12/1999, e suas alterações,

R E S O L V E:
DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, para exercerem a Função de Confiança de Diretores de Escolas, especificando: código, nome, cargo, referência, secretaria de lotação e escola da função, a partir de 1º de fevereiro de 2013, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Escola de Lotação	Escola da Função
802	Alda Pasquali Basqueira	Profª Séries Iniciais	EMEB Tabajara	EMEB Irmão Venâncio José
10534	Alzira Salete Padilha	Profª Séries Iniciais	EMEB Ulysses Guimarães	EMEB Hilda Granemann de Souza
1197	Carmelinda Rusczyk Maleske	Profª Séries Iniciais	EMEB Ulysses Guimarães	EMEB Castelhano
2016 2127	Cizete Catelan	20h-Profª Séries Iniciais 20h- Supervisora Escolar	EMEB Esperança	EMEB Esperança
2946	Cleci Faganello	Orientadora Educacional	20h- EMEB Morada do Sol 20h- EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Morada do Sol
1230	Cleide Fátima Dariz	Secretária Escolar	EMEB Tabajara	EMEB Henrique Julio Berger
938	Clemare Aparecida Coelho	Profª Séries Iniciais	EMEB Padre José Chamot	EMEB Padre José Chamot
10530	Cristina Castilho	Auxiliar de Creche e Berçário	CMEI Sonho Encantado	EMEB Ulysses Guimarães
858 4258	Edilene Kutcher da Silva	20h-Profª Séries Iniciais 20h- Profª Séries Finais	EMEB Pedro Castelli EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Alto Bonito
184	Eliane Terezinha Pellizzaro	Profª Séries Iniciais	EMEB Tabajara	EMEB Walsin Nunes Garcia
3308	Gircela Antunes	Auxiliar de Creche e Berçário	EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Hilda Granemann de Souza
1942	Débora Liz Padilha Franco	Secretária Escolar	EMEB Prof. Maria Luiza Martins Barbosa	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa
1007	Ilza Witte Rossa	Profª Séries Iniciais	EMEB São Pedro	EMEB Alcides Tombini
2137 5684	Maria Antonia Fabiani Padilha	Profª Séries Iniciais	20h- EMEB Vereda dos Trevos 20h- EMEB Henrique Julio Berger	EMEB Professora Maria Luiza Martins Barbosa
1495	Nilce Faita Fornari	Profª Séries Finais	EMEB Henrique Julio Berger	EMEB Morada do Sol
724	Orli Ribeiro Tibes	Profª Séries Finais	EMEB Nossa Senhora da Salete	EMEB Pierina Santin Perret
8637	Rovena Szymks Ramos	Profª Educação Infantil	EMEB Pierina Santin Perret	EMEB Henrique Julio Berger
1126	Soeli Aparecida da Silva	Profª Séries Iniciais	20h- EMEB Tabajara 20h- EMEB Hilda Granemann de Souza	EMEB Nossa Senhora da Salete
4590	Solange Margareth Campos	Profª Séries Iniciais	EMEB Nossa Senhora da Salete	EMEB Tabajara
2356	Terezinha Rosicléia Kamienski	Profª Séries Iniciais	EMEB Prof. Maria Luiza Martins Barbosa	EMEB Vereda dos Trevos

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 31 de janeiro de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Retificação do Quadro de Vagas SME Tec. Alimentos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE TECNÓLOGO DE ALIMENTOS -2013

Nº	LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	Secretaria Municipal de Educação	35	MATUTINO VESPERTINO	VV Fabiana Binotto, lic. sem vencimentos

Retificação Quadro de Vagas Sec de Educação 2013
Interprete de Libras

QUADRO DE VAGAS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS -2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	Vaga Transitória

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Educação Infantil

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	MATUTINO Berçário I	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
2.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	MATUTINO Berçário II	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
3.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	MATUTINO Maternal I	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
4.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	MATUTINO Maternal II	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
5.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	VESPERTINO Berçário I	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
6.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	VESPERTINO Berçário II	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
7.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	VESPERTINO Maternal I	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
8.	CMEI EDUCAR É TUDO	40	VESPERTINO Maternal II	Titular de Creche e Berçário V Transitória (convênio)
9.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO Berçário I	Titular de Creche e Berçário V Excedente
10.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO Maternal I- a	Titular de Creche e Berçário V Excedente
11.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO Maternal I- b	Titular de Creche e Berçário V Excedente
12.	CMEI PIERINA ADAMI	40	MATUTINO	VV Sidnéia Dominiak, lic. Tratamento de saúde até 29/03/2013.
13.	CMEI PIERINA ADAMI	20	MATUTINO	VV Franciele Marin Menzel, disp. CESMAR
14.	CMEI PIERINA ADAMI	40	MATUTINO Maternal II	VV Maria Luciana Moraes dos Santos
15.	CMEI SANTA CLARA	20	VESPERTINO	Vaga Transitória
16.	CMEI SANTA CLARA	20	MATUTINO	Vv. Michele De Souza Santos – atribuição de exercício EMEB. Irmão Venâncio
17.	CMEI SININHO	40	MATUTINO	VV. Andressa De Bastiani disp. SME
18.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	MATUTINO Maternal I	Titular de Creche e Berçário V Excedente
19.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO	Titular de Creche e Berçário V Excedente
20.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	MATUTINO Maternal Misto	Titular de Creche e Berçário V Excedente
21.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO Maternal Misto	Titular de Creche e Berçário V Excedente
22.	CMEI TAQUARA VERDE	20	MATUTINO	V Excedente
23.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	V Excedente
24.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	V Excedente
25.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Jozeane Cassol, Lic Sem Vencimentos. Até 19/08/13
26.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	V Excedente
27.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	V Excedente
28.	EMEB IRMÃO THOMÁZ	20	VESPERTINO	V Excedente
29.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Elisandra Cividini, Licença sem Vencimentos até 15/04/2014
30.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	V Excedente
31.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	V Excedente
32.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	V Excedente
33.	EMEB RODOLFO NICKEL	20	VESPERTINO	V Excedente
34.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	V Excedente
35.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	40	MATUTINO	Maternal I - V Excedente
36.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	40	MATUTINO	Maternal II - V Excedente

37.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	40	VESPERTINO	Maternal I- V Excedente
38.	EMEB VEREDA DOS TREVOS (Sala locada na EEB Domingos da C.Franco)	20	VESPERTINO	V Transitória
39.	EMEB. PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	Vv. Rovena Szymks Ramos – disp. Direção
40.	EMEB. ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV. Jane Maristela dos Santos – atribuição EMEB. Morada do Sol
41.	EMEB. WALSIN NUNES GARCIA	20	MATUTINO	VV. Sandra Regina dos Santos disp. SME

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 1º ao 5º Ano

QUADRO DE VAGAS PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Noeli Sandra Dalacosta, Licença sem Vencimentos
2.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Jaqueline Scapinelli de Campos, AEE da EMEB Esperança
3.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Rosalba Endrigo Correa de Almeida, SME
4.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Rosalba Endrigo Correa de Almeida, SME
5.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Tatiane Pollo, lic. Maternidade até 16/06/2013
6.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Marines Dambrós Castelani, atribuição de exercício
7.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Marines Dambrós Castelani, atribuição de exercício
8.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Felizarda Lemos Francio, lic. Sem ônus
9.	EMEB COLÔNIA POLIDORO	20	MATUTINO	VV Rosangela Preto Vivan, AEE EMEB da EMEB Maria Luisa Barbosa
10.	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	VV Cizete Catellan, direção
11.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Luciane Pereira, Vice prefeita
12.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Rosangela Balchak, SME
13.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	VV Maria Antonia Fabiani Padilha, direção
14.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
15.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
16.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Vardelei Furlan, Lab. Informática, EMEB Esperança
17.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Vardelei Furlan, Lab. Informática, EMEB Esperança
18.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Aldo Marghotti, Lab. De Informática EMEB Morada do Sol
19.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Aldo Marghotti, Lab. De Informática EMEB Maria Luisa Barbosa
20.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Clarice Gatti, Lic sem Venc.
21.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
22.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Elisete Ventz Furlan, Lab. Informática CEM-EMEB Maria Luisa

23.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Elisete Ventz Furlan, Lab. Informática CEM-EMEB Maria Luisa
24.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	VV Jaqueline Scapinelli, AEE EMEB Esperança
25.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
26.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
27.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
28.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	Vaga Excedente
29.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	20	MATUTINO	VV Sueli da Silva, direção
30.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	MATUTINO	VV Orli Thibes, direção
31.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	VESPERTINO	VV Orli Thibes, direção
32.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	MATUTINO	VV Solange Campos, direção
33.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Clemare Aparecida Coelho, direção
34.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	VV Lucianita Furlanetto, à disp. da prefeitura municipal
35.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Lucianita Furlanetto, à disp. da prefeitura municipal
36.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Rosemari Menegat de Paula, AEE da EMEB Pierina Santin Perret
37.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Nilva Cendron Czerniak, AEE da EMEB Pierina Santin Perret
38.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Luiz Carlos Balatka, SME
39.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Gisele Estanislowski, AEE da EMEB Castelhano e EMEB Nossa Sra Salete
40.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Iracy Berti,Lab. De Informática, das EMEBs Castelhano, Vereda dos Trevos e Nossa Senhora da Salete
41.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
42.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	Vaga Excedente
43.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Ivonete D´Agostini, AEE EMEB Hilda Granemann de Sousa
44.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	VV Terezinha Rosicléia Kamienski, Direção
45.	EMEB RODOLFO NICKEL	20	VESPERTINO	V Excedente
46.	EMEB RODOLFO NICKEL	20	VESPERTINO	V Excedente
47.	EMEB SÃO PEDRO	20	VESPERTINO	VV Ilza Witte Rosa, direção
48.	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	VV Sueli da Silva, direção
49.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Ivonete D' Agostini, AEE da EMEB Hilda Granemann de Sousa
50.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Olivia dos Santos Moreira, atribuição na EMEB Henrique Julio Berger
51.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Alzira Salete Padilha, Direção
52.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	VV Carmelinda R. Maleske, Direção
53.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	VV Carmelinda R. Maleske, Direção
54.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	MATUTINO	VV Maria Antonia Fabiani Padilha, direção

55.	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	20	VESPERTINO	VV Cecília Paloschi, Lab. De Informática da EMEB Walsin e Chamot

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Artes

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE ARTES-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	14	Vespertino	Vaga Transitória (convênio)
2.	EMEB ALCIDES TOMBINI	18	10 hrs-matutino 08 hrs- vespertino	14hrs-VV Daniela da Silva, atribuição de exercício na EMEB Maria Luisa Barbosa
3.	EMEB ALTO BONITO	14	14 hrs-matutino	Vaga Excedente
4.	EMEB ALTO BONITO	12	12 hrs- vespertino	Vaga Excedente
5.	EMEB CASTELHANO	10	06 hrs-matutino 04 hrs- vespertino	Vaga Excedente
6.	EMEB ESPERANÇA	14	08 hrs-matutino 06 hrs- vespertino	Vaga Excedente
7.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	08 hrs-matutino 12 hrs- vespertino	Vaga Excedente
8.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	16	16 hrs-matutino	Vaga Excedente
9.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	18	18 hrs- vespertino	Vaga Excedente
10.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	12	12 hrs- vespertino	Vaga Excedente
11.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	12	12 hrs-matutino	Vaga Excedente
12.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	10	10 hrs- vespertino	Vaga Excedente
13.	EMEB MORADA DO SOL	12	12 hrs-matutino	Vaga Excedente
14.	EMEB MORADA DO SOL	12	12 hrs- vespertino	Vaga Excedente
15.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE	10	06 hrs-matutino 04 hrs- vespertino	Vaga Excedente
16.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	14	08 hrs-matutino 06 hrs- vespertino	Vaga Excedente
17.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	16	16 hrs-matutino	Vaga Excedente
18.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	16	16 hrs- vespertino	Vaga Excedente
19.	EMEB PROFESSORA MARIA LUÍZA MARTINS BARBOSA	16	14 hrs-matutino 02 hrs- vespertino	Vaga Excedente
20.	EMEB TABAJARA	14	14 hrs-matutino	Vaga Excedente
21.	EMEB TABAJARA	16	16 hrs- vespertino	Vaga Excedente
22.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	18	04 hrs-matutino 14 hrs- vespertino	Vaga Excedente
23.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	10	06 hrs-matutino 04 hrs- vespertino	Vaga Excedente
24.	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	10	06hrs-matutino 04 hrs- vespertino	Vaga Excedente

Obs: As vagas de projetos culturais serão abertas após o início das aulas, quando será feito levantamento dos alunos interessados.

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Aux Biblioteca

QUADRO DE VAGAS - AUXILIAR DE BIBLIOTECA- ANO LETIVO 2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CENTRO EDUCACIONAL MULDISCIPLINAR	20	MATUTINO	V Transitória
2.	CENTRO EDUCACIONAL MULDISCIPLINAR	20	VESPERTINO	V Transitória
3.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	V Excedente
4.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	V Excedente
5.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	V Excedente
6.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	MATUTINO	V Excedente
7.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	20	VESPERTINO	V Excedente
8.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	V Excedente
9.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	V Excedente
10.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	V Excedente

11.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	V Excedente
12.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	V Excedente
13.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	V Excedente
14.	EMEB TABAJARA	20	MATUTINO	V Excedente
15.	EMEB TABAJARA	20	VESPERTINO	V Excedente
16.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	V Excedente
17.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	V Excedente

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Ensino Religioso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE ENSINO RELIGIOSO-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	07	VESPERTINO	07 hrs- V Transitória
2.	EMEB ALTO BONITO	10	06hrs-matutino 04 hrs-vespertino	10 hrs- V Transitória
3.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	09	07hrs-matutino 02 hrs-vespertino	09 hrs- V Trasnsitória
4.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	10	VESPERTINO	10 hrs- V Transitória
5.	EMEB MORADA DO SOL	10	05hrs-matutino 05 hrs-vespertino	10 hrs- V Transitória
6.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	10	08hrs-matutino 02 hrs-vespertino	10 hrs- V Transitória
7.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	06	MATUTINO	06 hrs- V Transitória
8.	PIERINA SANTIN PERRET	06	MATUTINO	06 hrs- V Transitória

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Especialistas

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALISTAS-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Cargo	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	V. Transitória
2.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	MATUTINO	ORIENTADORA	VV. Marines Mello - disp. SME
3.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPERTINO	ORIENTADORA	VV. Marines Mello - disp. SME
4.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	ORIENTADOR	VV. Terezinha Aparecida Baldicera
5.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV. Terezinha Aparecida Baldicera
6.	EMEB CASTELHANO	20	MATUTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente
7.	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente
8.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	ADMINISTRADOR	Vaga Excedente
9.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	SUPERVISORA	VV. Cizete Catellan - Direção
10.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente
11.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente
12.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	40	MATUTINO	ESPECIALISTA	V. Transitória - Mais Educação
13.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	MATUTINO	SUPERVISOR	VV Nilse Nascimento
14.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	VV Nilse Nascimento
15.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	ADMINISTRADOR	V Excedente
16.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	ORIENTADOR	VV Cleci Faganello - Direção
17.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	V aga Excedente
18.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	V aga Excedente
19.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTINO	ADMINISTRADOR	Vaga Excedente

20.	EMEB IRMAO VENANCIO JOSE	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-DOR	VV. Ema D'Agostini - atribuição de exercício EMEB. Wal-sin Nunes Garcia
21.	EMEB IRMÃO VENANCIO JOSÉ	20	MATUTINO	ORIENTA-DORA	VV. Claudia Bischoff disp. Dire-ção
22.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTI-NO	SUPERVI-SOR	VV. Rosane Fonseca Lic. Sem Venc. Até 31/08/2013.
23.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-DOR	VV. Cleci Faganello
24.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente
25.	EMEB MORADA DO SOL	40	MAT/VESP	ESPECIA-LISTA	Vaga Tran-sitória Mais Educação
26.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	SUPERVI-SOR	Vaga Exce-dente
27.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	MATUTINO	ORIENTA-DORA	VV. Janete Ap. Tarnio-wicz - disp. SME
28.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-DORA	VV. Janete Ap. Tarnio-wicz - disp. SME
29.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	ORIENTA-DOR	VV Getúlio dos Santos, Lic sem vencimen-tos
30.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-DOR	VV Getúlio dos Santos, Lic sem vencimen-tos
31.	EMEB TABA-JARA	40	MATUTINO	ORIENTA-DOR	V. Transitó-ria - Mais Educação
32.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	ORIENTA-ÇÃO	Vaga Exce-dente
33.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-ÇÃO	Vaga Exce-dente
34.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	SUPERVI-SOR	Vaga Exce-dente
35.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTI-NO	SUPERVI-SOR	Vaga Exce-dente
36.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	MATUTINO	ADMINIS-TRADOR	Vaga Exce-dente
37.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	VESPERTI-NO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Geografia

QUADRO DE VAGAS - ESPECIALISTAS-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Cargo	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	20	VESPER-TINO	SUPERVI-SOR	V. Transitória
2.	EMEB PROFES-SORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DORA	VV. Marines Mello - disp. SME
3.	EMEB PROFES-SORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	VESPER-TINO	ORIENTA-DORA	VV. Marines Mello - disp. SME
4.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DOR	VV. Terezinha Aparecida Baldicera
5.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPER-TINO	ORIENTA-DOR	VV. Terezinha Aparecida Baldicera
6.	EMEB CASTE-LHANO	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente
7.	EMEB ESPE-RANÇA	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente
8.	EMEB ESPE-RANÇA	20	VESPER-TINO	ADMINIS-TRADOR	Vaga Exce-dente
9.	EMEB ESPE-RANÇA	20	VESPER-TINO	SUPERVI-SORA	VV. Cizete Catellan - Direção
10.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente
11.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	20	VESPER-TINO	ORIENTA-DOR	Vaga Exce-dente
12.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	40	MATUTI-NO	ESPECIA-LISTA	V. Transitó-ria - Mais Educação
13.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	20	MATUTI-NO	SUPERVI-SOR	VV Nilse Nascimento
14.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	20	VESPER-TINO	SUPERVI-SOR	VV Nilse Nascimento
15.	EMEB HEN-RIQUE JULIO BERGER	20	VESPER-TINO	ADMINIS-TRADOR	V Excedente
16.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTI-NO	ORIENTA-DOR	VV Cleci Faganello - Direção
17.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPER-TINO	ORIENTA-DOR	V aga Exce-dente
18.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPER-TINO	SUPERVI-SOR	V aga Exce-dente
19.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	MATUTI-NO	ADMINIS-TRADOR	Vaga Exce-dente
20.	EMEB IRMAO VENANCIO JOSE	20	VESPER-TINO	ORIENTA-DOR	VV. Ema D'Agostini - atribuição de exercício EMEB. Wal-sin Nunes Garcia

21.	EMEB IRMÃO VENANCIO JOSÉ	20	MATUTINO	ORIENTADORA	VV. Claudia Bischoff disp. Direção
22.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	VV. Rosane Fonseca Lic. Sem Venc. Até 31/08/2013.
23.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV. Cleci Faganello
24.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente
25.	EMEB MORADA DO SOL	40	MAT/ VESP	ESPECIALISTA	Vaga Transitória Mais Educação
26.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	SUPERVISOR	Vaga Excedente
27.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	MATUTINO	ORIENTADORA	VV. Janete Ap. Tarniowicz - disp. SME
28.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	20	VESPERTINO	ORIENTADORA	VV. Janete Ap. Tarniowicz - disp. SME
29.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	ORIENTADOR	VV Getúlio dos Santos, Lic sem vencimentos
30.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	VV Getúlio dos Santos, Lic sem vencimentos
31.	EMEB TABAJARA	40	MATUTINO	ORIENTADOR	V. Transitória - Mais Educação
32.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	ORIENTAÇÃO	Vaga Excedente
33.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	ORIENTAÇÃO	Vaga Excedente
34.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	MATUTINO	SUPERVISOR	Vaga Excedente
35.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	20	VESPERTINO	SUPERVISOR	Vaga Excedente
36.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	MATUTINO	ADMINISTRADOR	Vaga Excedente
37.	EMEB VEREDA DOS TREVOS	20	VESPERTINO	ORIENTADOR	Vaga Excedente

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Historia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE HISTÓRIA-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	21	Vespertino	Vaga Transitória
2.	EMEB ALTO BONITO	12	09-matutino 03 vespertino	Vaga Excedente
3.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER – 21 h(15 mat e 06 vesp) EMEB PIERINA SANTIN PERRET -06 h (mat)	27	21-Matutino 06-vespertino	21-VV Nilse Faita Fornari, Direção 06-VV Atílio de Oliveira, Lic sem Vencimentos
4.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	15	Vespertino	15 hrs- VV Roseli Sizera Amaral, Licença sem Vencimentos,até 01/03/2013
5.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	15	Vespertino	12- VV Dirceu Ribeiro de Mello, Sindicato 03- Vaga Transitória
6.	EMEB MORADA DO SOL	15	matutino	15 hrs- VV Dirceu de Mello, Sindicato
7.	EMEB MORADA DO SOL	15	Vespertino	Vaga Excedente
8.	EMEB PROFESSORA MARIA LUÍZA MARTINS BARBOSA	15	Matutino	Vaga Excedente
9.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	18	Matutino	VV Cristina Lazarotti, Lic. Sem Vencimentos

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação Ciencias

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE CIÊNCIAS-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR- Centro Educacional Marista	21	VESPERTINO	Vaga Excedente
2.	EMEB ALCIDES TOMBINI EMEB ALTO BONITO	18	09 h-matutino EMEB. Tombini 03h-vespertino EMEB. Tombini 03h-matutino EMEB. Alto Bonito 03h-vespertino EMEB. Alto Bonito	Vaga Excedente
3.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	15	VESPERTINO	Vaga Excedente
4.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	15	VESPERTINO	VV Vera Berardi
5.	EMEB MARIA LUÍZA BARBOSA	12	06 h-matutino 06h-vespertino	Vaga Excedente

6.	EMEB MORADA DO SOL	15	VESPERTINO	VV Glória Ribeiro dos Santos, Projeto horta na escola
7.	EMEB MORADA DO SOL (15h) EMEB HENRIQUE JÚLIO BERGER (6h)	21	MATUTINO	VV Glória Ribeiro dos Santos, Projeto horta na escola
8.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	21	MATUTINO	VV Vera Berardi
9.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	18	MATUTINO	Vaga Excedente

Retificação Quadro de Vagas Sec Educação de Vagas Auxiliar de Creche e Berçario

QUADRO DE VAGAS AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CMEI EDUCAR É TUDO- Berçário I	40	MATUTINO	Convênio (V. Transitória)
2.	CMEI EDUCAR É TUDO- Berçário I	40	VESPERTINO	Convênio (V. Transitória)
3.	CMEI EDUCAR É TUDO- Berçário II	40	MATUTINO	Convênio (V. V. Vera Cella até 02/04/2013)
4.	CMEI EDUCAR É TUDO- Berçário II	40	VESPERTINO	Convênio (V. Transitória)
5.	CMEI EDUCAR É TUDO- Maternal I	40	MATUTINO	Convênio (V. Transitória)
6.	CMEI EDUCAR É TUDO- Maternal I	40	VESPERTINO	Convênio (V. Transitória)
7.	CMEI EDUCAR É TUDO- Maternal II	40	MATUTINO	Convênio (V. Transitória)
8.	CMEI EDUCAR É TUDO- Maternal II	40	VESPERTINO	Convênio (V. Transitória)
9.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO	VV Ester Wolff Ferreira, Lic. Maternidade, até 10/04/2013.
10.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO	VV Lilia Capelin, Lic. Prêmio, até 14/05/2013.
11.	CMEI PIERINA ADAMI	40	VESPERTINO	VV. Bruna S. Padilha Disp. SME
12.	CMEI PIERINA ADAMI	40	MATUTINO	VV. Girceela Nunes - Disp. Direção
13.	CMEI SININHO	40	VESPERTINO	VV Vanderléia Campos, Licença Prêmio, até 03/04/2013
14.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO	
MATERNAL I	VV. Karla Bechert disp. SME			
15.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	MATUTIINO	
MATERNAL II	VV. Cristina de Castilho - Disp Direção			
16.	CMEI PIERINA ADAMI	40	MATUTINO	VV. Adriana Huhn, lic. Tratamento de saúde
17.	CMEI PIERINA ADAMI	40	MATUTINO	VV. Zeli Moraes de Souza
18.	CMEI SONHO ENCANTADO	40	VESPERTINO	VV Ana Maria Miozzo Vidal, disp. Bem Estar

Retificação Quadro de Vagas SME Matemática

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE MATEMÁTICA-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR- Centro Educacional Marista	15	15 hrs vespertino	Vaga Transitória
2.	CESMAR- Centro Educacional Marista	16	16 hrs vespertino	Vaga Transitória
3.	EMEB ALTO BONITO	10	MATUTINO	05 Vaga Excedente - 05 V.V Aldonir Anciuti, SME

4.	EMEB ALTO BONITO- 13 HORAS EMEB ALCIDES TOMBINI- 04 HORAS	17	17hrs-vespertino	13h- VV Aldonir Anciuti- SME 04h- VV Mara Lipka, atribuição de exercício na EMEB Morada do Sol
5.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	13	VESPERTINO	Vaga Excedente
6.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	20 hrs- VV Maria Beatriz Konflanz, SME
7.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	10	VESPERTINO	10 hrs- VV Neusa Pelegrini Atribuição de exercício EMEB Alto Bonito
8.	EMEB MORADA DO SOL	14	MATUTINO	VV Marcele Guzela, Lic. Maternidade, até 30/06/2013
9.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	20 hrs- VV Aldonir Anciuti, SME
10.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	20	MATUTINO	V aga Excedente
11.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	16	MATUTINO	Vaga Excedente
12.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA- 08 HORAS EMEB MORADA DO SOL- 04 HORAS	12	12hrs-vespertino	Vaga Excedente
13.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	12	MATUTINO	12 hrs- V Excedente
14.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	14	MATUTINO	14 hrs- V Excedente

Retificação Quadro de Vagas SME Merendeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS DE MERENDEIRA-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CMEI EDUCAR É TUDO	44	MAT E VESP	Vaga Transitória
2.	CMEI PIERINA ADAMI	44	MAT E VESP	VV Daniela Monteiro, Lic. Trat. Saúde, até 14/05/2013.
3.	CMEI PIERINA ADAMI	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
4.	CMEI SONHO ENCANTADO	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
5.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT E VESP	VV Sirlei Carlin do Prado, lic. Prêmio até 11/08/2013.
6.	EMEB ESPERANÇA	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
7.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	44	MAT. E VESP	Vaga Excedente
8.	EMEB MORADA DO SOL (MAIS EDUCAÇÃO)	44	MAT E VESP	Vaga transitória (Projeto)
9.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	44	MAT E VESP	VV Dolvina Massarolli Locatelli, lic. Prêmio até 13/05/2013
10.	EMEB RODOLFO NICKEL(além da merenda, deverá fazer também a limpeza da escola)	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
11.	EMEB TABAJARA (MAIS EDUCAÇÃO)	44	MAT E VESP	Vaga Transitória (Projeto)
12.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	44	MAT E VESP	Vaga Excedente

Retificação Quadro de Vagas SME Português

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE PORTUGUÊS-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR- Centro Educacional Marista	20	VESPERTINO	Vaga Transitória (Convênio)
2.	CESMAR- Centro Educacional Marista	12	VESPERTINO	Vaga Transitória (Convênio)
3.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV. Janaina Demin
4.	EMEB ALTO BONITO	25	07 Matutino 18 Vespertino	25 hrs- Vaga Excedente
5.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	22	MATUTINO	VV. Vilson Meirelles Disp-SME

6.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	20	VESPERTINO	20 hrs- VV Schirley Artico, Lic Trat. Saúde
7.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	21	09-Matutino 12-Vespertino	21 hrs – Vaga Excedente
8.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Scheila Balbinoto Anciuti, Lic Maternidade até 08/04/2013
9.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	10	VESPERTINO	VV Adriana Sanches, SME
10.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	17	VESPERTINO	10 VV. Edilene Kutcher da Silva – Direção 07 Vaga Excedente
11.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	15	MATUTINO	15 hrs- VV Ângela Santin, Lic. Sem Vencimentos até 01/03/2013
12.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	10	MATUTINO	10 hrs- VV Scheila Balbinotto, Atrib. EMEB Hilda Granemann
13.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	10	VESPERTINO	10 hrs- Vaga Excedente
14.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	15	MATUTINO	15 hrs- Vaga Excedente
15.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	13	MATUTINO	13 hrs- Vaga Excedente

Retificação Quadro de Vagas SME Secretário Escolar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS - SECRETÁRIO ESCOLAR- ANO LETIVO 2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CENTRO EDUCACIONAL MULDISCIPLINAR	20	MATUTINO	V Transitória
2.	CENTRO EDUCACIONAL MULDISCIPLINAR	20	VESPERTINO	V Transitória
3.	CENTRO EDUCACIONAL MULDISCIPLINAR	20	NOTURNO	V Transitória
4.	CMEI. PIERINA ADAMI-CAIC	20	MATUTINO	VV Franciele Perego - disp. Prefeitura
5.	EMEB ALTO BONITO	20	MATUTINO	VV Eliane Bortolini, até 31/03/2013
6.	EMEB ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV Eliane Bortolini, até 31/03/2013
7.	EMEB CASTELHANO	20	VESPERTINO	VV Elisabeth Olsen - lic. Sem venc.
8.	EMEB ESPERANÇA	20	MATUTINO	VV Lucimar Appi - disp. SME
9.	EMEB ESPERANÇA	20	VESPERTINO	VV Lucimar Appi disp. SME
10.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Franciele Perego - disp. Prefeitura
11.	EMEB MORADA DO SOL	20	MATUTINO	VV Marcia Hahn - disp. SME
12.	EMEB MORADA DO SOL	20	VESPERTINO	VV Marcia Hahn - disp. SME
13.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE	20	VESPERTINO	VV Elisandra Giacomel - disp. COMED
14.	EMEB PD. JOSÉ CHAMOT	20	MATUTINO	VV Ivonete Ruppel Mello - disp. Prefeitura
15.	EMEB PD. JOSÉ CHAMOT	20	VESPERTINO	VV Ivonete Ruppel Mello - disp. Prefeitura
16.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	MATUTINO	VV Marcio Henrique dos Santos - disp. Prefeitura
17.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	20	VESPERTINO	VV Marcio Henrique dos Santos - disp. Prefeitura
18.	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	20	MATUTINO	VV Bartira Elisa Tomazini - disp. SME
19.	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	20	VESPERTINO	VV Bartira Elisa Tomazini- disp. SME
20.	EMEB. ALTO BONITO	20	VESPERTINO	VV. Simone Alves - Lic. Sem Venc.
21.	EMEB. IRMÃO VENANCIO	20	MATUTINO	VV. Eunice Godoy - atribuição EMEB. Berger

22.	EMEB. IRMÃO VENANCIO	20	VESPERTINO	VV. Eunice Godoy - atribuição EMEB. Berger
23.	EMEB. MARIA LUIZA BARBOSA	20	VESPERTINO	VV. Debora Padilha Liz - disp. Direção
24.	EMEB. TABAJARA	20	MATUTINO	VV. Cleide Fátima Dariz - Direção
25.	EMEB. TABAJARA	20	VESPERTINO	VV. Cleide Fátima Dariz - Direção

Retificação Quadro de Vagas SME Servente

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE VAGAS DE SERVENTE-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CMEI SONHO ENCANTADO	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
2.	CMEI SONHO ENCANTADO	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
3.	EMEB ALCIDES TOMBINI	44	MAT E VESP	VV. Conceição Ap. Ribas da Silva, Licença Prêmio até 04/05/2013
4.	EMEB ALCIDES TOMBINI	44	MAT E VESP	VV Conceição Apª Ribas da Silva, lic. Prêmio até 04/05/2013.
5.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT E VESP	VV Neide Fátima da Silva, disposição da SME
6.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT E VESP	VV Antonia Saú Maciel, atribuição exercício na EMEB Vereda dos Trevos
7.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
8.	EMEB ALTO BONITO	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
9.	EMEB ESPERANÇA	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
10.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	44	MAT E VESP	Jane Granemann, Lic. Sem vencimentos até 01/06/2013.
11.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
12.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	44	MAT E VESP	VV Elisabeth Stofellschauss, Lic Trat. De saúde
13.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	44	MAT E VESP	VV Claudete Nascimento, Lic sem vencimentos
14.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUZA	44	MAT E VESP	VV Cleusa Ferreira da Luz, cedida para FUNDEMA
15.	EMEB MORADA DO SOL	44	MAT E VESP	VV Janete dda Aparecida Cordeiro da Silva, Lic sem Vencimentos
16.	EMEB MORADA DO SOL	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
17.	EMEB NOSSA SENHORA DA SALETE	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
18.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
19.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
20.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
21.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	44	MAT. E VESP	VV Almira Pires, Lic Trat de Saúde
22.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	44	MAT E VESP	VV Aracy Cordeiro de Avila, Lic. Trat. De Saúde
23.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	44	MAT E VESP	Vaga Excedente
24.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	44	MAT E VESP	VV Rosângela Fátima de Paula, lic. Prêmio até 04/05/2013

Retificação Quasdro de Vagas Sec Educação 2013 Ingles

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE INGLÊS-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR- Centro Educacional Marista	14	Vespertino	Vaga Transitória (convênio)
2.	EMEB ALTO BONITO- 24 horas (18 mat e 06 vesp) EMEB HENRIQUE JULIO BERGER- 02 horas (Vespertino)	26	18hrs- Matutino 08hrs-Vespertino	Vagas Excedentes
3.	EMEB CASTELHANO- (03hr-mat. E 02 vesp.) EMEB ESPERANÇA (04 hr. mat e 03 vesp)	12	07 hrs-matutino 05hrs-vespertino	Vaga Excedente
4.	EMEB HENRIQUE JULIO BERGER	18	02 matutino 16 vespertino	VV Vilson Meireles, SME
5.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	28	19hrs-matutino 09hrs-Vespertino	Vaga Excedente
6.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	20	VESPERTINO	VV Antonia Rita, Lic Trat Saúde
7.	EMEB IR. VENÂNCIO JOSÉ	11	06 hrs-matutino 05hrs-vespertino	Vaga Excedente
8.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA (03 hr- mat e 13 hr-vesp) EMEB MORADA DO SOL (04 hr-mat e 02 hr vesp)	22	07 hrs-matutino 15hrs-vespertino	Vaga Excedente
9.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE (03 mat e 02 vesp) EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT (04 mat e 03 vesp)	12	07 hrs-matutino 05 hrs-vespertino	Vaga Excedente
10.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	25	16 hrs-matutino 09hrs-vespertino	V Excedente
11.	EMEB TABAJARA	15	07 hrs-matutino 08hrs-vespertino	Vaga Excedente
12.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	21	14 hrs-matutino 07hrs-vespertino	Vaga Excedente
13.	EMEB VEREDA DOS TREVOS (03 mat e 02 vesp) EMEB WALSIN NUNES GARCIA (03 mat e 02 vesp)	10	06 hrs-matutino 04 hrs-vespertino	Vaga Excedente
14.	EMEB ALTO BONITO (08) EMEB MORADA DO SOL (06)	14	vespertino	VV Paulo Sérgio de Moraes
15.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA (14) EMEB MORADA DO SOL (06)	20	matutino	VV Paulo Sérgio de Moraes

Retificação]Quadro de Vagas Sec Educação 2013 Educação Fisica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA-2013

Nº	UNIDADES ESCOLARES	C.H.	Turno	Tipo de Vaga
1.	CESMAR	40	vespertino	Vaga Transitória (convênio)
2.	CMEI PIERINA ADAMI	21	12hrs- matutino 09hrs-vespertino	Vaga Excedente
3.	CMEI SANTA CLARA-18 CMEI TAQUARA VERDE- 03 horas (Mat)	21	12hrs- matutino 09hrs-vespertino	Vaga Excedente
4.	EMEB ALCIDES TOMBINI	15	vespertino	Vaga Excedente
5.	EMEB ALTO BONITO	21	21hrs- matutino	VV Adriana Azambuja, Lab. De Informática na EMEB Alcides Tombini

6.	EMEB ALTO BONITO	12	12hrs-vespertino	VV Adriana Azambuja, Lab. De Informática na EMEB Alcides Tombini
7.	EMEB CASTELHANO	09	09hrs- matutino	Vaga Excedente
8.	EMEB CASTELHANO- 09 HORAS CMEI IRMÃO THOMÁS- 03 HORAS	12	12hrs-vespertino	Vaga Excedente
9.	EMEB ESPERANÇA	15	15hrs- matutino	Vaga Excedente
10.	EMEB ESPERANÇA	15	15hrs-vespertino	Vaga Excedente
11.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	15	15hrs- matutino	Vaga Excedente
12.	EMEB HILDA GRANEMANN DE SOUSA	18	18hrs-vespertino	Vaga Excedente
13.	EMEB MORADA DO SOL	30	21hrs- matutino 09hrs-vespertino	VV Marcos Reis, Lic. Prêmio até dia 19/05/2013
14.	EMEB MORADA DO SOL	12	vespertino	09h-VV Roberto Hugo Ferraz, Lic sem ônus 03hrs- Vaga Excedente
15.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE	12	12hrs- matutino	Vaga Excedente
16.	EMEB NOSSA SENHORA SALETE- 06 H EMEB IRMÃO VENÂNCIO JOSÉ- 06 H	12	12hrs-vespertino	Vaga Excedente
17.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT	24	18h-Matutino 06h-vespertino	VV Ricardo Azambuja, SME
18.	EMEB PADRE JOSÉ CHAMOT-09 horas EMEB RODOLFO NICKEL- 09 horas	18	vespertino	Vaga Excedente
19.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	30	15hrs- matutino 15hrs-vespertino	V.V. Roberto Hugo Ferraz
20.	EMEB PIERINA SANTIN PERRET	15	Vespertino	VV Ricardo Azambuja, SME
21.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	21	21hrs- matutino	VV Carlinho Bazzei, cedido Corpo de Bombeiros
22.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	18	18hrs-vespertino	VV Carlinho Bazzei, cedido Corpo de Bombeiros
23.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	18	18hrs- matutino	Vaga Excedente
24.	EMEB PROFESSORA MARIA LUIZA MARTINS BARBOSA	21	21hrs-vespertino	Vaga Excedente
25.	EMEB TABAJARA	21	21hrs- matutino	18h- VV Ana Mara Soletti Rotta, Lic sem Vencimentos 03 hrs-Vaga Excedente
26.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	18	18hrs-matutino	Vaga Excedente
27.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES	24	24hrs-Vespertino	Vaga Excedente
28.	EMEB ULYSSES GUIMARÃES-12 horas CMEI SONHO ENCANTADO- 03 horas	15	15hrs- matutino	Vaga Excedente
29.	EMEB VEREDA DOS TREVOS (03 hrs locada na Domingos Costa Franco)- 12 horas CMEI SONHO ENCANTADO- 03 horas	15	VESPERTINO	Vaga Excedente
30.	EMEB WALSIN NUNES GARCIA	12	vespertino	Vaga Excedente

Obs:
- As vagas de projetos esportivos serão abertas após o início das aulas, quando será feito levantamento dos alunos interessados.
- A vaga do CESMAR - 40 horas deverá ser assumida por um único professor, devido aos projetos da escola.

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Camboriú

Prefeitura

Decreto N.° 1.591/2013

DECRETO N.º 1.591/2013
Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do município de Camboriú para o ano de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.126/2010 dispõe sobre os feriados municipais da Sexta-Feira da Paixão, Oitava da Festa do Divino Espírito Santo, Corpus Christi e Dia do Município de Camboriú;

CONSIDERANDO que a Portaria Federal n.º 3, de 03 de janeiro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulgou os feriados nacionais e os pontos facultativos para o período de janeiro a dezembro de 2013;
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos os feriados municipais e pontos facultativos no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013 para os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal:
I - 11 de fevereiro, segunda-feira que antecede o Carnaval (ponto facultativo);
II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 13 de fevereiro, até as 12h, Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);
IV - 29 de março, Sexta-feira da Paixão (feriado municipal);
V - 05 de abril, Dia do Município de Camboriú (feriado municipal);
VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1° de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 03 de maio, sexta-feira seguinte ao Dia Mundial do Trabalho, a fim de compensar os dias trabalhados no XXXI Encontro Internacional de Missões - GIDEÕES (ponto facultativo);
IX - 20 de maio, Oitava da Festa do Divino Espírito Santo (feriado municipal);
X - 30 de maio, Corpus Christi (feriado municipal);
XI - 31 de maio, sexta-feira seguinte ao Corpus Christi (ponto facultativo);
XII - 07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 09 de setembro, segunda-feira seguinte ao feriado de Independência do Brasil, a fim de compensar os trabalhos realizados no desfile de 07 de setembro (ponto facultativo);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - 14 de outubro, segunda-feira que antecede o Dia do Professor (ponto facultativo nas escolas públicas municipais);
XVI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVII - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVIII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XIX - 23 de dezembro, segunda-feira que antecede a véspera de Natal (ponto facultativo);
XX - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXI - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XXII - 30 de dezembro, segunda-feira que antecede a véspera de Ano Novo (ponto facultativo);
XXIII - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Nas datas previstas no caput deste artigo poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.

Art. 2º Não serão suspensas, nos dias descritos nos incisos I, III, VIII, XI, XIII, XIX, XX, XXII e XXIII, do artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial, e as prestadas pelas Secretarias Municipais de Saúde que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Posto de Saúde Central e Unidade de Pronto Atendimento do Tabuleiro, bem como o plantão de ambulância; de Educação quanto ao funcionamento das creches; de Saneamento Básico referente aos serviços de plantão, coleta de lixo, limpeza pública e água; e de Desenvolvimento Econômico que manterá em funcionamento o Portal Turístico.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao público, burocráticos e afins observarão medidas internas determinadas pelos respectivos secretários, que organizarão plantão de atendimento ao público.

Art. 4º A jornada de trabalho que, por força deste decreto, foi suspensa, deverá ser compensada ulteriormente, ficando cada Secretaria com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Camboriú/SC,
Em, 06 de fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

MÁRCIO DA ROSA
Secretário M. de Administração

PR 5/13 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013-FUNDESB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER A LEITURA DO CONSUMO DE ÁGUA, EMISSÃO COM ENTREGA DE FATURAS SIMULTANEAS E AVISOS DE DÉBITOS DOS MUNICIPES DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de Fevereiro de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 07 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 1/13 - Fumpom

TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-FUMPOM

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 001/2013 - FUMPOM, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO

DE VEÍCULO AUTOMOTOR, FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM, AFIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS AUTOMOTORES DA 1ª COMPANHIA POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o inciso V - Entrega da Clausula 5.1 do Edital.
- onde lê-se: Entrega: O veículo deve ser entregue prazo máximo em 30 (trinta) dias após a solicitação da Polícia Militar de Camboriú..
- leia-se: Entrega: O veículo deve ser entregue prazo máximo em 60 (sessenta) dias após a solicitação da Polícia Militar de Camboriú.
Foi alterado a descrição do item 01 do Anexo I.
- onde lê-se: VEICULO AUTOMOTOR, NOVO (O KM), MODELO 2013, COM PINTURA METALICA, CUJAS CARACTERISTICAS ES ESPEFICAÇÕES MINIMAS SÃO: MOTOR: 1.4, 4 CILINDROS, 8 VALVULAS, 98 CV - 6.000 RPM, TORQUE 13,0MKGF-INJEÇÃO ELETRONICA M.P.F.I Á GASOLINA; TRANSMISSAO: MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, SUSPENSAO DIANTEIRA: MOLAS HELICOIDAIS COM CARGA LATERAL LINEAR, AMORTECEDOR TELESCOPICO PRESSURIZADO ESTRTURAL . BARRA TRASEIRA: HELICOIDAL COM CONSTANTE ELASTICA LINEAR E AMORTECEDOR TELESCOPICO PRESSURIZADO. DIMENSOES: ALTURA 1.484MM, COMPRIMENTO 3.930MM, LARGURA 1.705MM, (ENTRE EIXOS) 2.528MM, VAO LIVRE DO SOLO, DIREÇÃO HIDRAULICA, POR MALAS 280LTS TANQUE DE COMBUSTIVEL 54LTS.PNEUS 185/65 R15.SEGURANÇA: AIR BAG FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS E COM EBD NAS 4 RODAS, PROTETOR DE CARTER E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO.CONFORTO/CONVENIENCIA: CINTO DE SEGURANÇA PARA O MOTORISTA, RETRATIL, DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM EM ALTURA E PRETENSIONADOR GUANDO EQUIPADO COM AIRBAG FRONTAL.OUTROS: LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO 2013, GARANTIA DE TRES ANOS TOTAL OU 100.000.00 (CEM MIL KM), CONDICIONADAS APENAS AS REVISOES PREVENTIVAS EM CONCESSIONARIAS DA REDE AUTORIZADA.
- leia-se: VEICULO AUTOMOTOR, NOVO (O KM), MODELO 2013, COM PINTURA METALICA, CUJAS CARACTERISTICAS ES ESPEFICAÇÕES MINIMAS SÃO: MOTOR: 1.4, 4 CILINDROS, 8 VALVULAS -INJEÇÃO ELETRONICA M.P.F.I Á GASOLINA; TRANSMISSAO: MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, TANQUE DE COMBUSTIVEL 48LTS.PNEUS 185/60R15.SEGURANÇA: AIR BAG FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, SISTEMA DE FREIOS ABS E COM EBD NAS 4 RODAS, PROTETOR DE CARTER E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO.CONFORTO/CONVENIENCIA: CINTO DE SEGURANÇA PARA O MOTORISTA, RETRATIL, DE 3 PONTOS, COM REGULAGEM EM ALTURA E RETENSIONADOR GUANDO EQUIPADO COM AIRBAG FRONTAL.OUTROS: LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO 2013, GARANTIA DE TRES ANOS TOTAL OU 100.000.00 (CEM MIL KM), CONDICIONADAS APENAS AS REVISOES PREVENTIVAS EM CONCESSIONARIAS DA REDE AUTORIZADA.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 26/02/2013 às 13h30min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 07 de Fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 7/13 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2013-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 007/2013 - PMC, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE PNEUS COMPLETOS DESTINADOS PARA POSTERIOR REPOSIÇÃO NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o sub-item VIII, do item 5 do edital, conforme segue abaixo:
- onde lê-se: Os Pneus, câmaras, e protetores devem ser de uma mesma marca e de fabricação nacional.
- leia-se: Os Pneus, câmaras e protetores devem ser de uma mesma marca.
Desta maneira, fica prorrogada a data de abertura das propostas e documentações para o dia 26/02/2013 as 15h00min.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 07 de fevereiro de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Lei N° 3.923 de 07 de Fevereiro de 2013

LEI Nº 3.923 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS, REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2013 revisão geral anual de 6,20 (seis vírgula vinte por cento) sobre os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos, pensionistas e agentes políticos, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2013.

§ 1º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.
§ 2º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2012.
§ 3º - O período de apuração da revisão geral anual de que trata este artigo é de janeiro a dezembro de 2012.

Art.2º) Ficam reajustados, à partir de 1º de fevereiro de 2013, em 1,70% (um vírgula setenta por cento) os valores dos vencimentos e gratificações dos servidores públicos do quadro de pessoal da administração direta e indireta, ativos, inativos e pensionistas, calculados sobre os valores percebidos no mês de janeiro de 2013, a partir de 1º de fevereiro de 2013.

§1º - O percentual fixado no caput deste artigo é concedido a título de reajuste salarial.

§ 2º - Excetua-se da norma prevista no caput deste artigo, os inativos e pensionistas não alcançados pelo disposto no Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art.3º) Ficam reajustados em 17,647% (dezessete vírgula sessenta e quatro por cento), o valor do vencimento limite para o recebimento do vale alimentação disposto no Artigo 146 da Lei

Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, concedido aos Servidores Públicos Municipais, em razão dos novos valores salariais praticados por força da implementação dos índices de Revisão Geral Anual e de Reajuste, fixados nesta LEI.
Parágrafo Único - O valor do vencimento limite, para o servidor receber o vale alimentação, será igual ou inferior á R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art.4º) O valor do vale alimentação previsto na Lei Complementar Municipal n.º 006 fica fixado em R$ 130,00 (cento e trinta reais) para a carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único - O vale alimentação será estendido aos servidores com carga horária inferior a 40 horas, e pago proporcionalmente.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art.6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Lei Nº 3.922 de 07 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.922 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 573.720,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.014 - Transporte Escolar
400000.00.830 - Despesas de Capital
440000.00.830 - Investimentos
449000.00.830 - Aplicações Diretas
449052.00.830 - Equipamentos e Material Permanente R$ 573.720,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos do Programa FNDE - Caminho da Escola (Cód. 830).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.586 de 06 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.586 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA SERVIDORES PÚBLICOS A DIRIGIR VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM CASO DE NECESSIDADE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; DECRETA:
Art.1º) Fica autorizada a servidora a seguir mencionada a dirigir, de forma eventual, os veículos abaixo descritos:

I - Fiat Uno, Placa MFY-3948 nº 01 da Frota (Desenvolvimento Social), Gol Wolkswagen, Placa MKQ-7496 nº 02 da Frota CRAS - Centro de Referência Assistência Social.
II -) A servidora ELAINE MARTINS, Matrícula Funcional nº 000711 e Registro no Sistema sob nº 955181.

§1º - Os veículos mencionados no inciso I deste Artigo poderão ser utilizados pela servidora municipal em casos de necessidade, quando não houver motoristas disponíveis para guiá-los;

§2º - A servidora mencionada no inciso II deste artigo, somente poderá dirigir os veículos da frota municipal se estiverem devidamente habilitadas pelo órgão estadual de trânsito.

Art.2º) Em caso de justificada necessidade, a Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social poderá autorizar que outros servidores a dirigir os veículos da frota municipal, observadas as condições impostas pelos §§ 1º e 2º do Artigo 1º do presente Decreto.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 06 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 06/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.587 de 07 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.587 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 3.922; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R$ 573.720,00 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e vinte reais) no Orçamento Vigente:

05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.02 - Serviço de Ensino Fundamental
2.014 - Transporte Escolar
400000.00.830 - Despesas de Capital
440000.00.830 - Investimentos
449000.00.830 - Aplicações Diretas
449052.00.830 - Equipamentos e Material Permanente R$ 573.720,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Superávit Financeiro do Exercício Anterior dos recursos do Programa FNDE - Caminho da Escola (Cód. 830).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 07 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 07/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.842 de 04 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.842 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 27 (vinte e sete) dias de férias ao Servidor Público ocupante do cargo público na função de Agente Operacional III, CLODOALDO DA ROSA, Matrícula Funcional nº 000104, Registro no Sistema sob nº 183000, referente ao período aquisitivo: 12 de março de 2012 a 11 de março de 2013, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 04 de fevereiro de 2013 á 02 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 04/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.843 de 04 de Fevereiro de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.843 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública ocupante do cargo público na função de Agente Comunitário de Saúde, CJAQUELINE DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 000534, Registro no Sistema sob nº 954637, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) O Servidor gozará as férias no período de 04 de fevereiro de 2013 á 23 de fevereiro de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 04 de fevereiro de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e publicada na forma da Lei nº 2.416 em: 04/02/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Inexigibilidade

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2013
INEXIGIBILIDADE 02/2012

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE SHOWS ALUSIVAS AOS 132 ANOS DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. DE ACORDO COM LEI 8.666/93 ARTIGO 25, INCISO III .
VALOR: R$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais)

Campos Novos 07 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa 05 _2013.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 18/2013 de Dispensa 05/2013

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTORES FAMILIAR, CFE. LEI 11.947/09 E A RESOLUÇÃO FNDE Nº38/2009.
Valor: R$ 130.988,00(cento e trinta mil novecentos e oitenta e oito reais)

Campos Novos 04 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão 07/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2013
PROCESSO Nº 23/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 22 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA O ANO LETIVO DE 2013, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão 09/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013
PROCESSO Nº 25/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 26 de fevereiro de 2013 às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ANO LETIVO DE 2013, PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, LAR DAS MENINAS, PETI, AMA, ACADAV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 08/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 08/2013

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 25 de fevereiro de 2013 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto a. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SHOWS NAS FESTIVIDADES DOS 132 ANOS DO MUNICIPIO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h00min às 17h30min diariamente.

Campos Novos, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Retificação de Publicação

RETIFICAÇÃO

Dispensa 01/2013 do Social onde se leem 1400,00(hum mil e quatrocentos reais) mensais
Leia-se 1.470,00 (hum mil e quatrocentos e setenta reais)mensais.

Campos Novos, 11 de Fevereiro de 2013.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal.

Canoinhas

Prefeitura

Publicação do Edital de Pregão Presencial N° PMC 09/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 16/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 09/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/02/2013, às 10h05min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NO ONIBUS Nº 78 PLACA MBS 4653, ONIBUS Nº119 PLACA EUE 7443 E VAN DUCATO PLACA MFT 4287. Entrega dos envelopes até às 10h00min do dia 26/02/2013. Informações 3621 7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Chamada Processo Seletivo Edital Nº 007/SME/2013
Em conformidade com o Edital nº 007/SME/2012 referente ao Processo Seletivo/SME/2013, torna público:

CHAMADA PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/SME/2013

LOCAL EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho:

15 DE FEVEREIRO/2013 (SEXTA-FEIRA)

DISCIPLINA	HORÁRIO
Educação Especial AEE	8 horas e 30 minutos
Educação Especial Deficiente Visual	8 horas e 45 minutos
Monitor de Educação Especial	9 horas

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Capinzal

Prefeitura

PMC=Processo Nº 0022/2013 - Dispensa de Licitação Nº 6/2013
PROCESSO Nº 0022/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2013

ANDEVIR ISGANZELLA, Prefeito de Capinzal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei No 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo de Dispensa de Licitação conforme segue:

OBJETO

O objeto trata de Contratação da empresa Poly Comércio e Serviço Ltda, por dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de Bandeira do Município de Capinzal com 23 panos tamanho 10,00x15,00 mts em tecido Nylon Paraquedas de Alta durabilidade, recursos próprios.

FORNECEDOR(ES)

9833.0 - POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP					
Item/Sub	Descrição	Quantidade	Unid	Preço Unitario	Preço Total
00001	Contratação da empresa Poly Comércio e Serviço Ltda., por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de Bandeira do Município de Capinzal 23 Panos tamanho 10,00 x 15,00mts em tecido Nylon Paraquedas de alta durabilidade.	1,00	UN	4.500,00	4.500,00

VALORES TOTAIS POR FORNECEDOR(ES)

Vencedores	
Fornecedor	Itens
POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	00001
R$ 4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

PREVISÃO LEGAL
Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi o que apresentou o menor preço em pesquisa efetuada para o fornecimento do objeto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços relacionados foram obtidos por intermédio de pesquisa de preços.

DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

Conta
Dotação Utilizada 19 REDUZIDO 3 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS 1 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FINANCAS 2009 MANUTENCAO DOS SERVICOS GERAIS DA ADMINISTRACAO 333903650000000 BANDEIRAS FLAMULAS E INSIGNIAS 1000000 RECURSOS ORDINARIOS

Publique-se e Registre-se na forma da Lei.

Capinzal, 08 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PMC Contrato 0015/2013
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 0015/2013
Dispensa p/ Compras e Serviços Nº 0006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação da empresa Poly Comércio e Serviço Ltda,

por dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, para aquisição de Bandeira do Município de Capinzal com 23 panos tamanho 10,00x15,00 mts em tecido Nylon Paraquedas de Alta durabilidade, recursos próprios.
VALOR R$: 4.500,00
VIGÊNCIA: 08/02/2013 até 31/12/2013

PMC Termo Aditivo 01-12/137-2012
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO Nº TA 0137/2012
CONTRATO Nº 0137/2012
Pregão Eletrônico Nº 0013/2012

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: COOPESC-COOP. DE PROF. EM SERV. PUBLICOS

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO, é a prorrogação da vigência do contrato original, findando em 30/05/2013, conforme justificativas em anexo.
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 31/12/2012 ate 30/05/2013

Edital 008/2013
EDITAL Nº 008, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.
Notifica recursos recebidos do Governo Federal, através do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal através do Ministério das Cidades, sob a gestão MCIDADES, referente ao Contrato de Repasse nº 0365778-16 do Programa Gestão da Política de Desenvolvimento cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica de diversas ruas neste município, no valor de R$ 154.684,07 (cento e cinqüenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

Capinzal - SC, 8 de fevereiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Catanduvas

Prefeitura

Aviso de Licitação: Processo Licitatório N.º 0012/2013 - Pregão N° 0007/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2013
PREGÃO Nº 0007/2013

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta n.º 82939.414000/1120-01, visando o cumprimento do recurso parlamentar n.º 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
Abertura das Propostas: às 09h15min do dia 26 de fevereiro de 2013.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 08 de fevereiro de 2013 no endereço e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas - SC, 08 de fevereiro de 2013.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Decreto N° 05/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
DECRETO N° 05/2013
"CRIA CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 055/98 (Sistema Municipal de Educação), Lei Municipal n.º 080/99 e Resolução n.º 001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, do Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1° Fica criada, a partir do ano letivo de 2013, Centro Educacional de Ensino Fundamental, integrante da rede Municipal de Ensino do Município de Chapadão do Lageado, destinado a atender crianças do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, sendo sua sede localizada no centro da cidade.

Parágrafo único. A implantação da Escola de que trata o "caput", deste artigo será de forma gradativa, iniciando-se do 1º ao 5º ano, no ano letivo de 2013.

Art. 2º A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, fornecerá o suporte Técnico, Administrativo e Pedagógico à Unidade Escolar de que trata o Art. 1º.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Municipio de Chapadao do Lageado, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Comunicado de Errata
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
COMUNICADO DE ERRATA

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Processo Licitatório nº 06/2013, do Contrato nº 10/2013, e demais atos inerentes ao referido Processo.

O Processo Licitatório nº 06/2013, que foi publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1153, no dia 09 de janeiro de 2013.

Onde lia-se: "A presente licitação tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto do veículo Microônibus - Placa LYC 6593 - (motor MWM sprinter, 4 cilindros, série 10), utilizado no Transporte Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência."
Passa a ler-se: "A presente licitação tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto do veículo Microônibus - Placa MCZ 0688 - (motor MWM sprinter, 4 cilindros, série 10), utilizado no Transporte Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência."

O Contrato Administrativo nº 10/2013, que foi publicado em forma de extrato no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1167, no dia 29 de janeiro de 2013.

Onde lia-se: "O Contrato tem por objeto à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto do veículo Microônibus - Placa LYC 6593 - (motor MWM sprinter, 4 cilindros, série 10), utilizado no Transporte Escolar, de acordo com as quantidades e especificações abaixo:."
Passa a ler-se: "O Contrato tem por objeto à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto do veículo Microônibus - Placa MCZ 0688 - (motor MWM sprinter, 4 cilindros, série 10), utilizado no Transporte Escolar, de acordo com as quantidades e especificações abaixo:."
Comunicamos que, apenas nesta data tomou-se conhecimento de que as letras e o número da Placa do Veículo em referência estavam equivocados. E que por esse motivo está dando-se a devida publicação.

Chapadão do Lageado, 08 de fevereiro de 2013.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 06/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 06/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor ITAMAR FRANCISCO FORNARI, para exercer o cargo de Encarregado de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 07/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 07/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor LAURI ANTÔNIO LORENZETT, para exercer o cargo de Encarregado de Seção, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 08/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 08/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor ALADIR LUIZ POLETO, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 09/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 09/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora DIANDRA GARGHETTI, para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 10/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 10/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.
O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 212, de 12 de dezembro de 2001 e alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor ROBERTO DEL'POZZO para exercer o cargo de Responsável de Setor, do Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esportes - Cargos de Provimento em Comissão, percebendo vencimentos próprios do cargo, nível 5, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento), a partir de 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 11/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 11/2013, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº TC-14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos disponibilizados sob o regime de adiantamento, instituído pela Lei nº 3.564, de 7 de junho de 2004:

Conta corrente	Agência	Servidor	Cargo
489.028-0	5236-1	Rosilene Salvador Polina	Professor, código 10.12
524.184-7	5236-1	Diomar Jose Perin	Professor, código 10.12
5.810-6	5236-1	Silviomar Bernardi	Chefe de Departamento
7.445-4	5236-1	Marisete Paz de Oliveira	Técnico Desportivo

Art. 2º Revogar a Portaria nº 16/2012, de 18 de outubro de 2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes de Concórdia.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 11/2013 - Fmc
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 11/2013, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 16/2013, de 2 de janeiro de 2013, e considerando
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º Fixar a partir do dia 13 de Fevereiro de 2013, horário especial de trabalho ao servidor FÁBIO JEAN D'ÁVILA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Artístico I, da seguinte forma:
I - De segunda-feira a quinta-feira: Das 7h às 12h e das 13h às 18h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada, a partir de 13 de fevereiro de 2013, a Portaria nº 6/2012, de 27 de janeiro de 2012.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Portaria Nº 12/2013
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 12/2013, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- o disposto no item 9.1 do Edital de Concurso Público nº 1/2011, de 21 de novembro de 2011 e alteração, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do referido Edital;
- o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, emitido pela Assessoria Jurídica da Municipalidade.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 1 (um) ano, a partir de 7 de fevereiro de

2013, o prazo de validade do Concurso Público objeto do Edital nº 1/2011 e alteração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 13/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 13/2013, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSILENE SALVADOR POLINA, ocupante do cargo de Professor, código 10.12, matrícula 50644-00, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo exercício da função de coordenação do Departamento Técnico - Esporte de Rendimento da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, com dedicação exclusiva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 4 de fevereiro de 2013.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTONIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Portaria Nº 13/2013 - Fmc

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 13/2013, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.288, de 20 de janeiro de 1989, c/c o disposto na Lei Complementar nº 216, de 12 de dezembro de 2001 e Decreto nº 16/2013, de 2 de janeiro de 2013, e considerando
- a necessidade de adequar horário de atendimento ao público externo;
- a concordância do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º Fixar a partir do dia 13 de Fevereiro de 2013, horário especial de trabalho ao servidor LUIS FERNANDO SALDANHA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar Artístico, da seguinte forma:
I - segunda-feira, das 7h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 21h;
II - terça-feira, das 7h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30;
III - quarta-feira, 7h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30;
IV- quinta-feira, das 7h às 12h e das 13h30 às 18h;
V- sexta-feira, das 7h30 às 12h.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Cultura.
SANDRA MARA ROMAN
Diretora Geral/Superintendente da Fundação Municipal de Cultura

Extrato Contratos Nº 03/2013 a 30/2013 - FMS

Contrato Nº : 3/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA
Cantratada : HODIERNA TRANSPORTES LTDA - ME
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 13.685,00 (Treze Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 4/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : TRANSKUNZLER TUR LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 5/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLAUDEMIR ANTÔNIO ROSSI & CIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 6/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : TRANSPORTES COLETIVOS ZONTA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 4.635,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 7/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : TRANSPORTES COLETIVOS UNIDOS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 8/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA

Cantratada : TRANSPORTES OURO LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 2/2013

Objeto : AQUISICAO DE PASSES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DO SUS QUE ESTAO EM TRATAMENTO NAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Vigência : Início: 28/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 1.350,00 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903399000000.01650000

Contrato Nº : 9/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA DE DERMATOLOGIA CONCORDIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 35.354,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 10/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA NEUROCIRURGICA MEIRELLES SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 77.660,00 (Setenta e Sete Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 11/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA DE OLHOS NIEDERAUER LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 35.717,00 (Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Dezesete Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 12/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLÍNICA LA SANTÉ SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 30.756,00 (Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 13/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLÍNICA DE MEDICINA INTEGRADA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 125.268,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 14/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : REUMATO CLÍNICA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 12.302,40 (Doze Mil, Trezentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 15/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : SEGURMED SEGUR. MEDICINA DO TRAB.SOCIEDADE SIMPLES
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 15.378,00 (Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 16/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : AMBULATORIO ORTOPÉDICO CONCÓRDIA LTDA ME
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 256.300,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Trezentos Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 17/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA VERTIGO SOCIEDADE SIMPLES S/S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 24.934,80 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 18/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : SURGAPED SERVIÇO DE UROLOGIA GASTROENTEROLOGIA E PEDIATRIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 19/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO RODRIGUES E KOEFENDER
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 79.002,00 (Setenta e Nove Mil e Dois Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 20/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA BERNARDI S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 65.373,00 (Sessenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 21/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CARDIODONTO - SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 67.309,00 (Sessenta e Sete Mil e Trezentos e Nove Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 22/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : DERMATO CLINICA S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 46.525,60 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 23/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA URONEFRO SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 15.378,00 (Quinze Mil e Trezentos e Setenta e Oito Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 24/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA DE OLHOS FURLANETTO S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 102.333,00 (Cento e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Três Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 25/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : OFTALMOCENTER CONCORDIA SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA

COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 81.934,60 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 26/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA CORPUS FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 27/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA DE PNEUMOLOGIA E IMUNIZACOES SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 43.760,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Sessenta Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 28/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA CONCORDIA S/S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 25.630,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 29/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : CLINICA BONNA SALUTE LTDA
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 55.374,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Contrato Nº : 30/2013
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCORDIA
Cantratada : FST SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES S S
Licitação : Inexigibilidade 4/2013

Objeto : CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS DE SAUDE PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE ALTA COMPLEXIDADE, EXAMES DE ALTO CUSTO E CIRURGIAS ELETIVAS.
Vigência : Início: 31/01/2013 Término: 31/12/2013
Valor R$: 15.092,00 (Quinze Mil e Noventa e Dois Reais)

Dotação : 229 - 13.001.2103.333903950000000.01020000

Dotação : 231 - 13.001.2103.333903950000000.01650000

Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 1/2013 - Fmec

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2013

O Diretor/Superintendente da Fundação Municipal de Esportes de Concórdia torna público que ratificou o ato do senhor Silviomar Bernardi, Chefe de Departamento, que Dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para locação de imóveis para o desenvolvimento das atividades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CONCÓRDIA - FMEC, a favor da empresa: AABB - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, no valor estimado de R$ 18.786,30(dezoito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Concórdia, SC, 07 de fevereiro de 2013.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente - FMEC

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N. 143/2013

DECRETO Nº143//2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a partir desta data a Sra. DAIANE FÁVERO, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 20 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 144/2013

DECRETO Nº144/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a partir desta data a Sra. ROSANE MARAGA, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil, 40 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 145/2013

DECRETO Nº145/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado a partir desta data a Sra. MARCIANE CASTAGNERA, para exercer o cargo de Assessor de Secretaria, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Servidor nomeado pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamentos Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de Fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 146/2013

DECRETO Nº146//2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARLI TERESINHA PEDROSO, para exercer o cargo de Assistente Técnico de Secretaria, 20 horas semanal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora nomeada pelo presente, sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal - LC nº 18/2001, ao Plano de Cargos e Salários - LC nº 70/2009 e LC nº 72/2009 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 147/2013

DECRETO Nº147/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
"HOMOLOGA O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO, EDITAL N° 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de
Suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência
Ao que determina o Edital de Processo Seletivo N° 001/2013 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo, Edital 001/2013, destinado à contratação temporária, conforme consta no quadro a seguir:

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100012	**1°** IVANDRA ROSTIROLLA MÜLLER	1,20	3,20	4,40	3,50	7,90
100031	**2°** IZABEL COLOMBELLI	1,60	2,80	4,40	3,50	7,90
100015	**3°** PATRÍCIA MARCHI	1,60	4,00	5,60	1,60	7,20
100006	**4°** MONICA CARNIEL	1,20	3,00	4,20	3,00	7,20
100018	**5°** LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	1,40	3,80	5,20	1,60	6,80
100013	**6°** ANDRÉA BERTOLDI GABRIEL	1,60	2,20	3,80	2,50	6,30
100022	**7°** LEANDRA CASONATTO BREANSINI	1,20	2,40	3,60	2,40	6,00
100036	**8°** ANDRÉIA L. DIDOMENICO	1,60	1,60	3,20	2,50	5,70
100027	**9°** ANDREA R. D. DA SILVA FERREIRA	1,40	2,00	3,40	2,00	5,40
100024	**10°** MORGANE BRIANCINI OZELAME	1,00	1,80	2,80	2,10	4,90
100039	**11°** LUANA RUFATTO DETOGNI	1,00	3,00	4,00	0,70	4,70
100021	**12°** SUÉLEN ANDOLFATTO	1,00	2,20	3,20	1,50	4,70
100001	**13°** LORIVETE DURANTE GHISLENI	0,80	1,60	2,40	1,80	4,20
100003	**14°** SILVANA A. GIACOMIN CHIELA	0,80	1,60	2,40	1,50	3,90
				TOTAL DE CLASSIFICADOS: 014		

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100011	**1°** IVANDRA ROSTIROLLA MÜLLER	1,40	3,60	5,00	3,50	8,50
100030	**2°** IZABEL COLOMBELLI	1,80	2,20	4,00	3,50	7,50
100016	**3°** PATRÍCIA MARCHI	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00
100002	**4°** LUCIANI TERESINHA KNAKEIVICZ	1,60	3,80	5,40	1,60	7,00
100028	**5°** ANDREA R. D. DA SILVA FERREIRA	1,40	3,60	5,00	2,00	7,00
100005	**6°** MONICA CARNIEL	1,20	2,60	3,80	3,00	6,80
100037	**7°** ANDRÉIA L. DIDOMENICO	1,60	1,80	3,40	2,50	5,90
100023	**8°** LEANDRA CASONATTO BREANSINI	1,20	2,00	3,20	2,40	5,60
100025	**9°** MORGANE BRIANCINI OZELAME	1,00	2,00	3,00	2,10	5,10
100014	**10°** ANDRÉA BERTOLDI GABRIEL	1,60	1,00	2,60	2,50	5,10
100020	**11°** SUÉLEN ANDOLFATTO	1,40	2,00	3,40	1,50	4,90
100004	**12°** SILVANA A. GIACOMIN CHIELA	0,80	1,80	2,60	1,50	4,10
100026	**13°** JULIANA BREANCINI	0,60	1,60	2,20	0,00	2,20
				TOTAL DE CLASSIFICADOS: 013		

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA/ATIVIDADES RECREATIVAS						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100010	**1°** JUSSARA MAGIONI	2,00	3,20	5,20	2,80	8,00
100032	**2°** ANA PAULA DAL SANTO	1,80	1,80	3,60	2,50	6,10
100017	**3°** ANA PAULA BRIANCINI	1,40	2,00	3,40	2,70	6,10
100008	**4°** DAIANE SEGHETTO	1,80	2,40	4,20	1,50	5,70
100019	**5°** REJANE SOCCOL RIBEIRO	1,40	2,20	3,60	1,50	5,10
100029	**6°** MONIK MARTELLI	1,40	2,20	3,60	1,40	5,00
100040	**7°** MAYARA RIBOLI	1,40	1,80	3,20	1,40	4,60
100009	**8°** ANE CRISTINE BRIANCINI	1,40	1,40	2,80	1,50	4,30
100033	**9°** PATRICIA BRIANCINI	0,80	1,20	2,00	0,10	2,10
				TOTAL DE CLASSIFICADOS: 010		

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100007	**1°** TATIANE AMADO	1,80	2,20	4,00	3,00	7,00
100035	**2°** JULIANA CHEMIN	0,80	2,80	3,60	1,30	4,90
				TOTAL DE CLASSIFICADOS: 002		

CARGO : PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA						
Inscrição	Nome do candidato(a)	C.Ger	C. Esp	Total	N.T.	TOTAL
100034	**1°** ELIANA MÁRCIA ALBERTON	1,20	1,80	3,00	3,50	6,50
				TOTAL DE CLASSIFICADOS: 001		

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 07 de fevereiro de 2013

ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto N. 148/2013

DECRETO Nº148/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"FIXA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica fixado o Ponto Facultativo aos Servidores Públicos do Município de Cordilheira Alta, no dia 12 de fevereiro de 2013, não havendo expediente nos Setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Fica fixado Ponto Facultativo, no dia 13 de fevereiro, no período matutino , sendo o expediente a partir das 13 horas até às 18 horas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2013
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretario Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Errata ao Edital de Convite 01/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
ERRATA AO EDITAL DE CONVITE N. 01/2013

Fica retificado o Edital de Convite em epígrafe nos seguintes termos:

Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2013.

Leia-se:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10/2013.

Demais informações permanecem inalteradas.

Cordilheira Alta, SC, em 31 de janeiro de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Portaria Nº 2249/13

PORTARIA Nº 2249/13
NOMEIA O SR. CELSO GARCIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CELSO GARCIA para o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Econômico, percebendo a remuneração prevista no fator 40 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2250/13

PORTARIA Nº 2250/13
NOMEIA O SR. ERNESTO FELIPE BLUNK PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ERNESTO FELIPE BLUNK para o cargo em comissão de Diretor de Administração, percebendo a remuneração prevista no fator 38 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2251/13

PORTARIA Nº 2251/13
NOMEIA A SRA. MÁRCIA HELENA MULLER BUENO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE FAZENDA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MÁRCIA HELENA MULLER BUENO para o cargo em comissão de Diretora de Fazenda, percebendo a remuneração prevista no fator 38 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2252/13

PORTARIA Nº 2252/13
NOMEIA O SR. EUGÊNIO SCHIOCHET PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PROJETOS DE ENGENHARIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EUGÊNIO SCHIOCHET para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Topografia e Projetos de Engenharia, percebendo a remuneração prevista no fator 28 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2253/13

PORTARIA Nº 2253/13
NOMEIA O SR. DAIRTON JOSE GIRALDI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PLANEJAMENTO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. DAIRTON JOSE GIRALDI para o cargo em comissão de Gerente de Planejamento, percebendo a remuneração prevista no fator 34 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2254/13

PORTARIA Nº 2254/13
NOMEIA O SR. VALDIR KLEMANN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VALDIR KLEMANN para o cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Engenharia, percebendo a remuneração prevista no fator 38 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2255/13

PORTARIA Nº 2255/13
NOMEIA A SRA. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Educação, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, a Sra. EMANUELLE FRANÇOISE BLUNK SCHIOCHET.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2256/13

PORTARIA Nº 2256/13
NOMEIA A SRA. JULIANA TWARDOWSKI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR E SUPRIMENTOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e Suprimentos, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, a Sra. JULIANA TWARDOWSKI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2257/13

PORTARIA Nº 2257/13
NOMEIA A SERVIDORA SRA MARLI SIMONE BESEKE BURGER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Sra. MARLI SIMONE BESEKE BURGER, para responder interinamente pelo cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Franz Dorn, facultando a opção pela remuneração prevista no fator 32 do Anexo XI, e ou estabelecido no Art. 306 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2258/13

PORTARIA Nº 2258/13
NOMEIA A SERVIDORA SRA ROSANE MARTINI BERTI PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sra. ROSANE MARTINI BERTI, para responder interinamente pelo cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluisio Carvalho de Oliveira, facultando a opção pela remuneração prevista no fator 32 do Anexo XI, e ou a estabelecida no Art. 306 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2259/13

PORTARIA Nº 2259/13
NOMEIA A SERVIDORA SRA ROSANGELA RANGEL PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sra. ROSANGELA RANGEL, para responder interinamente pelo cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Pequeno Polegar, facultando a opção pela remuneração prevista no fator 32 do Anexo XI, e ou estabelecido no Art. 306 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2260/13

PORTARIA Nº 2260/13
NOMEIA A SERVIDORA SRA JIANE ELISA WINTER PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora Sra. JIANE ELISA WINTER, para responder interinamente pelo cargo de Diretora da Escola de Ensino Fundamental Francisco Mees, facultando a opção pela remuneração prevista no fator 32 do Anexo XI, e ou estabelecido no Art. 306 da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2261/13

PORTARIA Nº 2261/13
NOMEIA A SRA. SILVANA ZOLETTI DA SILVA FERNANDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Assistência Social, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, a Sra. SILVANA ZOLETTI DA SILVA FERNANDES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2262/13

PORTARIA Nº 2262/13
NOMEIA O SR. ÁLVARO POERNER PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviços Públicos, percebendo a remuneração prevista no fator 28 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de Dezembro de 2009, o Sr. ÁLVARO POERNER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2263/13

PORTARIA Nº 2263/13
NOMEIA A SRA. CLAUDIA MARIA BIRR GRAPPER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09, de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de Coordenador de Infraestrutura, percebendo a remuneração prevista no fator 26 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009, a Sra. CLAUDIA MARIA BIRR GRAPPER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2264/13

PORTARIA Nº 2264/13
NOMEIA A SRA. ISOLETE STECIUK RATICO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE PROGRAMA Á SAÚDE.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 24 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias de 1988 e na Lei Complementar nº 014/09, de 15 de Dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Gerente de Programa à Saúde, percebendo a remuneração prevista no fator 34 do Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09 de 15 de Dezembro de 2009, a Sr. ISOLETE STECIUK RATICO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2265/12

PORTARIA Nº 2265/12
NOMEIA A SRA. JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, combinando com a Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. JAQUELINE REBOUÇAS DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Assessoria de Comunicação Social, percebendo a remuneração prevista no fator 24 no Anexo XI da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Portaria Nº 2266/13

PORTARIA Nº 2266/13
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA FG - 5, A SERVIDORA ELIANE MINEL.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal e amparado no § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 014/09, de 15 de dezembro de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, com denominação de FG - 5, a servidora ELIANE MINEL, para responder pelo setor da Junta Militar e Cadastramento de Cédulas de Identidade, junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá, 04 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Edital de Chamamento Nº. 022/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 022/2013
(Edital de Concurso Público nº. 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014/09, de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar público:

Fica convocado o aprovado no concurso público de que trata o Edital de resultado de Concurso Público nº. 001/2010, de 23 de fevereiro de 2010 e conforme o cargo constante do Anexo I, parte integrante do presente Edital para a realização dos exames médicos pré-admissionais.

O candidato convocado por este edital, deverá apresentar-se, na Clínica Médica Bem Viver Ltda, sito à rua Intd. Ernesto Blunk, s/nº, nesta cidade, no dia e horário conforme estabelecido no Anexo I, munidos do documento oficial de identidade, carteira profissional, carteira de vacinação original e cópia.

O não comparecimento do candidato no dia e horário determinado importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

O candidato deverá apresentar à Clínica Médica Bem Viver Ltda, os resultados dos exames médicos que forem solicitados no dia da consulta, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a data da mesma.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, 05 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: ENFERMEIRO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Ordem	Nome	Data	Horário
6º	Daiane Botega	19/02/2013	10h40min

Edital Nº 001/2013 - Administração e Fazenda

EDITAL Nº 001/2013 - ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe é conferida pelo inciso VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os Artigos 24 a 30 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 10/09, que dispõem sobre o lançamento e a arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

NOTIFICA:
Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis urbanos situados no município de Corupá, que o imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2013, está sendo lançado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e deverão ser observados os seguintes prazos e condições:

I - Prazo e forma de pagamento: os tributos acima mencionados poderão ser pagos a vista ou em sete parcelas conforme segue:

1ª parcela 15/03/2013;
2ª parcela 15/04/2013;
3ª parcela 15/05/2013;
4ª parcela 17/06/2013;
5ª parcela 15/07/2013;
6ª parcela 15/08/2013 e
7ª parcela 16/09/2013.
- Fica estipulado o valor mínimo de 10,00 (dez) UFRMs para emissão de guia de recolhimento, conforme o Art. 61 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 10/09.
- Os documentos de arrecadação (carnês) para o recolhimento dos referidos tributos começarão a ser entregues via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, nos endereços dos proprietários e/ou contribuintes a partir do dia 15/02/2013, e foram emitidos em reais. O recolhimento poderá ser realizado única e exclusivamente nas Agências da Caixa Econômica Federal e Lotéricas.
- Os contribuintes que não receberem os carnês de pagamento motivados por divergência de endereço deverão retirá-los após 01 de março (sexta-feira) das dependências da Prefeitura Municipal de Corupá, localizado a Avenida Getúlio Vargas, 443, Centro, durante o horário das 8:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs e 17:00 hs.

II - Pagamento em parcela única: somente poderá ser efetuado até a data do vencimento da primeira parcela 15/03/2013 e gozará de desconto adicional obedecerá de forma diferenciada para recolhimento do IPTU em cota única, levando em consideração a regularidade das obrigações tributárias dos contribuintes municipais por matrícula, nos seguintes percentuais;
a) 10% - Para contribuintes que possuírem débitos em exercícios anteriores;
b) 12% - Para contribuintes com débitos pagos até o dia 31 de dezembro;
c) 15% - Para contribuintes optantes de forma parcelada e paga até o seu vencimento;
d) 20% - Para contribuintes com pagamento em cota única no exercício anterior.

III - Isenções - Previstas no artigo 33 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009 e posterior alteração;
- São isentos do pagamento do IPTU, desde que cumpridas as exigências previstas nesta Lei e no Decreto que poderá regulamentar a matéria conforme a hipótese em que se enquadrarem.
- "As isenções serão requeridas anualmente antes do vencimento da primeira parcela do imposto, serão declarados em requerimento interposto à Administração Tributária Municipal, e sua cassação se dará uma vez verificado não mais existirem os pressupostos que autorizam sua concessão."

IV - Pagamento com atraso: o pagamento em atraso estará sujeito à atualização monetária e aos seguintes acréscimos:

A. Multa - Prevista no artigo 347 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- "A multa de mora será aplicada sobre o credito fiscal atualizado, à razão de 2,00 % (dois por cento) ao mês até o limite de 20,00 % (vinte por cento), considerando-se sempre como data base a do vencimento do débito."

B. Juros de Mora - Prevista no artigo 429 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- "O crédito não integralmente pago no vencimento, será acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, seja qual for o motivo determinante da falta."

C. Falta de Pagamento - Prevista no artigo 469 e 472 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- Constitui Dívida Ativa tributária do Município a proveniente de impostos, taxas, contribuições e multas de qualquer natureza, decorrente de quaisquer infrações à legislação tributária, regularmente inscrita na repartição administrativa tributária, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão proferida em processo regular.
- Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, se não pagos administrativamente serão cobrados judicialmente.

D. - Impugnações: Prevista no artigo 34 e 35 do CTMC - Código Tributário do Município de Corupá, Lei Complementar nº 010/09 de 29 de setembro de 2009;
- O prazo para recebimento da reclamação contra o lançamento do IPTU e demais Tributos ou Contribuições, deverá ser feita por meio de requerimento fundamentado, até o vencimento da 1º (primeira) parcela.
- A Administração Tributária Municipal conceberá durante o julgamento do requerimento os benefícios estabelecidos até a data da contestação, limitando a Administração a concluir o referido parecer em até 60 dias após o protocolo.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, que o presente Edital seja devidamente publicado, a fim de dar ciência de seu teor aos contribuintes notificados.

Corupá/SC, 01 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Notificação de Receita 11/2012

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 11/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicado de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de novembro de 2012, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas:

Recursos Federais:

Objeto	Valor
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R$ 15.540,00
PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R$ 26.844,83
PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 25.259,00
PSF - Programa Saúde da Família	R$ 28.520,00
PSB - Programa Saúde Bucal	R$ 2.230,00
SE - Salário Educação	R$ 37.305,62
IGD - Índice de Gestão Descentralizada (Bolsa Família)	R$ 1.839,63
PBF - Programa Bolsa Família	R$ 4.500,00
PNTE - Programa Nacional do Transporte Escolar	R$ 6.736,53

PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade	R$ 39.000,00
MAC - Assistência Ambulatorial de Médio/Alto Custo/Complexidade	R$ 1.954,96
SEDEC - Secretaria de Defesa Civil	R$ 824.199,54

Recursos Estaduais:

Objeto	Valor
TE - Transporte Escolar	R$ 44.574,66
Secretaria do Estado da Fazenda - Horas Máquinas	R$ 48.395,20

Corupá, 03 de dezembro de 2012.

DILVANE KÜHL KLABUNDE LUIZ ALBERTO WIESE Gerente Fazendário Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ LUIZ CARLOS TAMANINI
Secretário de Administração e Fazenda Prefeito Municipal

Notificação de Receita 12/2012

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 12/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicado de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de dezembro de 2012, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas:

Recursos Federais:

Objeto	Valor
PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R$ 26.844,83
PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R$ 49.647,00
PSF - Programa Saúde da Família	R$ 28.520,00
PSB - Programa Saúde Bucal	R$ 2.230,00
SE - Salário Educação	R$ 38.569,60
IGD - Índice de Gestão Descentralizada (Bolsa Família)	R$ 937,17
PBF - Programa Bolsa Família	R$ 4.500,00
IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R$ 1.000,00
PNTE - Programa Nacional do Transporte Escolar	R$ 6.736,56
PFB - Programa de Farmácia Básica	R$ 5.686,50
PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade	R$ 3.900,00
Ministério da Saúde - Equipamento Posto de Saúde	R$ 94.250,00
Ministério da Saúde - Equipamento Posto de Saúde	R$ 92.000,00

Recursos Estaduais:

Objeto	Valor
Co-financiamento - Atenção Básica	R$ 16.500,00
Assistência Farmacêutica Básica	R$ 15.593,50
Secretaria do Estado da Fazenda - Horas Máquinas	R$ 266.604,80

Corupá, 29 de janeiro de 2013.
DILVANE KÜHL KLABUNDE VALQUIRIA MICHALAK
Gerente Fazendário Controladora Interna

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Decreto Nº 4.250/2013

DECRETO Nº 4.250/2013
REDUZ DESPESAS PARA ADEQUAÇÃO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL .

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e,
Considerando a necessidade de adoção de medidas para reduzir as despesas com pessoal;
Considerando que os cargos em comissão já foram reduzidos com a exoneração determinada no mês de dezembro de 2012,
DECRETA
Art. 1º. Ficam eliminadas todas as despesas com horas extras, na forma prevista pelo art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, como forma de reduzir as despesas com pessoal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 07 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.251/2013

DECRETO Nº 4.251/2013
ALTERA DECRETO N. 4.244/2012 QUE HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO DE CASAS, JARDINS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS MAIS CRIATIVOS DO NATAL DE 2012 .

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o Decreto n. 4.244/2012 que homologa resultado do concurso de casas, jardins e estabelecimentos comerciais mais criativos do Natal de 2012, para incluir, dentre os vencedores do concurso de Casas e Jardins do Natal de 2012, o contribuinte abaixo relacionado com o respectivo premio:

Padrão II - Casas de até 100 m2
5º lugar: Vitor Roberto Schmidt 60% de isenção.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 07 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e trez na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.252/2013

DECRETO Nº 4.252/2013
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI Nº 4.924/2012.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma autorizada pela Lei n. 4.924/2012,
DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS na forma autorizada pela Lei n. 4.924/2012 no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) :

ANULAÇÃO

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO DO Gabinete do Prefeito
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0002.2005 MANUT. DA SECRET. DE ADMIN. E FINANÇAS
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 115.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0017.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESEN. RURAL
20.606.0024.2085 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSP E OBRAS
15.452.0018.2075 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 115.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
04.121.0002.2006 MANUT. DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.661.0025.2079 MANUT. DA SECRET. DA IND. COM. E TURISMO
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0029.2087 MANUT. DAS ATIV. ESPORTIVAS E RECREATIVAS
3190000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 430.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento de 2013 da PREFEITURA MUNICIPAL, na forma autorizada pela Lei n. 4.924/2012, no montante de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSP E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4490000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 430.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 430.000,00

Art. 3º - Para cobertura das suplementações mencionadas no art. 2º ficam utilizadas as anulações constantes no art. 1º, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto n. 4.227/2012.

Curitibanos, 7 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.253/2013

DECRETO Nº 4.253/2013
SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma da lei 4.919/2012,
DECRETA
Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 616.901,17 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e um reais e dezessete centavos), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 616.901,17

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 616.901,17

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio No. 6.795/2011-4 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais).

Art. 3º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 987.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 987.600,00

Art. 4º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado recursos provenientes do convênio com o Ministério das Cidades - Programa Gestão da Política de Desenvolvimento conforme contrato Nº 762974/2011 do Orçamento Geral da União, no valor de R$ 987.600,00 (Novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 5º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 719.286,60 (setecentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reia e sessenta centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 719.286,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 719.286,60

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio No. 3.032/2012-5 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

Art. 7º - Ficam suplementadas as dotações do orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R$ 96.732,80 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e dois reais, oitenta centavos), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
15.452.0018.1020 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
4490000000.00.165 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 96.732,80

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 96.732,80

Art. 8º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte dos recursos provenientes do convênio No. 2.887/2012-8 firmado com o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 07 de janeiro de 2013.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.254/2013

DECRETO Nº 4.254/2013

INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo Municipal de Educação de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 4.731/2011:

INCLUI FONTE DE RECURSO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1013 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEIs
4490000000.00.061 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Educação na forma da Lei nº 4.731/2011, no montante de R$ 197.400,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos reais), a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0014.1013 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEIs
4490000000.00.061 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 385.755,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 385.755,52

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado recursos provenientes do convênio/Termo de Compromisso No. PAC203093/2012 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, no valor de R$ 620.301,60 (Seiscentos e vinte mil trezentos e um reais e sessenta centavos).

Art. 4º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 7 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

KLEBERSON LUCIANO LIMA
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.255/2013

DECRETO Nº 4.255/2013
ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N. 2.446/95 QUE REGULAMENTA O REGIME DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º. O parágrafo Único do art. 3º do Decreto n. 2.446/1995 de 28 de junho de 1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Parágrafo Único: A conta será movimentada pelo servidor responsável indicado pelo Prefeito com o acompanhamento e fiscalização da Tesouraria, cabendo ao Secretário de cada pasta, a

requisição individualizada para destinação dos recursos. "

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto n. 3.916/2010 e as demais disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.257/2013

DECRETO Nº 4.257/2013
DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos ,

RESOLVE
Art. 1º. Ficam transferidos para o patrimônio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras os veículos abaixo relacionados da Secretaria Municipal de Agricultura , Abastecimento e Meio Ambiente para ser utilizado nas atividades daquela secretaria:

- Uma retroescavadeira New Holand
- Um Trator de Pneus Valmet 68
- Uma prancha placas MAU 1587.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

HERCILIO BEPPLER
Secretário Municipal Transportes e Obras

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.258/2013

DECRETO Nº 4.258/2013
ESTABELECE NORMAS PARA EMISSÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA OS TAXIS

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º. A renovação do alvará de licença e funcionamento do serviço de transporte individual de passageiros - TAXI no mês de fevereiro de 2013, é necessária a apresentação do Laudo de Vistoria a ser realizada por servidores da Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 2º. Ao receber o requerimento a Secretaria de Obras fixará a data para que o permissionário apresenta o veículo para vistoria.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Curitibanos, 21 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

HERCILIO BEPPLER
Secretário Municipal Transportes e Obras

Decreto Nº 4.259/2013

DECRETO Nº 4.259/2013
DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos.

DECRETA
Art. 1º - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais de Curitibanos, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2013 - segunda e terça feira, em virtude das comemorações do Carnaval 2013.

Art. 2º - Não será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais cujos serviços são considerados essenciais e não podem, por sua natureza, ser suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 7 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº4.256/2013

DECRETO Nº4.256/2013
EXTINGUE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos :

DECRETA
Art. 1º. A avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório e progressão funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde será feita pela comissão de avaliação designada pela Portaria n. 196/212 com as alterações da Portaria n. 080/2013.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 3.863/2009 e as demais

disposições em contrario.

Curitibanos, 18 de janeiro de 2013.
JOSÉ ANTÔNIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

AMAURY SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 24/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, com julgamento Pelo Menor Preço por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para registro de preços destinados a aquisição de material e serviços de informática para manutenção da Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, conforme anexo I deste Edital, a contar da assinatura da ata de registro de preços com término previsto para 31/12/2013.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 26/02/2013, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a Rua Coronel Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00horas do dia 26/02/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitação e Contratos.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 07 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO GUIDI	ADAILTON ALVES
Prefeito	Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços Para Obras e Seviços de Engenharia Nº6/2013.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA
OBRAS E SEVIÇOS DE ENGENHARIA Nº6/2013.
O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: Conclusão da construção do andar térreo da ampliação na Unidade de Saúde do centro, conforme memoriais descritivos, planilhas de orçamentos globais e plantas em anexo que passam a fazer parte integrante deste edital. O prazo final para entrega dos envelopes é o dia 04/03/2013 às 14h30, os interessados poderão ter acesso a integra do Edital no www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente no Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 06 de fevereiro de 2013.

CARINE TATSCH	RICARDO BROCARDO
Secretária Mun. Saúde	Presidente CPL

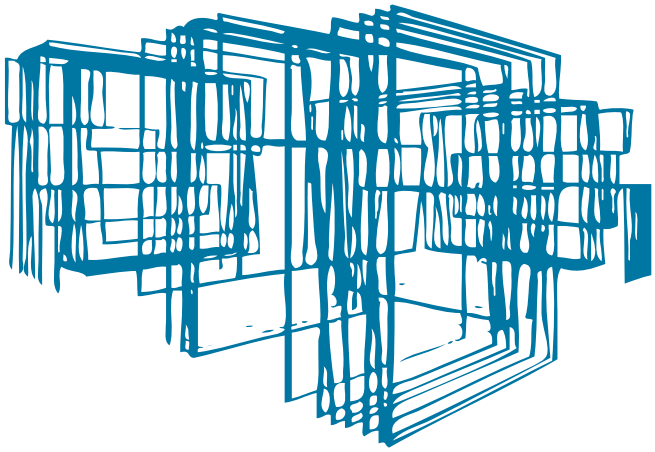

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Atas de Registro de Preços Fdo de Saude Curitibanos SC

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FDO DE SAUDE CURITIBANOS SC , REFERENTES AOS PROCESSOS: 43/2011, 1/2012, 2/2012, 5/2012, 9/2012, 10/2012, 20/2012, 21/2012, 22/2012, 26/2012, 27/2012, 28/2012, 31/2012, 32/2012, 42/2012, 43/2012, 48/2012, 49/2012, 51/2012, 52/2012 E 60/2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 1/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 09/01/2012** **Válido até: 09/01/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum e óleo lubrificante para consumo em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	OLEO DIESEL COMUM (01-07-0009)	LT	GERHARDT & PELEGRINI LTDA (222)	BR	0	1,9740	1
			Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda. (102)	IPIRANGA	0	1,9750	2
2	GASOLINA COMUM (01-07-0004)	LT	Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda. (102)	IPIRANGA	0	2,6590	1
			GERHARDT & PELEGRINI LTDA (222)	BR	0	2,6610	2
3	Óleo lubrificante 15w40 para motor a diesel. (01-09-1960)	LT	MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (1235)	AGECOM	0	5,9700	1
			Lubrilax Com. LUbrificantes Ltda.ME (1082)	AGECOM	0	6,0000	2
			POSTO BERLANDA LTDA. (391)	BR	0	7,7500	3
			Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda. (102)	PETROBRAS	0	7,7500	4
4	Óleo lubrificante semi-sintético para motor a gasolina. (01-09-1959)	LT	Lubrilax Com. LUbrificantes Ltda.ME (1082)	AGECOM	0	9,0000	1
			MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA (1235)	AGECOM	0	9,2400	2
			POSTO BERLANDA LTDA. (391)	BR	0	11,3700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2012

Número do Registro de Preços: 1/2012 **Data do Registro: 09/01/2012** **Válido até: 09/01/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de óleo diesel comum, gasolina comum e óleo lubrificante para consumo em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda. (102)	PETROBRAS	0	11,3700	4

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO N° 43/2011

(102) - Posto de Combustíveis Real Paraíso Ltda.

(222) - GERHARDT & PELEGRINI LTDA

(391) - POSTO BERLANDA LTDA.

(1082) - Lubrilax Com. LUbrificantes Ltda.ME

(1235) - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Curitibanos, 9 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 08/01/2013** **Válido até: 08/01/2014**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual contratação empresa para a lavação de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Lavação completa veículo passeio com até sete lugares (02-04-0336)	UN	Marilene Leandro de Souza (1676)		0	17,0000	1
2	Lavação completa veículo utilitário (02-04-0335)	UN	Marilene Leandro de Souza (1676)		0	22,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 08/01/2013** **Válido até: 08/01/2014**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual contratação empresa para a lavação de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
3	Lavação completa de veículo incluindo lavação de motor (02-04-0441)	UN	Marilene Leandro de Souza (1676)		0	30,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013
PROCESSO N° 59/2012

(1676) - Marilene Leandro de Souza

Curitibanos, 8 de Janeiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 09/01/2013** **Válido até: 09/01/2014**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de refeições (prato pronto), para serem servidas a paciente na sede do CAPS; e refeições por quilo (buffet), para serem servidas na sede da contratada

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Refeições 400g, pronta para consumo (prato feito). Acondicionada em embalagem de alumínio, devidamente fechada e lacrada. Devendo uma porção ser composta pelo menos por: 01 opção de carne; 01 opção de massa ao molho ou recheada, 02 opções de grãos e 01 opção de tubérculo; 02 opções de saladas embaladas separadamente. O cardápio deverá ser diversificado, evitando a repetição durante a semana. (01-09-2672)	UN	Marcos Martarello - ME (809)		0	8,8000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2013

Número do Registro de Preços: 2/2013 **Data do Registro: 09/01/2013** **Válido até: 09/01/2014**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de refeições (prato pronto), para serem servidas a paciente na sede do CAPS; e refeições por quilo (buffet), para serem servidas na sede da contratada

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Alimentação por quilo pronta para consumo (Buffet). A ser servida na sede da contratada, sendo que a alimentação deverá ser disposta em balcão aquecido que atenda às normas de Vigilância Sanitária para este fim específico, e o que segue: quanto a diversidade do cardápio deverão estar dispostos pelo menos: 05 opções de saladas, 03 opções de grãos, 03 opções de tubérculos, 03 opções de massas recheadas ou ao molho e 03 opções de carne. Com fornecimento de um refrigerante de 350ml por refeição. (01-09-2673)	KG	Martarello & Cia. Ltda. ME (1371)		0	22,8000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2013

PROCESSO N° 60/2012

(809) - Marcos Martarello - ME

(1371) - Martarello & Cia. Ltda. ME

Curitibanos, 9 de Janeiro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 30/01/2012** **Válido até: 30/01/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Passagens entre Curitibanos e São Paulo (02-06-0029)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	96,3600	1
2	Passagens entre Curitibanos e Curitiba (02-06-0030)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	41,7200	1
3	Passagens entre Curitibanos e Florianópolis (02-06-0032)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	61,1400	1
4	Passagens entre Curitibanos e Joinville (02-06-0033)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	57,7900	1
5	Passagens entre Curitibanos e Blumenau (02-06-0034)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	39,0400	1
6	Passagens entre Curitibanos e Lages (02-06-0035)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	15,9300	1
7	Passagens entre Curitibanos e Joaçaba. (02-06-0036)	UN	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	24,1900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 30/01/2012** **Válido até: 30/01/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de passagens de serviços de transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual, para atender a pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Curitibanos

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Contratação de ônibus p/km rodado, com capacidade mínima de 44 lugares, para transporte de pacientes em TFD, com saída da rodoviária de Curitibanos e chegada na rodoviária da cidade destino, a empresa vencedora deverá disponibilizar veículos de menor capacidade para translados de pacientes entre a rodoviária, até os locais onde foram agendados os procedimentos médicos e retorno à rodoviária, respeitando plenamente os horários marcados. (02-06-0028)	KM	REUNIDAS TURISMO S/A (246)		0	2,5600	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012

PROCESSO N° 2/2012

(246) - REUNIDAS TURISMO S/A

Curitibanos, 30 de Janeiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 07/02/2012** **Válido até: 07/02/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo FIAT/IVECO placas MGN-9062 ano/modelo 2004/2004. (01-09-2791)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
2	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo VW GOL 1000 placas MAY-7517 ano/modelo 1995/1995. (01-09-2792)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
3	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo VW PARATI 1.8 placas MGF-1043 ano/modelo 2008/2008. (01-09-2793)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
4	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo VW FUSCA 1300 placas MBJ-3829 ano/modelo 1982/1982. (01-09-2794)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
5	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para os veículos FIAT DOBLO 1.4 placas MHA-0096 e placas MGZ-9736 ano/modelo 2010/2010. (01-09-2795)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
6	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo FIAT UNO MILLE placas MCS-9202 ano/modelo 2002/2002. (01-09-2796)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
7	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para os veículos VW GOL G3 1000 POWER placas MGL-3741 e placas MGL-3631 ano/modelo 2007/2007. (01-09-2797)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
8	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo VW GOL 1000 16V placas MBA-4833 ano/modelo 2001/2001. (01-09-2798)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
9	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo FIAT UNO MILLE 4 P placas MBX-7405 ano/modelo 2003/2003. (01-09-2799)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1
10	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo FIAT DOBLO 1.8 placas MJI-5312 e placas MIM-4523 ano/modelo 2011/2011. (01-09-2800)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2012

Número do Registro de Preços: 3/2012 **Data do Registro: 07/02/2012** **Válido até: 07/02/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Catálogo/Tabela de preços de peças e acessórios originais da linha de montagem do fabricante para o veículo VW KOMBI placas MDX-5201 ano/modelo 2004/2004. (01-09-2801)	UN	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		7,0000	0,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2012
PROCESSO N° 1/2012

(24) - DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

Curitibanos, 7 de Fevereiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2012

Número do Registro de Preços: 4/2012 **Data do Registro: 13/02/2012** **Válido até: 13/02/2013**

Objeto da Compra: Confecção de próteses dentárias compreendendo os seguintes modelos: Prótese Total, Prótese Parcial e Placa Miorrelaxante; para fornecimento a pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas do Município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Confecção de prótese dentária conforme requisitos mínimos de qualidade apresentados a seguir: Características dos dentes das próteses: -Duplo pressagem como esqueleto; -Angulação de 0° e 33° nos posteriores; -Alta resistência mecânica, química e a abrasão; -Excelente aderência às resinas de base de próteses; -Ausência total de bolhas e porosidades; -Alta estabilidade de cores; -Pigmentos biocompatíveis; -Fluorescência natural; -Modelos adequados às diversas etnias e faixas etárias, com harmonia facial completa, proporcionando excelente resultado estético; -Cumprimento integral às especificações da ISO 22112:2005. Obs. As chapas de provas deverão obrigatóriamente ser de resina na cor rosa. (02-04-2073)	UN	Marcelo Spricigo (1148)		0	96,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2012

PROCESSO N.º 5/2012

(1148) - Marcelo Spricigo

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Agenda diária ano de 2012 e 2013, em papel off-set 56g, costurada e encadernada, com aproximadamente 200 páginas, impressão miolo a 2x2 cor e formato com medidas aproximadas de 21x29 centímetros. Capa em material sintético de alta resistência, almofadada, com espessura aproximada de 4mm, uma gravação em baixo relevo na capa (Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, letra tamanho 28), com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda. Guarda 2 da agenda com impressão colorida 4x4 cores (contendo Logo do SUS e texto a ser definido posteriormente). Desenvolvimento da arte pelo fornecedor, mediante aprovação do Fundo Municipal de Saúde. Acondicionadas em caixas individuais. (01-09-2825)	UN	GOHL E GOHL LTDA (1608)	gohlgraf	0	33,4900	1
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	33,5000	2
			EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. (694)	E.G.C.L	0	36,9000	3
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			37,0000	4
			Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	Albgraf	0	37,0000	5
			Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	37,0000	6
2	Cartão de impressão gráfica de 1x1, em papel cartolina, tamanho 105x297mm. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 02 estampas diversas. (01-09-2822)	UN	Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	0,1000	1
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,1400	2
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,1400	3
			Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,1440	4
3	Carteirinha de impressão gráfica de 1x1, em papel cartolina, tamanho 100x150mm, com uma dobra central. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 05 estampas diversas. (01-09-2817)	UN	Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	0,0500	1
			Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,0600	2
			EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. (694)	E.G.C.L	0	0,0600	3
4	Cartela de impressão gráfica de 4x4, em papel cartão, tamanho 180x297mm. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 02 estampas diversas. (01-09-2819)	UN	EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. (694)	E.G.C.L	0	0,2900	1
5	FOLDER tamnho A - 4, com uma ou três dobras impressão 4 x 4 cores, papel couche 150g, Texto, logos e arte a ser aprovada pelo setor de Vigilância Epidemiológica. (01-09-2356)	UN	Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	0,1300	1
			Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,1820	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,1900	3
			Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,1900	4
6	Formuário de Receituário Médico, em duas vias, sendo a 1ª em papel 56gr/m² e a 2ª em papel jornal, com carbono intercalado, 148x210mm, impressão 1x0 nas duas vias, em blocos de 50 jogos cada. (01-09-2827)	JG	Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,0490	1
			Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	0,0500	2
			Grafica Hott Ltda epp (1607)		0	0,0600	3
7	Formulário de impressão gráfica de 1x0, em papel 56gr/m², tamanho 148x210mm, em blocos colados de 100un. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 10 estampas diversas. (01-09-2816)	UN	Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,0170	1
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,0180	2
			Grafica e Editora j Graf Ltda (1609)	J GRAF	0	0,0200	3
8	Formulário de impressão gráfica de 1x0, em papel 56gr/m², tamanho 210x297mm, em blocos colados de 100un. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 30 estampas diversas. (01-09-2815)	UN	Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	Albgraf	0	0,0300	1
			Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,0310	2
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,0380	3
			GOHL E GOHL LTDA (1608)	gohlgraf	0	0,0390	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,0400	5
9	Formulário de impressão gráfica de 1x1, em papel 56gr/m², tamanho 210x297mm, em blocos colados de 100un. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 05 estampas diversas. (01-09-2820)	UN	Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,0320	1
			Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	Albgraf	0	0,0330	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,0340	3
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,0380	4
			GOHL E GOHL LTDA (1608)	gohlgraf	0	0,0390	5
			Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,0490	6
10	Formulário de impressão gráfica de 2x0, em papel 56gr/m², tamanho 105x75mm, em blocos colados de 100un. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 04 estampas diversas. (01-09-2823)	UN	Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,0730	1
			Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,0740	2
			Grafica Hott Ltda epp (1607)		0	0,1300	3
11	Formulário Laudo de Vistoria VISA, em 3 vias, em blocos colados e grampeados com 50 jogos cada, numerados, sendo a primeira via em papel branco 56gr/m2 com picote, segunda via na cor azul com picote e terceira via na cor rosa, impressão 1x0. (14-02-0089)	JG	Gráfica Guaramirim Ltda. (1156)	GGL / Suzano	0	0,1200	1
			EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. (694)	E.G.C.L	0	0,1290	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,1800	3
			Grafica Hott Ltda epp (1607)		0	0,1800	4
12	Formulário de impressão gráfica de 1x0, com númeração progreciva, em papel 48gr/m² na cor azul, tamanho 220x80mm, em blocos colados de 50un. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de formulários estabelecida para este item poderão ser solicitados até 02 estampas diversas. (01-09-2826)	UN	EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA. (694)	E.G.C.L	0	0,0190	1
			Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,0200	2
			Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	Albgraf	0	0,0230	3
			GOHL E GOHL LTDA (1608)	gohlgraf	0	0,0240	4
13	Pasta com impressão gráfica de 4x0, tamanho 460x660mm. Em Triplex 300 g plastificado, com bolso canguru interno 10 x 20 cm, com uma dobra central. Texto, logos e arte a ser aprovada pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de pastas estabelecida para este item poderão ser solicitados até 05 estampas diversas. (01-09-2349)	UN	Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	abgraf	0	0,7900	1
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,8000	2
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,8500	3
14	Pasta de impressão gráfica de 1x0, em papel cartão plástificado, tamanho 650x470mm, com uma dobra central, com e sem aba. Conforme modelo que será apresentado posteriormente pela Secretaria de Saúde, sendo que na quantidade total de pastas estabelecida para este item poderão ser solicitados até 05 estampas diversas. (01-09-2818)	UN	Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP. (1604)		0	0,5870	1
			Albgraf Formulários Contínuos Ltda (1432)	Albgraf	0	0,5880	2
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,5890	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2012

Número do Registro de Preços: 5/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)			0,6000	4

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2012
PROCESSO N° 10/2012

(694) - EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA.

(1156) - Gráfica Guaramirim Ltda.

(1432) - Albgraf Formulários Contínuos Ltda

(1604) - Artes Gráficas Cosmos Ltda EPP.

(1605) - GRAFICA ED. ADOUMI LTDA

(1606) - FABIANO AUGUSTO NUNES ME

(1607) - Grafica Hott Ltda epp

(1608) - GOHL E GOHL LTDA

(1609) - Grafica e Editora j Graf Ltda

Curitibanos, 19 de Março de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aciclovir 200Mg Cp (22-01-0008)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0440	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0650	2
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0662	3
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG CP (22-01-0011)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	IMEC		0,0080	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	IMEC	0	0,0080	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	IMEC	0	0,0080	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	IMEC	0	0,0080	4
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	SOBRAL	0	0,0080	5
3	Acido Acetilsalisílico 500mg cp (22-01-0380)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BALM LABOR	0	0,0200	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	SOBRAL	0	0,0250	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	SOBRAL	0	0,0260	3
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	SOBRAL	0	0,0260	4
4	ACIDO FOLICO 5MG comp. (22-01-0015)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,0130	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0140	2
5	Acido fólico 0,2mg/ml frasco (22-01-0381)	FSC	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	NATULAB	0	6,0000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	6,9000	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	NATULAB	0	6,9000	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	NATULAB	0	7,5000	4
6	ALBENDAZOL 400MG comp. (22-01-0018)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,1250	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,1280	2
7	Albendazol susp. oral em frascos de 10ml (40mg/ml) (01-04-0688)	FSC	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,5460	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,5800	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	0,5850	3
8	Alcachofra caps (22-01-0382)	cps	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAMED	0	0,0780	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ELOFAR	0	0,2750	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lab.Catarinens	0	0,4970	3
9	ALENDRONATO DE SODIO 70mg COMP. (01-04-0347)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	DELTA	0	0,2550	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	DELTA	0	0,2590	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	ELOFAR	0	0,3070	3
10	Alopurinol 100Mg Cp (22-01-0024)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0210	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0240	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0250	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0250	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0250	5
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz:	0	0,0250	6
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0250	7
11	ALOPURINOL 300MG CP. (22-01-0025)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0900	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0920	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0940	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	0,0980	4
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,1010	5
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,1030	6
12	AMIODARONA 200mg COMP. (22-01-0027)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0960	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GEOLAB	0	0,1070	2
13	AMITRIPTILINA 25 MG CP (22-01-0028)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,1320	2
14	Amox + clavulanato de K 50+12,5 susp (22-01-0385)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GLAXO	0	5,0000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANDOZ	0	5,4000	2
15	Amox + clavulanato de K 500+125 cp (22-01-0386)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GLAXO	0	0,5200	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	GLAXO	0	0,6200	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GLAXO	0	0,6480	3
16	AMOXACILINA 500MG COMP (22-01-0030)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0530	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	AUROBINDO I	0	0,0540	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	AB FARMO	0	0,0550	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MULTILAB	0	0,0600	4
17	Amoxacilina 50mg/ml frasco 150ml (22-01-0570)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	1,9300	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	1,9400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	2,2120	3
18	Amoxacilina 50mg/ml frasco com 60ml (22-01-0571)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	1,0700	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	1,0800	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	1,1400	3
19	Anlodipino, besilato 5mg comprimido sulcado (22-01-0389)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0160	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB		0,0170	2
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB		0,0170	3
20	Anlodipino, besilato 10mg cp sulcado (22-01-0390)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0260	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0270	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	GEOLAB	0	0,0310	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	GEOLAB	0	0,0310	4
21	Atenolol 100mg cp sulcado (22-01-0391)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz:	0	0,0250	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0260	2
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0300	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	GEOLAB	0	0,0300	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0300	5
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0300	6
22	Atenolol 50mg cp sulcado (22-01-0392)	COMP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	VITAPAN	0	0,0170	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,0170	2
23	Azitromicina 40mg/ml frasco (22-01-0572)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	2,2200	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PHARLAB	0	2,2400	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PHARLAB	0	2,3500	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PHARLAB	0	2,5000	4
24	Azitromicina 500mg comp. (22-01-0040)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,3290	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,3300	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,3640	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,3640	4
25	Beclometasona dipropionato sol inalante (aerosol) 250mcg (22-01-0393)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Glenmark		28,6740	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GLENMARCK	0	35,3000	2
26	Beclometasona dipropionato sol inalante (aerosol) 50mcg (22-01-0394)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CHIESI	0	28,9600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Chiesi	0	40,5020	2
27	Benzilpenicilina benzatina pó+diluente 1.200 (22-01-0395)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,6900	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,7090	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,7500	3
28	Benzilpenicilina benzatina pó+diluente 600 (22-01-0396)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,6990	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,7200	2
29	Benzilpenicilina procaína+potássica 300+100 inj+diluente (22-01-0397)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NOVAFARMA	0	0,5600	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	NOVAFARMA	0	0,6610	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,7200	3
30	Biperideno, cloridrato 2mg cp (22-01-0398)	COMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,0470	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0490	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,0520	3
31	CALÊNDULA POMADA (01-11-0008)	TUBO	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	curador	0	3,9500	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	PERETO	0	4,0000	2
32	CAPTOPRIL 25 MG comp. (22-01-0063)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0120	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BALM LABOR	0	0,0130	2
33	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP (22-01-0065)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA		0,0670	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL		0,0680	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	0,0960	3
34	Carbamazepina 20 mg/ml xarope (22-01-0573)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MEDLEY	0	3,9500	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	MEDLEY	0	4,2200	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	MEDLEY	0	4,3000	3
35	Carbonato de cálcio 500mg cp (22-01-0399)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SOBRAL	0	0,0240	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,0290	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	VITAMED	0	0,0320	3
36	Carbonato de cálcio+coliecalciferol 500+400 ui cp (22-01-0400)	COMP	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,6480	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,6490	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	NATULAB	0	0,6790	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NATULAB	0	0,6800	4
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	NATULAB	0	0,6900	5
37	CARBONATO DE LITIO 300MG cp (22-01-0067)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	ARROW	0	0,1190	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	EUROFARMA	0	0,1400	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	EROWLABS	0	0,1670	3
38	Cefalexina 500mg comprimidos. (22-01-0072)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	TEUTO	0	0,0900	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,0950	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEUTO	0	0,0980	3
39	Cefalexina 50mg/ml susp (22-01-0402)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	TEUTO	0	1,4900	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	1,5000	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	HYPERMARC	0	1,5600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	1,5750	4
40	Cetoconazol Xampoo 2% (22-01-0403)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	NATIVITA	0	2,3100	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	2,9900	2
41	CIPROFLOXACINO 500MG Comprimidos (22-01-0079)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0790	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PRATI	0	0,0800	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	0,0810	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0840	4
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	PRATI-DONAD	0	0,0840	5
42	Clomipramina Cloridrato 10mg cp (22-01-0406)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	0,1430	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	U.QUIMICA	0	0,4370	2
43	Clomipramina Cloridrato 25mg cp (22-01-0407)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,4330	1
44	Clonapezan 2,5mg/ml solução oral (22-01-0574)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HIPOLABOR	0	1,6600	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HIPOLABOR	0	1,6700	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	EMS	0	1,8000	3
45	CLOPIDOGREL 75mg comp (22-01-0086)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,4570	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANDOZ	0	0,4580	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	DR REDDYS	0	0,4700	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SANDOZ	0	0,4850	4
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	SANDOZ	0	0,5130	5
47	Claritromicina susp. 250mg/5ml (01-04-0694)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	31,9900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	32,0000	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	39,3700	3
48	Claritromicina 250 Mg Cp (22-01-0080)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDLEY	0	1,7800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	2,7080	2
49	Cloreto de sódio 0,9% nasal (22-01-0409)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NATIVITA	0	0,4100	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MARIOL	0	0,4450	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Hipolabor	0	0,5020	3
50	Clorpromazina cloridrato 100mg cp (22-01-0575)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	UNIAO QUIMI	0	0,0890	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0900	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UNIÃO QUIMI	0	0,1090	3
51	CLORPROMAZINA 25 MG cp (22-01-0115)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1000	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	0,1050	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	0,1150	3
52	Clindamicina clor 150mg cp (22-01-0404)	COMP	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	0,4290	1
53	Clindamicina clor 300mg cp (22-01-0405)	COMP	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,2960	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,3200	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEUTO	0	0,3210	3
54	Carvedilol 3.125mg cp sulcato (22-01-0576)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0760	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	BALDACCI	0	0,0770	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0880	3
55	Carvedilol 6,25mg cp (22-01-0070)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0840	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0850	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	BALDACCI	0	0,1000	3
			Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (865)	BIOLAB	0	0,1090	4
56	Carvedilol 12,5mg (22-01-0068)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	BALDACCI	0	0,0930	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BALDACCI	0	0,1040	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,1090	3
57	Dexametasona 4mg comp. (01-04-0707)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	0,0850	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,0930	2
58	Dexametasona colírio 0,1% (22-01-0412)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ALCON	0	4,9990	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	BUNKER	0	5,4280	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALCON	0	5,6040	3
59	Dexametasona creme 0,1% (22-01-0413)	UN	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,3870	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,4100	2
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	TEUTO	0	0,4420	3
60	Dexametasona 0,1mg/ml elixir (22-01-0411)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,7990	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,8000	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,9700	3
61	Dexlorfeniramina 0.4mg/ml sol. oral (01-04-0523)	VID	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,7500	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,7600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,8000	3
62	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope (22-01-0414)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATUALB	0	0,7500	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,7800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,8000	3
63	Dexclorfeniramina 2mg comprimidos (22-01-0129)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0140	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	HYPERMARC	0	0,0160	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Neo Quimica	0	0,0160	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GEOLAB	0	0,0160	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	GEOLAB	0	0,0160	5
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HYPERMARC	0	0,0170	6
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	GEOLAB	0	0,0170	7
64	DIAZEPAN 5MG COMP (01-04-0200)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANTISA	0	0,0210	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0220	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SANTISTA	0	0,0250	3
65	DIGOXINA 0,25MG CP (22-01-0139)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	PHARLAB	0	0,0180	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PHARLAB	0	0,0220	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PHARLAB	0	0,0220	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PHARLAB	0	0,0230	4
66	Digoxina 0,05 mg/ml elixir (22-01-0577)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	4,0800	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	4,3900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	4,5870	3
67	Dipirona 500mg/ml susp (22-01-0417)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,3750	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	FARMACE	0	0,4050	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,4050	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,4050	4
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,4100	5
68	Enalapril maleato 10mg cp sulcado (22-01-0418)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Geolab	0	0,0220	1
69	Enalapril maleato 5mg cp sulcado (22-01-0419)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Geolab	0	0,0190	1
70	Eritromicina 50mg/ml suspenção oral (22-01-0420)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	2,0800	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	2,1200	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	2,3300	3
71	ERITROMICINA 500MG COMP (01-04-0207)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,2500	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PRATI	0	0,2550	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,2550	3
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,2560	4
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,2620	5
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,2650	6
72	Espiramicina 500Mg Cp (22-01-0157)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	2,0240	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANOFI	0	2,2800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANOFI	0	2,4290	3
73	Espironolactona 100mg cp (22-01-0578)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	0,1100	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	0,2000	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,2010	3
74	ESPIRONALACTONA 25 MG CP (22-01-0158)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	ASPEN	0	0,0970	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	ASPEN	0	0,0990	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	0,0990	3
75	Estriol creme vaginal 1mg (22-01-0423)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HYPERMARC	0	6,1900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Neo Quimica	0	6,2000	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	HYPERMARC	0	6,7800	3
76	Estrogênio conjugado 0,3mg cp (22-01-0424)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	WYETH	0	0,6440	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	WYETH	0	0,6490	2
77	Estrogenio conj. 0,625mg (22-01-0579)	UN	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	WYETH	0	0,8180	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Wyeth	0	1,1740	2
78	FENITOÍNA 100MG CP (22-01-0165)	UN	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,0480	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEUTO	0	0,0520	2
80	FENOBARBITAL 100MG COMP (01-04-0114)	COMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0400	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0400	2
81	Fenobarbital 40mg/ml susp (22-01-0428)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	1,3700	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANVAL	0	1,6500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	UNIÃO QUIMI	0	2,0620	3
82	FLUCONAZOL 150mg CAPSULAs (22-01-0171)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,1330	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MEDQUIMICA	0	0,1350	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PRATI	0	0,1740	3
83	Fluoxetina 20mg cp ou caps (22-01-0429)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	TEUTO	0	0,2180	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
84	FUROSEMIDA 40 MG CP (22-01-0175)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0150	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0160	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	CIMED	0	0,0160	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	GEOLAB	0	0,0170	4
85	Gentamicina 5mg/ml colírio (22-01-0431)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALLERGAN	0	6,5280	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Allergan	0	7,6700	2
86	Gentamicina 5mg pomada oftalmica (22-01-0580)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALLERGAN	0	7,2120	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Allergan	0	8,4870	2
87	GLIBENCLAMIDA 5 mg (22-01-0178)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GEOLAB	0	0,0100	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0100	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MEDQUIMICA	0	0,0110	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GEOLAB	0	0,0110	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Geolab	0	0,0110	5
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0110	6
88	Glicazida 30mg liberação controlada cp (22-01-0432)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0860	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	SERVIER	0	0,1100	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,1250	3
89	Glicazida 80mg sulcato (22-01-0581)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	CIFARMA	0	0,2280	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cifarma	0	0,2290	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CIFARMA	0	0,2950	3
90	Glicerol enema 120mg/ml (22-01-0434)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	FRESENIUS	0	3,2000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CRISTÁLIA	0	3,5370	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	4,5300	3
91	Glicerol supositório 72mg (22-01-0435)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	0,7320	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Pfizer	0	0,8980	2
92	HALOPERIDOL 1MG CP (22-01-0180)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0510	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	0,0520	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	CRISTALIA	0	0,0620	3
93	HALOPERIDOL 5MG CP (22-01-0181)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0270	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	0,0340	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UNIÃO QUIMI(	0	0,0640	3
94	Haloperidol, decanoato 500mg/ml solução inj (22-01-0436)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	2,0600	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	UNIÃO QUIMI(	0	2,6000	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	3,1400	3
95	Heparina sódica 5000ui/25ml (Subcutânea) (22-01-0437)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	5,0800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CRISTALIA	0	5,1040	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	CRISTALIA	0	5,3100	3
96	Hidroclorotiazida 25mg cp sulcato (22-01-0582)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PHARLAB	0	0,0100	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PHARLAB	0	0,0110	2
98	Hidróxido de mg+hidróxido de alumínio 35,6+37mg/ml susp (22-01-0441)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,9750	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	IFAL	0	1,0600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	NATULAB	0	1,0900	3
99	Hidróxido de mg+hidróxido de alumínio 200+200mg cp (22-01-0440)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDQUIMICA	0	0,0940	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MED QUIMICA	0	0,0980	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,4960	3
100	Hipromelose colírio 0,2% frasco (22-01-0442)	UN	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ALLERGAN	0	7,6430	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	32,3870	2
101	Hidralazina 25mg cp (22-01-0438)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	0,1680	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NOVARTIS	0	0,1900	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NOVARTIS	0	0,1980	3
102	Hidrocortizona creme 1% (22-01-0584)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	TEUTO	0	1,7090	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TEUTO	0	1,7100	2
103	Ibuprofeno 50mg/ml frasco gotas (22-01-0585)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	MULTILAB	0	0,6790	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	NATULAB	0	0,6800	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,6980	3
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,6990	4
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,7500	5
104	Ibuprofeno 300mg comp (22-01-0187)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,0370	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,0380	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,0400	3
105	Ibuprofeno 600mg cp (22-01-0444)	COMP	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0450	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0460	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,0470	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	PRATI DONAD	0	0,0490	4
106	Isoflavona de soja caps ou cp de 75mg (22-01-0586)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAMED	0	0,2290	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Vitamed	0	0,2300	2
107	Isossorbida dinitrato 10mg cp (22-01-0448)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0450	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0560	2
108	Isossorbida dinitrato 5mg sublingual (22-01-0449)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	SANVAL	0	0,0280	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0450	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANVAL	0	0,0480	3
109	Isossorbida Mononitrato 40mg cp (22-01-0450)	COMP	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BALDACCI	0	0,1280	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,1300	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,1430	3
110	Ivermectina 6mg cp (22-01-0453)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	VITAPAN	0	0,2550	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	SOLVAY	0	0,3000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,3000	3
111	Itraconazol 100mg caps (22-01-0451)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,3200	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	0,3500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz	0	0,3680	3
113	Ipratropio brometo 0,02mg/dose aerosol (22-01-0445)	UN	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	15,1400	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BOEHRINGEF	0	17,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	18,6200	3
114	Ipratropio brometo 0,25mg/ml solução inalante (22-01-0446)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,5620	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HIPOLABOR	0	0,6280	2
115	Levodopa+benzerazida 100/25mg cp (22-01-0454)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	ROCHE	0	1,1690	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	ROCHE	0	1,1700	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ROCHE	0	1,4400	3
116	Levodopa+benzerazida 200/50mg cp (22-01-0455)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	ROCHE	0	1,5690	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	ROCHE	0	1,5700	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ROCHE	0	1,9000	3
118	Levodopa+carbidopa 250/25mg cp (22-01-0457)	COMP	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	TEUTO	0	0,1690	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	TEUTO	0	0,2000	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,2050	3
119	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG cp (22-01-0204)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	HYPERMACAS	0	0,0880	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,1050	2
120	Levotiroxina Sódica 25mg cp (22-01-0206)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,1130	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	ROCHE	0	0,1500	2
121	Levotiroxina Sódica 50mg cp (22-01-0207)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,1190	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	MERCK	0	0,1660	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MERCK	0	0,1660	3
122	Loperamida 2mg cp (22-01-0459)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GLOBO	0	0,0800	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PHARMACIEN	0	0,0980	2
123	Loratadina 10 Mg Cp (22-01-0209)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Geolab	0	0,0380	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	GEOLAB	0	0,0390	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	GEOLAB	0	0,0410	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0420	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GEOLAB	0	0,0430	5
124	Loratadina 1 Mg/Ml Susp (22-01-0208)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	1,0700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz	0	1,0800	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	1,1480	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,1800	4
125	Losartan Potássico 50mg cp (22-01-0212)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0310	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0320	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0350	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0380	4
126	MEBENDAZOL 100 MG CP (22-01-0220)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	SOBRAL	0	0,0210	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,0230	2
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	SOBRAL	0	0,0240	3
127	Mebendazol 20mg/ml susp oral (22-01-0587)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	SOBRAL	0	0,4100	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SOBRAL	0	0,4200	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,4620	3
128	Medroxiprojesterona, Acetato 10mg cp (22-01-0564)	COMP	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	SANVAL	0	0,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	0,5800	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	EMS	0	0,8700	3
129	Medroxiprogesterona, Acetato 150mg/ml injetavel (22-01-0460)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	UNIAO QUIMI(	0	12,5900	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	12,6000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EMS	0	13,4000	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	14,3800	4
131	METFORMINA 500 MG cp (22-01-0224)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0460	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0470	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0540	3
132	Metformina 850mg comp (22-01-0225)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0370	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0400	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0420	3
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	ASPEN	0	0,0420	4
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0420	5
133	Metildopa 250mg cp (22-01-0462)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TKS	0	0,0710	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	LABORIS	0	0,0720	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	LABORIS	0	0,0730	3
134	METOCLOPRAMIDA 10 mg Comp. (22-01-0226)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDQUIMICA	0	0,0230	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HIPOLABOR	0	0,0240	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,0250	3
135	Metoclopramida 4mg/ml solução oral (22-01-0588)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MARIOL	0	0,3300	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	MARIOL	0	0,3900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NATIVITA	0	0,4620	3
136	Metoclopramida mg/ml injetável (22-01-0463)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	ISOFARMA	0	0,2200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,2340	2
137	Metronidazol 250mg cp (22-01-0467)	COMP	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0330	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0380	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0380	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0430	4
138	Metronidazol 400mg cp (22-01-0468)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDLEY	0	0,1340	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	0,2440	2
139	Metronidazol 40mg/ml susp oral (22-01-0469)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	1,1500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,2870	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PRATI	0	1,2900	3
140	Metronidazol gel vaginal 10% (22-01-0470)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	1,0200	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	GEOLAB	0	1,1200	2
141	MICONAZOL CREME 2% (01-04-0194)	TUBO	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,8500	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,9900	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,1620	3
142	Miconazol creme vaginal (22-01-0471)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	1,2150	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz:	0	1,2200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	1,3800	3
143	Miconazol Loção 2% (22-01-0473)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz	0	0,8900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	1,0000	2
144	Mikania glomerato (guaco) Xarope (22-01-0474)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	HERBARIUM	0	1,5000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	1,8000	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	NATULAB	0	1,8500	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	NATULAB	0	1,8500	4
145	Metoprolol, succinato 100mg (22-01-0464)	UN	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	celozok	0	1,5500	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ASTRAZENEK	0	1,5600	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ASTRAZENEC	0	1,7670	3
146	Metoprolol, succinato 25mg (22-01-0465)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ASTRAZENEK	0	0,4850	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	celozok	0	0,5000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ASTRAZENEC	0	0,5370	3
147	Metoprolol, succinato 50mg (22-01-0466)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ASTRAZENEK	0	0,9900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ASTRAZENEC	0	1,0700	2
148	Nistatina susp oral 100.000ui (22-01-0475)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	1,1080	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,2370	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	1,2400	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	1,2400	4
149	Nitrofurantoina 100mg caps ou cp (22-01-0476)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO		0,1090	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,1350	2
151	Nortriptilina, cloridrato 10mg (22-01-0478)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	0,1570	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	0,4220	2
152	Nortriptilina, cloridrato 25mg (22-01-0479)	COMP	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,0800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,1000	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEUTO	0	0,1030	3
153	Nortriptilina, cloridrato 50mg (22-01-0480)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,0940	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,1200	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,1250	3
154	Nortriptilina, cloridrato 75mg (22-01-0481)	COMP	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,1140	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,1790	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,1800	3
155	Óleo mineral 100ml frasco (22-01-0589)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	MARIOL	0	1,2050	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	1,2070	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANTA TEREZ	0	1,2300	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	BELFAR	0	1,3400	4
156	OMEPRAZOL 20 MG (01-04-0279)	COMP	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0320	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0340	2
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0350	3
157	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas (22-01-0590)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SOBRAL	0	0,3630	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,3870	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	SOBRAL	0	0,3900	3
158	PARACETAMOL 500MG Comp (22-01-0252)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BALM LABOR	0	0,0200	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	BALM LABOR	0	0,0210	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	BALM - LABOI	0	0,0220	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0220	4
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	BALM LABOR	0	0,0230	5
159	Pasta d'agua (22-01-0483)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANTA TEREZ	0	1,4370	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	SANTA TEREZ	0	1,5340	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Santa Terezinh	0	1,6490	3
160	Permanganato de k 100 mg cp ou pó (22-01-0591)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MARIOL	0	0,0470	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MARIOL	0	0,0490	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ifal	0	0,0580	3
161	PERMETRINA 1% LOÇÃO (22-01-0259)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,7000	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MULTILAB	0	0,7390	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANTA TEREZ	0	0,8620	3
162	Permetrina loção 5% (22-01-0484)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEREZINHA	0	1,6100	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MULTILAB	0	1,9900	2
163	Prednisolona, fosfato solução oral 3mg (22-01-0487)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	2,2100	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	2,3500	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	2,3600	3
164	PREDNISONA 20 MG Comp (22-01-0266)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0480	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0530	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0530	3
165	PREDNISONA 5mg comp (22-01-0267)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0210	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0220	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0240	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0240	4
166	Prometazina, cloridrato 25mg/ml injetável (22-01-0488)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,6700	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANVAL	0	0,6870	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,7500	3
167	Propanolol cloridrato 40 mg (22-01-0592)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0110	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,0120	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,0120	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	VITAPAN	0	0,0120	4
168	Propanolol, cloridrato 10mg (22-01-0490)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDLEY	0	0,0390	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	0,0580	2
169	PROPOLIS GOTAS (01-11-0004)	UN	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	natuvita	0	4,5000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ARTENATIVA	0	6,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Flora Nectar	0	6,0220	3
170	Piridostigmina, brometo 60mg cp (22-01-0486)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	VALEANT	0	0,2940	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VALEANT	0	0,4380	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	mestinon	0	0,4500	3
171	Propiltiourocila (propil) 100mg cp (22-01-0491)	COMP	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	PFIZER	0	0,4200	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	BIOLAB	0	0,4500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOLAB	0	0,4750	3
172	Propafenona 300mg cp (22-01-0593)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	ABBOTT	0	1,9450	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	ABBOTT	0	1,9460	2
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	ABBOTT	0	1,9890	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ABBOTT	0	2,3760	4
173	Ranitidina, cloridrato 150mg cp (22-01-0493)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,0360	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,0380	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	NATULAB	0	0,0390	3
174	Retinol, palmitato 150.000ui/ml Solução oleosa (22-01-0494)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BAYER	0	6,0600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Bayer	0	7,1250	2
175	Sais para reitratação oral envelope com sabor (22-01-0594)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,2550	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,2600	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	NATULAB	0	0,3200	3
176	Salbutamol aerosol 100mcg dose (22-01-0595)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GLENMARK	0	3,5400	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GLAXO	0	3,5500	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	GLENMARK	0	4,1250	3
177	Salbutamol solução inalante 5mg/ml (22-01-0496)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GLAXO	0	11,1300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Glaxosmithklin	0	13,2040	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GLAXO	0	18,9000	3
178	SINVASTATINA 10 MG COMP (01-04-0264)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	LABORIS	0	0,0370	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	LABORIS	0	0,0400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LABORIS	0	0,0450	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	LABORIS	0	0,0450	4
179	SINVASTATINA 20mg CP. (22-01-0285)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PHARLAB	0	0,0490	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	LABORIS	0	0,0500	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	LABORIS	0	0,0600	3
180	Sinvastatina 40 Mg Cp (22-01-0286)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0940	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,0980	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	LABORIS	0	0,0990	3
181	Sulfa+trimetropim 40+8mg solução oral (22-01-0596)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,5900	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,6000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TEUTO	0	0,6100	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	TEUTO	0	0,6800	4
182	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400mg+80mg CP (22-01-0292)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0390	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0400	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0420	3
183	Sulfadiazina 500mg comp (22-01-0290)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	SOBRAL	0	0,0940	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SOBRAL	0	0,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	SOBRAL	0	0,1040	3
184	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral (22-01-0597)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,7490	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	NATULAB	0	0,7990	2
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,8050	3
185	Sulfato ferroso 40mg cp (22-01-0498)	COMP	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0250	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	0,0300	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0300	3
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	BELFAR	0	0,0330	4
186	Timolol, maleato sol. Oftamol 0,5% (22-01-0499)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	1,0400	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	1,0800	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	1,1400	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	1,2170	4
187	Tiamina 300mg (22-01-0351)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0730	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TKS	0	0,0750	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0750	3
188	Valproato de Na 500mg cp (22-01-0598)	UN	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (865)	BIOLAB	0	0,4350	1
			Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	0,4430	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	BIOLAB	0	0,5000	3
189	Valproato de Na ou Acido valproico 250mg caps (22-01-0501)	cps	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (865)	REALTY	0	0,2000	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	BIOLAB	0	0,2150	2
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	ABBOT	0	0,2500	3
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	ABBOTT	0	0,2520	4
190	Valproato de Na sol oral 50mg/ml (22-01-0502)	UN	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	1,7610	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TEUTO	0	1,7620	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	1,8600	3
191	Varfarina Sódico 1mg cp (22-01-0503)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BRISTOL	0	0,1900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Bristol	0	0,1910	2
192	Varfarina Sódica 5mg cp (22-01-0307)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,0890	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TEUTO	0	0,0990	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,1070	3
193	Verapamil, Cloridrato 120mg cp (22-01-0504)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOSSINTETIC	0	0,6530	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biosintetica	0	0,6820	2
194	Verapamil, Cloridrato 80mg cp (22-01-0505)	COMP	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0350	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0390	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0400	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0400	4
195	Acetilcisteina xarope pediátrico 20mg/ml (22-01-0506)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	2,2900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	2,4750	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	2,7840	3
196	Acido ascórbico 200mg/ml (vitamina c) gotas (22-01-0599)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MEDQUIMICA	0	0,8900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	NATULAB	0	1,1210	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	NATULAB	0	1,1800	3
197	Alfa Metildopa 500mg (22-01-0023)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	LABORIS	0	0,1350	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	LABORIS	0	0,1450	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TKS		0,1460	3
198	Ambroxol 15/5mg xarope (22-01-0507)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,7600	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HIPOLABOR	0	0,7700	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,8000	3
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,8440	4
199	Ambroxol 30/5mg xarope (22-01-0508)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto		0,7800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE		0,7880	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,8890	3
200	Ambroxol gotas 7,5mg (22-01-0509)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NATIVITA	0	1,0620	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	1,4610	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	2,5200	3
201	Ambroxol 30mg/5ml - sem açucar frasco (22-01-0600)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Germed	0	5,9930	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDLEY	0	6,2600	2
202	Aminofilina 0,100mg cp (22-01-0510)	COMP	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	VITAPAN	0	0,0180	1
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	VITAPAN	0	0,0190	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	HIPOLABOR	0	0,0200	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,0200	4
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,0200	5
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,0200	6
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Neo Quimica	0	0,0220	7
203	Ampicilina 250mg frasco (22-01-0601)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	1,2300	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	1,3800	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	1,3800	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD	0	1,4000	4
204	Ampicilina 500mg comp. (01-04-0384)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,0710	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0740	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0860	3
205	Atenolol 25mg cp sulcado (22-01-0511)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,0130	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0140	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,0160	3
206	Anlodipino 5mg sulcato (22-01-0602)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GEOLAB	0	0,0160	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,0190	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Geolab	0	0,0190	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	ROYTON	0	0,0200	4
207	Acarbose 50mg cp (22-01-0603)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,5800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,8300	2
208	Biperideno 5mg injetável (22-01-0512)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	1,4130	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	1,8400	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	1,9500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
209	Bisacodil 5mg (22-01-0604)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NEOQUIMICA	0	0,0950	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SOBRAL	0	0,1190	2
210	Bromoprida 10Mg Cp (22-01-0060)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0510	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0520	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz	0	0,0580	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0580	4
211	CALÊNDULA POMADA (01-11-0008)	TUBO	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	curador	0	5,0000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	CHAMEL	0	5,4900	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	PERETTO	0	7,2000	3
212	Calêndula+Oxido de zinco creme (22-01-0514)	UN	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	curador	0	12,0000	1
213	Captopril 50mg (01-04-0722)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,0170	1
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	PHARLAB	0	0,0180	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PHARLAB	0	0,0200	3
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0210	4
214	Carbonato de litio 450mg SR Cp (22-01-0605)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	EUROFARMA	0	0,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	1,2430	2
215	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS (22-01-0073)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0610	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0620	2
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0690	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GEOLAB	0	0,0690	4
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0690	5
216	CINARIZINA 75 MG CP (01-04-0073)	COMP	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0300	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	GEOLAB	0	0,0330	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	GEOLAB	0	0,0340	3
217	Cipro+Dexametasona 3,5 + 1mg colirio (22-01-0515)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	6,1740	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EMS	0	9,0500	2
218	Ciprofloxacino solução oftalmica (22-01-0606)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	3,3000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Germed	0	3,5400	2
219	Claritromicina susp (22-01-0516)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EMS	0	16,6500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	16,7000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	35,1250	3
220	CLOBAZAN 10mg CP. (22-01-0083)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	0,2300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	0,4370	2
221	Clobazan 20mg comp (22-01-0084)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	0,4100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	0,7770	2
222	CLONAZEPAN 2MG CP. (01-04-0308)	COMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0530	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,0750	2
223	Clorafenicol 500Mg Cp (22-01-0087)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NEO QUIMICA	0	0,4740	1
224	CLORAFENICOL COLIRIO (01-04-0106)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HYPERMARC	0	1,2400	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	BUNKER	0	1,6490	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
225	Cloreto de clonidina 0,200mg cp (22-01-0517)	COMP	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	0,1820	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BOEHRINGEF	0	0,2060	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	0,2240	3
226	Cloreto de sódio 0,9% + Cloreto de benzalconio solução nasal (22-01-0518)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MARIOL	0	0,4300	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	MARIOL	0	0,4400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NATIVITA	0	0,4750	3
227	CLORPROPAMIDA 250 mg (01-04-0089)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Neo Quimica		0,0300	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HYPERMARC/	0	0,0400	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANVAL	0	0,0400	3
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANVAL	0	0,0550	4
228	COMPLEXO B VITAMINA CP (01-04-0039)	COMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	NATULAB	0	0,0350	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,0360	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDQUIMICA	0	0,0420	3
229	Cromoglicato Dissódico 4% (01-04-0681)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NEO QUIMICA	0	3,6750	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NEO QUIMICA	0	6,2600	2
230	Ciclobenzapina 5mg cp (22-01-0607)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,1500	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,1700	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	EUROFARMA	0	0,2400	3
231	Ciclobenzapina 10mg comp. (01-04-0700)	COMP	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,1840	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	EUROFARMA	0	0,2740	2
232	Deltametrina shampoo (22-01-0608)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEREZINHA	0	0,8500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Santa Terezinh	0	1,0180	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTA TEREZ	0	1,1100	3
233	Dexadose Inj (Ac.Dex.+cianoc+tiamina+peridoxina) (22-01-0519)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	1,1800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	1,4430	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	1,5050	3
234	Dexafenicol colírio (01-04-0522)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALLERGAN	0	6,8760	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Allergan	0	7,6850	2
235	DEXAMETASONA 0,5 mg (01-04-0091)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ache	0	0,2870	1
236	Dexanetasona colírio (22-01-0520)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ALCON	0	5,2000	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	BUNKER	0	5,4280	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALCON	0	5,6040	3
237	Dexmet 1mg+sulf de neo 5mg+sulf de polimix colirio (22-01-0609)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	LATINOFARM/	0	7,6930	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UNIÃO QUIMI(	0	8,9800	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	LATINOFARM/	0	9,1400	3
238	Dextrana+hipromelose colirio (Lacrimaplus) frascos (22-01-0610)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	LATINOFARM/	0	8,8500	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	LATINOFARM/	0	8,9680	2
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	LATINOFARM/	0	9,9800	3
239	DIAZEPAN 10 mg comprimidos (22-01-0133)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0220	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	SANTISA	0	0,0220	2
240	DIAZEPAN 10 mg/2ml INJ (01-04-0407)	AMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	SANTISA	0	0,3720	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Santisa	0	0,3810	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTISA	0	0,4100	3
241	DICLOFENACO SÓDIO 75MG INJET. (22-01-0138)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TEUTO	0	0,1880	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	TEUTO	0	0,1890	2
242	DICLOFENACO POTÁSSIO 50mg COMP (01-04-0110)	COMP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	CIMED	0	0,0160	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	CIMED	0	0,0170	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GEOLAG	0	0,0210	3
243	Diclofenaco de potássio gotas (22-01-0612)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	VITAPAN	0	1,6900	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	1,7150	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	VITAPAN	0	1,8300	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	1,8750	4
244	Diclofenaco sódio 50mg cp (22-01-0611)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	VITAMED	0	0,0120	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	VITAMED	0	0,0130	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAMED	0	0,0130	3
245	Dimeticona cp (22-01-0613)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	0,0300	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0320	2
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0320	3
246	Dimeticona gotas (22-01-0614)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NATIVITA	0	0,5120	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	TEUTO	0	0,5600	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HIPOLABOR	0	0,5800	3
247	DIPIRIDAMOL 75MG CP (22-01-0143)	UN	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	BOEHRING	0	0,1400	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	persantin	0	0,1470	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	0,1570	3
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	BOEHRINGEF	0	0,1660	4
248	Dipirona 500mg cp (22-01-0615)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0310	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	0,0330	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0340	3
249	Dipirona injetável (22-01-0616)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,2580	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	TEUTO	0	0,2700	2
250	Dipirona+Cafeina+Orfenadrina (dorflex) cp (22-01-0617)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PHARLAB	0	0,0670	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PHARLAB	0	0,0720	2
251	Diprop+fosf dissodico de betametasona inj (22-01-0523)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PHARLAB	0	1,2900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PHARLAB	0	1,3750	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PHARLAB	0	1,3850	3
252	Domperidona 1mg/ml (22-01-0618)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UCI FARMA		9,5000	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	UCI-FARMA	0	9,5200	2
253	Dropopizina xarope 3 mg/ml (22-01-0524)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ELOFAR	0	2,4440	1
			PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz:	0	2,7500	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	2,8600	3
254	Dropopizina 6mg xarope (22-01-0619)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ELOFAR	0	2,9250	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz:	0	3,4410	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	PRATI	0	3,5000	3
255	Dicloridrato de Manidipino 10mg cp (22-01-0620)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Chiesi	0	3,2480	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	manivasc	0	3,9400	2
256	Doxazosina 2mg (22-01-0621)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,1100	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	EMS	0	0,1500	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	E.M.S.	0	0,1500	3
257	Doxazosina 4mg (22-01-0622)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,3040	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANDOZ	0	0,3500	2
258	Escopolamina cp (22-01-0525)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	BELFAR	0	0,1360	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BELFAR	0	0,1490	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	BELFAR	0	0,1600	3
259	Escopolamina+Dipirona gotas (01-04-0599)	VID	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,9800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,2120	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	1,2260	3
260	Fitomenadiona inj (Kanakion) (22-01-0623)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Hipolabor	0	0,4300	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,5600	2
262	Glimepibal 2mg (01-04-0591)	COMP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	CIFARMA	0	0,0570	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CIFARMA	0	0,0850	2
263	haloperidol 5mg/ml inj. (22-01-0182)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	0,3950	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,4150	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,4390	3
264	HIDROCLORATIAZIDA 50 MG cp (22-01-0184)	UN	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PHARLAB	0	0,0130	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0130	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GEOLAB		0,0150	3
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI		0,0150	4
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	GEOLAB		0,0150	5
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	GEOLAB		0,0150	6
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GEOLAB		0,0150	7
265	IMIPRAMINA 25mg cp (22-01-0189)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0300	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,0320	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	0,0380	3
266	IMIPRAMINA 75 mg CP (01-04-0085)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	1,0300	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NOVARTIS	0	1,2000	2
267	Levedura da Cerveja cp (22-01-0526)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BUNKER	0	0,0300	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	CATARINENSI	0	0,0860	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lab.Catarinen	0	0,2130	3
268	LEVOMEPROMAZINA 100MG CP (22-01-0202)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,3280	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	CRISTÁLIA	0	0,3800	2
270	Levomepromazina 25mg cp (22-01-0527)	COMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0990	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	UCI FARMA	0	0,1220	2
271	Levomepromazina 4% gotas (22-01-0330)	FSC	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	5,9600	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	6,5400	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	CRISTALIA	0	6,7500	3
272	Levotiroxina 112 mcg cp (22-01-0625)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,2130	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MERCK	0	0,2770	2
273	Levotiroxina 88mcg cp (22-01-0528)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,1990	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MERCK	0	0,2170	2
274	Levotiroxina 38 mcg (22-01-0626)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MERCK	0	0,1670	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ACHE	0	0,2270	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ache	0	0,2660	3
275	LORAZEPAN 2 MG CP (22-01-0210)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,0340	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,0350	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	0,0360	3
276	Maleato de bronferamina 4mg/5ml/Cloridrato de Fenilefrina 5m (22-01-0627)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	ELOFAR	0	2,8700	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	ELOFAR	0	2,8900	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ELOFAR	0	3,4000	3
277	Maleato de bronfeniramina 4mg/Cloridrato de Fenilefrina 5mg (22-01-0628)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	ELOFAR	0	0,0800	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ELOFAR	0	0,1200	2
278	Metronidazol+nistatina creme vaginal (22-01-0629)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	3,0700	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	3,0740	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	3,4680	3
279	Neomicina + becitracina creme (22-01-0630)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,5900	1
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,6000	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MULTILAB	0	0,6400	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	MULTILAB	0	0,6600	4
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANVAL	0	0,6600	5
280	Neomicina+lidocaína gotas solução otológica (01-04-0603)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	APSEN	0	10,7330	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Apsen	0	16,3870	2
281	NIFEDIPINA 10 MG CP (22-01-0236)	UN	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0230	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0240	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	GEOLAB	0	0,0260	3
282	NIFEDIPINA 20 MG CP (22-01-0237)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	GEOLAB	0	0,0200	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	0,0260	2
			Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	GEOLAB	0	0,0260	3
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GEOLAB	0	0,0280	4
283	NIMESULIDA 100 MG CP (22-01-0238)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	VITAPAN	0	0,0250	1
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	VITAPAN	0	0,0260	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	VITAPAN	0	0,0270	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,0270	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,0290	5
284	Nimesulide 50mg/ml gts (22-01-0239)	UN	Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp. (1338)	TEUTO	0	0,4780	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,5300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	VITAPAN	0	0,5760	3
285	Nistatina creme vaginal (22-01-0631)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SOBRAL		1,0700	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	1,0800	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	BERGAMO	0	1,1000	3
286	Oxibutinina mg cp (22-01-0632)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	UCI-FARMA	0	0,4500	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	UCI - FARMA	0	0,4580	2
287	Oxibutinina susp (22-01-0529)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	E.M.S.	0	6,5000	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	EMS	0	9,4880	2
288	Palmitato de retinol+calciferol (vitamina A+D) Gotas (22-01-0530)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANVAL	0	1,6800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SAANVAL	0	2,0800	2
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	NYCOMED	0	2,1690	3
289	Periciazina 10mg/ml gotas (22-01-0633)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	4,7790	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	7,2110	2
290	Periciazina 40mg/ml gotas (22-01-0634)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	9,2530	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	13,9640	2
291	Picossulfato Sódico comp. (01-04-0559)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	0,4020	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Boehringer Ing	0	0,4730	2
292	Piremetamina 25mg cp. (22-01-0261)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fqm	0	0,0640	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMOQUIMI	0	0,0650	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	FARMOQUIMI	0	0,0690	3
293	Piroxican 15mg caps (22-01-0531)	cps	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI		0,0680	1
294	Polivitaminas Susp (22-01-0532)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	MED QUIMICA	0	1,3600	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	NATULAB	0	1,3800	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BELFAR	0	1,6120	3
295	Pomada A+D (22-01-0533)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	MULTILAB	0	1,0600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	1,0700	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MULTILAB	0	1,0800	3
296	Predinisolana 1% colírio (22-01-0344)	FSC	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	ALCON	0	12,9970	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALCON	0	13,8600	2
297	PROPOLIS GOTAS (01-11-0004)	UN	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	natuvit	0	4,5000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Flora Nectar	0	6,0220	2
298	Pravastatina 40mg comp (01-04-0541)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LABORIS	0	0,5200	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	2,1330	2
299	Ranitidina susp (22-01-0635)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANVAL	0	4,0000	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	N/C	0	4,3190	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GEOLAB	0	4,3920	3
300	Salbutamol 2mg cp (22-01-0534)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GLAXO	0	0,1370	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Glaxosmithklin	0	0,1970	2
301	Salbutamol liquido (22-01-0636)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	HYPERMARC	0	0,6600	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HIPOLABOR	0	0,6700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	NATULAB	0	0,6800	3
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NATULAB	0	0,7400	4
302	Secnidazol 500mg cp (22-01-0535)	COMP	Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	PRATI DONAD		0,1780	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	0,1890	2
303	Sulfato de morfina 10mg cp (22-01-0637)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	0,1430	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,2640	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,5250	3
304	Sulfato de morfina 30mg cp (22-01-0638)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,7100	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	CRISTÁLIA	0	0,9800	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	1,6220	3
305	Teofilina susp (22-01-0639)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	IFAL		2,2400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Multilab	0	4,4160	2
306	TETRACICLINA 500 MG CP. (01-04-0032)	UN	PRATI DONADUZZI CIA LTDA (407)	Prati Donaduz	0	0,0840	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	0,0850	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	PRATI	0	0,0880	3
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	P.DONADUZZI	0	0,0910	4
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	0,0910	5
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	PRATI	0	0,0920	6
307	Tioridazina 100mg cp (22-01-0536)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	VALEANT	0	0,4350	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	UNIAO QUIMI	0	0,6350	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	UNIÃO QUIMI	0	0,7100	3
308	Tobramicina solução oftalmica (22-01-0341)	FSC	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC	0	2,5200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	3,9720	2
309	Tobramicina+dexametasona colírio (22-01-0640)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC	0	5,8200	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	biosintetica	0	8,0900	2
311	acido acetilsalicilico (liberação enterica) 100mg comp (22-01-0009)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANOFI	0	0,3570	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi	0	0,4210	2
312	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100mg (22-01-0012)	COMP	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	E.M.S.	0	0,1550	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	GERMED	0	0,2260	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	EMS	0	0,2860	3
313	acido acetilsalicilico /mononitrato de isossorbida 40/100mg (22-01-0010)	UN	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	LIBBS	0	1,4840	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LIBBS	0	1,4850	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Libbs	0	1,7460	3
314	Acido Acetilsalisílico 85mg tamponado comp (22-01-0375)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	HYPERMARC	0	0,2760	1
315	Ácido ursodesoxicólico 300mg (22-01-0538)	COMP	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	ursacol	0	4,6400	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ZAMBON	0	4,6500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ZAMBOM	0	5,2740	3
316	Acido Ursodesoxicólico 150mg (22-01-0641)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ZAMBON	0	2,4520	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	ursacol	0	2,8000	2
317	Alendronato sódico/carbonato cálcio ostras/vitamina D 70mg/1250/200UI (01-04-0623)	COMP	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	alendil	0	1,4800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMOQUIMI	0	1,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fqm	0	1,8400	3
318	Anastrol 1mg (01-04-0674)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	6,2400	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	EUROFARMA	0	7,6970	2
319	Anlodipina+Benazepril 5/10mg cp (22-01-0539)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOLAB	0	1,5900	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	BIOLAB	0	1,6600	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biolab	0	2,2310	3
320	Atenolol/clortalidona 25/12,5mg cp (22-01-0540)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOLAB	0	0,3190	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biosintetica	0	0,3840	2
321	Atenolol/clortalidona 50/12,5mg cp (22-01-0541)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	VITAPAN	0	0,1250	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	VITAPAN	0	0,1320	2
322	Atorvastatina 10mg (01-04-0675)	COMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,4450	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	0,4570	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	0,5530	3
323	Atorvastatina 20mg comp (22-01-0039)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,4700	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	0,5530	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	0,5900	3
324	Betaistina 16mg (22-01-0642)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	ABBOTT	0	0,2750	1
			Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Apsen	0	0,6400	2
325	Bimatoprosta 0,03%+maleato de timolol 0,5 colírio (22-01-0359)	FSC	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	ALLERGAN	0	62,5130	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	ALLERGAN	0	77,7000	2
326	Brisolamida 1% colírio (22-01-0643)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	ALCON	0	33,2800	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	ALCON	0	36,9930	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALCON	0	46,5300	3
327	brometo de ipratrópio+bromidrato de fenoterol 0,04/0,1mcg fr (22-01-0054)	UN	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	8,6300	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	10,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Boehringer Ing	0	12,3730	3
328	Brometo de Ipratrópio+sulfato de salbutamol 20MCG/120MCG frs (22-01-0055)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BOEHRINGEF	0	27,7200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOERINGER	0	29,1300	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	BOERING	0	29,9990	3
329	Brometo de tiatrópio respimat 2,5mcg (22-01-0644)	UN	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	184,8700	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	spiriva	0	213,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOERINGER	0	214,0000	3
330	Budesonida 64mcg spray nasal (22-01-0376)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOSSINTÉTIC	0	18,0000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC/	0	26,9900	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	busonid	0	28,5000	3
331	Budesonida aqua 50mcg spray nasal (22-01-0335)	FSC	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC/	0	19,8200	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	busonid	0	21,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOSSINTÉTIC	0	21,3400	3
332	Budesonida aqua 32mcg spray nasal (22-01-0334)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOSSINTÉTIC	0	11,0000	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC/	0	13,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	busonid	0	14,9100	3
333	Candesartana Cilexetil 16mg comp (22-01-0062)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,6500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SANDOZ	0	1,2330	2
334	Candesartana Cilexetil+HCT 8/12,5mg (22-01-0645)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ASTRAZENEC	0	2,7700	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ASTRAZENEN	0	3,0000	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	atacand	0	3,0500	3
335	Cilostazol 100mg comp (22-01-0076)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	AROFARMA	0	0,4400	1
			Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (865)	BIOLAB	0	0,4500	2
336	CIPROFIBRATO 100 MG COMP (01-04-0371)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UCI FARMA	0	0,4400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NEOQUIMICA	0	0,5650	2
337	Cloridrato de amilorida+Hidroclorotiazida 2,5/25mg comp (22-01-0094)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,0910	2
338	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300mg comp (22-01-0095)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	CHIESI	0	1,0140	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	bamifix	0	1,1200	2
339	Cloridrato de Diltiazem 240mg caps (CD) (22-01-0545)	cps	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	2,1760	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BOEHRINGEF	0	2,6770	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Boehringer Ing	0	3,1210	3
340	Cloridrato de Diltiazem 30mg cp (01-04-0467)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Germed	0	0,0950	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,0990	2
341	Cloridrato de Diltiazem 60Mg Cp (22-01-0099)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO		0,0900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,0910	2
342	Cloridrato de Sotalol 120mg comp (22-01-0111)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biosintetica	0	0,6930	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BIOSSINTÁTIC	0	0,6940	2
343	Cloridrato de tansulosina 0,4mg (22-01-0319)	COMP	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	BOEHRINGEF	0	3,1420	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ZODIAC	0	4,2280	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	tansulan	0	4,5200	3
344	cloridrato de venlafaxina 150mg (22-01-0114)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,5240	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,5250	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TORRENT	0	0,7900	3
345	Clortalidona/Cloridrato de amilorida 25/5 mg (01-04-0612)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EUROFARMA	0	0,6000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EUROFARMA	0	0,6450	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	0,7530	3
346	Cumarina+troxerrutina comp (22-01-0358)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	CIFARMA	0	0,1480	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	CIFARMA	0	0,1800	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	CIFARMA	0	0,2000	3
347	Carduus marianus (silimarina) extrato 140mg (22-01-0646)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NYCOMED	0	2,7900	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	legalon	0	2,8000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NYCOMED	0	3,3000	3
348	deflazacort 6mg comp (22-01-0122)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,6300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,7650	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
349	Dextrana/hipromelose/glicerol colírio (01-04-0614)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ALCON	0	14,3900	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ALCON	0	14,4000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	ALCON	0	16,7500	3
350	Diosmina 450Mg + Hesperidina 50Mg Cp (22-01-0142)	UN	Biolab Sanus Farmacêutica Ltda. (865)	BIOLAB	0	0,2500	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HYPERMARC	0	0,2520	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	MABRA	0	0,2890	3
351	Dipirona 500mg+Prometazina 5mg+Adifenina 10mg (22-01-0647)	UN	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	lisador	0	0,5400	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	CIFARMA	0	0,5500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Farmasa	0	0,8570	3
352	Diclofenaco creme (22-01-0648)	UN	Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	PRATI	0	1,3600	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PRATI	0	1,3700	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	1,3730	3
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	PRATI D.	0	1,3800	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Prati Donaduz	0	1,4620	5
353	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral 1,2kcal/ml, em embalagens com até um quilograma (01-09-2828)	KG	Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	nutrissonsoya	0	62,0000	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ABOTT	0	89,9990	2
355	Ezetimba/sinvastatina 10/20mg cp (01-04-0490)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MSD	0	3,0520	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MERC	0	3,3160	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	vitorin	0	3,3600	3
356	Ezetimba/sinvastatina 10/40mg comp (22-01-0362)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MSD	0	5,3500	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BAYER	0	5,4450	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	vitorin	0	5,9030	3
357	Ezetimba/sinvastatina 10/80mg comp (22-01-0363)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	MSD	0	5,1390	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	MERCK SHAR	0	5,1400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MERCK	0	5,8090	3
358	FENOFIBRATO 200 MG (01-04-0370)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,7740	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Germed	0	0,7880	2
359	Fluxetina gotas 20mg/ml (22-01-0368)	FSC	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	MEDLEY	0	10,4000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	11,9710	2
360	Fulmarato de Formoterol+Budesonida 12/400mcg capsula com inalador (01-04-0470)	cps	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	0,6510	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	NOVARTIS	0	1,3520	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	BIOSINTETIC	0	1,4900	3
361	Fumarato de mometasona 50mcg 120 doses (22-01-0649)	UN	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SCHERING	0	52,9000	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	nasonex	0	53,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SCHERING	0	58,3800	3
362	Fluvastatina xl 80mg cp (22-01-0650)	UN	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	NOVARTIS	0	3,6000	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NOVARTIS	0	3,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Novartis	0	4,2740	3
363	Ginko biloba 120mg comp (22-01-0371)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TKS	0	0,1070	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Tks	0	0,1090	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TKS	0	0,1100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
364	Ginko Biloba 80mg (22-01-0553)	COMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	MULTILAB	0	0,0800	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TKS	0	0,0910	2
365	Insulina Novorapid caixa com cinco canetas com 3ml (22-01-0315)	CX	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	NOVO NORDI	0	183,6750	1
366	Insulina Lantus (22-01-0651)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	76,7600	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	SANOFI	0	106,1100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	110,0500	3
367	ISOSSORBIDA 20mg cp (22-01-0196)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,0890	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0900	2
369	Leite em pó com seg. de ferro+proteínas lacteas+prebióticos a partir de 06 meses. Em latas com no máximo 1kg. (22-01-0366)	KG	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	DANONE	0	23,0800	1
			Oncoline Comercio de Medicamentos Ltda (1614)	APTAMIL 2	0	23,0890	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	DANONE	0	35,9222	3
370	Leite em pó para alimentação de crianças de zero a seis meses, com proteínas lácteas, com lactose, derivado de leite de origem animal, em latas com até 1 kg. (26-01-0002)	KG	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	DANONE	0	22,9500	1
			Oncoline Comercio de Medicamentos Ltda (1614)	APTAMIL 1	0	22,9600	2
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	nestle	0	23,0000	3
371	Leite em pó isolado de proteína de soja sem lactose. Em latas com no máximo 1kg. (22-01-0367)	KG	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	DANONE	0	25,4700	1
			Oncoline Comercio de Medicamentos Ltda (1614)	APTAMIL SOJ	0	25,4800	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ABOTT	0	36,1900	3
372	Dieta semi-elementar e hopoalergência a base de proteína extensamente hidronizada, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glútem, em ambalagens com até 1kg (22-01-0652)	KG	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	DANONE	0	173,5000	1
			Oncoline Comercio de Medicamentos Ltda (1614)	PREGOMIN PI	0	174,0000	2
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	DANONE	0	273,3800	3
373	Latanoprost+timolol colírio (22-01-0653)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Germed	0	33,9000	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	GERMED	0	34,0000	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	GERMED	0	38,6100	3
374	Losartan Potássico/Hidroclorotiazida 100/25mg comp (22-01-0213)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,1650	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LABORIS	0	0,2330	2
375	Losartan Potássico Hidroclorotiazida 50/12,5mg cp (22-01-0554)	COMP	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,1150	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	LABORIS	0	0,1680	3
376	Maleato de Enalapril/Hidroclorotiazida 20/12,5mg comp (22-01-0217)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,3200	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	TEUTO	0	0,3930	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	PHARLAB	0	0,4500	3
377	mesilato de diidroergocristina6mg comp (22-01-0222)	UN	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ACHE	0	3,5990	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)	iskemil	0	3,6500	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ACHE	0	4,0530	3
378	Mesilato de Dozasozina 2mg cp (22-01-0654)	UN	COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	EMS	0	0,0880	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	EMS	0	0,1500	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	E.M.S.	0	0,1550	3
379	Mesilato de Dozasozina 4mg cp (22-01-0555)	COMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ		0,3000	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SANDOZ	0	0,3290	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
380	Metrexato 2,5mg cp (22-01-0556)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BLAUSIEGEL	0	0,6490	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	BLAUSIGEL	0	0,7999	2
381	Nifedipino oros 30mg comp (22-01-0372)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	BAYER	0	3,7080	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Bayer	0	4,3230	2
382	PANTOPRAZOL 20 MG COMP (01-04-0366)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ		0,1550	1
			AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	MERCK	0	0,3300	2
383	paracetamol/fosfato de codeina 30mg comp (22-01-0254)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ARROW	0	0,4290	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	UNIAO QUIMI(	0	0,4300	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	UNIÃO QUIMI(	0	0,5200	3
384	Prednisolona 20mg comp (22-01-0378)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	ACHE	0	1,4430	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ache	0	1,6820	2
385	Propatilnitrato 10mg comp. (01-04-0415)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SUSTRATE	0	0,2990	1
			Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda (1611)		0	0,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fqm	0	0,3190	3
386	RAMIPRIL 10 MG CP (22-01-0271)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,2500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,3580	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TORRENT	0	0,5990	3
387	RAMIPRIL 5 MG CP (22-01-0273)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,3150	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,3250	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	TORRENT	0	0,5440	3
388	RAMIPRIL 2,5mg comp (22-01-0272)	UN	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,2300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,2580	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MEDLEY	0	0,3990	3
389	Ramipril/Anlodipino 10/5mg comp (01-04-0542)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	LIBBS	0	1,1800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LIBBIS	0	1,2620	2
390	Ramipril/Anlodipino 5/5mg comp (01-04-0543)	COMP	Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	LIBBS	0	1,1800	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LIBBS	0	1,2620	2
391	Risperidona 2mg (22-01-0279)	COMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0590	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0860	2
392	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (01-04-0431)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,6990	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	SANDOZ	0	0,7000	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SANDOZ	0	0,7430	3
393	Travoprost 0,004% 2,5ml colírio (01-04-0621)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	29,9900	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	30,0000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GERMED	0	40,3700	3
394	Trimetazidina MR 35mg cp (22-01-0557)	COMP	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	SERVIER	0	1,1500	1
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SERVIER	0	1,1810	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	SERVIER	0	1,5520	3
395	Valsartana 160mg comp (01-04-0549)	COMP	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	LEGRAND	0	0,5060	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	E.M.S.	0	0,5900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
396	Valsartana 40mg (01-04-0622)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.M.S	0	0,6400	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	EMS	0	0,6500	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	EMS	0	1,1250	3
397	valsartana/besilato de anlodipino fise 160/10mg cp (22-01-0305)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	3,4300	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NOVARTIS	0	3,7050	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NOVARTIS	0	4,0250	3
398	valsartana/hidroclorotiazida 160/12,5mg comp (22-01-0306)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	2,9100	1
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	NOVARTIS	0	3,1400	2
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NOVARTIS	0	3,4100	3
399	Xinfoato de salmeterol/Propinato de flutucasona 50/250mcg (01-04-0471)	disco	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	GLAXO	0	56,4800	1
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	GLAXO	0	58,0000	2
			Promefarma Representações Comerciais Ltda (1369)	GSK	0	63,9300	3
400	Citalopran 20mg comp (22-01-0348)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0990	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1000	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,1990	3
401	Cloridrato de Fluoxetina gotas (22-01-0655)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	SANOFI	0	9,9670	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medley	0	11,9710	2
402	Cloridrato de naltrexona 50mg (revia) (22-01-0656)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	2,3500	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	2,3900	2
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	UNIÃO QUIMI(	0	2,8000	3
403	Cloridrato de \metilfenidato 10mg cp (ritalina) (22-01-0657)	UN	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	NOVARTIS	0	0,7960	1
			Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (1317)	NOVARTIS	0	0,9000	2
404	Dissulfiram (antabus) cp (22-01-0658)	UN	Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda (1612)	Sanofi-Aventis	0	0,2370	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanofi Aventis	0	0,3580	2
405	Fluvoxamina 100mg cp (22-01-0558)	COMP	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (342)	ABBOTT	0	3,7900	1
			GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	ABOTT	0	4,4890	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abbott	0	5,0760	3
407	Lamotrigina 100mg comp (01-04-0502)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,2440	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,2450	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ARROW	0	0,5400	3
408	Lamotrigina 25mg comp (22-01-0355)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,1720	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	RAMBAXY	0	0,3340	3
409	Lamotrigina 50mg comp (22-01-0356)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,1690	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1700	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	CRISTALIA	0	0,3800	3
410	Memantina 10mg cp (22-01-0559)	COMP	NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	EUROFARMA	0	0,6910	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	ARROW	0	0,8700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	0,9190	3
412	PAROXETINA 20 MG COMP (01-04-0328)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,1560	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	AUTOBINDO	0	0,1960	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
413	Rispiridona 1Mg Cp (22-01-0278)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,0540	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0570	2
			CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,0620	3
414	Risperidona 2mg (22-01-0279)	COMP	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (581)	TORRENT	0	0,0790	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,0860	2
415	Sertralina 50mg (01-04-0620)	COMP	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	EMS	0	0,3200	1
			Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	SANDOZ	0	0,3590	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	ZYDUS	0	0,3680	3
416	Topiramato 100mg comp. (22-01-0354)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,6000	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,8000	2
417	Topiramato 25mg comp (22-01-0352)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,1600	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,2600	2
418	Topiramato 50mg comp (22-01-0353)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANDOZ	0	0,4200	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	GERMED	0	0,4300	2
419	Trifluoperazina 2mg cp (22-01-0562)	COMP	GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (48)	GLAXO	0	0,2440	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Glaxosmithklin	0	0,3110	2
420	Venlafaxina 75mg cp (22-01-0563)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Torrent	0	0,3440	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TORRENT	0	0,7500	2
421	Agua destilada 10ml (22-01-0660)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,0800	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	ISOFARMA	0	0,0840	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,0930	3
422	Agua destilada 100ml (22-01-0661)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Basa	0	1,6260	1
423	Aminofilina inj (22-01-0662)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HYPOFARMA		0,4750	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	TEUTO	0	0,5040	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Hypofarma	0	0,5300	3
424	Clorpromazina inj (22-01-0663)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,8030	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	1,0040	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	1,0500	3
425	DIAZEPAN 10MG INJETÁVEL (01-04-0167)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	SANTISA	0	0,3780	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Santisa	0	0,3810	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTISA	0	0,4100	3
426	Dipirona injetável (22-01-0616)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,2580	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTISA	0	0,3070	2
427	Dexametasona 10mg inj (22-01-0664)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,3690	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Farmace	0	0,4160	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	FARMACE	0	0,4480	3
428	Dimenidrinato B 6 DL inj (22-01-0665)	UN	Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda (1331)	NYCOMED	0	1,7870	1
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	NYCOMED	0	2,0740	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	NYCOMED	0	2,3600	3
429	DICLOFENACO SÓDIO 75MG INJET. (22-01-0138)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	TEUTO	0	0,1960	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	FARMACE	0	0,2340	2
430	Escopolamina+dipirona inj (22-01-0666)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HYPOFARMA	0	0,5190	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Farmace	0	0,5730	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HYPOFARMA	0	0,5880	3
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	FARMACE	0	0,5880	4
431	FENOBARBITAL 200MG P/2ML INJET. (22-01-0167)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	1,0600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	1,3380	2
432	Fenitoína 5% injet. (01-04-0663)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,6680	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,6920	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	TEUTO	0	0,7260	3
433	Glicose 25% injet. (01-04-0646)	AMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	ISOFARMA	0	0,1230	1
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	ISOFARMA	0	0,1280	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1410	3
434	Glicose 50% injet. (01-04-0645)	AMP	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	ISOFARMA	0	0,1310	1
			Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda (1585)	ISOFARMA	0	0,1360	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1510	3
435	Hidrocortisona 100 mg. injetavel (01-09-2012)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,8170	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,8800	2
436	Hidrocortizona 500mg inj (22-01-0667)	UN	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U QUIMICA	0	2,4500	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	2,4700	2
437	haloperidol 5mg/ml inj. (22-01-0182)	UN	PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	TEUTO	0	0,3950	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,4150	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,4390	3
438	Midazolam15mg injet. (01-04-0666)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HIPOLABOR	0	0,9800	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	UNIÃO QUIMI(	0	1,0110	2
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	1,0800	3
439	Morfina 10mg inj (22-01-0668)	UN	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HIPOLABOR	0	0,4900	1
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	HIPOLABOR	0	0,5040	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,5250	3
440	Metoclopramida mg/ml injetável (22-01-0463)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,2080	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	ISOFARMA	0	0,2260	2
441	Ondansetrona 4mg inj (22-01-0669)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Hipolabor	0	0,4010	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,4510	2
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,5000	3
442	Prometazina 50mg inj (22-01-0670)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CRISTÁLIA	0	0,8500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanval	0	0,9320	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	CRISTALIA	0	1,3300	3
443	Ringer Lactato (01-09-1122)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Basa	0	1,9120	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	EQUIPLEX	0	2,1110	2
444	Rehidratante oral pó (22-01-0671)	UN	Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	NATULAB	0	0,2700	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	IFAL	0	0,2790	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	PRATI	0	0,2950	3
445	Soro Fisiológico 0,9% 100ml (22-01-0672)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Equiplex	0	1,1400	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	BASA	0	1,1500	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEXON	0	1,1500	3
446	Soro fisiológico 0,9% com 250ml (01-04-0551)	FSC	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	MARIOL	0	1,2000	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	EQUIPLEX	0	1,3570	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Basa	0	1,3620	3
447	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML (01-04-0135)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Basa	0	1,6480	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	EQUIPLEX	0	1,6490	2
			Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda (1332)	BASA	0	2,0700	3
448	Soro Fisiológico 9% 1000ml (22-01-0673)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Basa	0	1,8900	1
			COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA (1613)	BASA	0	1,9000	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	EQUIPLEX	0	2,1260	3
449	Terbulatina sc inj (22-01-0674)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	CRISTÁLIA	0	1,3390	1
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	UNIÃO QUIMI(	0	2,4270	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	União Quimica	0	2,7960	3
450	Tramadol injetável (22-01-0569)	UN	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,5250	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,6350	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	0,6360	3
451	Xylocaina Spray (22-01-0675)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Hipolabor	0	28,6740	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	31,9200	2
			PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (433)	HIPOLABOR	0	37,5240	3
452	Xylocaina gel (22-01-0676)	UN	S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME (441)	PHARLAB	0	1,3650	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Neo Quimica	0	1,5050	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	NEO QUIMICA	0	1,6700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
453	Cloridrato de duloxetina 30mg (22-01-0677)	COMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eli Lilly	0	4,7100	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2012
PROCESSO N° 9/2012

(33) - PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40

(48) - GRACIOSA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

(198) - CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

(200) - NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA

(256) - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

(261) - CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.

(298) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(342) - AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

(407) - PRATI DONADUZZI CIA LTDA

(433) - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

(441) - S & R DISTRIBUIDORA LTDA ME

(581) - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(865) - Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.

(1317) - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

(1331) - Hospfar Ind. Com. Prod. Hospitalares Ltda

(1332) - Dimérios Materiais Cirúrgicos Ltda

(1336) - Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 19/03/2012** **Válido até: 19/03/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2012
PROCESSO N° 9/2012

(1338) - Sódrogas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp.

(1369) - Promefarma Representações Comerciais Ltda

(1585) - Andromeda Distrib. Medicamentos Ltda

(1611) - Farmácia Preço Bom - Com. Medic. Ltda

(1612) - Wincorp Farmacêutica Comercial Ltda

(1613) - COMERCIAL CIRURGICA BRAMED LTDA

(1614) - Oncoline Comercio de Medicamentos Ltda

Curitibanos, 19 de Março de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2012

Número do Registro de Preços: 7/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Serviços mecânicos diversos para manutenção de veículos com motores a gasolina. VW Kombi, VW Gol, VW Parati, VW Fusca, Fiat Uno, Fiat Doblô, Renault Logan. (02-04-2215)	H	HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA. (270)		0	19,0000	1
			DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		0	29,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2012

Número do Registro de Preços: 7/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de mão de obra mecânica para manutenção e reparos de veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
2	Serviços mecânicos diversos para manutenção de veículos com motores a diesel. Fiat Iveco, Fiat Ducato, Renault Master, Kia Besta. (02-04-2216)	H	DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA (24)		0	29,9000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2012
PROCESSO N° 21/2012

(24) - DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA

(270) - HEKLYPSE ELETRO MECANICA LTDA.

Curitibanos, 16 de Abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	PNEU 175/70 R14 (01-08-0027)	UN	GBG Pneus Ltda. (1623)	kummo	0	162,5000	1
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	169,7000	2
			Modelo Pneus Ltda. (1001)	fireston	0	173,7500	3
			Atacado de Pneus Ltda. (1625)	ovation	0	176,0000	4
2	PNEU 185R 14C 08 lonas (01-08-0026)	UN	Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	184,9000	1
			GBG Pneus Ltda. (1623)	permanent	0	187,5000	2
			Atacado de Pneus Ltda. (1625)	double king	0	208,0000	3
3	PNEU 5/60/15 (01-08-0025)	UN	GBG Pneus Ltda. (1623)	maggion	0	126,5000	1
			JK PNEUS LTDA (54)	firestone	0	156,2600	2
			Comercial Automotiva Ltda. (1385)	Maggion	0	159,0000	3
4	PNEU 185/60 R14 (01-08-0022)	UN	GBG Pneus Ltda. (1623)	permanent	0	141,2500	1
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	149,7000	2
			Atacado de Pneus Ltda. (1625)	double king	0	156,0000	3
5	PNEU 205/75 R16 (01-08-0023)	UN	GBG Pneus Ltda. (1623)	goodride	0	287,5000	1
			Atacado de Pneus Ltda. (1625)	linglong	0	317,0000	2
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	347,7000	3
6	PNEU 195/75 R16 (01-08-0024)	UN	Comercial Automotiva Ltda. (1385)	goodyear	0	252,6000	1
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	252,7000	2
			Atacado de Pneus Ltda. (1625)	ovation	0	267,0000	3
7	PNEU 185/60 R15 (01-08-0028)	UN	Atacado de Pneus Ltda. (1625)	double king	0	187,0000	1
			GBG Pneus Ltda. (1623)	veerubber	0	187,5000	2
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	209,7000	3
8	PNEU 175/70 R13 (01-08-0021)	UN	Comercial Automotiva Ltda. (1385)	goodyear	0	109,6000	1
			Bellenzier Pneus Ltda (1114)	Goodyear	0	109,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2012

Número do Registro de Preços: 8/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para reposição em veículos pertencentes à frota municipal vinculados o Fundo Municipal de Saúde

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			GBG Pneus Ltda. (1623)	veerubber	0	125,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2012
PROCESSO N° 22/2012

(54) - JK PNEUS LTDA

(1001) - Modelo Pneus Ltda.

(1114) - Bellenzier Pneus Ltda

(1385) - Comercial Automotiva Ltda.

(1623) - GBG Pneus Ltda.

(1625) - Atacado de Pneus Ltda.

Curitibanos, 16 de Abril de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 02/05/2012** **Válido até: 02/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para implementação de campanhas de saúde promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	CANETAS Esferográficas azul, escrita grossa, Corpo plástico metalizada com Detalhe frost de cor verde/azul/vermelha,acionador,anel central e ponteira cromada. Impressão em uma cor. (01-09-2839)	UN	Sumny Impressos Graficos Ltda ME (1433)		0	0,9000	1
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,9500	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)		0	1,0000	3
2	CAMISETAS , Gola pólo, malha piquet P.A., com cortes especiais, com bolso,manga curta com punho. Detalhes coloridos na gola e punhos ou com recorte no ombro,mangas e costas(vista da mesma cor da gola), Bordado na frente em três cores.Tamanho P,M,G e GG,conforme tabela de medidas em anexo. Ausência de marca da dobra da malha. (01-09-2840)	UN	JULIO CESAR RIBEIRO CONFECCOES - ME - (304)		0	14,0000	1
			Cansan Textil Ind. Com Ltda (1628)		0	15,9000	2
			Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME (1415)		0	16,0000	3
3	CAMISETAS normais, manga curta ,gola normal e V; malha fria, em poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), de primeira qualidade, ribana poliviscose (67% poliéster, 33% viscose)., com largura de 2,0 cm, e manga curta, contendo ribana com largura de 3,0 cm. gramatura 130 g/m2, acabamento com costura dupla e reforçada em máquina overloc. Serigrafia imagem na frente,mangas e costas.Detalhe: Golas e Punhos coloridos. Camisetas para Adultos e Crianças,conforme tabelas de medidas em anexo.Serigrafia em cinco cores e arte a ser desenvolvida. OBS: Ausência da marca da dobra da malha. (01-09-2841)	UN	Cansan Textil Ind. Com Ltda (1628)		0	7,1000	1
			JULIO CESAR RIBEIRO CONFECCOES - ME - (304)		0	7,2000	2
			Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME (1415)		0	9,5500	3
4	COLETE microfibra, com elastano cor azul marinho e /ou Rosa antigo,com frente aberta em V,com fechamento através zíper,com 3 bolsos externos médio, sendo um superior lado esquerdo e dois inferiores. Costura e acabamento primorosos Bordado em 3cores nas costas Logomarca da VE tamanho 16cmx12cm + Curitibanos + Vigilância Epidemiológica.Na frente Bolso superior bordado Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos + Brasão do Município + Vigilância Epidemiológica. Tamanho: P, M, G e GG, conforme tabela de medidas em anexo. (01-09-2842)	UN	Cansan Textil Ind. Com Ltda (1628)		0	28,0000	1
			Dilunas Ind. Com. Confec. Ltda (1627)		0	29,0000	2
			Anildo Antunes ME (1629)		0	30,0000	3
5	BLUSA MOLETON pelúcido , bolsos laterais, Composição do tecido 20% Poliéster e 80% Algodão.Gola , punho e barra de ribana com composição Ribana (98% Algodão / 2% Elastano). Com bordado aplicado ao lado esquerdo do peito. Gola,ombros, cavas , punhos e barra pespontada com agulha dupla.Cores a combinar. (01-09-2843)	UN	Cansan Textil Ind. Com Ltda (1628)		0	26,0000	1
			Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME (1415)		0	27,0000	2
			JULIO CESAR RIBEIRO CONFECCOES - ME - (304)		0	27,5000	3
6	LUVAS feitas em malha tecida com fio HB 2/28,100% acrílico,ponto bolso 1x1 dupla, em cores diversas,tamanho único +/- 25 cm de altura por 20 cm de largura, etiqueta por dentro Secretaria Municipal de Saúde de Curitibanos. (01-09-2844)	PAR	Sumny Impressos Graficos Ltda ME (1433)		0	5,6000	1
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	7,8000	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)		0	8,0000	3
8	BALÕES de látex,tamanho 9' (diâmetro 23cm e circunferência 72 cm),2,10 grama, redondo,diversas cores, personalizado para a campanha de vacinação (01-09-2846)	UN	Sumny Impressos Graficos Ltda ME (1433)		0	0,2800	1
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)		0	0,4000	2
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,4000	3
9	BALÕES de látex,tamanho 6' (15 cm de diâmetro) , formato coração, cor azul e rosa, personalizado para a campanha de vacinação. (01-09-2847)	UN	Sumny Impressos Graficos Ltda ME (1433)		0	0,4900	1
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	0,5000	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)		0	0,5500	3
11	BOLAS de vinil, 21cm diâmetro,coloridos,personalizado com impressão em uma cor (01-09-2849)	UN	Sumny Impressos Graficos Ltda ME (1433)		0	3,4900	1
			FABIANO AUGUSTO NUNES ME (1606)		0	3,5000	2
			GRAFICA ED. ADOUMI LTDA (1605)		0	3,5000	3
12	BONÉS tipo americano,6 gomos,em tecido brim(100% algodão),aba curva com filete,com regulador plástico ou velcro,impressão em 5 cores na frente e laterais. (01-09-2850)	UN	Dilunas Ind. Com. Confec. Ltda (1627)		0	6,4900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 02/05/2012** **Válido até: 02/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para implementação de campanhas de saúde promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME (1415)		0	6,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 9/2012

Número do Registro de Preços: 9/2012 **Data do Registro: 02/05/2012** **Válido até: 02/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para implementação de campanhas de saúde promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Anildo Antunes ME (1629)		0	8,0000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2012
PROCESSO N° 20/2012

(304) - JULIO CESAR RIBEIRO CONFECCOES - ME -

(1415) - Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME

(1433) - Sumny Impressos Graficos Ltda ME

(1605) - GRAFICA ED. ADOUMI LTDA

(1606) - FABIANO AUGUSTO NUNES ME

(1627) - Dilunas Ind. Com. Confec. Ltda

(1628) - Cansan Textil Ind. Com Ltda

(1629) - Anildo Antunes ME

Curitibanos, 2 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Ácido Condicionador gel 37% (Fosfórico) em seringas (01-02-0727)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTAL TEC	0	1,1100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	CONDAC	0	1,2000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	ATTAQUE	0	1,2200	3
3	AGULHAS LONGAS 27G, EM CAIXAS COM 50 UN. (01-02-0020)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injesc	0	6,4300	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJEX	0	6,4400	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PROCARE	0	6,4800	3
4	Alginato com 454gr. (26-01-0122)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	DENCRIGEL	0	9,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	dentsply (410g	0	9,2900	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	JELTRAT PLU:	0	17,4200	3
5	Anestésico de Benzocaína tópico gel 200 mg/g (26-01-0123)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	BENZOTOP	0	3,8000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	BENZOTOP	0	3,9000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DFL	0	4,7400	3
6	Anestésico Lidocaína com vaso construtor (cada cx c/ 50un) (01-02-0691)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	LIDOSTESIM	0	19,9000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	NOVOCOL	0	21,7000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	CRISTALIA	0	23,9100	3
7	Anestésico Mepivacaína (cloridrato de mepivacaina a 2% com epinefrina 1:100.000) em caixas com 50 tubetes cada. (01-02-0690)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEPIVALEM	0	28,0000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MEPIADRE	0	38,5000	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	40,9900	3
8	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO EM CAIXAS COM 50 TUBETES. (01-02-0868)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEPISV	0	30,0000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MEPISV	0	39,2000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTSPLY	0	46,7600	3
9	BANDEJA ADAPTAVEL EM COLUNA P APARELHO DE PROFILAXIA (01-02-0870)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	prisma	0	144,9000	1
10	Bandeja em inox com divisórias 22 x 12 x1,5cm (26-01-0124)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	AÇONOX	0	13,1500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	flexinox	0	16,1000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAMI	0	16,2400	3
11	Bicarbonato de sódio (Carbonato hidrogenado de sódio) extrafino em caixas com 14 sachês com 40gr cada. (26-01-0137)	CX	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	AIRON	0	24,0000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	26,8700	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	MAQUIRA	0	27,7700	3
12	Broca baixa rotação HL nº 4 (01-02-0875)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAILLEFER	0	2,0700	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	3,5500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	3,8000	3
13	Broca baixa rotação HL nº2 (01-02-0876)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAILLEFER	0	2,0700	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	3,5500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	3,8000	3
14	Broca baixa rotação HL nº6 (01-02-0874)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAILLEFE	0	2,0700	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	3,5500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	3,8000	3
15	Broca carbide alta rotação nº6 (01-02-0657)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIN	0	4,0500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	JOTA	0	5,4600	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	LABORDENTA	0	5,7500	3
16	BROCA CIRURGICA LONGA DE ALTA ROTAÇÃO 703 (01-02-0871)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	jota	0	7,1800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MILTEX	0	7,2000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	7,8000	3
17	BROCA CIRURGICA LONGAS DE ALTA ROTAÇÃO 702 (01-02-0872)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MILTEX	0	7,2400	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	jota	0	7,4500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	7,8000	3
18	Broca de alta rotação 3195ff (01-02-0880)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,0400	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	4
19	Broca de alta rotação nº 1012 (01-02-0879)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	3
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	4
20	broca de alta rotação nº3203 (01-02-0881)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,0300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,0400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	4
21	broca de alta rotação nº3203ff (01-02-0882)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1400	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	3
22	Broca diamantada de alta rotação nº1019. (01-02-0878)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	3
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	4
23	Broca diamantada de alta rotação nº1112ff (01-02-0947)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,0400	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	4
24	Broca diamantada de alta rotação nº3113ff (01-02-0948)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1400	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	3
25	Broca diamantada nº 3101 (01-02-0887)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	3
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	4
26	Broca diamantada nº2134f (01-02-0884)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	3
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	4
27	Broca diamantada nº2134ff (01-02-0885)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	Broca diamantada nº3089 (01-02-0883)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1400	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	3
29	Broca diamantada nº3098 (01-02-0886)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FAVA	0	1,0500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FAVA	0	1,1500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fava	0	1,1500	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FAVA	0	1,1500	4
30	Broca Gates-Gliden, nº 3. (01-02-0877)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	4,7500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	5,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	5,7000	3
31	Broca Gates-Gliden nº 4 (01-02-0944)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	4,8000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	5,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	5,7000	3
32	Broca Gates-Gliden nº 5 (01-02-0945)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	4,7500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	5,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	5,7000	3
33	Broca Gates-Gliden nº 6 (01-02-0946)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	4,7500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	5,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	5,7000	3
34	broca tipo maxi-cut grande (01-02-0873)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	DH PRO	0	37,5000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	CONNE	0	39,2000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	votax	0	47,4500	3
35	cabo para espelho (01-02-0893)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	1,5500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	COOPERFLE)	0	1,6200	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRATA	0	1,7800	3
36	Caixa para revelação de radiografias odontológicas (26-01-0139)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	ESSENCE DE	0	104,3000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	NMARTINS	0	118,4700	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	VH	0	120,0000	3
37	carbono para Articulação dupla face (vermelho preto) 280 folhas com 88,9mm x22,2mm (01-02-0695)	CX	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	ANGELUS	0	90,0000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	CONTACTO	0	91,0000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	ANGELUS	0	109,3500	3
38	Cartão para radiografia periapical com dois furos em pacotes com 100un cada (26-01-0152)	PCT	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	ODONTOGRA	0	4,3200	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DALLAS	0	4,7500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	ODONTOGRA	0	4,9500	3
39	Cera n° 7 com 225gr com 100un (26-01-0148)	CX	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	LYSANDA	0	8,2000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TECHNEW	0	8,2300	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	TECHNEW	0	8,7000	3
40	Cimento cirurgico pasta tipo coepak (01-02-0890)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	TECHNEW	0	37,5000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PERIOBOND	0	37,9000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	techneio	0	38,8400	3
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PERICEN	0	39,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
41	Cinzel periodontal metal dourado (26-01-0140)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	NEWMAR	0	45,0200	1
42	Colete de chumbo (01-02-0741)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	ODONTOLOG	0	110,0000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	ODONTOLOG	0	165,0000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	adnartins	0	191,7000	3
43	Cone de Guta percha acessorio 2ff ou r7 (01-02-0888)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	9,7000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	9,7500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,0400	3
44	Cone de Guta percha principal nº 30. (01-02-0889)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	10,0600	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	11,1000	3
45	Cone de Guta percha principal nº 35 (26-01-0188)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	10,0600	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	11,1000	3
46	Cone de Guta percha principal nº 55 (26-01-0189)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	10,0600	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	11,1000	3
47	Cone de guta percha principal num. 25 (01-02-0774)	TUBO	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	10,0000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,0500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	11,1000	3
48	Cone de Guta percha R8 (01-02-0891)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	10,0500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	META	0	10,0600	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	10,7000	3
49	Creme dental 90gr com fluor (01-02-0585)	TUBO	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FREEDENT	0	0,8000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	ICE-FRESH	0	0,9000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	ICEFRESH	0	0,9800	3
50	Cunha odontológica de madeira (11-01-0057)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PHARMAINOX	0	5,2500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PHARMA	0	6,6200	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	9,7200	3
51	Cunha odontológica plástica transparente (11-01-0203)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	TDV	0	14,9900	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TDV	0	16,7000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	TDV	0	18,0000	3
52	cureta dentia nº0 (01-02-0892)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRATA	0	2,5100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	GOLGRAN	0	3,2300	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	trinks	0	3,5000	3
53	cureta Dentina 11 (01-02-0737)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRATA	0	2,5100	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	COOPERFLEX	0	2,8200	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	3,0300	3
54	Disco de lixa: poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone 8 e 12 mm tamanho G, com mandril adaptável sem parafuso com 24un. (26-01-0153)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fgm	0	20,8500	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FGM	0	20,9000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	FGM	0	25,9000	3
55	Endofrost (-50) 200ml (01-02-0589)	VID	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	12,4500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	ENDOICE	0	13,3000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	maquira	0	13,8000	3
56	Envelope para autoclave 140x290mm, em caixas com 100un. (11-01-0115)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDSTERIL	0	18,2500	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	MEDSTERIL	0	22,4000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	VEDAMAX	0	24,6400	3
57	Envelope para autoclave 150x300mm, em caixas com 100un. (11-01-0204)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDSTERIL	0	19,5300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	ZERMATT	0	21,4200	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	VEDAMAX	0	25,2000	3
58	ESCALA DE CORES para próteses (01-02-0068)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	biocler	0	50,0000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	CLASSICO	0	332,5000	2
60	Escova de Robson de contra angulo (01-02-0746)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	preven	0	0,8000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	0,8100	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PREVEN	0	0,8200	3
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PREVEN	0	0,8300	4
61	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/EMBALAGEM EM ACRÍLICO FECHADA (01-02-0323)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MEDFIO	0	1,2000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDFIO	0	1,3500	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	MEDFIO	0	1,5700	3
62	Espaçadores digitais tamanho B 25mm(vermelho) com 4un (01-02-0816)	CX	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	23,8900	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	25,2000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	26,5500	3
63	Espatula nº 24 (01-02-0894)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	COOPERFLE>	0	3,7600	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRATA	0	3,7700	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	4,3000	3
64	Espatula para Alginato (01-02-0898)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	MAQUIRA	0	0,9500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	maquira	0	0,9900	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	2,8000	3
65	Espatula para cera nº7 (01-02-0645)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRATA	0	3,7700	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	COOPERFLE>	0	3,7800	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	4,3000	3
66	Espatula para inserção de resina, com pontas douradas, sendo uma ponta calçador (01-02-0745)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PRISMA	0	30,4500	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PRISMA	0	32,4000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PRISMA	0	37,5000	3
67	Espelho Bucal nº 5 (01-02-0697)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	IODONTOSUL	0	1,3000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	1,3400	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	IODONTOSUL	0	1,5000	3
68	Esponja hemostática em caixas com 10 un (01-09-1906)	CX	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TECHNEW	0	13,4500	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	HEMOSPON	0	13,5000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	TECHNEW	0	15,2800	3
69	Esponjas pré cortadas para condicionamento de limas endodônticas com 100un (26-01-0156)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	21,6000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MAQUIRA	0	28,5000	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	ANGELUS	0	29,4000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Eucaliptol (01-02-0899)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	5,6200	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AAF	0	6,0800	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	IODONTOSUL	0	6,2000	3
71	evidenciador de placa (pote com 100 pastilhas) (01-02-0897)	pte	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	IODONTOSUL	0	12,6000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	EVIPLAC	0	15,0000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	16,8800	3
72	Extirpa nervo nº 15 (01-02-0895)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIM	0	1,6100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	1,6500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	2,6500	3
73	Extirpa nervo nº 30 (01-02-0951)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIM	0	1,6100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	1,6500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	2,6500	3
74	Extirpa nervo nº20, nº25 e nº 30 (01-02-0896)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIM	0	1,6100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	1,6500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	2,6500	3
75	Extirpa nervo nº25. (01-02-0950)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIM	0	1,6100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	QUIMIDROL	0	1,6500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	2,6500	3
76	Fio de sutura de nylon 4.0 em caixas com 24un cada. (01-02-0903)	CX	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PROCARE	0	14,8800	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PROCARE	0	14,8900	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PROCARE	0	15,1200	3
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	procare	0	16,1000	4
77	Fio de sutura de nylon 5.0 em caixas com 24un cada. (01-02-0904)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	procare	0	14,8900	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PROCARE	0	14,9000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PROCARE	0	15,1200	3
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PROCARE	0	15,3900	4
78	Fio de sutura de seda 3.0 em caixas com 24 un cada. (01-02-0902)	CX	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	procare	0	14,8900	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PROCARE	0	14,9000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PROCARE	0	15,3900	3
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PROCARE	0	16,2000	4
80	Fio retrator tipo 3 zeros (01-02-0901)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FGM	0	14,0900	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FGM	0	16,0900	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fgm	0	16,6000	3
81	fita crepe para autoclave (01-02-0908)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	CIEX	0	2,7000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	MISSNER	0	3,2700	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	missner	0	3,8000	3
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	CREMER	0	3,8000	4
82	Fixador para filme radiográfico comosição: água (80-85%), Tiossulfat de amônio (5-10%), Tiocianato de amônio (5-10%) (26-01-0159)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTAL TEC		3,2300	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	KODAK	0	4,0500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	KODAK	0	4,0500	3
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	kodak	0	4,3000	4
83	Fluor em gel 200ml (01-02-0907)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	2,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DFL	0	2,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	DFL	0	2,8500	3
84	Fluoreto de sodio (NaF) sache 2g (01-02-0900)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	IODONTOSUL	0	0,4100	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	FLUORSUL	0	0,4200	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	IODONTOSUL	0	0,5100	3
85	Formocresol (01-02-0906)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AAF	0	3,3800	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	4,2200	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	BIODINÂMICA	0	4,4300	3
86	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios p/cm², em tamanho 7,5 X 7,5cm dobrada e 15x30 aberta, 5 dobras, 8 camadas bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pct, embalada em pacotes com 500 peças. (12-01-0044)	PCT	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	GAZETEX	0	8,0300	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	medipluss	0	9,9000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIPLUS	0	11,3300	3
87	Gral de borracha para espatulação de alginato (01-02-0909)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	3,3100	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	MAQUIRA	0	3,5100	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	maquira	0	3,8000	3
89	Hidroxido de calcio P.A (pó) (01-02-0912)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	3,1400	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	BIODINÂMICA	0	3,3800	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AAF	0	3,3800	3
90	Hipoclorito de sodio 1% (01-02-0911)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	CICLOFARMA	0	1,7400	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	RIOQUIMICA	0	2,7000	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	RIOQUIMICA	0	3,1500	3
91	Iodoformio (01-02-0915)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	QUIMIDROL	0	8,9100	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	QUIMIDROL	0	9,5000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	K-DENT	0	10,2000	3
92	Ionômero de Vidro Pó 10gr e liquido 8gr (vidro de aluminofluorsilicato,ácido policarboxilico,fluoreto de calcio e água) (01-02-0748)	pte	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DFL	0	12,5000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAXXION	0	12,9000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	UNIGLASS	0	13,5000	3
93	IRM liquido (01-02-0913)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INTERIN	0	8,2500	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	iodontosul	0	10,8000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	IRM	0	16,6200	3
94	IRM pó (01-02-0914)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INTERIN	0	10,7900	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	iodontosul	0	10,8000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	IRM	0	16,6100	3
95	Kits Higiene Bucal c/ uma escova dental infantil macia, um fio dental 25 m, e umcreme dental com fluor 50g, escrito na embalagem Prefeitura Municipal de Curitibanos Secretaria da saude "projeto sorriso 2012" (01-02-0916)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	FLOPPY - MEI	0	2,7000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDFIO	0	3,7800	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	MEDFIO	0	3,9500	3
96	Lâminas de bisturi n° 15c (26-01-0163)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	solidor	0	0,1300	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	SOLIDOR	0	0,1400	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	SOLIDOR	0	0,1700	3
97	Laminas de bisturi nº 11 (01-02-0917)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	SOLIDOR	0	0,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	labor	0	0,1300	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	SOLIDOR	0	0,1400	3
98	Laminas de bisturi nº 12 (01-02-0918)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	SOLIDOR	0	0,1200	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	solidor	0	0,1300	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	SOLIDOR	0	0,1400	3
99	Lima k-file 15-40 21mm (01-02-0920)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	15,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	15,2400	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	3
100	Lima k-file 1º serie-25 mm (01-02-0921)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	15,2000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	15,2400	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	3
101	Lima k-file 2º série - 25mm (01-02-0922)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	14,9500	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	15,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	3
102	Lima k-file 31mm 2º serie (01-02-0923)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	15,2500	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	16,0000	3
103	Lima k-file 45/80 21mm (01-02-0919)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	15,2500	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	injecta	0	16,0000	3
104	Lima periodontal metal dourado (26-01-0170)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIN	0	18,9000	1
105	Limas de aço inox tipo flexo file 45-80 31 mm (caixa com 6 un) Lima manual em Aço Inoxidável DIN 1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Niquel fabricada por torção. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA 6.6. (01-02-0799)	CX	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	15,3000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MEDIN	0	18,9000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	20,8600	3
106	Madeira P 26 inferior perfurada (01-02-0925)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TECNODENT	0	4,1000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AG	0	6,7500	2
107	MASCARA CIRURG. COM ELASTICO com 50un (01-01-0044)	CX	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	OLIMED	0	3,8700	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	DESCARPACK	0	4,0500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	EMBRAMAC	0	4,5000	3
108	Matriz para restauração em amálgama 05 (11-01-0063)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	0,8900	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MAQUIRA	0	0,9000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PREVEN	0	0,9700	3
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	0,9800	4
109	Matriz para restauração em amálgama 07 (11-01-0064)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MAQUIRA	0	0,9000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	0,9600	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	0,9800	3
110	Medidores de água para alginato (26-01-0172)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	LABORDENTA	0	2,5000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTSPLY	0	3,3900	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	DENTSPLY	0	6,7500	3
111	Medidores de po para alginato (01-02-0679)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	technew	0	1,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	LABORDENTA	0	2,5000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTSPLY	0	3,3900	3
112	Micro brush (11-01-0055)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FGM	0	6,2100	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FGM	0	8,3100	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MICROBRUSH	0	8,4000	3
113	Moldeira P 06 superior perfurada (01-02-0926)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	maquira	0	3,5000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TECNODENT	0	4,1100	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AG	0	6,7500	3
114	Otosporim (01-02-0927)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FQM	0	9,4000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FQM	0	9,4500	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FQM	0	9,6900	3
115	Paramonoclorofenol (01-02-0931)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	5,0800	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	BIODINÂMICA	0	5,4800	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AAF	0	5,6700	3
116	Pasta curativa alveolar 20gr (cirurgia) (01-02-0693)	UN	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	IODONTOSUL	0	9,3000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	12,5100	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	IODONTOSUL	0	15,4000	3
117	Pasta de oxido de zinco e eugenol (para impressão) (01-02-0932)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	VIGODENT	0	16,5500	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	LS	0	19,5000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	LYSANDA	0	27,0000	3
118	pasta obturadora provisória (01-02-0928)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	dentaltec	0	7,5300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTAL TEC	0	7,5400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTALTEC	0	8,4000	3
120	Placa de vidro grossa (01-02-0929)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	CONNE	0	4,1300	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PREVEN	0	5,1500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	10,7900	3
121	Placa de Vidro media (01-02-0930)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	CONNE	0	2,6600	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	PREVEN	0	4,3500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	4,4600	3
122	Pote de Dapen de silicone (01-02-0682)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	PRISMA	0	4,4900	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	PREVEN	0	4,5000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	preven	0	5,8500	3
123	Régua de Fox (26-01-0177)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	JON	0	16,4400	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	JON	0	19,5800	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	JON	0	27,0000	3
124	Réguas de Willis (01-02-0685)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	JON	0	13,7000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	jon	0	18,0000	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	JON	0	18,2300	3
125	Removedor de tartaro 30ml (líquido) (01-02-0623)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	TARTARITE	0	10,3000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	URABY	0	10,3900	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	IODONTOSUL	0	11,2500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
126	Resina flow nº2 (11-01-0130)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fgm	0	12,6400	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	FGM	0	12,6500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	DFL	0	13,1800	3
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FGM	0	13,2300	4
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	NATURAL FLC	0	13,5000	5
134	Revelador para filme RX, 475ml, com a seguinte carac. minima: água 85-90%, sulfato de sodio (1-5%), dietilenogrilol (1-5%), hidroquinona (1-5%) (01-02-0934)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DENTAL TEC		3,2300	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	KODAK	0	4,0500	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	KODAK	0	4,0600	3
135	Selante com fluor fotopolimerizavel em forma de seringa 2gr cada (01-02-0940)	UN	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	DEBTSPLY	0	19,6000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	19,6500	2
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FLUROSHIELI	0	20,3500	3
136	Solução de Milton (11-01-0112)	LT	Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	RICCIE	0	1,6400	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	RIOQUIMICA	0	2,7000	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	asfer	0	3,7500	3
137	Sugador odontológico descartável (Tubo confeccionado em PVC, transparente e atóxico; arame em aço especial. desenvolvido para fixação imediata na posiçãodesejada pelo profissional, ponteira confeccionada em PVC macioi, atóxico, colorido e vazada, com 40un. (26-01-0180)	PCT	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAXCLEAN	0	2,1300	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	SSPLUS	0	2,1500	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	AEG	0	2,1900	3
138	TAMBOREU PARA COLORAÇÃO INSTRUMENTO ENDODONTICO (01-02-0942)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	maquira	0	10,7900	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	MAQUIRA	0	10,8000	2
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	GOLGRAN	0	11,1300	3
139	Tiras de lixa de metal de 0,5mm e 0,7mm (01-02-0941)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	INJECTA	0	4,3000	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	INJECTA	0	4,9500	2
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	preven (04-06r	0	5,3500	3
140	TIRAS DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÕES DE RESINAS E SILICATO COM 50 TIRAS CADA (01-02-0036)	CX	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	PREVEN	0	0,8900	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	K-DENT	0	0,9000	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	QUIMIDROL	0	0,9800	3
141	Toucas branca descartáveis com elástico, em embalagens com 100un (01-09-2655)	PCT	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	EMBRAMAC	0	5,2500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	OLIMED	0	5,9400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	SSPLUS	0	6,3000	3
142	Tricresolformalina (01-02-0943)	UN	OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	AAF	0	3,2400	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	IODONTOSUL	0	4,2200	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	IODONTOSUL	0	4,8100	3
143	Verniz com flúor (11-01-0052)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	fgm	0	9,7000	1
			OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA (203)	FGM	0	9,7200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2012

Número do Registro de Preços: 10/2012 **Data do Registro: 17/05/2012** **Válido até: 17/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	FGM	0	9,9300	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2012
PROCESSO N° 26/2012

(101) - DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA

(203) - OTRIALA COM. ATAC. DE MED. E PROD. MED. LTDA

(316) - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL

(997) - PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda.

(1426) - Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME

Curitibanos, 17 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Teste de àcido úrico (pronto para uso) - enzimático colorimétrico (10-01-0119)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0314	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0471	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0600	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0660	4
2	Teste albumina (pronto para uso) colorimérico -verde de bromocresol (10-01-0120)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0202	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0250	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0287	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0300	4
3	Teste bilirrubina direta e total - colorimétrico sulfanílico diazotado (birreagente) (10-01-0008)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0460	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÁCNICA	0	0,0550	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0656	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1400	4
4	Teste creatina (ácido picrico 250 mL; tampão 250 mL) cinético colorimérico (10-01-0121)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0165	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0166	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0200	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0300	4
5	Teste proteínas totais (pronto para uso) - colorimérico - biureto (10-01-0122)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0141	1
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0200	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0250	3
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0261	4
6	Teste HDL direto - enzimático colorimétrico direto (10-01-0005)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,4769	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,5442	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,6200	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,6900	4
7	Teste colesterol (pronto para uso) - enzimático colormétrico (10-01-0123)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0440	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0512	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0570	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0800	4
8	Teste uréia UV - cinético UV (10-01-0002)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0721	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0864	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,1100	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1300	4
9	Teste triglicerideo (pronto para uso) - enzimático colorimétrico (10-01-0124)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0790	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0950	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,1163	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1400	4
10	Teste de Glicose (pronto para uso) - enzimatico colorimétrico (10-01-0125)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0113	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0133	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0150	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0300	4
11	teste fosforo UV (10-01-0157)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0598	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0608	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0900	4
12	Teste Cálcio asx - colorimétrico -arsenazo III (birreagente) (10-01-0126)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,1199	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,1205	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1400	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,1400	4
13	soro calibrador de bioquimica 5ml (valores normais) (10-01-0158)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	27,4157	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	32,2631	2
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	40,0000	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	63,5200	4
14	Soro controle de bioquimica 5 ml (valores normais) (10-01-0127)	KIT	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	23,6772	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	30,7325	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	39,7000	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	40,0000	4
15	Teste Alanina Aminotransferase - Cinético UV (10-01-0010)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0443	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0570	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0582	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0800	4
16	Teste amilase direta (pronto para uso) - cinético colorimétrico (10-01-0128)	teste	BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0650	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,3157	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,5377	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,5500	4
17	Teste fosfatase alcalina - cinético colorimétrico (10-01-0017)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0706	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0912	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1100	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,1300	4
18	Teste gama gT - cinético colorimétrico (10-01-0016)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,1122	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,1399	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1400	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,1800	4
19	Teste LDH UV- cinético UV (10-01-0013)	teste	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0731	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,1060	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,1100	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,1300	4
20	Teste Aspartato Aminotransferase - Cinético UV (10-01-0009)	teste	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,0443	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,0570	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,0582	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,0800	4
21	Teste Creatinofosfoquinase total (CK-NAC) (10-01-0159)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,2326	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,3257	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,4300	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,4500	4
22	Teste Creatinofosfoquinase fração MB (CK-MB) (10-01-0160)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	0,5791	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	0,6063	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	0,8300	3
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	0,9100	4
23	Teste proteina C reativa ultrassensivel com calibrador e controle (10-01-0129)	teste	Labtest Diagnóstica Ltda (1644)	LABTEST	0	1,2000	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	1,2500	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	2,5900	3
24	Teste alfa 1 glicoproteina ácida monoreagente - imunoturbidimetria. (10-01-0014)	teste	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	1,1000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WIENER	0	1,6090	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	1,6850	3
25	Calibrador de alfa-1 glicoproteína ácida (10-01-0112)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	98,0000	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	106,1170	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WIENER	0	125,4000	3
26	Teste hemoglobina glicada imunoturbidimetria (resultado em porcentagem) (10-01-0130)	teste	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	3,1650	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	3,2944	2
			Labtest Diagnóstica Ltda (1644)	LABTEST	0	3,2968	3
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	3,8209	4
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	4,2000	5
27	Sat de calibração de hemoglobina glicada (10-01-0131)	KIT	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	134,0056	1
			Labtest Diagnóstica Ltda (1644)	LABTEST	0	141,9156	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	163,3344	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	BIOTÉCNICA	0	200,0000	4
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	267,4627	5
28	Teste rapido fator reumatoide manual 2ml - somente o latex (10-01-0161)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	25,4550	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	26,9820	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	30,0000	3
29	teste rapido para PCR manual 2ml - somente o latex (10-01-0162)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	27,0150	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	35,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	37,5720	3
30	teste rapido para ASO manual 2ml - somente o latex (10-01-0163)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	31,3050	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	38,4460	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	43,0000	3
31	Soro anticorpo monocional anti-A - 10 mL (10-01-0135)	FSC	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	12,3853	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PROTHEMO	0	13,3333	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOTEST	0	18,9000	3
32	Soro anticorpo monocional anti-B - 10 mL (10-01-0136)	FSC	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	12,3853	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PROTHEMO	0	13,3333	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOTEST	0	18,9000	3
33	Soro anticorpo monocional anti-D - 10 mL (10-01-0137)	FSC	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PROTHEMO	0	25,2000	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	27,2477	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOTEST	0	34,6500	3
34	Soro albumina bovina 22% 10ml (10-01-0087)	FSC	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	15,6881	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PROTHEMO	0	16,0000	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOTEST	0	22,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Soro coombs - Anti-IgG 10ml (10-01-0086)	FSC	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PROTHEMO	0	16,0000	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	18,1651	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOTEST	0	22,3500	3
36	Diluente específico (diaton-3) com 20 litros (10-01-0038)	GL	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	DIAGON	0	73,3333	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	DIAGON	0	75,0000	2
37	Reagente diaclenz (hemoclean) para Aparelho Mythic - 1 litro (10-01-0040)	VID	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	DIAGON	0	37,8200	1
38	Reagente dialyse (Hemólise) para aparelho MYTHIC - 1 litro (10-01-0039)	FSC	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	DIAGON	0	174,9500	1
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	PRODIMOL	0	175,0000	2
39	Teste BHCG ELISA visual com 96 microcavidades (10-01-0018)	KIT	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	KATAL	0	133,3333	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	KATAL	0	140,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABORCLIN	0	291,8200	3
40	PSA cassete (kit com 50 testes) - imunocromatografia (10-01-0138)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	WAMA	0	3,2000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	3,4000	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	4,4500	3
			BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	ABON	0	195,0000	4
41	Pesquisa de sangue oculto fecal cassete (kit com 20 testes) - imunocromatografia (10-01-0139)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	WAMA	0	42,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	60,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOCON	0	75,0000	3
42	Reação widal manual (conjunto de antígenos) - 4 frascos com 5mL (10-01-0044)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	EBRAM	0	90,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	LABORCLIN	0	205,2750	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	228,0900	3
43	VDRL - suspensão antigênica estabilizada com gotejador 5,5mL (10-01-0045)	FSC	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	WAMA	0	15,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WIENER	0	20,3400	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	WIENER	0	22,5000	3
44	Anticoagulante fluoreto de sódio em frascos com 100ml (10-01-0042)	FSC	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOTECNICA	0	14,4300	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	ANALISA	0	24,0000	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	LABTEST	0	30,8500	3
45	Coloração gram 4x500ml (10-01-0052)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	28,1609	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	30,4734	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	36,0000	3
46	Reagente n.3 (alcool-acetona) de coloração de gram - 500 ml (10-01-0147)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	8,2955	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	8,4483	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	9,8000	3
47	Coloração Ziechi Nielsen com 3 vidros de 500ml (10-01-0056)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	29,3333	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	31,6762	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	38,5000	3
48	Reagente n.2 (álcool-ácido) de coloração de Ziehl-Neelsen - 500ml (10-01-0148)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	13,1615	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	13,3333	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	16,0000	3
49	Coloração panótipo rápida com 3 vidros de 500ml (10-01-0055)	KIT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	23,6364	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	25,2350	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	30,0000	3
50	Reagente n. 1 (fixador) de coloração de panótipo - 500ml (10-01-0149)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	NEWPROV	0	8,4118	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	NEWPROV	0	9,0909	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	NEWPROV	0	10,0000	3
51	Teste reativo para urina (tira) com 100un (10-01-0023)	FSC	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	WAMA	0	11,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	WAMA	0	11,4000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	BIOCON	0	18,7700	3
52	Pote coletor de fezes não esteril 80mL com tampa de rosca (10-01-0140)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	JPROLAB	0	0,1933	1
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	CRAL	0	0,2000	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	0,2300	3
53	Pote coletor de urina esteril 50mL com tamppa de rosca (10-01-0141)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	0,2000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	JPROLAB	0	0,2050	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	J.PROLAB	0	0,2100	3
54	Coletor de urina infantil unisex 100ml (10-01-0036)	UN	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABOR IMPOI	0	0,1090	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	JPROLAB	0	0,2030	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	MEDI-PLAST	0	0,2700	3
55	Pipeta de Westergreen para VHS graduação 200ml (10-01-0150)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	PRECISION	0	1,7700	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABOR IMPOI	0	2,2720	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	PRECISION / I	0	2,5000	3
56	Seringa 10mL com bico luer-lok confeccionado em polipropileno (10-01-0102)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	DESCARPACI	0	0,1950	1
57	Seringa 20ml com bico luer-lok confeccionado em polipropileno (10-01-0151)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	DESCARPACI	0	0,3750	1
58	Agulha para coleta de sangue a vacuo 0,8x25mm c/100un. (10-01-0075)	CX	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	LABOR IMPOI	0	0,1667	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABOR IMPOI	0	0,1717	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	0,1883	3
60	Tubo para coleta de sangue a vacuo com EDTA K3 13x75mm 2ml (10-01-0165)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	VACUPLAST /	0	0,2400	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	0,2450	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABOR IMPOI	0	0,3050	3
61	Tubo para coleta de sangue a vacuo com EDTA K3 13x75mm 4ml (10-01-0166)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	VACUPLAST /	0	0,2286	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	LABOR IMPOI	0	0,2371	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	0,2457	3
62	Tubo para coleta de sangue a vacuo com EDTA K3 13x100 7ml (10-01-0167)	UN	LABORSYS PROD DIAG E HOSPITALAR LTDA (210)	BD	0	0,3700	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	0,5000	2
			J R EHLKE & CIA LTDA (312)	GREINER/AUS	0	1,3000	3
63	Tubo para coleta de sangue a vácuo com gel separador 8ml (10-01-0152)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	VACUPLAST /	0	0,4800	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	0,4950	2
			LABORSYS PROD DIAG E HOSPITALAR LTDA (210)	BD	0	0,6000	3
64	Placa de kline para VDRL com 12 concavidades (10-01-0153)	UN	PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	PERFECTA	0	20,0000	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PERFECTA	0	20,5000	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	PERFECTA	0	34,5000	3
65	Ponteira grande azul 1000 microlitros (pacotes com 1000 unidades) (10-01-0143)	PCT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	14,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	14,3550	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CRAL PLAST	0	18,0000	3
66	Ponteira média amarela 200 microlitros (pacotes com 1000 unidades) (10-01-0144)	PCT	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	6,0000	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PERFECTA	0	8,0800	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	9,2250	3
67	Microlanceta estéril, descartavel pronta para uso, atóxica e apirogênica, plástica azul, própria para caneta de glicosimetro (caixa com 200 unidades) (10-01-0145)	CX	LABORSYS PROD DIAG E HOSPITALAR LTDA (210)	TKL	0	75,0000	1
68	Detergente não ionico biodegradável p/lavagem material - 1 litro (10-01-0076)	LT	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CELM	0	40,5000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CELM	0	41,0000	2
69	Lâmina lisa 26x76mm (10-01-0053)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BIOSLIDE	0	1,5800	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	PRECISION / I	0	1,6000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	EXACTA	0	2,2400	3
70	Laminula 22x22mm (cx com 100 un) (10-01-0168)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	PRECISION / I	0	1,2500	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	EXACTA	0	1,6300	2
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	GLASSCYTO	0	2,0550	3
71	micropipetalor 20 microlitros (10-01-0169)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	PEGUEPET	0	42,3000	1
			Conceitual - Com. Equip. Laboratórios Ltda (1643)	DIGIPET	0	44,0000	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	DIGIPET / EQU	0	45,0000	3
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	DIGIPET	0	49,3600	4
72	Oleo de imersão 100ml (01-09-1017)	VID	BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda. (1230)	NEWPROV	0	18,0000	1
73	ependorf de amostras (sample) para COBAS MIRA (pct c/ 1000 un) (10-01-0170)	UN	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CRAL PLAST	0	29,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	30,0000	2
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	CRAL	0	31,5000	3
74	tubo de ensaio em polipropileno 5ml c/ tampa branca (pct c/ 1000 un) (10-01-0171)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	54,7500	1
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CRAL PLAST	0	55,0000	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	60,0000	3
76	curativo redondo para coleta sanguinea (cx c 500un) (10-01-0173)	UN	Especialista Produtos para Laboratório Ltda. (1221)	CIEX	0	7,5200	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	COPERTINA /	0	9,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	EPIMED	0	9,7600	3
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	10,0800	4
77	adaptador (canhao) pronto holder p coleta a vacuo com mecanismo para descarte de agulha (10-01-0174)	UN	LABORSYS PROD DIAG E HOSPITALAR LTDA (210)	BD	0	8,5000	1
			J R EHLKE & CIA LTDA (312)	GREINER/AUS	0	8,7500	2
78	pipeta de pasteur descartavel 3ml (pct com 500un) (10-01-0175)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	15,8000	1
			Conceitual - Com. Equip. Laboratórios Ltda (1643)	PLASTBIO	0	16,0000	2
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	17,0000	3
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CRAL PLAST	0	20,4800	4
79	pipetador azul - 2ml (10-01-0176)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BOECO	0	11,3700	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	12,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PLAST BIO	0	15,6800	3
80	pipetador verde - 5ml (10-01-0177)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BOECO	0	11,6250	1
			AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	12,0000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PLAST BIO	0	15,6800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
81	reativo de benedict 500ml (10-01-0178)	UN	Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	RENYLAB	0	23,1000	1
83	pipetador vermelho - 25ml (10-01-0180)	UN	AJMN Com. Prod, Científicos Ltda (1645)	CRAL	0	12,0000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	BOECO	0	13,8000	2
			Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	PLAST BIO	0	18,5600	3
84	Cobas segments para Cobas Mira caixa com 15un (10-01-0064)	CX	Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME (1494)	CRAL PLAST	0	24,4000	1
			Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda. (993)	CRAL	0	24,4350	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2012

Número do Registro de Preços: 11/2012 **Data do Registro: 18/05/2012** **Válido até: 18/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de reagentes bioquímicos e demais materiais para manutenção de atividades no Laboratório instalado no Posto de Saúde do centro

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA (18)	CRAL	0	29,9000	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2012
PROCESSO N° 27/2012

(18) - PRONTOLAB - PROD. CIENTIF. LTDA

(210) - LABORSYS PROD DIAG E HOSPITALAR LTDA

(312) - J R EHLKE & CIA LTDA

(993) - Centerlabsc - Com. Prod. Laboratoriais Ltda.

(1221) - Especialista Produtos para Laboratório Ltda.

(1230) - BR Diagnósticos e Serv. Para Saúde Ltda.

(1494) - Epimed Produtos e Serviços para a Saúde Ltda.-ME

(1643) - Conceitual - Com. Equip. Laboratórios Ltda

(1644) - Labtest Diagnóstica Ltda

(1645) - AJMN Com. Prod, Científicos Ltda

Curitibanos, 18 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 28/05/2012** **Válido até: 28/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção de atividades no Pronto Atendimento Ambulatorial.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Água para injeção com 10ml (01-04-0765)	FSC	GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	ISOFARMA	0	0,0700	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	SAMTEC	0	0,0900	2
			CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	EQUIPLEX	0	0,0900	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1000	4
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ISOFARMA	0	0,1000	5
2	Aminofilina 240mg, ampolas com 10ml (01-04-0767)	AMP	Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,4000	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,4800	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,4900	3
3	Bromoprida 10mg, ampolas com 2ml (01-04-0768)	AMP	CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	HIPOLABOR	0	0,4600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	União Química	0	0,5500	2
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	HIPOLABOR	0	0,6400	3
4	Butilbrometo de escopolamina + dipirona, 20mg + 2.500mg, ampoplas com 5ml (01-04-0784)	AMP	Medicamentos de AZ Ltda (1474)	HIPOLABOR	0	0,5400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Farmace	0	0,5800	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HYPOFARMA	0	0,5900	3
5	Butilbrometo de escopolamina 20mg, apolas com 1ml (01-04-0783)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	HYPOFARMA	0	0,4500	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	HIPOLABOR	0	0,4600	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	HYPOFARMA	0	0,4600	3
6	Cefazolina sódica ingetável 500 G. (01-04-0769)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ariston	0	1,2400	1
7	Cetoprofeno intra mulscular 100mg, ampolas (01-04-0798)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	1,1800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	União Quimica	0	1,4200	2
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	UNIÃO QUIMI(	0	2,2800	3
8	Cetoprofeno intra-muscular 50mg, ampolas (01-04-0799)	AMP	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	UNIÃO QUIMI(	0	0,9500	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	UNIÃO QUIMI(	0	1,1100	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U.QUIMICA	0	1,2900	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	União Quimica	0	1,4200	4
9	Cloridrato de naloxona 0,4mg, ampolas com 1ml (01-04-0787)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	7,5300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	10,1100	2
10	Cloridrato de ranitidina 25mg, ampolas com 2ml (01-04-0792)	AMP	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,2600	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,2700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,2900	3
11	Cloridrato de tramadol 50mg/ml, ampolas com 1ml (01-04-0797)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,5600	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,6200	2
12	Diazepan 10mg, ampolas com 2ml (01-04-0771)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,3600	1
			GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	UNIÃO QUIMI(	0	0,3700	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTISA	0	0,4100	3
13	Diclofenaco 75mg, ampolas com 3ml (01-04-0772)	AMP	Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,2300	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,2400	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,2700	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,2700	4
14	Difenidramina 50mg, ampolas com 1ml (01-04-0773)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	10,1300	1
			CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	CRISTALIA	0	13,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 28/05/2012** **Válido até: 28/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção de atividades no Pronto Atendimento Ambulatorial.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
15	Dimenidrinato + piridoxina 50mg + 50mg/ml, ampolas com 10ml (01-04-0775)	AMP	Medicamentos de AZ Ltda (1474)	NYCOMED	0	2,3500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Nycomed	0	2,5600	2
16	Dimenidrinato + piridoxina 50mg+50mg/ml, ampolas com 1ml (01-04-0774)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UNIÃO QUIMI(	0	1,2500	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	UNIÃO QUIMI(	0	1,2800	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U.QUIMICA	0	1,4700	3
17	Dipirona 500mg, ampolas com 2ml (01-04-0776)	AMP	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	FARMACE	0	0,2700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Farmace	0	0,2900	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	SANTISA	0	0,3100	3
18	Flumazenil 0,5mg, ampolas com 5ml (01-04-0778)	AMP	GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	UNIÃO QUIMI(	0	12,1000	1
			CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	16,0600	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	U.QUIMICA	0	18,9000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Uniao Quimica	0	20,0800	4
19	Fosfado dissódico de dexametasona 4mg/ml, ampolas com 2,5ml (01-04-0770)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,4100	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	NOVAFARMA	0	0,4200	2
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	HIPOLABOR	0	0,4300	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	FARMACE	0	0,4500	4
20	Furosemida 10mg/ml, ampolas com 2ml (01-04-0785)	AMP	Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,3000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,3500	2
21	Furosemida 20mg/ml, ampolas com 2ml (01-04-0786)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,2900	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,3000	2
22	Glicose 25%, ampolas com 10ml (01-04-0779)	AMP	GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	ISOFARMA	0	0,1300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1500	2
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	SAMTEC	0	0,1500	3
			CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	EQUIPLEX	0	0,1700	4
23	Glicose 50%, ampolas com 10ml (01-04-0780)	AMP	GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	ISOFARMA	0	0,1200	1
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	SAMTEC	0	0,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1600	3
			CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	EQUIPLEX	0	0,1700	4
24	Haloperidol 0,5mg/ml, ampolas com 1ml (01-04-0766)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,5100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,6000	2
25	Hemitartarato de epinefrina 1mg/ml em ampolas com 1ml (01-04-0764)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Ariston	0	0,7900	1
26	Hidrocortizona injetável 100mg/ml (01-04-0781)	AMP	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,8200	1
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,9500	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,9800	3
27	Hidrocortizona injetável 500mg/ml (01-04-0782)	AMP	GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	UNIÃO QUIMI(	0	1,1000	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	2,4700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	2,5000	3
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	ARISTON	0	2,5600	4
28	Penicilina G benzatina, 1.200.000 (01-04-0790)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,6400	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,6900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 28/05/2012** **Válido até: 28/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção de atividades no Pronto Atendimento Ambulatorial.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Penicilina G benzatina, 600.000 (01-04-0789)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	TEUTO	0	0,5700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,5800	2
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,6400	3
30	Penicilina G cristalina, 5.000.000 (01-04-0791)	AMP	DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	CELLOFARM	0	1,5800	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40 (33)	NOVAFARMA	0	1,6200	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	1,8700	3
31	Penicilina G procaína, 300.000 + 100.000 (01-04-0788)	AMP	CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	ARISTON	0	0,6400	1
			GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA (335)	NOVAFARMA	0	0,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Teuto	0	0,7600	3
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	TEUTO	0	0,9500	4
32	Prometazina 50mg, ampolas com 2ml (01-04-0777)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	0,6600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Sanval	0	0,7200	2
			Medicamentos de AZ Ltda (1474)	TEUTO	0	0,8600	3
33	Soro fisiológico, frascos com 250ml (01-04-0793)	UN	CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	MARIOL	0	0,8400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Equiplex)	0	1,4700	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	EUROFARMA	0	1,4900	3
34	Soro glicofisiológico, frascos com 250ml (01-04-0795)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Equiplex	0	1,5100	1
35	Soro glicosado 5%, frascos com 250ml (01-04-0794)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Equiplex)	0	1,9900	1
			DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA (256)	BASA	0	2,5800	2
36	Tenoxican ingetável 20mg (01-04-0796)	AMP	CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA. (261)	CRISTALIA	0	2,3300	1
			CORASSA & ALBERTI LTDA (1648)	CRISTALIA	0	3,3800	2
			CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA (198)	UNIÃO QUIMI(	0	3,3800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2012

Número do Registro de Preços: 12/2012 **Data do Registro: 28/05/2012** **Válido até: 28/05/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção de atividades no Pronto Atendimento Ambulatorial.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	União Quimica	0	3,4200	4

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2012
PROCESSO N° 28/2012

(33) - PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA-Curitiba 0001-40

(198) - CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA

(256) - DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

(261) - CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.

(298) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(335) - GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA

(1474) - Medicamentos de AZ Ltda

(1648) - CORASSA & ALBERTI LTDA

Curitibanos, 28 de Maio de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012 **Data do Registro: 19/06/2012** **Válido até: 19/06/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição a usuários cadastrados junto à Secretaria de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Fralda geriátrica adulto tamannho G. Fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Indicada para casos de incontinência urinaria / fecal intensa ou forte (01-09-2386)	UN	Fraldas CK Ind e Com Ltda (1651)	Fraldas CK	0	0,8100	1
			Medilar Import. Dist. Prod. Médicos Ltda. (1650)	LONGEVITA P	0	0,8500	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	Bigfral	0	1,0300	3
2	Fralda geriátrica adulto tamannho GG. Fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Indicada para casos de incontinência urinaria / fecal intensa ou forte (01-09-2387)	UN	Fraldas CK Ind e Com Ltda (1651)	Fraldas CK	0	0,7900	1
			Medilar Import. Dist. Prod. Médicos Ltda. (1650)	LONGEVITA P	0	0,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Medifral Golde	0	1,7800	3
3	Fralda geriátrica adulto tamannho M. Fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Indicada para casos de incontinência urinaria / fecal intensa ou forte (01-09-2385)	UN	Fraldas CK Ind e Com Ltda (1651)	Fraldas CK	0	0,7700	1
			Medilar Import. Dist. Prod. Médicos Ltda. (1650)	LONGEVITA P	0	0,8000	2
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	Bigfral	0	1,0300	3
4	Fralda geriátrica adulto tamannho P. Fralda descartável de uso adulto, formato anatômico, com barreiras protetoras. Indicada para casos de incontinência urinaria / fecal intensa ou forte (01-09-2384)	UN	Fraldas CK Ind e Com Ltda (1651)	Fraldas CK	0	0,7700	1
			Medilar Import. Dist. Prod. Médicos Ltda. (1650)	LONGEVITA P	0	0,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13/2012

Número do Registro de Preços: 13/2012 **Data do Registro: 19/06/2012** **Válido até: 19/06/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para distribuição a usuários cadastrados junto à Secretaria de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA (200)	Bigfral	0	1,3700	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2012
PROCESSO N° 31/2012

(200) - NUNESFARMA DIST. DE PRO. FARM. LTDA

(298) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(1650) - Medilar Import. Dist. Prod. Médicos Ltda.

(1651) - Fraldas CK Ind e Com Ltda

Curitibanos, 19 de Junho de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2012

Número do Registro de Preços: 14/2012 **Data do Registro: 18/07/2012** **Válido até: 18/07/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Adesivo em frasco único, fotopolimerizavel, para esmalte e dentina. Composição mínima Zircônia/Silica com partículas mínimas de 5 nm. Em frascos de 6gr. (01-02-0952)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	32,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M - SINGLE E	0	41,5000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	SINGLE & BOI	0	42,0000	3
2	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas : Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulos vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor A3. Em seringas com 4gr. (01-02-0953)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
3	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas: Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulos vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor A2. Em seringas com 4g. (01-02-0954)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
4	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas: Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulos vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor A3,5. Em seringas com 4g. (01-02-0955)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
5	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas :Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulois vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor A1. Em seringas com 4g. (01-02-0956)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
6	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas: Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulos vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor B2. Em seringas com 4g. (01-02-0957)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
7	Resina universal fotopolimerizavel com características mínimas: Zircônia/Sílica formas esféricas sem pontas e ângulos vivos para maior resistência ao desgaste e fratura, na cor B1. Em seringas com 4g. (01-02-0958)	UN	MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	FGM	0	24,9000	1
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	3M	0	37,0000	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	Z-250	0	38,0000	3
8	Limas flexo file nº 6 - 25 mm, em caixas com 06 unidades cada. (01-02-0959)	CX	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	SYBRONEND(	0	20,0000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	21,6400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	29,9900	3
9	Limas flexo file nº 8 - 25 mm, em caixas com 06 unidades cada. (01-02-0960)	CX	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	SYBRONEND(	0	20,0000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	21,6400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	30,0000	3
10	Limas flexo file nº 10 - 25 mm, em caixas com 06 unidades cada. (01-02-0961)	CX	DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	SYBRONEND(	0	20,0000	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	INJECTA	0	21,6400	2
			PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	29,5000	3
11	Condensador de Macspadden nº 6 21 mm (01-02-0962)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	DENTSPLY	0	24,3500	1
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	MAILLEFER	0	31,7400	2
12	Boticão odontológico chifre de boi. (01-02-0963)	UN	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	GOLGRAN	0	25,9000	1
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	trinks	0	31,6500	2
			DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA (101)	GOLGRAN	0	32,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2012

Número do Registro de Preços: 14/2012 **Data do Registro: 18/07/2012** **Válido até: 18/07/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Caixa de Hidróxido de cálcio radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitário, composto por 01 pasta base 13gr e 01 pasta catalisadora 11gr. (01-02-0964)	CX	PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda. (997)	TECHNEW	0	9,5500	1
			Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME (1426)	TECHNEW	0	10,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2012

Número do Registro de Preços: 14/2012 **Data do Registro: 18/07/2012** **Válido até: 18/07/2013**

Objeto da Compra: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de odontologia para manutenção dos atendimentos em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL (316)	technew	0	11,5500	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2012
PROCESSO N° 32/2012

(101) - DENTAL MED SUL - ARTIGOS ODONT. LTDA

(316) - MF DE ALMEIDA & CIA LTDA.-SUPRIDENTAL

(997) - PRHODENT - Com. Repres. Hosp. Dent. Ltda.

(1426) - Silmes Com. de Prod. Odontológicos Ltda ME

Curitibanos, 18 de Julho de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2012

Número do Registro de Preços: 15/2012 **Data do Registro: 20/08/2012** **Válido até: 20/08/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual contratação por quilometro rodado de empresa especializada em transporte rodoviário de passageiros, para a condução de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de microônibus p/km rodado, com capacidade mínima de 28 lugares, para transporte de pacientes com Tratamento Fora do Domicílio; com saída de Curitibanos, com captação de passageiros em seis pontos de embarque de passageiros, sempre dentro do perímetro urbano do município, com destino aos hospitais e clínicas onde foram agendados os tratamentos dos pacientes, sendo que no retorno a Curitibanos os pacientes deverão ser conduzidos a desembarcar nos mesmos pontos onde ocorreu o embarque. A empresa vencedora deverá disponibilizar, além do motorista um funcionário às suas custas, para o acompanhamento no embarque, acesso aos hospitais e clínicas e desembarque dos pacientes, além de responsabilizar-se por retirar e levar correspondências e materiais destinados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os veículos deverão cumprir todas as normas técnicas e legais, estarem devidamente autorizados e em perfeitas condições de conservação e segurança para a realização de transporte intermunicipal de passageiros. Os veículos deverão possuir interior adequado ao transporte intermunicipal de passageiros, além da disponibilidade de água mineral acondicionada em embalagens de até 500 ml, com lacre. A empresa participante deverá possuir em sua frota pelo menos dois veículos que atenda a todas as exigências estabelecidas por este edital, a fim de garantir a continuidade do serviço quando da manutenção dos veículos. (02-04-2308)	KM	Da Capital Tour Tutismo Ltda. ME (972)	Da Capital	0	1,3400	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2012
PROCESSO N.º 42/2012
(972) - Da Capital Tour Tutismo Ltda. ME

Curitibanos, 20 de Agosto de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Alfinetes para mapa cabeça amarela caixa com 50un (01-09-2526)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	1,1800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,2800	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bacchi	0	2,3000	3
2	Alfinetes para mapa cabeça azul caixa com 50un (01-09-2527)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	1,1800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,2800	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bacchi	0	2,3000	3
3	Alfinetes para mapa cabeça verde caixa com 50un (01-09-2528)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	1,1800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,2800	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bacchi	0	2,3000	3
4	Alfinetes para mapa cabeça vermelha caixa com 50un (01-09-2529)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	1,1800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,2800	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bacchi	0	2,3000	3
5	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL (01-09-0033)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Radex	0	1,3500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	J STAMP	0	1,5400	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	japan	0	1,6100	3
6	Almofada para carimbo vermelha (01-09-1444)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Radex	0	1,3500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	J STAMP	0	1,5400	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	japan	0	1,6100	3
7	Apontador para lápis (01-09-0300)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	FOSKA	0	0,0800	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	lyke	0	0,0800	2
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	0,0900	3
8	Bandeja ou sexta plástica 30x20x6cm, o item poderá ter uma variação de até 20% em suas medidas. (01-09-2947)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	plasutil	0	2,2500	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	proplast	0	3,5500	2
			M Mobile Eireli (1726)	Plasc	0	3,6000	3
9	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 100x75mm (01-09-0774)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	JOCAR	0	1,1400	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	1,1500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	INFORMS	0	1,5000	3
10	Bobina 57mm X 30m espiral para a calculadora (01-09-2721)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	PROPEL	0	0,5900	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	alcard	0	0,6000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Alo Form	0	0,6300	3
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ALLSOMA	0	0,6400	4
11	Bobina papel térmico para fax 215mmX30m (01-09-2038)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	ALLFORM	0	3,2000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	S.R.	0	3,2400	2
			M Mobile Eireli (1726)	Alo Form	0	3,3300	3
12	Bobina para terminais de emissores de cupons fiscais 76mmX22mX12pl. (01-09-2039)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	silfer	0	1,1000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	ALLFORM	0	1,8000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bobitec	0	1,9600	3
13	BORRACHA BRANCA (01-09-0008)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ZAP	0	0,0500	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	zap	0	0,0600	2
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	goller	0	0,0800	3
			M Mobile Eireli (1726)	Zap	0	0,0800	4
14	Caderno grande 200 folhas capa dura. (01-09-0811)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	foroni	0	4,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	MEGALIFE	0	4,5900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	TILIBRA	0	4,7500	3
15	CADERNO pq 80 folhas (01-09-0417)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	jandaia	0	0,7600	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ECOLOGIC	0	0,7700	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	foroni	0	0,7900	3
16	Caixa para arquio morto em papelão ou material similar medidas aproximadas: Altura: 35,00 cm; Largura: 13,00 cm; Profundidade: 25,00 cm; Peso: 130,00 g. (01-09-2950)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	sampa	0	0,8000	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	bragagnolo	0	0,8200	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	DIAL	0	0,9500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	frama	0	0,9500	4
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	DELCRIS	0	0,9500	5
17	Calculadora eletrônica de mesa. (01-10-0022)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	MJ	0	5,5000	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	moure jar	0	7,5000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	CLASSE	0	8,1000	3
18	Caneta azul esferográfica ponta 1mm, com empunhadura de borracha antideslizante. (01-09-2530)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	goller	0	1,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	fabber	0	1,0300	2
			M Mobile Eireli (1726)	Cis Glycer	0	1,0400	3
19	Caneta azul esferográfica ponta 1mm, corpo exagonal transparente, tampa ventilada em caixas com 50un (01-09-2533)	CX	M Mobile Eireli (1726)	Injex	0	10,9000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	jocar	0	12,5800	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	JOCAR	0	12,8300	3
20	Caneta preta esferográfica ponta 1mm, com empunhadura de borracha antideslizante. (01-09-2531)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	goller	0	1,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	injexpen	0	1,0100	2
			M Mobile Eireli (1726)	Cis Glycer	0	1,1300	3
21	Caneta vermelha esferográfica ponta 1mm, com empunhadura de borracha antideslizante. (01-09-2532)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	goller	0	1,1100	1
			M Mobile Eireli (1726)	Cis Glycer	0	1,1200	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	fabber	0	1,5000	3
22	Caneta hidrográfica ponta 1mm cor azul (01-09-2534)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,0000	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	goller	0	1,2500	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	RADEX	0	1,6000	3
23	Caneta hidrográfica ponta 2mm cor azul (01-09-2037)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,0000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	compactor	0	1,2000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	RADEX	0	1,2000	3
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	compactor	0	1,6800	4
24	Caneta tinta permanente para retroprojetor ponta 2mm, (01-09-2948)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	JOCAR	0	0,7800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Maxprint	0	0,7900	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	maxprint	0	1,1700	3
25	Carregador de pilhas, com capacidade para recarregar pilhas tamanhos: AAA, AA, C e D. (01-09-2318)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	KING	0	82,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	multilaser	0	83,0000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	FLEX	0	90,0000	3
26	Cartucho colorido p/impres. HP Deskjet D1360 - original (01-09-2536)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	hp	0	35,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	HP	0	35,1500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	hp	0	36,2500	3
			SC. Cópias Ltda. (788)	H P	0	37,2000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	hp	0	37,6200	5
27	Cartucho de tinta CC653A (01-09-2943)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	hp	0	28,5600	1
			Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	28,5700	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	HP	0	37,0000	3
28	Cartucho p/impres. lexmark Z617 jato tinta color 27-original (01-09-0814)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	LEXMARK	0	53,5000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	lexmark	0	53,7000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	lexmark	0	53,8000	3
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	lexmark	0	56,0000	4
			M Mobile Eireli (1726)	Lexmark	0	58,4000	5
29	Cartucho p/impres. Lexmark Z617 jato tinta preto 17-original (01-09-0813)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	lexmark	0	47,5000	1
			Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	LEXMARK	0	47,8000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Lexmark	0	49,9000	3
30	Cartucho preto p/impres. HP Deskjet D1360 - original (01-09-2537)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	HP	0	22,3000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	hp 21	0	22,5000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Hp	0	23,4000	3
31	CD gravável embalagem com 100un (01-09-1602)	TUBO	M Mobile Eireli (1726)	Maxprint	0	44,8000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	multilaser	0	45,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	maxprint	0	48,0000	3
32	CLIPS PARA PAPEL Nº2/0 EMBALABEM COM 500gr (01-09-0460)	PCT	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	new	0	3,6500	1
			M Mobile Eireli (1726)	RG	0	3,6800	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	NEW	0	4,1200	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	new	0	4,1400	4
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	gasfer	0	4,1800	5
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	CLIPS NEW	0	4,2500	6
33	Clips para papel nº4/0 embalagem com 500gr (01-09-1681)	PCT	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	new	0	3,6500	1
			M Mobile Eireli (1726)	RG	0	3,6700	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	CLIPS NEW	0	3,9500	3
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	NEW	0	4,1200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	new	0	4,1400	5
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	gasfer	0	4,1800	6
34	Clips para papel nº8/0 embalagem com 500gr (01-09-1462)	PCT	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	new	0	3,6500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	NEW	0	4,1200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	new	0	4,1400	3
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	gasfer	0	4,1700	4
			M Mobile Eireli (1726)	RG	0	4,2000	5
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	CLIPS NEW	0	4,2500	6
35	COLA BRANCA COM 90 GRS (01-09-0046)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	piratininga	0	0,4700	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	PIRATININGA	0	0,4900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	PIRATININGA	0	0,5000	3
36	COLA EM BASTÃO 9 G (01-09-0023)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	FOSKA	0	0,3200	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	triz	0	0,3300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			M Mobile Eireli (1726)	Leonora	0	0,3400	3
37	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML (01-09-0152)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	GOLLER	0	0,5000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	goller	0	0,5100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	GOLLER	0	0,5700	3
38	DVD gravável com embalagem individualizada em acrílico (01-09-2314)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	ELGIN	0	1,2000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ELGIN	0	1,2300	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	elgin	0	1,2400	3
39	Elástico latex especial amarelo n. 18 embalagem com 1kg (01-09-2719)	KG	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	mamuth	0	12,0000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	RED BOR	0	12,8900	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	zap	0	12,9000	3
40	Envelope saco kraft branco 75gr tam. 240x340mm em caixas com 100un. (01-09-2713)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	IPECOL	0	9,3000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	romitec	0	9,4000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	foroni	0	11,9000	3
41	Envelope saco off set branca 90gr tam. 240x340mm, em caixas com 250 unidades. (01-09-2712)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	foroni	0	32,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	IPECOL	0	32,5000	2
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	foroni	0	34,5000	3
42	ESTILETE LÂMINA LARGA (01-09-0309)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	0,4400	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	MASTER	0	0,5100	2
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	0,6700	3
43	Etiqueta auto adesiva, folha tamanho A-4 com 14 un. (01-09-2936)	FLH	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	informs	0	0,1400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	INFORMS	0	0,1600	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	LINK	0	0,1600	3
			M Mobile Eireli (1726)	Polifix	0	0,1800	4
44	Etiqueta auto adesiva, folha tamanho A-4 com 22 un. (01-09-2935)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	informs	0	0,1400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	INFORMS	0	0,1600	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	LINK	0	0,1600	3
			M Mobile Eireli (1726)	Polifix	0	0,1800	4
45	Fichário para fichas padronizadas 6" x 9" com base metálica e tampa em poliestireno, acompanhado das fichas índice. (01-09-2711)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	sao domingos	0	43,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	NOVACRIL	0	43,4000	2
			NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	MENNO	0	44,4000	3
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	menno	0	62,4000	4
46	FITA ADESIVA 12MM X 40M (01-09-0024)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	embalando	0	0,3600	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	embalando	0	0,3800	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	T. TAPE	0	0,4300	3
47	Fita adesiva branca 25mmX50m (01-09-1456)	RL	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	EUROCEL	0	1,1500	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	embalando	0	1,1700	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	FSP	0	1,5000	3
48	Fita adesiva transparente 45mmX45m (01-09-1455)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Sicad	0	1,3500	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	3m	0	1,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	delfix	0	1,5600	3
49	Fita nylon roxa para impressora epson erc 03. (01-09-2937)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	MEGASTAR	0	2,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	2,7700	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	masterprint	0	4,9000	3
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	masterprint	0	5,0000	4
50	Fita para impressora epson MX 100. (01-09-2933)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Masterprint	0	3,8300	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	3,8500	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	masterprint	0	3,9900	3
51	Fita para impressora olivetti DM209L. (01-09-2934)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Masterprint	0	3,8300	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	3,8500	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	mastreprint	0	4,6000	3
52	Folhas de papel almaço em fardos com 100un (01-09-2319)	FRD	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	megalife	0	3,4000	1
			M Mobile Eireli (1726)	Megalife	0	3,4500	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	credeal	0	4,2000	3
53	FORMULÁRIO CONTÍNUO cx c/2500 folhas (01-09-0416)	CX	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	aloform	0	41,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	ALLFORM	0	41,4000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ALLFORM	0	45,7900	3
54	Grampeador de mesa 23/6 e 23/25 com capacidade para grampear até 210 folhas (01-09-2715)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	goller	0	40,5000	1
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke GR 101	0	40,8000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	JOCAR	0	50,9800	3
55	Grampeador de papel grande de mesa p/20 folhas (01-09-1463)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	kaz	0	2,8600	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	GOLLER	0	6,2000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke GR 02	0	6,7200	3
56	Grampo 23/6 1/4 6mm caixa com 1000un (01-09-2716)	CX	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	CIS	0	1,6700	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	bacchi	0	1,6800	2
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	kit	0	1,7500	3
57	Grampos cobreados para grampeador 26/6 cx c/5000 (01-09-0425)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	frama	0	1,6900	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	1,7000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Lyke	0	1,7200	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	MARIPEL	0	1,7500	4
58	Lapis preto sextavado n.2, com mina resistente e borracha acoplada. (01-09-2938)	UN	M Mobile Eireli (1726)	Leonora	0	0,1500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	LEONORA	0	0,2000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	jocar	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	LEONORA	0	0,2500	4
59	LIVRO ATA 100 folhas (01-09-0420)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	MEGALIFE	0	4,3900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	MEGALIFE	0	4,8000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	megalife	0	4,8800	3
60	Livro para protocolo de correspondências 160x220mm 100 folhas, capa em papelão 0,705 grs (01-09-2720)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	MEGALIFE	0	3,1800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Megalife	0	3,1900	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	MEGALIFE	0	3,5000	3
61	Molha dedo gel 12gr (01-09-2944)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	pegue facil	0	1,0700	1
			M Mobile Eireli (1726)	Radex	0	1,0800	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	RADEX	0	1,3600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
62	PAPEL A-4 (01-09-0415)	resma	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	BOREAL	0	9,0000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ONE	0	9,1000	2
			M Mobile Eireli (1726)	One	0	9,1400	3
63	Papel carbono azul tamanho A-4 caixa com 100 folhas (01-09-2710)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	HELIOS CARE	0	11,3500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	CIS	0	11,4000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Cis	0	14,9500	3
64	Papel contact grosso em rolos de 25m (01-09-1447)	RL	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	informs	0	20,4000	1
			M Mobile Eireli (1726)	Polifix	0	20,5000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	POLITAC	0	20,9000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	INFORMS	0	21,4000	4
65	PASTA ABA ELÁSTICA (01-09-0421)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	icl	0	0,6000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ICL	0	0,6100	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	ICL	0	0,6200	3
66	Pasta AZ lombo largo com mecanismo interno niquelado de encaixe perfeito, olhal e compressor plásticos. (01-09-0433)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	FRAMA	0	3,0800	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	FRAMA	0	3,1000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	marcari	0	3,1800	3
67	PASTA POLIONDA 315x226x40mm (01-09-0419)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ALAPLAST	0	1,2000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	alaplast	0	1,2100	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	acp	0	1,4500	3
68	Pasta suspensa com visor (01-09-1680)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	FRAMA	0	0,5500	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	frama	0	0,5600	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	TIMPEL	0	0,5900	3
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	frama	0	0,6000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	frama	0	0,6500	5
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	COLORPRES	0	0,6500	6
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	dello	0	0,6800	7
69	Pen drive 2GB (01-09-2942)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	SANDISK	0	11,6500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	SANDISK	0	11,7000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Nipponic	0	12,9000	3
70	Pilha cr2032 (01-09-2939)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ELGIN	0	0,7200	1
			M Mobile Eireli (1726)	Elgin	0	1,2000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	maxel	0	1,5600	3
71	Pilha recarregável AA (01-09-2031)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	eco	0	5,2000	1
			SC. Cópias Ltda. (788)	Multilaser	0	5,4000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ELGIN	0	7,3900	3
72	Pilha recarregável AAA (01-09-2030)	UN	DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	ELGIN	0	3,5900	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	elgin	0	3,6000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Elgin	0	4,2000	3
73	Pilha recarregável C (01-09-2032)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	CAMELION	0	16,5000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	16,8000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Ecomania	0	31,0000	3
74	Pilha recarregável D (01-09-2033)	UN	NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	CAMELION	0	29,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brw	0	30,0000	2
			M Mobile Eireli (1726)	Ecomania	0	38,0000	3
75	Pincel marca texto com ponta chinfrada com tinta fluorescente na cor amarela (01-09-2317)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	0,4200	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	JOCAR	0	0,4300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	like	0	0,5200	3
76	Placa de isopor 1000x500x20mm (01-09-2535)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	isofrio	0	2,3500	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	isofrio	0	2,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	placterm	0	2,6000	3
77	Placa de isopor espessura 25mm, tamanho 1x0,5m (01-09-2316)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	isofrio	0	2,9600	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	isofrio	0	3,1000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	placterm	0	3,2500	3
78	Plástico para pasta catalogo tamanho ofício (01-09-1454)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	acp	0	0,0700	1
			M Mobile Eireli (1726)	Dac	0	0,0800	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	DAC	0	0,0800	3
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	dac	0	0,0800	4
79	Régua escolar em acrílico 30 cm (01-09-2034)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	WALEU	0	0,5500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	WALEU	0	0,7000	2
80	Saco papel craft 0,5kg em fardos de 1000un (01-09-1682)	FRD	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	sao joao	0	13,2000	1
			M Mobile Eireli (1726)	Embrast	0	13,3000	2
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	bacarin	0	13,6500	3
81	Saco papel craft 1kg em fardos de 1000un (01-09-1683)	FRD	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	sao joao	0	15,9800	1
			M Mobile Eireli (1726)	Embrast	0	17,3000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	incorpel	0	21,0000	3
			SC. Cópias Ltda. (788)	Riopel	0	21,0000	4
82	Sacola plástica 30x40 pct c/1000 (01-09-1044)	PCT	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	liplast	0	14,8000	1
			M Mobile Eireli (1726)	Embrast	0	14,9000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	orleplast	0	19,2000	3
			NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	DIPLASUL	0	19,2000	4
83	Tecido TNT 1,5m (01-09-1391)	M	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	santa fe	0	0,6500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	SANTA FE	0	0,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sul brasil	0	0,7200	3
84	tesoura costura grande (01-09-0640)	UN	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	LYKE	0	1,9500	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	BRW	0	1,9900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	like	0	2,4700	3
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	goller	0	2,4700	4
85	Tinta para almofada carimbo na cor azul (01-09-1445)	TUBO	M Mobile Eireli (1726)	Radex	0	1,0000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	J STAMP	0	1,0300	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	japan	0	1,3000	3
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	japan	0	1,3000	4
86	Tonner para impressora Brother DCP-7055 - Tonner TN410 - Original (01-09-2940)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	BROTHER	0	69,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	brother	0	69,8000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	brother	0	69,8800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
87	Tonner para impressora Brother DCP-7055 - Tonner TN410 - Remanufaturado (01-09-2941)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	38,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	POTENCIAL	0	38,8000	2
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	39,9000	3
88	Tonner para impressora HP 1020L Q2612A - original (01-09-1458)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	hp	0	138,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	hp	0	138,5000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	HP	0	169,0000	3
89	Tonner para impressora HP 1020L Q2612A - remanufaturado (01-09-2722)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	26,4000	1
			Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	26,5000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	POTENCIAL	0	32,0000	3
90	Tonner para impressora HP Laserjet 1536 - CE278A - original (01-09-2717)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	hp	0	147,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	hp	0	148,0000	2
			SC. Cópias Ltda. (788)	H P	0	169,0000	3
91	Tonner para impressora HP Laserjet 1536 - CE278A - remanufaturado (01-09-2718)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	28,5000	1
			Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	28,7000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	POTENCIAL	0	36,0000	3
92	Tonner para impressora HP Laserjet P1005 CB435A - original (01-09-2723)	UN	Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	hp	0	144,5000	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	HP	0	145,0000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	hp	0	160,0000	3
			SC. Cópias Ltda. (788)	H P	0	160,0000	4
			NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	HP	0	161,0000	5
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	HP	0	161,0000	6
93	Tonner para impressora HP Laserjet P1005 CB435A - remanufaturado (01-09-2724)	UN	Infotriz Comercial Ltda. (1552)	masterprint	0	28,9000	1
			Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	29,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	POTENCIAL	0	29,6000	3
94	Tonner para impressora SAMSUNG ML 2010 - original (01-09-2725)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	SAMSUNG	0	157,0000	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	samsung	0	157,4000	2
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	SANSUNG	0	158,0000	3
95	Tonner para impressora SAMSUNG ML 2010 - remanufaturado (01-09-2726)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	PS3	0	40,9000	1
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	master jet	0	41,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (1725)	POTENCIAL	0	50,0000	3
96	Tonner para impressora Sansung ML 1860 - original (01-09-2945)	UN	Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda. (1373)	SAMSUNG	0	117,7100	1
			DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME (1713)	SANSUNG	0	139,0000	2
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	sansung	0	146,0000	3
97	Tonner para impressora Sansung ML 1860 - remanufaturado (01-09-2946)	UN	SC. Cópias Ltda. (788)	Potencial	0	50,0000	1
			NATALICIO DE JESUS GERALDO (28)	MEGA	0	50,9000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	maxprint	0	55,0000	3
			M Mobile Eireli (1726)	Máxima	0	55,0000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2012

Número do Registro de Preços: 16/2012 **Data do Registro: 18/09/2012** **Válido até: 18/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de expediente e materiais de informática para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda (544)	master jet	0	55,0000	5

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2012
PROCESSO N° 48/2012

(28) - NATALICIO DE JESUS GERALDO

(544) - Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda

(788) - SC. Cópias Ltda.

(984) - Roberto Tessaro & Cia. Ltda.

(1373) - Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda.

(1552) - Infotriz Comercial Ltda.

(1713) - DIAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA - ME

(1715) - CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME

(1725) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

(1726) - M Mobile Eireli

Curitibanos, 18 de Setembro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Água sanitária em galões de 5 litros (01-09-1540)	GL	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	zavaski	0	5,1800	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	limpinha	0	5,1900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DA ILHA	0	5,2200	3
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	RAMALET	0	5,2300	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sequinel	0	5,2600	5
2	Alcool gel 70% em embalagens com 5 litros (01-09-2439)	GL	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	COLUMBUS	0	31,2800	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	proervas	0	31,3000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	mega	0	31,4500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	verdesmares	0	31,5000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	MEGA	0	31,5000	5
3	Amaciante de roupas, de 1ª qualidade, que proporcione roupas macias e perfumadas, embalagem com 2 L. (01-05-0108)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	ENVOLV	0	2,8200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sequinel	0	2,8400	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	zavaski	0	2,8500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SUPERCLEAN	0	2,8900	4
4	Bacia de plástico resistente, capacidade 10 L (01-05-0110)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	PLASVALLE	0	10,2000	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ARQPLAST	0	10,2200	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	arq plast	0	10,2900	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	arqplast	0	10,3000	4
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	arquiplast	0	10,3500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	giplas	0	10,3700	6
5	Balde de plástico resistente, p/ limpeza, com alça, capac. 20L (01-05-0109)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	ARQPLAST	0	9,0500	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	arqplast	0	9,1000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	arquiplast	0	9,1500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	arq plast	0	9,2000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ARQPLAST	0	9,2000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	arquiplast	0	9,2000	6
6	Barbeador descartável (01-09-1538)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	MULTILINK	0	0,7800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	BIC	0	0,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	bic	0	0,8000	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	fiat lux	0	0,8000	4
7	Cera líquida incolor, auto brilho embalagem com 5 litros (01-09-2052)	GL	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	GIOCCA	0	27,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	verdes mares	0	27,2400	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	girando sol	0	27,2500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	BRIO	0	27,4000	4
8	Copos descartáveis em polipropileno 200ml caixa com 3000un (01-09-1678)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	COPOSUL	0	58,7500	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	COPOZAN	0	58,7900	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	liplast	0	58,8800	3
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	vencedor	0	58,8900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	mastercopo	0	59,0000	5
9	Copos descartáveis em polipropileno 80ml cx c/5000un (01-09-1536)	CX	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	COPOSUL	0	58,9800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	mastercopo	0	59,0000	2
10	DESINFETANTE 5 litros, registro na ANVISA, perfume suave (01-05-0090)	GL	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	zavaski	0	6,8500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	limpinha	0	6,8700	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	lipon	0	6,9300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sequinel	0	6,9800	4
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	RAMALET	0	6,9800	5
11	Desodorizador de ambientes spray em frascos com 400ml (01-09-2063)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	FACILITY	0	6,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	glade	0	6,4400	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	criviali	0	6,4500	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	renovar	0	6,4500	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	glade	0	6,5000	5
12	DETERGENTE LÍQUIDO 5 litros (01-05-0097)	GL	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	CONDESP	0	7,0800	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sequinel	0	7,1000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	zavaski	0	7,1200	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	UNIVERSAL	0	7,1500	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	limpinha	0	7,1500	5
13	Discos 350mm para enceradeira industrial para tratamento de pisos. Este item é composto pelo conjunto de três discos sendo 01 de polimento, 01 de manutenção e 01 de remoção. (01-09-2961)	CJ	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BETTANI	0	49,9900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	betanin	0	50,0000	2
14	Discos 390mm para enceradeira industrial para tratamento de pisos. Este item é composto pelo conjunto de três discos sendo 01 de polimento, 01 de manutenção e 01 de remoção. (01-09-2960)	CJ	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BETTANI	0	74,9900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	betanin	0	75,0000	2
15	Discos 480mm para enceradeira industrial para tratamento de pisos. Este item é composto pelo conjunto de três discos sendo 01 de polimento, 01 de manutenção e 01 de remoção. (01-09-2959)	CJ	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BETTANI	0	89,9900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	betanin	0	90,0000	2
16	Dispensador de papel toalha interfolhado fabricado em plástico ABS e styron, com travas laterais acionadas por pressão, capaz de dispensar papéis toalhas interfolhados 2 dobras, 23x23 e 3 dobras, 23x27. (01-09-2957)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	NOBRE	0	34,4000	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ACB	0	34,4400	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	premissa	0	34,5000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	nobre	0	35,0000	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	nobre	0	35,0000	5
17	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800ml, com fixação em paredes, fabricado em plástico de alta resistência, com tecla de acionamento manual na parte inferior. (01-09-2962)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	NOBRE	0	19,3000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	videquimica	0	19,3200	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	premissa	0	19,8000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ACB	0	20,0000	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	nobre	0	20,0000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	nobre	0	20,0000	6
18	Escova para lavar garrafas térmicas (01-09-2440)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	ODIM	0	4,9000	1
19	ESCOVA PARA LIMPEZA cerdas nylon dimensão mínima de 13x6x1cm, etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante (01-05-0092)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	ODIM	0	1,8300	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	klering	0	1,8500	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	desafio	0	1,8900	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SENDOR	0	1,9000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	haracem	0	1,9000	5
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	haracem	0	1,9000	6
20	Escova para limpeza de louça sanitária (01-09-2952)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	INCAVAS	0	6,7400	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SENDOR	0	6,7600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	haracem	0	6,8500	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	videquimica	0	6,9000	4
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	arquiplast	0	6,9500	5
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	haracem	0	6,9800	6
21	Esponja dupla face para limpeza, em manta não tecido, defibras sintéticas, unidas com resina aprova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, espessura total de 18mm, medindo 100x71mm (01-09-1541)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BETTANI	0	0,5700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	betanin	0	0,5900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	BRILHUS	0	0,6000	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	esfrebom	0	0,6000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	betanin	0	0,6000	5
22	Frasco em PP ou PE, tampa com rosca, boca larga, capacidade de 500ml (01-09-2964)	UN	CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	giplas	0	1,9900	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pratik	0	2,0000	2
23	Lã de aço, composição aço carbono, apresentação pacotes de 60gr, contendo 8 unidades cada. (01-09-1542)	PCT	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	VEGASTEEL	0	1,0900	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	q lustro	0	1,1000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	magic	0	1,1400	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	vega steel	0	1,1500	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ASTROS	0	1,1500	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	inove	0	1,1500	6
24	Lixeira com capacidade para 15 litros, fabricada em polipropileno, com abertura superior acionada por pedal. (01-09-2954)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	PLASUTIL	0	59,5000	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	arquiplast	0	59,5500	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	arq plast	0	60,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	arquiplast	0	60,0000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ARQPLAST	0	60,0000	5
25	Lixeira com capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno, com abertura superior acionada por pedal. (01-09-2953)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ARQPLAST	0	129,8900	1
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	TRITAC	0	129,9000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	arq plast	0	130,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	arquiplast	0	130,0000	4
26	Lixeira com capacidade para 50 litros, fabricada em polipropileno, com abertura superior e tambpa basculante do tipo vai e vem. (01-09-2955)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	TRITEC	0	79,9000	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	arq plast	0	80,0000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ARQPLAST	0	80,0000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	arquiplast	0	80,0000	4
27	Lustra móveis a base de ceras naturais, brilho seco, perfume suave, embalagem plástica 200ml. (01-09-1550)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BUTTERFLY	0	2,3000	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	worquer	0	2,3500	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	facille	0	2,3500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pratik	0	2,4000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	BRIO	0	2,4000	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	pratik	0	2,4000	6
28	Luva para limpeza pesada,confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P (01-09-2055)	PAR	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	DANNY	0	3,3700	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	nobre	0	3,3900	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	qualiplus	0	3,4000	3
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	dany	0	3,4500	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	IDEATEX	0	3,4900	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	nobre	0	3,4900	6
29	Luva para limpeza pesada,confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho M (01-09-2054)	PAR	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	DANNY	0	3,3700	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	qualiplus	0	3,4000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	dany	0	3,4500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	nobre	0	3,4900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	IDEATEX	0	3,4900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	nobre	0	3,4900	6
30	Luva para limpeza pesada,confeccionada em borracha natural (látex), revestida internamente com flocos de algodão, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho G (01-09-2053)	PAR	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	DANNY	0	3,3700	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	qualiplus	0	3,4000	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	dany	0	3,4500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	nobre	0	3,4900	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	IDEATEX	0	3,4900	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	nobre	0	3,4900	6
31	Multi-inseticida aerosol a base de água, não contendo CFC - clorofluorcarbono. Registro no ministério da saúde.Embalagem com volume não inferior a 300ml e não superior a 400ml, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. (01-09-2061)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	PIRIZA	0	6,3600	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	fort	0	6,4000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	mafú	0	6,5000	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SBP	0	6,5000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	mat inset	0	6,5000	5
32	PALHA DE AÇO Nº2 (01-05-0089)	PCT	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	SANY	0	0,5600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sany bril	0	0,5700	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	reluz	0	0,5800	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	sany	0	0,6000	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	sany bril	0	0,6200	5
33	Pano para limpeza, branco tipo saco, 100% algodão. Algodão lavado 100 X 70 cm c/ variação de 5% para mais ou para menos (01-09-1549)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	MARTIMPANO	0	4,1000	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	martins	0	4,1200	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	bellei	0	4,1300	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DENARDI	0	4,1500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	martins	0	4,1500	5
34	Papel higiênico, na cor branco neve com folha simples de alta qualidade, gofrado e picotado, neutro, composto de 100% de celulose, produto não reciclado, pacote com 04 rolos de 30m x 10 cm. (01-05-0117)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	guipel	0	1,8600	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	dalmata	0	1,8700	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	BOB	0	1,9000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	sedução	0	1,9000	4
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	DELLY	0	1,9000	5
35	Papel toalha gofrado, picotato, em rolo c/60 toalhas de 22x20cm branco medindo 26,2 X 20 cm, absorção máxima de 70 S, alvura superior a 70% conforme norma ISSO. (01-09-1677)	RL	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	FACE A FACE	0	2,2700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	sorela	0	2,3000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CLARIS	0	2,3500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	dalmata	0	2,3500	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	dalmata	0	2,3500	5
36	Papel toalha interfolhado na cor branco neve, com folha simples de alta qualidade, composto de 100% de celulose, produto não reciclado, em pacotes com 1000 folhas (01-05-0119)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	guipel	0	7,1300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	tubarão	0	7,1400	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NOBEL	0	7,2000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	tubarão	0	7,2000	4
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	TEPEL	0	7,2000	5
37	Pisseta fabricada em PE, com bico reto com capacidade para 250ml. (01-09-2963)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	MURAMO	0	6,5000	1
38	Rodo plástico 30 cm com palheta de borracha, com cabo. (01-09-2956)	UN	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	desafio	0	14,2000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	haracem	0	14,3000	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	klering	0	14,9000	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	haracem	0	15,0000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SENDOR	0	15,0000	5
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	INCAVAS	0	15,0000	6
39	Sabão de álcool em barra, barras de 400 gr. (01-09-1543)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	KRE KRE	0	1,8400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	mazu	0	1,8500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DONNA	0	1,8900	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	zavaski	0	1,8900	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	girando sol	0	1,8900	5
40	Sabão em pó em embalagens de 500 g ou 1Kg, de 1ª qualidade,l p/ lavar roupas, com tensoativo anionico, tamponantes, coadjuvantes,sinergista, corantes, enzimas, branquador óptico, essencia, água, alvejante e carga. (01-05-0115)	KG	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	RAVENA	0	4,6400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	blimp	0	4,6500	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	cinderela	0	4,7500	3
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	GIRANDO SOl	0	4,7800	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	limpinha	0	4,7800	5
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	brilhante	0	4,7800	6
41	Sabão em pó em embalagens de 5kg (01-09-1534)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	RAVENA	0	13,7800	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	blimp	0	13,8000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	GIRANDO SOl	0	13,9000	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	limpinha	0	13,9000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	girando sol	0	13,9000	5
42	Sabonete em barra 90gr (01-09-1539)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	LIVI	0	0,8400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	iara	0	0,8500	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	iara	0	0,8500	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	iara	0	0,8800	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	4 estações	0	0,8800	5
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SENSUS	0	0,8800	6
43	Sabonete líquido em embalagens com 5 litros, perolado combinado com agentes hidratantes e emolientes e com pH balanceado. (01-05-0123)	GL	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	CLARALUX	0	13,0300	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	daserra	0	13,0500	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	ramaletq	0	13,1000	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	max	0	13,2000	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	pratik	0	13,2000	5
44	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, DIMENSÕES PLANAS 40X50CN, CAPACIDADE NOMINAL 20 LITROS/4 QUILOS - 3 MICRAS PACOTE C/ 10 UN, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 9191. (01-05-0122)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	azeplast	0	1,0900	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	dideoquimica	0	1,1000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pega lixo	0	1,1500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	limpa brasil	0	1,1500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	SC PLAST	0	1,1500	5
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	LIXOLIX	0	1,1500	6
45	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, DIMENSÕES PLANAS 55X59CM, CAPACIDADE NOMINAL 40 LITROS/10 QUILOS 4 MICRAS PACOTE C/ 10 UN - FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 9191. (01-05-0121)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	azeplast	0	1,0900	1
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	videquimica	0	1,1000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pega lixo	0	1,1500	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	limpa brasil	0	1,1500	4
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	SC PLAST	0	1,1500	5
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	LIXOLIX	0	1,1500	6
46	SACO PLÁSTICO P/ LIXO, DIMENSÕES PLANAS 75X90CM, CAPACIDADE NOMINAL 100 LITROS/20 QUILOS - 12 MICRAS PACOTE C/ 5 UN - FABRICADOS DE ACORDO COM A NBR 9191 (01-05-0120)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	azeplast	0	2,2500	1
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pega lixo	0	2,3000	2
			Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	SC PLAST	0	2,3000	3
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	limpa brasil	0	2,3000	4
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	RESINA	0	2,3000	5
47	Sapólio líquido cremoso, limpeza e brilho sem riscar, composição: linear alquibenzeno, sulfonato de sodio, registro na ANVISA, embalagem de 300 ml. (01-09-1547)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	SANY	0	1,9900	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	sany	0	2,0000	2
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	font	0	2,0000	3
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	pratik	0	2,0200	4
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	pratik	0	2,0200	5
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SANY	0	2,0200	6
48	Shampoo em embalagens de 1 litro (01-09-1545)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	BELLO	0	8,8900	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SUAVE	0	8,9000	2
49	Tabua para lavar roupas (01-09-2958)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ACB	0	35,8900	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	haracem	0	35,9000	2
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	haracem	0	36,0000	3
50	VASSOURAS DE NYLON (01-05-0019)	UN	Roberto Tessaro & Cia. Ltda. (984)	PREFERIDA	0	3,9700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME (1715)	haracem	0	3,9900	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	desafio	0	4,0000	3
			ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA (1728)	klering	0	4,1000	4
			JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME (1727)	haracem	0	4,1200	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 17/2012

Número do Registro de Preços: 17/2012 **Data do Registro: 20/09/2012** **Válido até: 20/09/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de higiêne e limpeza para manutenção dos serviços em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SENDOR	0	4,1200	6

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2012
PROCESSO N° 49/2012

(605) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06

(984) - Roberto Tessaro & Cia. Ltda.

(1543) - AP Oeste Distrib. Alim. Ltda.

(1715) - CELIA REGINA WAMBOMMEL - ME

(1727) - JLM Comércio de Produtos Alimentícios LTDA ME

(1728) - ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Curitibanos, 20 de Setembro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 12/11/2012** **Válido até: 12/11/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Achocolatado em pó em latas de 400gr (01-09-2731)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NESCAU	0	6,1600	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	nescau	0	6,1700	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	6,1800	3
2	Açucar branco refinado em pacotes de 01 kg (01-09-2996)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DUÇULA	0	3,4500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	alto alegre	0	3,4800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	caravelas	0	3,4900	3
3	Adoçante dietético líquido em embalagens de 200ml (01-09-1530)	UN	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	zucrin	0	4,9800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ZERO CAL	0	4,9900	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	adocyl	0	4,9900	3
5	Amendoim sem casca em pacotes com 500gr (01-09-2998)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CAROL	0	7,8400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	carol	0	7,8800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	jota jota	0	7,9900	3
6	Arroz parboilizado tipo 1 embalagens de 5 kg (01-09-2734)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NUTRIARROZ	0	14,5000	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	nutriarroz	0	14,5800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	stak	0	14,5900	3
7	Bala doce embalada individualmente sabores sortidos em pacotes de 01 kg (01-09-2999)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	PITEKO	0	7,9500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	pecin	0	7,9800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	pietrobom	0	7,9900	3
8	Banana fruta (01-09-3000)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	2,8900	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	2,9000	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	2,9200	3
9	Batata lavada, a granel. (01-09-3001)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	3,8200	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	3,8300	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	3,8500	3
10	Biscoito doce sortido embalagem com 1kg (01-09-2768)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	prodasa	0	5,9800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DIANA	0	5,9900	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	ninfa	0	5,9900	3
11	Biscoito salgado cream cracker 400gr (01-09-2735)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	prodasa	0	4,9800	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	ninfa	0	4,9900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DIANA	0	4,9900	3
12	Bolo simples pronto para o consumo (cenoura, côco, fuba, chocolate, milho) ou cuca (farofa, banana) devidamente embalado. (01-09-3002)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	19,8900	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	19,9000	2
13	Café em pó embalado a vácuo e acondicionado em caixas de papel original do produto com 500gr (01-09-2737)	KG	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	odebresch	0	12,2500	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	MELITA	0	12,3000	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	caboclo	0	12,3000	3
14	Caldo de carne em tabletes com 126gr (01-09-2738)	CX	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	MAGGI	0	3,5700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	3,5800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	kinnor	0	3,5900	3
15	Caldo de galinha em tabletes com 126gr (01-09-2739)	CX	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	kinnor	0	3,5700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	3,5800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	MAGGI	0	3,5900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 12/11/2012** **Válido até: 12/11/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Canela em pó embalagem com 10gr (01-09-2740)	UN	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	donabela	0	2,9200	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	2,9300	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DONABELA	0	2,9500	3
17	Canela em rama embalagem com 20gr (01-09-2741)	UN	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	donabela	0	3,1700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	3,1800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DONABELA	0	3,2000	3
18	Carne bovina coxão mole em bifes batidos (01-09-3010)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	verdi	0	16,9700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	16,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	16,9900	3
19	Carne bovina moída de primeira (01-09-2742)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	verdi	0	16,9700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	frigocarnes	0	16,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	16,9900	3
20	Carne de frango (coxa e sobre-coxa) (01-09-3003)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	frinal	0	6,5700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	cançao	0	6,5800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	6,5900	3
21	Carne suína carrê cortada em chuletas (01-09-3011)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	pamplona	0	9,5700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	afrib	0	9,5800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	9,5900	3
22	Cebolas em cabeças (01-09-2744)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	2,6400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	2,6500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	2,6900	3
23	Chá em caixas com 25 sachês, sabores diversos (01-09-2746)	CX	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	real	0	3,8000	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	leao	0	3,8200	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CHILENO	0	3,8500	3
24	Côco ralado embalagem com 100gr (01-09-2747)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	TRISANTI	0	3,8400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	inga	0	3,8500	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	unicoco	0	3,8900	3
25	Cravo da índia 10gr (01-09-2745)	PCT	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	carol	0	3,2700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	3,2800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	DONABELA	0	3,3900	3
26	Creme de leite embalagem longa vida de 200gr (01-09-2748)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	TIROL	0	2,6000	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	bom gosto	0	2,6300	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	tirol	0	2,6500	3
27	Doce cremoso de frutas 400gr (01-09-2749)	UN	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	aurea	0	3,1700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	habito	0	3,1800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	AUREA	0	3,2000	3
28	Extrato de tomate embalado em latas com no mínimo de 490gr (01-09-3007)	LTA	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	incotril	0	5,9600	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	GUARI	0	5,9900	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	incotril	0	5,9900	3
29	Farinha de biju embalagem 1kg (01-09-2750)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	manaca	0	3,4800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	ITA	0	3,4900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 12/11/2012** **Válido até: 12/11/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	agrical	0	3,4900	3
30	Farinha de trigo especial embalagem 5kg (01-09-2752)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	marx	0	9,9700	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SOL	0	9,9800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	rose flor	0	9,9800	3
31	Fermento biológico 250gr (01-09-3012)	UN	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	nordeste	0	8,8700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	bolopol	0	8,8800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	SAF	0	8,9000	3
32	Fermento em pó para bolo em latas de 250gr (01-09-1525)	LTA	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	royal	0	6,0700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	bolopol	0	6,0800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	TRISANTI	0	6,1000	3
33	Filtro de papel nº103 para café cx c/40un (01-09-1521)	CX	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	briguita	0	3,5500	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	brigita	0	3,5900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	MELITA	0	3,5900	3
34	Gelatina em pó 30gr sabores diversos (01-09-2754)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NEILAR	0	0,8400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	0,8500	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	neilar	0	0,8900	3
35	Laranja bahia fruta (01-09-3004)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	2,6700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	2,6800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	2,6900	3
36	Leite condensado embalagem com 395gr (01-09-2756)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	TIROL	0	3,7500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	vencedor	0	3,7800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	piracanjuba	0	3,7900	3
37	Leite integral embalagem longa vida com 1 litro (01-09-2757)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	TIROL	0	2,5500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	cordilat	0	2,5800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	cordilat	0	2,5900	3
38	Limao (26-01-0064)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	4,7400	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	4,7500	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	4,7500	3
39	Linguiça mista defumada (01-09-3005)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	friguzzi	0	14,9400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	pamplona	0	14,9500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	14,9900	3
40	Maçã fruta (01-09-3006)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	3,4200	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	3,4300	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	3,4500	3
41	Macarrão embalagem 500gr (01-09-2758)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NINFA	0	3,2500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	luciane	0	3,2800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	ninfa	0	3,2900	3
42	Mandioca lavada (01-09-2997)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	mandioca	0	4,9700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	4,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	4,9900	3
43	Margarina vegetal salgada em embalagens de 500gr (01-09-1526)	UN	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	soya	0	3,4700	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 12/11/2012** **Válido até: 12/11/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	prime	0	3,4800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	PRIME	0	3,4900	3
44	Milho para pipoca 500gr (01-09-2608)	PCT	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	carol	0	3,5500	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	carol	0	3,5700	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CAROL	0	3,5900	3
45	Oleo de soja 900ml embalagem plástica (01-09-1529)	UN	AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	cocamar	0	5,2700	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	coamo	0	5,2900	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	COAMO	0	5,2900	3
46	Ovos vermelhos grandes (01-09-1523)	DZ	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	kasulke	0	4,9700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	pedal	0	4,9800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	4,9900	3
47	Pão francês (01-09-1679)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	8,9800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	8,9900	2
48	Pão para cachorro quente (01-09-3008)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	8,9800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	8,9900	2
49	Pó para pudim diversos sabores 40 gr (01-09-2761)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NEILAR	0	2,4600	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	neilar	0	2,4700	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	2,4800	3
50	Queijo parmesão ralado embalagem 100gr (01-09-2763)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CANTU	0	6,0900	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	cordilat	0	6,1000	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	tirol	0	6,1500	3
51	Refrigerante dois litros (01-09-1475)	UN	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	AGUA DA SEF	0	3,9500	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	bonanza	0	3,9800	2
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	sax	0	3,9900	3
52	Sal refinado em embalagens de 1kg (01-09-1527)	PCT	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	diana	0	2,1700	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	estrela	0	2,1800	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CRUZEIRO	0	2,1900	3
53	Salsicha a granel (01-09-2767)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	perdigão	0	6,5400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	canção	0	6,5500	2
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	6,5900	3
54	Suco em pó em pacotes de 45gr (01-09-1531)	PCT	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	NINFA	0	0,8600	1
			Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	pop	0	0,8700	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	apti	0	0,8800	3
55	Tangerina fruta (01-09-3009)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	3,8800	1
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	3,8900	2
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	3,8900	3
56	Tomate longa vida (26-01-0068)	KG	Supermercado Colorido Ltda - ME (1528)	in natura	0	6,9400	1
			AP Oeste Distrib. Alim. Ltda. (1543)	colonial	0	6,9500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2012

Número do Registro de Preços: 18/2012 **Data do Registro: 12/11/2012** **Válido até: 12/11/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação para consumo em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06 (605)	CEREAL	0	6,9900	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012
PROCESSO N° 51/2012

(605) - INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA 01-06

(1528) - Supermercado Colorido Ltda - ME

(1543) - AP Oeste Distrib. Alim. Ltda.

Curitibanos, 12 de Novembro de 2012.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 (01-09-0214)	PCT	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	THEOTO	0	1,7400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	ESTILO	0	1,7500	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	THEOTO	0	1,9500	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Theoto	0	1,9800	4
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	THEOTO	0	1,9800	5
2	Abocath 14 (01-09-1199)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,3980	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,4800	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	0,4800	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Labor Import	0	0,4900	4
3	Abocath 16 (01-09-1200)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,3980	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	0,4800	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,4800	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Labor Import	0	0,4900	4
4	Abocath 18 (01-09-1201)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	LABOR IMPOR	0	0,3750	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,3800	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,4800	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	0,4800	4
5	Abocath 20 (01-09-1202)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,3500	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,3980	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	LABOR IMPOR	0	0,4500	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	0,4800	4
6	Abocath 22 (01-09-1203)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,3800	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,3980	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	0,4800	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Labor Import	0	0,4900	4
8	Água bi-destilada 10ml (01-04-0584)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Samtec	0	0,1000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SANTEC	0	0,1200	2
9	Agulha 13x4,5 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. (01-09-1205)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	0,0270	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	DESCARPACK	0	0,0280	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Med Needle	0	0,0360	3
10	Agulha 20x5,5 - bisel trifacetado, candula siliconizado tamanhos e calibre identificados por cores diferentes. (01-09-2013)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	0,0350	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Med Nedlle	0	0,0370	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	0,0400	3
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Embramac	0	0,0400	4
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,0400	5
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	SOLIDOR	0	0,0400	6
11	Agulha 25x7 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. (12-01-0024)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	RM Desc	0	0,0280	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	0,0290	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,0300	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	RM DESC	0	0,0300	4
12	Agulha 25x8 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. (12-01-0025)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	EMBRAMAC	0	0,0270	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	RM Desc	0	0,0280	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	0,0290	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	RM DESC	0	0,0300	4
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,0300	5
13	Agulha 40x12 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanhos e calibres identificados por cores diferentes. (12-01-0026)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	0,0290	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	DESCARPACK	0	0,0300	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	LABOR	0	0,0300	3
14	Agulha 40x8 - bisel trifacetado, cânula siliconizada tamanho e calibre identificados por cores diferentes. (12-01-0076)	UN	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	BD	0	0,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Bd	0	0,7900	2
15	Agulha gengival n° 27 (26-01-0075)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	STARMED	0	0,1000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	PROCARE	0	0,1200	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Injex	0	0,1400	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	0,1400	4
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Injex	0	0,1400	5
16	Agulha gengival n° 30. (26-01-0076)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	STARMED	0	0,0800	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	PROCARE	0	0,1200	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	PROCARE	0	0,1300	3
18	Alcool 70% em embalagens de 1000ml ou 900ml (12-01-0028)	FSC	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	CICLO FARMA	0	2,6700	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Mega	0	2,6800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	RICIE	0	2,6900	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Da Ilha	0	3,0100	4
19	Alcool 90% em embalagem de 1000ml ou 900ml. (12-01-0029)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Da Ilha	0	3,6000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	D'ILHA	0	3,7800	2
20	Algodão hidrófilo- com fibras 100% algodão absorvente, em rolos com 1000mg ou 500mg. (12-01-0027)	KG	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	NÉVOA	0	13,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	FAROL	0	14,8100	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	COTOON LINE	0	15,0000	3
21	Ambú adulto completo (mascara e balão) (12-01-0118)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SAFTI	0	98,1500	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Safti	0	120,0000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	MD	0	129,0000	3
22	Ambú neo-natal completo (mascara e balão) (01-09-1969)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SAFTI	0	98,1500	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Safti	0	120,0000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	MD	0	132,0000	3
25	ANTICONCEPCIONAL HORMONAL ORAL. Cartucho contendo 35 comprimidos. Cada comprimido contém: noretisterona(noretindrona) 0,35 mg (01-09-2342)	CART	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biolab	0	7,1700	1
29	ANTICONCEPCIONAL ORAL DE USO EMERGENCIAL PÓS-COITO Blister com 2 comprimidos: (progestogênio) cada comprimido contém: levonorgestrel 0,75 mg. (01-09-2343)	CART	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Eurofarma	0	6,3000	1
34	ATADURA DE CREPON 06cm X 1,80mt, confeccionado com tecidos 100% algodão cru, fios com densidade de 13 fios por cm, com peso minimo do rolo de 13,3 gramas. (26-01-0194)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	MB TEXTIL	0	0,2300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Andreoni Textil	0	0,2400	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	UNITEX	0	0,2500	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	BRUNA	0	0,2600	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	ATADURA DE CREPON 08cm X 1,80mt, confeccionado com tecidos 100% algodão cru, fios com densidade de 13 fios por cm, com peso minimo do rolo de 17,8 gramas. (26-01-0195)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	MB TEXTIL	0	0,3100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Andreoni Textil	0	0,3200	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	UNITEX	0	0,3300	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	BRUNA	0	0,3400	4
36	ATADURA DE CREPON 10cm X 1,80mt, confeccionado com tecidos 100% algodão cru, fios com densidade de 13 fios por cm, com peso minimo do rolo de 21,8 gramas. (26-01-0196)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	MB TEXTIL	0	0,3600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Andreoni Textil	0	0,3700	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	UNITEX	0	0,4000	3
37	ATADURA DE CREPON 12cm X 1,80mt, confeccionado com tecidos 100% algodão cru, fios com densidade de 13 fios por cm, com peso minimo do rolo de 32,7 gramas. (26-01-0197)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	MB TEXTIL	0	0,4400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Andreoni Textil	0	0,4500	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	UNITEX	0	0,4800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	BRUNA	0	0,5000	4
38	ATADURA DE CREPON 20cm X 1,80mt, confeccionado com tecidos 100% algodão cru, fios com densidade de 13 fios por cm, com peso minimo do rolo de 42,8 gramas. (26-01-0198)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	MB TEXTIL	0	0,7400	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Andreoni Textil	0	0,7500	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	UNITEX	0	0,8000	3
39	Aventais descartáveis, SEM MANGA, TNT GRAMATURA 20. (01-09-1151)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	CLEN	0	0,5700	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Anadona	0	0,6400	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Anadona	0	0,6500	3
40	Avental de procedimento descartável, branco, TNT (100% polipropileno), manga longa com latex, aberto nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. (10-01-0155)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	SKY	0	0,8700	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Anadona	0	0,9500	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	0,9500	3
41	Bolsa Coletora de Urina sistema fechado, confeccionada em polietileno transparente com capacidade para até 2.000ml, graduada, com valvula anti-refluxo, ventilação p/ entrada de ar com filtro bacteriológico, expurgo com torneira T, com alça de sustentação e grampo de lençol, esterilizada em óxido de etileno. Embalada individualmente. (12-01-0034)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	STARMED	0	1,7000	1
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	STARMED	0	1,7500	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	STARMED	0	1,9200	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MED EQUIPO	0	1,9500	4
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Med Urine	0	1,9800	5
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Med Urine	0	2,0000	6
42	cabo de bisturi nº3, em aço inox de 1° qualidade, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 10 anos. (01-09-1983)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROFESSION	0	4,2300	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	4,3800	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	LM	0	4,4000	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Golgran	0	4,5000	4
43	Cadarço para TOT (01-09-1186)	RL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Tecenil	0	35,8500	1
44	CAIXA COLETORA para perfuro cortante 01 litro-com bandeja coletora de papelão, paredes e fundo resistente de papelão e saco plastico, travas provisorias e permanente. (26-01-0199)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	2,7100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Descarpack	0	3,1200	2
45	Caixa Coletora para Perfuro Cortante 13 litros- com bandeja coletora de papelão, paredes e fundo resistente de papelão e saco plástico, travas provisórias e permanente. (12-01-0036)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Santé	0	1,9900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	CARTOON	0	2,0000	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Cartoonbox	0	2,0800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
46	Caixa Coletora para Perfuro Cortante 7 litros - com bandeja coletora de papelão, paredes e fundo resistente de papelão e saco plástico, travas provisórias e permanente. (12-01-0035)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Cartoon	0	1,5000	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Cartoonbox	0	1,5200	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	CARTOON	0	1,5500	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Santé	0	1,6500	4
47	Caixa térmica em polipropileno com capacidade 10 litros, poliuretano no enchimento, material a tóxico e inodoro, com alça, tampa removível, com trava retrátil, na cor vermelha. (12-01-0108)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MONTE LIBAN	0	56,1000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	INVICTA	0	142,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Thermus	0	198,0000	3
48	Cateter nasal tipo óculo pediátrico (01-09-1189)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Biosani	0	0,9300	1
49	Cateter nasal tipo óculos adulto (01-09-1188)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,6100	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Medsonda	0	0,6400	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,7000	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Medsonda	0	0,7100	4
50	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, FRASCOS DE 1000 ml. (26-01-0200)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	RIOQUÍMICA	0	5,4000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	VIC PHARMA	0	5,7000	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	RIOQUIMICA	0	5,7800	3
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	RIOQUIMICA	0	5,7800	4
51	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5%, FRASCOS DE 1000 ml ALMOTOLIA (26-01-0201)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Rioquimica	0	6,3100	1
52	Cobertor em alumínio (01-09-1139)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Resgate SP	0	5,2900	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Resgate	0	5,3000	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	TECNIMED	0	8,4200	3
53	Colar cervical regulável (26-01-0077)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Romed	0	32,1600	1
54	Cotonetes em caixas com 150un (12-01-0038)	CX	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Cotoon	0	1,9400	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Beby Piss	0	1,9500	2
55	Cuba redonda para assepsia, em aço inox, 05cm de diâmetro de fundo capacidade de 250ml. (12-01-0120)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Fami Itá	0	7,0600	1
56	Cuba redonda para assepsia, em aço inox, 08cm de diâmetro de fundo capacidade de 250ml. (12-01-0121)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Fami Itá	0	7,6500	1
57	CUBA RIM, em aço inox, capacidade para 500ml (01-09-0196)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Fami	0	20,8000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fami/Luminox	0	20,9000	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	FAMI-ITÁ	0	21,0600	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Fami Itá	0	21,0600	4
58	Cuba rim para assepsia, em aço inox, capacidade de 250ml (01-09-2769)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fami/Luminox	0	22,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	FAMI	0	22,3000	2
			Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	LUMINOX	0	30,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
59	Curativo de hidrocolóide e alginato de cálcio e sódio, constituido de água purificada, propilenoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbomero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, ácido bórico, hidatoína, - conservantes importantes para a manutenção da estabilidade do produto por até 28 dias após aberto - num ambiente aquoso, hidratante e absorvente, transparente na forma gel, que apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e absorver o exsudato, interagindo com diversos niveis de umidade da ferida, para cavidades profundas, úlcera de perna - venosa e arterial - pé diabético, cortes, abrasões e lacerações, queimaduras de 1° e 2° graus e úlceras de pressão, ação hemostatica, debridante, com pH neutro, com tampa flip flop. Apresentação Tubos com 85 gr. (12-01-0079)	TUBO	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	COLOPLAST	0	28,7900	1
60	Curativo tratamento placa, com hidrofibraantimicrobiano composto de fibras 100% de carboximetilcelulose sódica e prata ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantem o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral comtrolada, mantem o fluido distante da ferida e pele circundante - o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido; absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro comprovado no ministério da saúde. Tamanho : 10 x 10cm . Em caixas com 20 curativos. (12-01-0080)	CX	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Aquacel AG 10	0	850,0000	1
61	Curativo tratamento placa com hidrofibra antimicrobiano composto de Fibras com 100%, de carboximetilcelulose sódica e Prata Ionica altamente absorvente, que interage com o exudato da ferida formando um gel macio que mantem o meio úmido proporcionando o ambiente ideal a cicatrização, auxilia no desbridamento, autolítico e remoção sem causar trauma ao tecido recém formado, com drenagem vertical avançada e lateral controlada, mantem o fluido distante da ferida e pele circundante - o fluido retido dentro das fibras é convertido imediatamente em gel translúcido; absorvendo 25 vezes seu peso em fluidos. Com registro comprovado no ministério da saúde. apresentação caixas com 10 curativos cada de 15 X1 5 cm (12-01-0092)	CX	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Aquacel AG 15	0	850,0000	1
62	Curativo tratamento placa, interativo composto de uma camada interna a base de 3 hidro-colóides -gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica - revestido de uma lâmina de poliuretano, colóides -gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica - revestido de uma lâmina de poliuretano, impermeável a água e a outros agentes externos, absorvente, flexível, auto-aderente, ação bacteriostática, estéril, espessura média, para prevenção e tratamento de úlcera de pressão limpa. Com registro comprovado no ministério da saúde. Caixas com 5 curativos de 20 X 20 cm. (12-01-0093)	CX	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Duoderm CGF	0	295,0000	1
63	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares, composto pelo Mínimo de 5 enzimas, não iônico/aniônico, pH neutro, biodegradável, não corrosivo para Metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida. Para processo de limpeza manual ou automatizado, com pouca formação de espuma, ausência de odor agressivo na forma concentrada ou diluída. Com laudo de comprovação da estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto. Em embalagens de 5 Lt concentrado. Com registro na ANVISA. (12-01-0136)	GL	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	3M	0	245,0000	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	3M	0	402,2800	2
64	Dispositivo para incontinencia urinária (01-09-1156)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,5000	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Medsonda	0	0,5200	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	URO CONTRO	0	0,5900	3
65	Equipo Macrogotas Flexível- composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível e transparente para visualização do gotejamento; controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. (12-01-0040)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Med Equipo	0	0,3500	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Med Goldman	0	0,3600	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	RM DESC	0	0,4300	3
66	Equipo para Nutrição Enteral, tubo em PVC com 1,50cm, controlador tipo pinça rolante, conexão tipo luer, embalado individualmente (12-01-0082)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	BIOSANI	0	0,8300	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	BIOSANI	0	0,8400	2
67	ESCOVA CERVICAL, DESCARTAVEL ESTERILIZADA INDIVIDUAL com ponta produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente as trações. Apresentando ponta ativa com cerdas macias em formato cônico. MEDIDAS: Eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm. Eixo longitudinal da haste + ponta ativa - 200 mm, Eixo longitudinal na ponta ativa - 21 mm. (26-01-0203)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	KOLPLAST	0	0,1400	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Kolplast	0	0,1500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	KOLPLAST	0	0,1600	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	KOLPLAST	0	0,1800	4
68	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO (OBESO), aparelho aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. (01-09-2987)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / NISSEI	0	249,0000	1
			Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	NISSEI	0	250,0000	2
69	Esfigmomanometro Adulto, aparelho aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. (01-09-0066)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / NISSEI	0	220,0000	1
70	Esfigmomanometro Infantil, aparelho aneróide, livre de mercúrio, composto por manômetro montado em adequada estrutura plástica resistente a quedas, conforme certificação e livre de desregulagens frequentes. Todos os acessórios do produto devem ser isentos de látex, antialérgicos. Laudo técnico do IPEM (INMETRO) com certificação de aferição individual. Garantia de calibração por 5 anos, comprovada através do manual registrado na ANVISA. Deve acompanhar 1 braçadeira adulto completa, 1 válvula e 1 pêra. (12-01-0083)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / NISSEI	0	230,0000	1
			Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	NISSEI	0	236,0000	2
71	Esparadrapo 10cmX4,5m - Tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, com massa adesiva á base de borracha natural, óxido de zinco e resina, com capa protetora. (12-01-0041)	RL	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Missner	0	3,3900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MISSNER	0	3,4000	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Missner	0	3,6000	3
72	Espátula de AYRES de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizadas na coleta de exames ginecológicos, medindo 18cm de comprimento. (12-01-0122)	UN	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,0500	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Estilo	0	0,0600	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	ADLIN	0	0,0600	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Estilo	0	0,0600	4
73	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO MÉDIO Produzido em poliestireno cristal , permite excelente transparência eb transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. (12-01-0075)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Health Med	0	0,8900	1
74	ESPÉCULOS LUBRIFICADO ESTERILIZADO PEQUENO Produzido em poliestireno cristal , permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. (12-01-0001)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	ADLIN	0	0,9000	1
75	Estetoscópio adulto; fabricado em aço inoxidável, que permita ausculta de sons de baixa e alta frequencia sem mudar o lado do auscultador, revestimento de borda anti frio. Mola do angulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto isentas de latex. O produto devera conter identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Vir sobresalente dois pares de olivas e uma membrana para companula. Garantia mínima de 03 anoscomprovada atraves do manual registrado na ANVISA. (01-09-1101)	UN	Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	SPIRIT	0	125,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / SPIRIT	0	193,2000	2
76	Estetoscópio Infantil; fabricado em aço inoxidável, que permita ausculta de sons de baixa e alta frequencia sem mudar o lado do auscultador, revestimento de borda anti frio. Mola do angulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto isentas de latex. O produto devera conter identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Vir sobresalente dois pares de olivas e uma membrana para companula. Garantia mínima de 03 anoscomprovada atraves do manual registrado na ANVISA. (12-01-0110)	UN	Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	SPIRIT	0	166,0000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / SPIRIT	0	193,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
77	O estojo porta-lâminas em polietileno de alta densidade (PEAD), acabamento branco opaco, medindo 15mm x 32mm x 83mm, com capacidade para armazenar 3 lâminas e com tampa sistema gaveta. (12-01-0005)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	J. Prolab	0	0,2400	1
78	Extensão de silicone para ser usada em aspiração e oxigenioterapia (26-01-0078)	M	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PERFITECNIC	0	6,0800	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	H2M RUBBER	0	7,5400	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	E.S.Flex	0	51,4700	3
79	Fio categut cromado 3.0 agulha, atraumaticas, estriadas e de aço inox com 24 (12-01-0088)	CX	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	TECHNOFIO	0	42,0500	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SHALON	0	48,0000	3
80	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento c/ agulha curta 3.0 agulha atraumaticas estriadas e de aço inox com 24. (12-01-0140)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	PROCARE	0	14,7000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROCARE	0	14,7500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	14,8000	3
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	4
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	5
81	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha longa 2.0 (12-01-0087)	CX	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROCARE	0	14,6000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	PROCARE	0	14,7000	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	16,5300	5
82	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 4.0 agulha atraumaticas estriadas e de aço inox com 24 (12-01-0141)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	PROCARE	0	15,0400	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROCARE	0	15,3800	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	4
83	Fio de sutura agulhado de nylon monofilamento com agulha curta 6.0 (12-01-0084)	CX	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROCARE	0	14,1000	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	16,5300	4
84	Fio mononylon nº3 com agulha, atraumáticas, estriadas, e de aço inox com 24. (26-01-0204)	CX	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	2
85	Fio mononylon nº6 com agulha, atraumaticas, estriadas e de aço inox com 24. (26-01-0205)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	PROCARE	0	15,0400	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Procare	0	16,4800	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Procare	0	16,5000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	16,5300	4
86	Fita de autoclave para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, esterilizados em autoclave, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possui indicador químico, de exposição classe 1, composta de papel crepado de cor bege, especialmente tratado. Possui listras diagonais amarelas, impregnadas de substância química reativa livre de chumbo (indicador químico de processo), que após passar pelo ciclo de esterilização, mudam para a cor marrom. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem: dados de identificação, procedência, indicações de uso e prazo de validade. Indicada para uso em autoclaves em ciclos com temperatura até 134ºC Tamanho19mmx30m (01-01-0002)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	CIEX	0	2,4200	1
87	Solução de propilenoglicol e alcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biologico estendidos de laminas de vidro. (12-01-0142)	FSC	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Kolplast	0	5,3000	1
88	Frasco para Nutrição Enteral, capacidade para 300ml, graduação 50 ml, em plastico transparente resistente. (12-01-0089)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	NUTRIMED	0	0,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Equiplex	0	0,5700	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	FBM	0	0,5800	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Biosani	0	0,6100	4
89	Garrote calibre médio (01-09-1216)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	LABOR IMPOF	0	3,8500	1
90	GASE EM COMPRESSAS, confeccionado em rayon, não esteril, embebida em oleo composto de AGE (acidos graxos essenciais), TCM (trigricerideos de cadeia media), óleo de melaleuca e copaiba, lecitina de soja, vit A e E, gase de rayon de 7,5 x 7,5 cm, com 3 ml de oleo, Cx com 24 saches. (26-01-0207)	CX	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Pielsana Gaze	0	41,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Dbs	0	127,4600	2
91	GASE EMBEBIDA EM ALCOOL 70%, PARA ANTI-SEPSIA DOS PONTOS de aplicação de injeção e punção. Embalagem individual (sachet) de 2,5 X 3,5 cm. Caixa com 100 un. Devera apresentar laudo de concentração de alcool e FISPQ JUNTO A PROPOSTA. (26-01-0209)	CX	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	BD	0	18,0000	1
92	Gaze em compressa - gaze hidrófila, confeccionada com 13 fios p/cm², em tamanho 7,5 X 7,5cm dobrada e 15x30 aberta, 5 dobras, 8 camadas bordas devidamente voltada para dentro, com peso mínimo de 450gr por pct, embalada em pacotes com 500 peças. (12-01-0044)	PCT	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MEDI HOUSE	0	13,8000	1
93	GAZE TIPO QUEIJO - compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 9 fios em tamanho nominal 91x91, com 4 dobras, com 8 camadas, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro. Embaladas individualmente em pacote plastico. (01-01-0018)	RL	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	HOSPITEX	0	19,1000	1
94	Gel dermoprotetor a base de AGE contendo ác. Caprilíco, caprio, lecitina de soja, vit. A e E, TCM, óleo de mameleuca, girasol e copaíba, para ação preventiva e curativa de lesões de pele. Apresentação em bisnagas de 100ml. (12-01-0123)	UN	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Pielsana Gel 1	0	8,9500	1
95	GEL LUBRIFICANTE DOSE ÚNICA.Embalagem sache de 5g. Incolor,transparente,não gorduroso e solúvel em água. Embalagem em poliéster metalizado com polietileno, em tamanho igual ao do preservativo masculino (aprox. 55mm x 55mm) em sache de 5 gramas,trazendo externamente dados de identificação, procedência,número do lote,data de fabricação,prazo de validade, número do registro no Ministério da Saúde - Brasil e marca de certificação do Inmetro.A embalagem do produto deverá conter a frase: " Distribuição Gratuita" ou " Proibida a venda pelo Comércio ". O prazo de validade deve ser mínimo de 24 meses contados a partir da data da entrega. (01-09-2346)	UN	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	LUBRIGEL	0	0,3800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Carbogel	0	0,3900	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	CARBOGEL	0	0,4100	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BRAS-ASIA	0	0,4700	4
96	GEL PARA ULTRASSON, atoxico, inodoro, isento de sal e alcool, cristalino e viscoso, de facil remoção, que não manche tecidos, pH neutro. Embalagem de 1 litro (26-01-0206)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	CAITHEC	0	3,1900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Dentaltec	0	3,3200	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SUPRAGEL	0	3,8000	3
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MAXICOR	0	3,8000	4
97	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL ,rígido, contem gel a base de polímero acrílico, acondicionado em frasco de PE de maior densidade e qualidade, garantindo assim, mais tempo de congelamento. Alta resistência, não rompe e não danifica seus produtos. Capacidade 550ml (Dimensões - L x C x E - 22x15x2 cm) , validade no mínimo 4 anos. (12-01-0109)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cibragel	0	4,6000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	GELOX	0	4,7000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
98	INDICADOR QUIMICO DO TIPO INTEGRADOR "Indicador Químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillus stearothermophillus. Possui certificado BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121ºC, 135ºC e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121ºC deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por ""REJECT"" (rejeitado), e deverá atingir a área denominada ""ACCEPT"" (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem com 100 unidades e com 500 unidades. Prazo de validade: 5 anos." (26-01-0214)	CX	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	3M	0	291,5000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	3M	0	590,0000	2
99	INDICADOR QUIMICO MULTIPARAMETRICO "Indicador químico multiparamétrico, classe 4 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento da penetração do vapor saturado no interior das embalagens. Composto por uma tira de papel de 1,5 centímetros de largura por 20 centímetros de comprimento, picotada ao meio, coberta por uma substância química que muda da cor bege claro para o espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e o preto, quando exposta às condições mínimas de tempo, temperatura e vapor necessários ao processo de esterilização. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Caixa com 240/480 unidades. Prazo de validade: 2 anos " (26-01-0213)	CX	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Kims	0	60,0000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	3M	0	100,0000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Bag	0	103,5000	3
100	Kit p/ nebulização adulto - em material atóxico, máscara confeccionada em silicone, com copo dosador. (12-01-0047)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DARU	0	4,1500	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	DARU	0	5,3800	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Daru	0	7,1200	3
101	Kit p/ nebulização infantil- em material atóxico, máscara confeccionada em silicone, com copo dosador. (12-01-0048)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DARU	0	4,1500	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	DARU	0	5,3800	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Daru	0	7,1200	3
102	Lâmina de bisturi nº11, caixas com 10 unidades (22-01-0312)	CX	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	10,0000	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Embramac	0	11,0000	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MED BLADE	0	12,0000	3
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Advantive	0	12,0000	4
103	Lâmina de bisturi nº15 (22-01-0313)	CX	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	10,0000	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Embramac	0	11,0000	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MED BLADE	0	12,0000	3
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Advantive	0	12,0000	4
104	LÂMINA SIMPLES PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA. Lâminas 26x76x1,0 mm (12-01-0004)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Vision glass	0	0,0470	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Laborimport	0	0,0480	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	EXACTA	0	0,0500	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	CRAL PLAST	0	0,0550	4
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Solidor	0	0,0600	5
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,0600	6
105	Lanceta estéril, com sistema de punção digital de utilização única para coleta de sangue capilar, agulha 28G - 0,36mm, com prostusão de 1,5mm, aprentação em caixas com até 200 un. atendendo a NR 32 da ANVISA. (12-01-0125)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	STERILANCE	0	0,2000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Safety Lancet	0	0,2100	2
			Especialista Produtos para Laboratório Ltda. (1221)	ABBOTT	0	0,2700	3
106	Lanterna pupilar, tipo lapiseira, funcionamento a pilha com foco normal, confeccionada em aço inox. (01-09-1658)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Press Control	0	16,0600	1
107	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (01-09-1105)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	CLEN	0	0,5700	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Anadona	0	0,5800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SKY	0	0,7300	3
108	Luva cirúrgica tam. 6,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso. (12-01-0013)	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MAXITEX	0	0,7800	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SANRO	0	0,7900	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SANRO	0	0,8200	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SANRO	0	0,8800	4
109	Luva cirúrgica 7,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso. (12-01-0014)	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MAXITEX	0	0,8000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SANRO	0	0,8200	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SANRO	0	0,8700	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SANRO	0	0,8800	4
110	Luva cirúrgica 7,5 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso. (12-01-0015)	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MAXITEX	0	0,7000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SANRO	0	0,7200	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SANRO	0	0,8200	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SANRO	0	0,8800	4
111	Luva cirúrgica 8,0 - Esterilizada por raio gama (cobalto), cor natural, superfície texturizada, lubrificada com pó bioabsorvível. Expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com punho reforçado liso. (12-01-0016)	PAR	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MAXITEX	0	0,8000	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	SANRO	0	0,8200	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SANRO	0	0,8700	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SANRO	0	0,8800	4
112	Luva de procedimentos tamnaho G - lubrificada com pó bioabsorvível, expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteina, inferior a 50 mg por un. (12-01-0012)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	NUGARD	0	0,1100	1
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EMBRAMAC	0	0,1200	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	EMBRAMAC	0	0,1200	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SEMPERMED	0	0,1200	4
113	Luva de procedimentos tamanho M - lubrificada com pó bioabsorvível, expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteina, inferior a 50 mg por un. (12-01-0011)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	NUGARD	0	0,1030	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	NUGARD	0	0,1040	2
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EMBRAMAC	0	0,1130	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SEMPERMED	0	0,1140	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	EMBRAMAC	0	0,1200	5
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Nugard	0	0,1280	6
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Nugard	0	0,1300	7
114	Luva de procedimentos tamanho P - lubrificada com pó bioabsorvível, expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteina, inferior a 50 mg por un. (12-01-0010)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	NUGARD	0	0,1020	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	NUGARD	0	0,1030	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EMBRAMAC	0	0,1130	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SEMPERMED	0	0,1140	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	EMBRAMAC	0	0,1200	5
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Nugard	0	0,1280	6
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Nugard	0	0,1300	7
115	Luva de procedimentos tamanho PP - lubrificada com pó bioabsorvível, expessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm, com baixa cor de proteina, inferior a 50 mg por un. (12-01-0009)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	NUGARD	0	0,1020	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	NUGARD	0	0,1030	2
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EMBRAMAC	0	0,1130	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SEMPERMED	0	0,1140	4
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	EMBRAMAC	0	0,1200	5
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Nugard	0	0,1280	6
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Nugard	0	0,1300	7
116	Luva descartável plástica para TOQUE, pacotes com 100 unidades. (26-01-0081)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Luplast	0	0,0190	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Luplast	0	0,0200	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	LUPLAST	0	0,0270	3
117	Máscara - confeccionada em não tecido, 3 dobras com filtro, tripla proteção, sendo as camadas soldadas eletronicamente por ultrasson. (12-01-0049)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	OLIMED	0	0,0590	1
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	OLIMEDI	0	0,0600	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	RM DESC	0	0,0700	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	DESCARPACK	0	0,0770	4
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Santé	0	0,0770	5
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Santé	0	0,0800	6
118	Mascara de proteção proficional oval n95 PFF2. Proteção contra bacilo da tuberculose, tiras ajustáveis, aprovada pelo ministério do trabalho.(CA) (01-09-2075)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	DESCARPACK	0	1,4800	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	DESCARPACK	0	2,0000	2
119	Mascara de Venturi, em silicone (12-01-0097)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / HP	0	18,9000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROTEC	0	19,0000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Macrosul	0	19,9900	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	PORTEX	0	20,0000	4
			Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	MD	0	20,0000	5
120	Micropore - fita hipoalérgica microporosa; confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 5.0 X 10 m, produto com capa protetora. (12-01-0090)	RL	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDFIX	0	2,2000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MISSNER	0	2,3000	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MISSNER	0	2,6000	3
121	Micropore - fita hipoalérgica microporosa; confeccionada com substrato de não tecido á base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base de poliacrilato hipoalergênico, 2,5cm X 10m. Produto com capa protetora (12-01-0050)	RL	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDFIX	0	1,3200	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MISSNER	0	1,3900	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Missner	0	1,5900	3
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Missner	0	1,5900	4
122	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - uso hospitalar, lente em acrilico transparente, armação em nylon regulável. (01-02-0128)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Danny	0	2,8000	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Danny	0	2,8200	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Top Spec	0	3,2400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
123	Óleo hidratante natural em frascos com 200ml - originado á base de óleos vegetais polinsaturados, composto fundamentalmente por ácidos graxos essenciais. (12-01-0039)	FSC	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Dermex	0	3,9800	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	MOPH	0	4,1500	2
124	Otoscópio - Cabeçote em metal nobre cromado, acoplamento por sistema de rosca, acompanhado por no mínimo 5 espéculos em diferentes medidas, cabo em metal cromado, uso de 2 pilhas médias, regulagem de intensidade de luz. (12-01-0091)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MD / MARK II	0	230,0000	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	MD	0	246,4500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Missouri	0	265,2400	3
125	Pinça anatômica 12cm em aço inox de 1ª qualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínino de 10 anos (01-09-1979)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	5,0900	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	5,2000	2
126	Pinça dente de rato 12cm em aço inox de 1ª qualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos (01-09-1980)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROFESSION	0	5,3200	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	5,5200	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	5,7000	3
127	Pinça halstead (mosquito) reta 10cm em aço inox de 1ª qualidade, garantia contra defito de fabricação no mínimo de 10 anos (01-09-1982)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	10,7000	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	11,9000	2
128	Pinça kocher reta 14cm em aço inox de 1ª qualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos (01-09-1981)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	ABC	0	14,0000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROFESSION	0	15,3800	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	15,8900	3
129	Polifix 2vias (01-09-1220)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	VITAL GOLD	0	0,4500	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	COMPOJET	0	0,4900	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	WELLCAMP	0	0,5100	3
130	POMADA CONTENDO MENTOL canfora e oleo de eucalipto, emb 50g (26-01-0211)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Procter Gambl	0	17,9700	1
132	POMADA para curativo, colagenase 0,6 U/g, veículo qsp 1 g., tubo de 30 g (12-01-0098)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	CRISTÁLIA	0	12,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cristalia	0	14,8800	2
133	Porta agulha mathiê 14 cm em aço inox de 1ª qualidade, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo de 10 anos. (01-09-1973)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	21,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	25,2400	2
135	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE. Confeccionado em látex natural, liso ou texturizado, lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor,inodoro,atóxico,hipoalergênco, formato anatômico com borda acabada em forma de bainha e reservatório na extremidade distal.Isento de bolhas,falhas,rugas,furos ,fissuras ou defeito que prejudique seu uso.O lubrificante utilizado não deverá conter e nem liberar substâncias tóxicas ou irritantes. O preservativo deverá medir 52 mm (cinquenta e dois milimetros) de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, com quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg. Embalagem individual, em formato quadrado, de material opaco e metalizada ,trazendo externamente os dados de identificação,procedência, número de lote, data de fabricação,prazo de validade,largura nominal em mm,número do registro no Ministério da Saúde - Brasil e marca de certificação do Inmetro.A embalagem do produto deverá conter a frase: " Distribuição Gratuita" ou " Proibida a venda pelo Comércio ". O prazo de validade deve ser mínimo de 24 meses contados a partir da data da entrega. O preservativo deverá atender a RDC nº03 de 08/02.02 da ANVISA (01-09-2344)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ROMANTEX	0	0,1250	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BLAUSIEGEL	0	0,1350	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MADEITEX	0	0,1400	3
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	EROS	0	0,1400	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Madeitex	0	0,1600	5
136	Ringer com solução fisiológica 500ml (01-04-0657)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Segmenta-Eur	0	2,0400	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	EUROFARMA	0	2,0500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Halex Star	0	2,8500	3
137	Saco para lixo hospitalar 20 litros confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7micras. (01-09-1940)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	TEKPLAST	0	0,0700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Nekplast	0	0,0800	2
138	Saco para lixo hospitalar 30 litos confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7 micra. (12-01-0052)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	NEKPLAST	0	0,1000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Nekplast	0	0,1200	2
139	Saco para lixo hospitalar 50 litros confeccionado em polietileno de baixa densidade, cor branco leitoso, espessura de 7 micra. (12-01-0053)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	TEKPLAST	0	0,1000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	NEKPLAST	0	0,1200	2
140	Saco para vômito (01-09-1223)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Descarpack	0	1,7300	1
141	Scalp nº19, dispositivo asepto com agulha silçiconizada com bisel biangulados, trifacetado. Tubo vinilico transparente, atóxico e apirogênico. (01-04-0581)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	LAMEDID	0	0,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	SOLIDOR	0	0,1100	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Lamedid	0	0,1200	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	0,1200	4
142	Scalp nº21 (01-04-0578)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	LAMEDID	0	0,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	SOLIDOR	0	0,1100	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Lamedid	0	0,1100	3
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Lamedid	0	0,1200	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	0,1200	5
143	Scalp nº23 (01-04-0579)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	LAMEDID	0	0,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	SOLIDOR	0	0,1100	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Lamedid	0	0,1100	3
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Lamedid	0	0,1200	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	0,1200	5
144	Scalp nº25 (01-04-0580)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	LAMEDID	0	0,1000	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	SOLIDOR	0	0,1100	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Lamedid	0	0,1100	3
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Lamedid	0	0,1200	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	0,1200	5
145	Seringa 1ml, sem agulha, stopper fino, embolo com anel de retenção, sem espaço morto. Capacidade para 100 unidades de insulina com graduação de 1 e 1 unidade. (12-01-0126)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Injex	0	0,1690	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	BD	0	0,1700	2
146	Seringa 20ml, LS (bico liso) Seringa 20mL LS (bico liso) - Seringa hipodérmica, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro e êmbolo. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer Slip e flange. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha (latex free). Esterilizado a óxido de etileno. Possuir dizer na embalagem unitária (embalagem da seringa): "Produto destinado a entidade pública - proibida a venda pelo comércio". , com abertura asséptica, papel grau cirúrgico, deverá constar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade. (26-01-0218)	UN	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,2600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Solidor	0	0,2700	2
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	PROCARE	0	0,2800	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	0,2900	4
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Embramac	0	0,3000	5
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Embramac	0	0,3100	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
147	Seringa 3ml, descartavel sem agulha Seringa 3ml descartavel sem agulha,com dispositivo de segurança tipo cilindrica em que a agulha permaneça preso no interior do cilindro ao acionar o dispositivo,impossibilitando o reuso.Composta por embolo, graduação e cilindrico de segurança,embalada individualmente com papel grau cirurgico ,esterelizado a oxido de etileno. (26-01-0219)	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	0,3200	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,4500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Labor Import	0	0,4600	3
148	Seringa 5ml descartavel sem agulha, Seringa 5ml descartavel sem agulha,com dispositivo de segurança tipo cilindrica em que a agulha permaneça preso no interior do cilindro ao acionar o dispositivo,impossibilitando o reuso.Composta por embolo, graduação e cilindrico de segurança,embalada individualmente com papel grau cirurgico ,esterelizado a oxido de etileno. (26-01-0220)	UN	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	0,3600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Labor Import	0	0,4400	2
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,4500	3
149	SERINGA 60 ML, DESCARTÁVEL, BICO CATÉTER, EMBOLO COM ANEL DE RENTENÇÃO. (26-01-0221)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	ADVANTIVE	0	1,2000	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	RM Desc	0	1,2800	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	ADVANTAGE	0	1,7300	3
150	SERINGA DESCARTAVEL 1ML (INSULINA/BCG) SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML (insulina/BCG) - Seringa hipodérmica de segurança ,com agulha(13 x 0,33) estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro primário, cilindro secundário, êmbolo e graduação até 1ml. O cilindro primário é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange. O cilindro secundário é o dispositivo de segurança que possibilita a retração da agulha. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. (26-01-0217)	UN	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Labor Import	0	0,8500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	0,9000	2
151	Seringa para insulina - Capacidade para 30 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1 unidade, agulha fixa com 8 mm de comprimento e 0,30 mm de calibre (30G), ideal para criança, adolescente e adulto magro (IMC até 25) que utilizam mais que 30 unidades de insulina por aplicação (12-01-0100)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BD	0	0,4900	1
152	SERINGAS DESCARTAVEIS 10ML SEM AGULHA embalada individualmente com papel grau cirurgico, esterelizado a oxido de etileno. (01-01-0014)	UN	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	PROCARE	0	0,1500	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	0,1800	2
155	Sonda aspiração traqueal n° 16, descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível. (01-09-1196)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,3500	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3700	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3800	3
156	Sonda de aspiração traqueal nº06 - descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível. (12-01-0113)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,2600	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	BIOSANI	0	0,2700	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,2900	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3000	4
157	Sonda de aspiração traqueal nº10 tubo de PVC, atóxico, flexível. (01-09-1064)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,2900	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3000	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3100	3
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	BIOSANI	0	0,3300	4
158	Sonda de Aspiração Traqueal nº12 tubo de PVC, atóxico, flexível. (12-01-0068)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,3000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	BIOSANI	0	0,3100	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3200	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3300	4
159	Sonda de Aspiração Traqueal nº8 - descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível. (12-01-0066)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	BIOSANI	0	0,2800	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,2900	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3000	3
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,3050	4
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3100	5
160	Sonda de foley nº14 - feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumático; balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem indivídual, tipo blíster atóxico;esterilizado em óxido de etileno. (12-01-0056)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MED FOLEY	0	1,2600	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	1,4600	3
161	Sonda de foley número 16 - feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumático; balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem indivídual, tipo blíster atóxico;esterilizado em óxido de etileno. (12-01-0057)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MED FOLEY	0	1,2600	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	1,4600	3
162	Sonda de foley número 18 - feita de látex de borracha 100% natural; com ponta distal atraumático; balão com enchimento simétrico para 30cc. Com 2 vias; embalagem indivídual, tipo blíster atóxico;esterilizado em óxido de etileno. (12-01-0058)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	SOLIDOR	0	1,1000	1
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MED FOLEY	0	1,2600	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Lamedid	0	1,4600	3
163	Sonda nasoentéria número 8 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno. (12-01-0072)	UN	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SOLUMED	0	7,7000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SOLUMED	0	7,8000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Solidor	0	14,9700	3
164	Sonda nasoentérica número 10 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno. (12-01-0060)	UN	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SOLUMED	0	7,6000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SOLUMED	0	7,7000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cirurgica Brasi	0	18,6400	3
165	Sonda nasoentérica número 12 - para elimentação enteral, de silicone, com fio gui, ponta de tugstênio, esteril oxido etileno. (12-01-0059)	UN	DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	SOLUMED	0	7,8500	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	SOLUMED	0	9,1500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Cirurgica Brasi	0	18,6400	3
166	Sonda nasogástrica nº18 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível, (12-01-0061)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,4200	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,4300	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,6400	3
167	Sonda nasogástrica nº20 - descartável de tubo PVC atóxico, flexível, (12-01-0062)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,7500	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,7900	2
			DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA (663)	MARK MED	0	0,7900	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,8000	4
168	Sonda uretral 06 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (01-09-1180)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,2800	1
169	Sonda uretral 12 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (01-09-1181)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,2900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MEDSONDA	0	0,3000	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3200	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3300	4
170	Sonda uretral 14 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (01-09-1182)	UN	Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,3100	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MEDSONDA	0	0,3200	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3600	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
171	Sonda uretral 16 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (01-09-1183)	UN	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	MARKMED	0	0,3400	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	MEDSONDA	0	0,3500	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,3700	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3800	4
172	Sonda uretral nº10 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (12-01-0064)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	BIOSANI	0	0,2600	1
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,2700	2
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,2900	3
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MEDSONDA	0	0,3000	4
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3100	5
173	Sonda uretral nº 8 descartável, tubo de PVC, atóxico, flexível, 1 furo e ponta fechada, conector com tampa. Comprimento de 40 cm. Esterilizada a raio gama. (12-01-0063)	UN	Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Biosani	0	0,2700	1
			Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. (1336)	BIOSANI	0	0,2800	2
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	MEDSONDA	0	0,2900	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Biosani	0	0,3100	4
174	Soro Fisiológico 10 ml (11-01-0116)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Isofarma	0	0,1200	1
175	Soro fisiológico 100ml (01-04-0654)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Segmenta-Eur	0	0,7400	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	ARBORETO	0	0,7500	2
			PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EUROFARMA	0	1,7300	3
176	Soro fisiológico 250ml (01-04-0655)	FSC	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Segmenta-Eur	0	0,8800	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	ARBORETO	0	0,9000	2
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Arboreto	0	1,1300	3
177	Soro fisiológico 500 ml frasco (01-04-0656)	FSC	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	ARBORETO	0	1,0000	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Arboreto	0	1,2800	2
178	Soro glicofisiológico 500ml (01-04-0660)	FSC	PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA (1743)	EUROFARMA	0	2,0400	1
			METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Farmace	0	2,0500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Segmenta-Eur	0	2,3000	3
179	Soro glicosado 5% 250ml (01-04-0658)	FSC	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Farmace	0	1,6500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Fresenius Kab	0	1,8400	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	EUROFARMA	0	1,9200	3
180	Soro glicosado 5% 500ml (01-04-0659)	FSC	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	Halex Istar	0	1,9500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Segmenta-Eur	0	2,0800	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	EUROFARMA	0	2,2000	3
181	Stopper caixa com 496 adesivos (10-01-0057)	CX	Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	Ciex	0	8,9900	1
			PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (275)	LABOR	0	9,0000	2
			Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME (1742)	Labor Import	0	10,8000	3
183	Termometro auricular digital termometro para aferição auricular da temperatura auricular, tecnologia infravermelho, que ofereça 1 ano de garantia (26-01-0212)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	G-Tech	0	92,9000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Incoterm	0	92,9900	2
			Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt (999)	PREMIUM	0	106,0000	3
184	TERMOMETRO DE CAPELA (01-09-2989)	UN	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	INCOTERM	0	22,9800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Incoterm	0	23,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (295)	ALA BRASIL	0	29,9500	3
185	Termômetro digital máxima e mínima duas escalas e fio com ponta de aço termômetro digital, com função interna e externa. Fabricado em plastico ABS, Displays de cristal liquido (LCD) de três dígitos; reset unificado; escala interna -10+50 ºC/-14+122 ºF; resolouçãO: 1 ºC/1 ºF; precisão +1 ºC-1 ºC. (01-09-2077)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	INCOTHERM	0	31,5000	1
			Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda (1744)	J.Prolab	0	31,9900	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	INCOTERM	0	37,1700	3
186	TERMÔMETRO DIGITAL: TERMÔMETRO COM AFERIÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA CORPORAL CONFECCIONADO EM TERMOPLÁSTICO (01-09-1117)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	INCOTHERM	0	7,1800	1
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Medcare	0	8,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Bioland	0	8,6100	3
187	Tesoura de maio reta 15 cm, em aço inox de 1ªqualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos. (01-09-1976)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	13,7000	1
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	13,8000	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	14,9000	3
188	Tesoura íris reta 11cm, em aço inox de 1ªqualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos. (01-09-1978)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	8,2000	1
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROFESSION	0	8,2500	2
			Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	8,3000	3
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	8,9000	4
189	tesoura metzenbaum reta 15cm, em aço inox de 1ªqualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos. (01-09-1977)	UN	Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda (988)	PROFESSION	0	15,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	16,2100	2
			Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	16,3000	3
190	Tesoura ponta romba curva 18cm, em aço inox de 1ªqualidade, garantia contra defeito de fabricação no mínimo de 10 anos. (12-01-0117)	UN	Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda. (1135)	Golgran	0	15,0000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Abc	0	16,2100	2
			ALIANÇA HOSPITALAR LTDA (617)	PROFESSION	0	16,9000	3
191	Tesoura tico-tico, reta, para retirada de pontos. (26-01-0082)	UN	METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA (72)	ABC	0	9,4200	1
192	Tiras para teste de glicemia para amostras de sangue capilar, tamanho suficiente para que não permita o contato de resíduos de fluídos orgânicos com o aparelho, apresentação em caixa com 50 tiras. Características do aparelho: capaz deoferecer resultados precisos em no máximo 30 segundos, isento da necessidade de solução de controle para calibragem, visor com caracteres que apresentam o resultado não inferior a 1 cm de altura. (12-01-0114)	TIRA	Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda. (856)	Accu Chek Act	0	0,2800	1
			Especialista Produtos para Laboratório Ltda. (1221)	ABBOTT	0	0,5200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
193	Vidro de aspiração com intermediário (01-09-1197)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (298)	Protec	0	109,7100	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012
PROCESSO N° 52/2012

(72) - METROMED COM. MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA

(275) - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(295) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(298) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(617) - ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

(663) - DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

(856) - Fufa SC Distribuidora Hospitalar Ltda.

(988) - Starmed Artigos Médicos Hospitalares Ltda

(999) - Cirurgica Climaza Com. Repres. Assist. Técninca Lt

(1135) - Trade Medical Comércio de Materiais Hosp. Ltda.

(1221) - Especialista Produtos para Laboratório Ltda.

(1336) - Cirúrgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda.

(1742) - Cirúrgica Bela Vista Com. Prod. Hosp. Ltda - ME

(1743) - PLASMEDIC COM MAT P USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 19/2012

Número do Registro de Preços: 19/2012 **Data do Registro: 28/12/2012** **Válido até: 28/12/2013**

Objeto da Compra: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e de uso hospitalar para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2012
PROCESSO N° 52/2012

(1744) - Wel Distrib. Medicam. Prod. Saúde Ltda

Curitibanos, 28 de Dezembro de 2012.

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 0731/2013

PORTARIA Nº 0731, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Concede Licença a Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 0109, de 03 de Março de 2010; e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.514, de 23 de janeiro de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ELIZABETE ARALDI, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 799.793.199-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público Municipal 001/1997 e PROFESSOR GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, conforme Concurso Público nº 001/2001, licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, no período de 06 de fevereiro de 2013 até 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0732/2013

PORTARIA N.º 0732, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; em conformidade com a Comunicação Interna 006/2013 da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DARLAN RIZZOLLI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 049.111.089-83, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0733/2013

PORTARIA N.º 0733, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; em conformidade com a Comunicação Interna 007/2013 da Fundação Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NELICA APARECIDA CORREIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 614.625.359-68, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0734/2013

PORTARIA N.º 0734, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear AMILTON LEMOS LOPES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 304.917.209-63, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0735/2013

PORTARIA N.º 0735, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLAUDIA REGINA PIEREZAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.487.079-27, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0736/2013

PORTARIA N.º 0736, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUIZ CARINHATO, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob o n.º 528.466.799-91, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0737/2013

PORTARIA N.º 0737, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0037, de 11 de dezembro de 2012 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CAMILA SUELEN TIBOLA DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 102.597.859-54, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 13 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0738/2013

PORTARIA N.º 0738, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 14 de janeiro de 2013 e Contrato Administrativo da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MOACIR ROSA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 032.578.599-61, na função de INSTALADOR HIDRÁULICO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de fevereiro de 2013 até 13 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 08 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Pregão Presencial Nº 0020/2013-PMF Rp 0015

Aviso do Pregão Presencial nº 0020/2013 - PMF
Registro de Preços Nº 0015/2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de fórmulas infantis (leites em pó) para doação à famílias carentes deste Município, e suplemento alimentar para fornecimento às crianças e demais pessoas com restrição ou incapacidade de ingerir alimentação sólida, ou que apresentem desnutrição clínica, ou pessoas portadoras de doenças crônicas, conforme Projeto Municipal de Leites e Suplementos. Validade da Ata de Registro de Preços: fevereiro a junho de 2013. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 27/02/2013. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de 2013.
Ivo Biazzolo - Prefeito Municipal

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf01-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF01 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE RESMAS DE PAPEL SULFITE A4 BRANCO, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS).. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75 g/m² - com 500 folhas - branco	CHAMEX	11,80

DATA:18.01.2013. VIGÊNCIA: 18.01.2013 A 31.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 275/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0170/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0078/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf02-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF02 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	1	Publicação de avisos de licitações em suas diversas modalidades, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, extratos de aditivos, extratos de convênios, entre outros, em jornal de circulação estadual, diário, e com abrangência (circulação) no município de Fraiburgo.

DATA:24.01.2013. VIGÊNCIA: 24.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 8/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2013. REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf03-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF03 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE ÓLEO DIESEL BS10.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	BR	2,069

DATA:28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 13/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf04-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF04 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), PREVISTOS NOS ITENS 1 E 2.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO: De boa qualidade e tolerada a porcentagem máxima de 1% de impurezas (cascas, paus, etc.). Embalagem de 500 gramas.	Melitta Tradicional	8,50
2	1	AÇÚCAR REFINADO: Produto processado da cana-de-açúcar, com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: deve estar intacta, em pacotes de 5kg, em polietileno leitoso.	Alto Alegre	9,70

DATA:29.01.2013. VIGÊNCIA: 29.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 9/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf05-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF05 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME), PREVISTA NO ITEM 3.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
3	1	ÁGUA MINERAL NATURAL BOMBONA 20 LITROS: Sem gás e validade mínima de 03 meses.	Puris	6,50

DATA:29.01.2013. VIGÊNCIA: 29.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 9/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf06-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF06 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: DEON TERRAPLANAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR DE ROCHAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A JULHO DE 2013, CONSTANTE DO ITEM 1.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR- R$
1	1	Escavadeira hidráulica com peso operacional igual ou superior a 20 toneladas, equipada com rompedor de rochas.	330,00

DATA:30.01.2013. VIGÊNCIA: 30.01.2013 A 31.07.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 15/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf07-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF07 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: POVOCOM INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS), PREVISTOS NO LOTE 3.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
129	1	Pendrive 4GB USB 2.0	Kingston DT101	16,76
130	1	Pendrive 8GB USB 2.0	Kingston DT101	17,68
131	1	Mouse Óptico, com conexão USB, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima 12 meses	MTEK B130	14,13
132	1	Mouse Óptico, com conexão PS2, 02 botões com scroll controle, cor preta, garantia mínima de 12 meses	MTEK B130	14,13
133	1	Teclado padrão ABNT2, terminal UBS, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	MTEK K2802	18,55
134	1	Teclado padrão ABNT2, terminal PS2, mínimo 107 teclas, comprimento mínimo do cabo de 1,8 m, cor preta, garantia mínima de 12 meses	MTEK K2802	18,55

DATA:30.01.2013. VIGÊNCIA: 30.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 10/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf08-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF08 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), PREVISTOS NO LOTE 2.. ITENS REGISTRADOS:

ITEM	QDTE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
128	1	Papel sulfite ploter 61 x 50m - 90gramas	Vr Papéis	18,28

DATA:30.01.2013. VIGÊNCIA: 30.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 10/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro Nºat13pmf09-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF09 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS), PREVISTOS NOS LOTES 1, 2, 4, 6, 7, 9, 10 E 12.. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	Saco para lixo hospitalar – 15 litros – fardo c/ 100 unid.	Descarpack	11,57
2	1	Saco para lixo hospitalar – 30 litros – fardo c/ 100 unid.	Descarpack	15,34

3	1	Saco para lixo hospitalar – 50 litros – fardo c/ 100 unid.	Descarpack	21,27
4	1	Saco para lixo hospitalar – 100 litros – fardo c/ 100 unid.	Descarpack	31,56

LOTE 2

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
5	1	Luva de borracha tamanho grande: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	Sanro Mucambo Scoth Brite	2,56
6	1	Luva de borracha tamanho médio: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	Sanro Mucambo Scoth Brite	2,56
7	1	Luva de borracha tamanho pequena: Luva elaborada com látex de borracha, produto nacional, forradas com flocos de algodão, antiderrapante. Deverá constar no produto numero do CA	Sanro Mucambo Scoth Brite	2,56
8	1	Luva descartável plástica - pacote c/ 50 pares	Royal Pack Wyda	3,00

LOTE 4

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
24	1	Flanela - 38 x 60 cm	Panosul	1,62
25	1	Toalha de rosto: - composta de 100% algodão; - tamanho 48 x 68 cm; - peso mínimo de 100 gramas; - cores: rosa claro azul claro amarelo claro	Panosul	3,96
26	1	Pano de prato - algodão - 42 x 70 cm com peso mínimo de 60 gramas	Artepano	2,00
27	1	Bolsa alvejada - de no mínimo 62 x 80 cm composta de 90 a 95% de algodão e de 5 a 10% de outras fibras com peso mínimo de 140 g.	Panosul	4,67

LOTE 6

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
30	1	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 8 litros dimensão 35 x 50 cm, bobina com 500 unidades.	Orleplast	20,88
31	1	Bobina picotada de pacotes plásticos transparentes capacidade 3 litros dimensão 25 x 35 cm, bobina com 500 unidades.	Orleplast	10,74
32	1	Pacotes plásticos transparente de 18 x30 cm capacidade 1 kg, fardo com 1 kg.	Orleplast	12,77

LOTE 7

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$

33	1	Saco para lixo (30 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 50 sacos de 30 litros.	Orleplast Sc Plast Clas 1 Tipo A	6,31
34	1	Saco para lixo (50 litros): Saco para liso em rolo picotado, contendo 50 sacos de 50 litros.	Orleplast Sc Plast Clas 1 Tipo A	6,58
35	1	Saco para lixo (100 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 25 sacos de 100 litros.	Orleplast Sc Plast Clas 1 Tipo A	6,58
36	1	Saco para lixo (15 litros): Saco para lixo em rolo picotado, contendo 100 sacos de 15 litros.	Orleplast Sc Plast Clas 1 Tipo A	6,31

LOTE 9

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
78	1	Papel higiênico branco – 60 metros	Milli – Delly – Personal - Bob	0,50
79	1	Papel toalha branco – embalagem com 02 rolos	Snob – Milli - Bob	2,08
80	1	Guardanapo de papel 30 x 32,5 cm – pct com 50 unid.	Scott – Mili - Bob - Vipp	2,14
81	1	Papel toalha branco interfolhado 2 dobras, folhas com tamanho mínimo de 20X21cm; fardo com 1000 folhas	Tepel Luxo Vip Plus 100% Virgem Lic Papel Extra Luxo Seck Limp 100% Virgem	7,03

LOTE 10

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
82	1	Palito de dente – caixa com 5000 unidades	Gina - Gabo-ardi	11,50
83	1	Palito de dente – caixa com 100 unidades	Gina - Gabo-ardi	2,43
84	1	Colher descartável pequena – pacote com 50 unid.	Regina – Incas - Strawplast	1,93
85	1	Prato descartável pequeno – pacote com 10 unid.	Copobrás - Coposul	0,58
86	1	Copo descartável – 80 ml – caixa com 2000 unid.	Copobras - Zanatta	64,17
87	1	Copo descartável – 100 ml – caixa com 3000 unid.	Copobras - Zanatta	71,84
88	1	Copo descartável – 180 ml – caixa com 2500 unid.	Copobras - Zanatta	64,19
89	1	Copo descartável – 300 ml – pacote com 100 unid.	Copobras - Zanatta	3,93
90	1	Garfo descartável pequeno – pacote com 50 unid.	Regina – Incas - Strawplast	1,92
91	1	Copo de isopor 240 ml – pcte com 25 unid.	Copobrás	3,83

LOTE 12

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
99	1	Produto para limpeza de vidros – 5 litros	Bossonelo	17,15
100	1	Removedor de cera – embalagem com 5 litros.	Multiquimica	56,90
101	1	Sabonete líquido bactericida – 5 litros	Bossonelo	20,96
102	1	Cera líquida incolor a base de acrílico anti derrapante – 5 litros	Bravo	50,10
103	1	Sabonete líquido cremoso – 5 litros	Bossonelo	16,68
104	1	Desinfetante líquido composto de ingrediente ativo o-benzil p-clorofenol 70% fragrância pinho sol embalagem de 1 litro.	Pinho Sol	5,43

105	1	Solução de limpezas pesadas para pisos, azulejos e calçadas, embalagem com 5 litros (tipo Super Clean).	Bossonelo	15,75

DATA:04.02.2013. VIGÊNCIA: 04.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 12/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf10-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF10 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: MERCADO RZ LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E DE LIMPEZA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS), PREVISTOS NO LOTE 11.. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 11				
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
92	1	Balde plástico resistente - 10 litros	Plasvale - Jundiaí	9,77
93	1	Balde plástico resistente - 20 litros	Plasvale - Jundiaí	15,70
94	1	Lixeiro com pedal, plástico resistente - 24 litros	Plasvale	29,52
95	1	Lixeiro de plástico resistente - com tampa - 97 litros	Plasvale - Jundiaí - Plasutil	34,46
96	1	Lixeiro para banheiro, plástico resist. - com tampa basculante - 12 litros	Plasvale	19,65
97	1	Lixeiro de pé, plástico resist. - com tampa basculante - 50 litros	Plasvale - Plasutil	39,40
98	1	Lixeiro telado - 12 litros	Jundiaí - Plasutil	5,32

DATA:04.02.2013. VIGÊNCIA: 04.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 12/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf11-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF11 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE LIMPEZA, DE COPA E COZINHA E OUTROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI-FME-FMS), PREVISTOS NOS LOTES 3, 5 E 8.. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
9	1	Esponja para banho 112mm x 70mm x 23mm	Ponjita - Bettanin	2,29
10	1	Algodão - caixa com 25 gramas	Johnson - Apolo - York	2,06
11	1	Creme hidratante para cabelos - pote de 1 kg	Scala - Kanechion - Dielen	4,59
12	1	Creme dental com flúor - 90 gramas	Close Up – Colgate - Sorriso	1,83
13	1	Desodorante rollon - neutro - 50 ml	Dove – Rexona - Nívea	7,54
14	1	Escova dental normal	Sorriso - Colgate	3,67
15	1	Absorvente higiênico - com 8 unidades	Intimus Gel Sempre Livre (Com Abas)	3,59
16	1	Creme dental infantil - 50 gramas	Tandy - Action	2,57
17	1	Xampu infantil - 350 ml	Johnsons - Palmolive	8,73
18	1	Escova dental infantil - extra macia	Johnsons - Tek Junior	4,59
19	1	Sabonete comum - 90 gramas	Lux – Albany - Palmolive Francis Luxo	1,01
20	1	Sabonete infantil - 80 gramas	Pom Pom – Johnsons - Fofo	2,57
21	1	Sabonete comum – 120 gramas	Palmolive	1,81
22	1	Haste flexível - caixa com 150 unidades	Johnsons – York - Tops	3,86
23	1	Xampu para cabelos normais - 350 ml	Palmolive - Garnier Fructis - Seda	4,50

LOTE 5

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
28	1	Fósforo longo – caixa grande – com 240 unidades	Pinheiro - Fiat Lux - Gaboardi	2,19
29	1	FIltro de papel nº 103 para coar café, c/ 30 unidades	Melitta - Brigita	1,99

LOTE 8

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
37	1	Lixa nº 100	3m - Norton	1,10
38	1	Vassoura de palha com cabo de madeira	Varresul - Sendor	12,03
39	1	Vassoura de nylon com cabo de madeira	Condor – Esmeralda - Britânia Noviça	6,79
40	1	Pá para lixo de plástico resistente, medindo 19 cm comprimento por 18,5 cm de largura	Condor - Plasvale	1,51
41	1	Lã de aço - com 08 unidades	Bombril - Assolan Scoth Brite - Brilho Ipê	2,11
42	1	Sabão em pedra - com 200 gramas	Brilhante – Ipê - Minuano	1,13
43	1	Palha de aço nº 0 - com 25 gramas	Assolan - Brilho	0,91
44	1	Água sanitária	Q´Boa - Brilhante	2,03
45	1	Detergente neutro - com 500 ml	Minuano – Limpol - Ypê	1,32
46	1	Esponja de aço - com 2 unidades	Gaúcho – Espombril - Fácil Brilho	1,50
47	1	Esponja dupla face 110 x 75 x 23mm	Scotch Brite	1,32
48	1	Palha de aço nº 2 - 25 gramas	Assolan - Brilho	0,91
49	1	Escova para lavar roupas: metal, pigmento, matéria sintética e madeira.	Condor - Bettanin	2,25
50	1	Escova para limpar vasos sanitário 30cm com suporte	Condor - Bettanin	6,73
51	1	Sabão em pó - com 1kg	Omo - Brilhante	5,98
52	1	Escova para limpar vasos sanitários 30cm sem suporte	Bettanin	3,77
53	1	Odorizador de ar – com 400 ml	Glade - Bom Ar	5,67
54	1	Vassoura de pêlo com cabo de madeira	Condor Ultra	22,62
55	1	Álcool 92,8º INPM - com 1 litro	D´Ilha – Paraty - Taquari Cooperalcool	4,46
56	1	Amaciante de roupas - com 2 litros	Ypê–Minuano-Girando Sol-Amacitel	5,29
57	1	Lustra móveis-com 200 ml	Poliflor - Bravo	5,22
58	1	Saponáceo Pó - com 300 gramas	Bombril	3,71
59	1	Desodorizador sanitário - bastão de 35 gramas	Sane All	1,43
60	1	Corda para varal nº 05 - com 10 metros	Condor	1,90
61	1	Multi-uso - com 500 ml	Veja – Assim - Brilhante	3,77
62	1	Prendedor de roupas-madeira resistente-12 unidades	Sofia – Gaboardi – Prenda	0,75
63	1	Sabão em barra - glicerinado - 400 gramas	Fontana	1,28
64	1	Querosene – 800 ml	Johnsons	5,68
65	1	Cera líquida amarela - antiderrapante - com 750 ml	Poliflor - Brilho Fácil - Bravo Flash	7,94
66	1	Cera líquida incolor - antiderrapante - com 750 ml	Poliflor - Brilho Fácil - Bravo Flash	7,94
67	1	Cera líquida vermelha - antiderrapante - com 750 ml	Poliflor - Brilho Fácil - Bravo Flash	7,94
68	1	Rodo de metal 40cm -com cabo de madeira revestido com plástico	Condor - Sendor	14,30
69	1	Rodo de metal 56cm - com cabo de madeira revestido com plástico	Condor - Sendor	18,54

70	1	Rodo de plástico 56 cm - com cabo de madeira revestido com plástico - parte inferior em EVA duplo	Condor - Sendor	11,27
71	1	Álcool gel 480 gramas 70%	Inpm – Veja - D´Ilha Taquari - Johnson	3,55
72	1	Desodorizador sanitário em pedra com suporte plástico 35 gr	Sani All - Sany Bril	1,32
73	1	Saponáceo líquido cremoso - 300 ml - sem detergente	Bombril - Assolan	3,77
74	1	Vassourão tipo gari 45 cm - base de madeira e cerdas sintéticas	Condor Dinâmica	18,85
75	1	Aparelho de tricotomia (barbear), descartável, tipo comum, devendo conter no mínimo duas lâminas fixas, protegidas com capa protetora.	Bic	2,19
76	1	Limpador dissolvível: com brilho com para todos os tipos de piso com agentes formadores de filme plastificante embalagem com 500ml.	Johnsons Optimum	4,30
77	1	Tira manchas + branqueador em pó multi-uso 450g	Vanish	12,09

DATA:04.02.2013. VIGÊNCIA: 04.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 12/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf12-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF12 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FITAS PARA IMPRESSORAS MATRICIAIS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 6

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
71	1	UNID.	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 1050, 1170, 1170II E 1180 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	Master-print	5,82
72	1	UNID.	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300, LX 300 , FX800, 880, 870 850 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	Master-print	4,17
73	1	UNID.	FITA PRETA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 590 PODENDO SER COMPATÍVEL, COM NYLON DE ALTÍSSIMA QUALIDADE	Master-print	5,37

DATA:05.02.2013. VIGÊNCIA: 05.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 16/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf13-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF13 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: BIG JET CARTUCHOS LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 1

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
1	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER REF. TN-650, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 6000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	27,26
2	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 285A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
3	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 505A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	22,51
4	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2612A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
5	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2613A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
6	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4216F, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
7	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4521, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
8	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 5530 FN, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	23,87

9	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4623F, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	27,28
10	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER REF. 3150, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	27,28
11	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 435A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
12	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 436A, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	19,10
13	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER SAMSUNG, REF. 2850, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	27,28
14	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA XEROX PHASER REF. 3125, COMPATÍVEL OU REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Big Jet	27,28

LOTE 3

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
27	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (20), COM 40ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	18,52
28	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. C9351 (21), COM 20ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	19,36

29	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (22), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	23,55
30	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (27), COM 20ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	18,52
31	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (28), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	23,55
32	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. 51629 (29), COM 40ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	18,52
33	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (49), COM 22ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	20,20
34	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (56), COM 20 ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	18,52
35	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (57), COM 17ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	23,56
36	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), PRETO COM 13ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	18,52
37	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), COLORIDO COM 12,5 ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	23,56
38	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (74), COM 24ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	16,83
39	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (75), COM 13,5ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	21,04
40	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (78), COM 30ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	27,77

41	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (15), COM 42ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	16,83
42	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (17), COM 30ML, COMPATÍVEL, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	Big Jet	25,25

LOTE 4

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
43	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (20), COM 14ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	38,00
44	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (21), COM 5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,00
45	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (901), COM 4,5 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	35,00
46	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (901), COM 13 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	40,00
47	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (15), COM 14 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	38,00
48	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (17), COM 15 ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	80,00
49	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON (PG40), COM 16ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	CANON	65,00
50	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA CANON (CL41), COM 12ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	CANON	70,00

51	1	CARTUCHO DE TINTA AMARELO PARA PLOTTER HP, REF. C9427A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	130,00
52	1	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA CLARO PARA PLOTTER HP, REF. C9429A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	130,00
53	1	CARTUCHO DE TINTA CIANO PARA PLOTTER HP, REF. C9425A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	65,00
54	1	CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA PLOTTER HP, REF. C9426A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	130,00
55	1	CARTUCHO DE TINTA CIANO CLARO PARA PLOTTER HP, REF. C9428A (85), COM 28ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	130,00
56	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTTER HP, REF. C5016A (84), COM 69ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	138,00
57	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (22), COM 5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	35,00
58	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP REF. (27), COM 10ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,00

59	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (28), COM 8ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	35,00
60	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (29), COM 20ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	38,00
61	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (49), COM 8ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	45,00
62	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (56), COM 19ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,00
63	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (57), COM 17ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	55,00
64	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), PRETO COM 04ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,00
65	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (60), COM 03ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	35,00
66	1	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (74), COM 4,5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,00

67	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (75), COM 3,5ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	35,00
68	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (78), COM 19ML, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	55,00

DATA:05.02.2013. VIGÊNCIA: 05.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 16/2013 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf14-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF14 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: DIGISYSTEM COM. MÁQ. SUPR. DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 2

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
15	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER REF. TN-650, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Brother	194,47
16	1	CARTUCHO DE CILINDRO PARA IMPRESSORA LASER BROTHER REF. DR-620, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 25000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Brother	307,91
17	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 285A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	137,92
18	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CE 505A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	194,47
19	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2612A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	162,06
20	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. Q2613A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	291,71
21	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4521, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Samsung	166,11
22	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 5530FN, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 5000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Samsung	243,09
23	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4623F, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Samsung	170,16

24	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 435A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1500 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	149,91
25	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA LASER HP REF. CB 436A, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	HP	170,16
26	1	CARTUCHO DE TONER PRETO PARA IMPRESSORA SAMSUNG REF. SCX 4216F, DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS, SEM DEVOLUÇÃO DE CARCAÇA VAZIA.	Samsung	194,47

DATA:05.02.2013. VIGÊNCIA: 05.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 16/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Atas de Registro N°at13pmf15-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT13PMF15 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SF, FMS E FME. FORNECEDOR: ESCRIMATE COM. MAT. DE ESCRIT. E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARTUCHOS DE TINTA, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FME E FMS).. ITENS REGISTRADOS:

LOTE 5

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR-R$
69	1	UNID.	CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (61), DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	27,72
70	1	UNID.	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA DESKJET HP (61), DEVENDO SER ORIGINAL COM SELO DE GARANTIA, SEM DEVOLUÇÃO DE VAZIO.	HP	28,21

DATA:05.02.2013. VIGÊNCIA: 05.02.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 16/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0101/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0047/2012.

FRAIBURGO (SC), 07 fevereiro 2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf01-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF01
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF117

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS HOFSTATTER LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 26 DO LOTE 6, LEITE UHT. SENDO ACRESCIDOS 125L. CONFORME SEGUE:

LOTE 6:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO
26	LEITE UHT: Leite integral longa vida UHT acondicionado em embalagem Tetrapack contendo 1L cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e SIF. Ingredientes: leite integral e estabilizante citrato de sódio.Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	TIROL PIA TERRA VIVA	125 L	1,82

DATA DO ADITIVO: 02.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf02-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF02
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF110

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE FÓRMULAS INFANTIS (LEITES EM PÓ) PARA DOAÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITENS 1 E 2 DO LOTE 1. FÓRMULA INFANTIL COM FERRO COM DHA E ARA PARA LACTENTES ATÉ 06 MESES DE VIDA, E FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ 06 MESES DE VIDA, RESPECTIVAMENTE. CONFORME SEGUE:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO
1	Fórmula infantil com ferro com DHA e ARA para lactentes até 06 meses de vida contendo: lactose, concentrado protéico de soro de leite, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, citrato de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selendo de sódio) vitaminas (vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biofina) óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleólidos, taurina, bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	NESTLÉ NAN 1 PRÓ	37 LATAS	22,87
2	Fórmula infantil com ferro para lactentes até 06 meses de vida contendo: maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), óleo de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja. Vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Não contém glúten. Embalagem contendo 400 gramas	NESTLÉ NESTOGENO 1	12 LATAS	15,57

DATA DO ADITIVO: 07.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 240/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0147/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0068/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf03-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF03
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF107

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDOS PARA FREIOS, GRAXAS, ESTOPAS E OUTROS MATERIAIS, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 14.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 235/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0143/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0067/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf04-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF04
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF108

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE ADITIVOS E SABÃO, PARA USO NA MANUTENÇÃO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 14.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 235/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0143/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0067/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf05-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF05
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF59
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF182

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: RESTAURANTE ZENERE LTDA ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2013. TAMBÉM, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO DE 750 UNIDADES NA QUANTIDADE DO ITEM 01. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ADITIVADA 25%	VALOR UNITÁRIO-R$
01	Fornecimento de refeição, almoço, preparada conforme as Boas Práticas de Fabricação e Procedimentos Operacionais Padronizados estabelecidos na Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA seguindo a seguinte estrutura de cardápio e gramatura mínima por porção: 02 Saladas: folhosos porção de 25 gramas, verduras/legumes crus/cozidos porção de 60 gramas; 01 Prato principal: carne bovina preparada porção de 120 gramas, carne suína preparada porção de 120 gramas ou frango preparado porção de 200 gramas; 01 Guarnição: massas variadas ou legumes ou tubérculos refogados/ preparados porção de 140 gramas; 01 Arroz: branco cozido porção de 300 gramas; 01 Feijão: preto ou carioca cozido porção de 150 gramas. Os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas taradas "tipo marmitex" contendo peso mínimo de 795 gramas e máximo de 875 gramas de alimento. 01 pão francês 30 gramas: embalagem plástica de polietileno (individual); 01 Fruta: variadas, podendo ser servida até 2 (duas) vezes por semana cada variedade.	750 Unid	10,90

DATA DO ADITIVO: 18.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 141/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0083/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0036/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf06-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF06
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF94
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT12PMF185

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA TRANSPORTADOR ME OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS NO INTERIOR DESTE MUNICÍPIO E NOS BAIRROS AFASTADOS DO PERÍMETRO URBANO, PARA O ÓRGÃO

GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE (SANEFRAI). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2013. TAMBÉM, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES DOS ITENS 01 E 02 DO LOTE 01. CONFORME SEGUE:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ADITIVADA 25%	VALOR UNITÁRIO-R$
1	Viagem de transporte de máquina pesada com percurso inferior a 30 (trinta) quilômetros.	23	121,68
2	Viagem de transporte de máquina pesada com percurso superior a 30 (trinta) quilômetros.	700	4,05

DATA DO ADITIVO: 18.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.05.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 190/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0112/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0053/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf07-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF07
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF92

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI – FMS – FME). OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 1, E TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2013. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO–R$
1	GASOLINA COMUM	13.750 L	R$ 2,73

DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 195/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0116/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf08-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF08
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF93
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: POSTO MAÇÃ LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI – FMS – FME). OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DO ITEM 3, ÓLEO DIESEL. E TAMBÉM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE ABRIL DE 2013. CONFORME SEGUE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA ACRESCIDA (25%)	VLR. UNITÁRIO–R$
3	ÓLEO DIESEL COMUM	35.000 L	R$ 2,09

DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 30.04.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 195/2012 – PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0116/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0055/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf09-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF09
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF102

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM CARGAS DE 13KG E 45KG, PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SANEFRAI, FMS E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PARA ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.05.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 227/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0139/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0064/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf10-2013

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF10
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF117
ADITIVOS ANTERIORES: TA.AT13PMF01

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS HOFSTATTER LTDA OBJETO DA ATA:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf11-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF11
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF118

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: MERCADO ANTONIO FINCK LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf12-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF12
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF119

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF13
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF120

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SUPERMERCADO JOTA LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF14
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF121

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf16-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF16
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF116

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: COMÉRCIO E TRANSPORTE DE FRUTAS RIBEIRO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013). PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf17-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF17
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF105

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: ATIAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 23.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 231/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0141/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0066/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf18-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF18
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF106

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO) E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (FMS, SANEFRAI E FME). OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARA ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 23.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 231/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0141/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0066/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf01-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARCIA M DA SILVA & CIA LTDA ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC (GERENCIADOR ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, NÃO EXCLUSIVA, EM AMBIENTE WINDOWS. VALOR TOTAL: R$ 3540 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf02-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXCEDENTES DOS RESÍDUOS DO GRUPO A/E. VALOR TOTAL: R$ 1680 (MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf03-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MG FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS E TELEMÁTICOS AO CONTRATANTE. VALOR TOTAL: R$ 6500 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 1/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 0001

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf04-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS AO ABRIGAMENTO DOS MENORES TALITA RIBEIRO, BRASILEIRA, NASCIDA EM 01 DE MARÇO DE 2001 NA CIDADE DE MONTE CARLO-SC E MAURICIO KAUÃ RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO EM 16 DE JULHO DE 2008 NESTA CIDADE. VALOR TOTAL: R$ 16272 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 2/2013 - PMF. INEXIGIBILIDADE: N° 002.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf05-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF05

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: REVOLUCION SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DO SITE MUNICIPAL (WWW.FRAIBURGO.SC.GOV.BR). VALOR TOTAL: R$ 4032 (QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS) DATA: 03.01.2013. VIGÊNCIA: 03.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf06-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: IMÓVEIS DRESCH LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 1.102,00 M² (UM MIL, CENTO E DOIS METROS QUADRADOS), EDIFICADA SOBRE O LOTE Nº 256 DA QUADRA N° 42, COM ÁREA DE 2.900,00 M² (DOIS MIL E NOVECENTOS METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA TANGARÁ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO-SC . VALOR TOTAL: R$ 31440 (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 3/2013 - PMF. DISPENSA: N° 0001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf07-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF07

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: IMÓVEIS DRESCH LTDA - ME. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM ÁREA TOTAL DE 575,00 M², SITUADA Á RUA CRUZ E SOUZA Nº 100, PRÉDIO ANEXO A FEAF, PARA FUNCIONAMENTO DO CEM SANTO ANTONIO. VALOR TOTAL: R$ 21000 (VINTE E UM MIL REAIS) DATA: 02.01.2013. VIGÊNCIA: 02.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 4/2013 - PMF. DISPENSA: N° 002.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf08-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF08

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 38/2009. VALOR TOTAL: R$ 50549,5 (CINQUENTA MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DATA: 07.01.2013. VIGÊNCIA: 07.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 273/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0169/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf09-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: COOPERTRINTA-COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO Nº 38/2009. VALOR TOTAL: R$ 55340 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) DATA: 07.01.2013. VIGÊNCIA: 07.01.2013 A 31.05.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 273/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0169/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf10-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF10

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA. OBJETO: PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DOS ATOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 10000 (DEZ MIL REAIS) DATA: 09.01.2013. VIGÊNCIA: 09.01.2013 A 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 5/2013 - PMF. DISPENSA: N° 003.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf11-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO. VALOR TOTAL: R$ 58320 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS) DATA: 11.01.2013. VIGÊNCIA: 11.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf12-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF12

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO. OBJETO: ENTREGA DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATADO. VALOR TOTAL: R$ 300000 (TREZENTOS MIL REAIS) DATA: 11.01.2013. VIGÊNCIA: 11.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIVO S.A.. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL E TRANSMISSÃO DE DADOS PARA O FUNREBOM. VALOR TOTAL: R$ 1381,9 (MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) DATA: 16.01.2013. VIGÊNCIA: 16.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MAELI APARECIDA RIBEIRO DA SILVA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA E CAMPANHAS EDUCATIVAS, ATRAVÉS DO PORTAL DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DENOMINADO BOM DIA SANTA CATARINA. VALOR TOTAL: R$ 3300 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) DATA: 17.01.2013. VIGÊNCIA: 17.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf15-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF15

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CÍCERO MACHADO RAMOS ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADAS E CORTE DE GRAMAS, BEM COMO A LIMPEZA DO LOCAL, NUM TOTAL DE 675 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO) HORAS, SENDO 451 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA E UMA) HORAS/HOMEM COM MÁQUINA E 226 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) HORAS DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM. VALOR TOTAL: R$ 7509,35 (SETE MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 17.01.2013. VIGÊNCIA: 17.01.2013 A 28.02.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf16-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIANA POMERENING STEFANES ME. OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA "FIQUE DE OLHO" PARA DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS, EVENTOS, ATOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL DESTE MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R$ 7920 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) DATA: 17.01.2013. VIGÊNCIA: 17.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf17-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF17

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ALTINO LUIZ MIGUEL ME. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS EM ELETRÔNICA, NA MANUTENÇÃO DE RETRANSMISSORAS DE TELEVISÃO DA "REDE RECORD" E "CANÇÃO NOVA", NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. VALOR TOTAL: R$ 5532 (CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) DATA: 21.01.2013. VIGÊNCIA: 21.01.2013 A 31.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf18-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VIVO S.A.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) LINHAS DE MODEM 3G COM OS RESPECTIVOS APARELHOS, EM REGIME DE COMODATO AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DESTA CIDADE. VALOR TOTAL: R$ 2141,7 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) DATA: 22.01.2013. VIGÊNCIA: 22.01.2013 A 22.12.2013.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf19-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTES 4, 5 E 7. VALOR TOTAL: R$ 37143,15 (TRINTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS) DATA: 28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 0001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato Nº Ct13pmf20-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTES 1 E 2. VALOR TOTAL: R$ 23752,34 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DATA: 28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf21-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MERCADO RZ LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO LOTE 6. VALOR TOTAL: R$ 19178,32 (DEZENOVE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DATA: 28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf22-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF22

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO LOTE 8. VALOR TOTAL: R$ 9749,87 (NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) DATA: 28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf23-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF23

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVELAR LTDA EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E OUTROS, PARA USO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS, INFANTIS, DEPARTAMENTO DE CULTURA, PETI, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONSTANTES DOS LOTES 3 E 9. VALOR TOTAL: R$ 51686,85 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) DATA: 28.01.2013. VIGÊNCIA: 28.01.2013 A 28.06.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 7/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 001.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato N° Ct13pmf24-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº CT13PMF24

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: 3 S MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO NESTE ANO LETIVO, CONSTANTES DOS LOTES 1, 2 E 3. VALOR TOTAL: R$ 98148,44 (NOVENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) DATA: 04.02.2013. VIGÊNCIA: 04.02.2013 A 12.04.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 14/2013 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: N° 008.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Ata de Registro Preços Ta13pmf15-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº TA.AT13PMF15

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REG. PREÇOS Nº AT12PMF115
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SANEFRAI, FME E FMS. FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EM CONTRATAÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQÜENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA PREVISTO NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA PARA ATÉ O DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 15.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 246/2012 - PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0150/2012. REGISTRO DE PREÇOS: N° 0071/2012.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf01-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF01

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF116
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF05, TA11PMF44, TA11PMF54, TA11PMF64, TA11PMF75, TA11PMF96, TA11PMF125, TA11PMF165, TA11PMF190 TA12PMF50, TA12PMF97 e TA12PMF226
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSEST PRÉ-MOLDADOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDIVIDUAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, COMPREENDENDO O LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DE UNIDADES HABITACIONAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DE 100 (CEM) CASAS RESIDENCIAIS EXISTENTES NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, FICANDO VIGENTE ATÉ O DIA 10 DE MARÇO DE 2013, SEM A INCIDÊNCIA DE QUALQUER PENALIDADE OU SANÇÃO ADMINISTRATIVA.. DATA DO ADITIVO: 09.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 130/2010-PMF. TOMADA DE PREÇO: 10.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf02-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF02
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF212

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: G. L CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL - BLOCO I, NA AVENIDA CARLOS MAISTER, NO BAIRRO DAS NAÇÕES NA CIDADE DE FRAIBURGO/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM OS MEMORIAIS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES EM ANEXO AO PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA ETAPA 1 QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA, ITEM 3.2 DO CONTRATO, A PEDIDO DA CONTRATADA, COM PARECER FAVORÁVEL DO ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA, PARA ATÉ A DATA DE 17 DE MARÇO DE 2013. DATA DO ADITIVO: 10.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 17.01.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 174/2012-PMF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0004 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf03-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF03
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF145.
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF06, TA11PMF213, TA12PMF63, TA12PMF69, TA12PMF99, TA12PMF110, TA12PMF144, TA12PMF172 e TA12PMF251.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: SANTA TEREZINHA TRANSP. E TURISMO S.A. - FILIAL. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: REAJUSTADO COM BASE NO INPC ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES NO PERCENTUAL DE 6,19778%, O VALOR UNITÁRIO POR QUILOMETRO DOS ITENS 1, 2 E 3 CONSTANTES DO LOTE 1. DATA DO ADITIVO: 14.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 176/2010-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0123 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf04-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF04
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF214
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF150, TA11PMF169, TA11PMF172, TA11PMF207, TA12PMF05, TA12PMF40, TA12PMF49, TA12PMF79, TA12PMF162 e TA12PMF270.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FRAYTURBO COM.DE INF.E SERV.DE COMUNIC. MULTIMIDIA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE INTERNET PARA FORNECIMENTO DE LINKS AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDO E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: VALORES E LINKS TOTAIS INSTALADOS A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013.. VALOR DO ADITIVO: R$ 5861,92 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 30.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.12.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 153/2011-PMF. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 0090 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf05-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF05
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF229.
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF253.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CAUQ EM TRECHO DA RUA TRÊS, NA LOCALIDADE DE DEZ DE NOVEMBRO, NESTA CIDADE DE FRAIBURGO, COM ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 1.145.64 M². OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO NO VALOR R$ 2.320,66 (DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DE 106.606,63 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA 104.285,97 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).. VALOR DO ADITIVO: R$ 2320,66 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 22.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 28.02.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 216/2012-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0034 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf06-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF06
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT12PMF11
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF51

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA FORNECIMENTO, MEDIANTE LOCAÇÃO, DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA ATÉ O DIA 31/01/2014. E REAJUSTE DO VALOR TOTAL DE R$ 234.583,42 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR DO ADITIVO: R$ 234583,42. DATA DO ADITIVO: 30.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 31.01.2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 230/2011-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0031/A - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf07-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF07
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF84
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF67, TA11PMF113, TA12PMF41, TA12PMF87, TA12PMF115, TA12PMF127, TA12PMF128 e TA-12PMF205.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CONSTRUTORA VISEU LTDA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO PARA EVENTOS ESPORTIVOS - BLOCO I, 1ª ETAPA DA ÁREA PARA EVENTOS ESPORTIVOS, COM ÁREA TOTAL DE 4.795,68 M², NESTA CIDADE DE FRAIBURGO/SC. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA SUA CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO CONTRATO PARA ATÉ 02 DE MARÇO 2013.. VALOR DO ADITIVO: R$ 0 (REF!). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 02.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 78/2010-PMF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0002 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf08-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF08
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT10PMF129
ADITIVO ANTERIOR: TA11PMF40, TA11PMF50, TA11PMF93, TA-11PMF176, TA12PMF13, TA12PMF90, TA12PMF108, TA12PMF113, TA12PMF129, TA12PMF156, TA12PMF181, TA12PMF196, TA-12PMF219, TA12PMF240 e TA12PMF260

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MAURICIO ELY PUTTKAMMER ME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DA PRAÇA DO COLONO, INTERLIGANDO COM PASSEIO PÚBLICO ATÉ A PRAÇA MARIA FREY E O CIRCUITO DE LAZER E SAÚDE, SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE DE FRAIBURGO. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ A DATA DE 02 DE MARÇO DE 2013.. VALOR DO ADITIVO: R$ 0 (). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 02.03.2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: 131/2010-PMF. TOMADA DE PREÇO: Nº 0011 - PMF.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf09-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF09
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF32
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ANTONIA GONÇALVES. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 52,84 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA SUA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM 2.2, REFERENTE AO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 68,54 (SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 132,38 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 62,84. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf10-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF10
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF33
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: BEATRIZ FERREIRA PONTES. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 53,00 (CINQUENTA E TRÊS REAIS) PARA R$ 59,60 (CINQÜENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 6,6 (ONZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf11-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF11
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF34
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DEJANI DE LARA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 82,00 (OITENTA E DOIS REAIS) PARA R$ 164,76 (CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 82,76. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato Nºta13pmf12-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF12
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF35
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF19

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: DENILCE APARECIDA DAL MAGRO. OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 110,28 (CENTO E DEZ REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 55,78. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf13-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF13
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF36
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ELIZABETE TEREZINHA DAL MAGRO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS) PARA R$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 15. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf14-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF14
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF37
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: FRANCISCO DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 84,26 (OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 29,76. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf15-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF15
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF38
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF22

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: GORETE APARECIDA SANTOS. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 4,5. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014. PROCESSO

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf16-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF16
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF212
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIA APARECIDA LAZZARETTI SILVEIRO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) PARA R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 45. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf17-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF17
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF40
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF24
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: JANETE MORAIS LIZ. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 75,5. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf18-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF18
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF41
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: JOÃO MARIA FERREIRA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 62,20 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 7,7. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf19-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF19
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF44
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF26

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: JOZIELLE APARECIDA ALCANTARA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 59,70 (CINQÜENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 28,3 (OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf20-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF20
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF45
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF27

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIA DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS) PARA R$ 122,20 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 67,7. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf21-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF21
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF46
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF28

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DA SILVA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 63,00 (SESSENTA E TRÊS REAIS) PARA R$ 88,40 (OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 25,4. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf22-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF22
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF47
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF29

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIA ITELVINA DE ASSIS. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 60,90 (SESSENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R$ 80,00 (OITENTA REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 19,1. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf23-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF23
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF48
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF30

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARIA MACIEL DOS SANTOS. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 74,33 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) PARA R$ 83,73 (OITENTA E

TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 9,4. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf24-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF24
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF52
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF31

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: NASCIMENTA APARECIDA RIBEIRO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 62,20 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014. VALOR DO ADITIVO: R$ 7,7. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf25-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF25
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF53
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF32

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ROSELI APARECIDA RIBEIRO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 99,80 (NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 45,3. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf26-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF26
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF54
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF33

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: ROSICLER PIMENTEL. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 86,45 (OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 88,55. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf27-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF27
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF55
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF34

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: VERÔNICA MERLIN. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 67,54 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 86,02 (OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 18,48. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf28-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF28
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF56
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF35

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CIRENE CAMARGO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 62,20 (SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 7,7. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf29-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF29
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF57
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF36

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLAUDEMIR FONSECA DE SOUZA. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 65,20 (SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 10,7. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf30-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF30
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF58
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF37

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLECI DO PRADO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 68,54 (SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 20,46 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf31-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF31
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF59
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF38

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: CLEODETE DANELUZ. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 74,78 (SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) PARA R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 55,22. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf32-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF32
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF39
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF39

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: IRENE APARECIDA PINTO. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 71,00 (SETENTA E UM REAIS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 16,5. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf33-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF33
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF49
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF42

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARILETE APARECIDA LOPES. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 123,00 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS) PARA R$ 112,80 (CENTO E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 10,2. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf34-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF34
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF43
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF44

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: JOSE GILBERTO DA PAZ. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 54,50 (CINQÜENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA R$ 73,77 (SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 19,27. DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf35-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF35
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF249
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF45

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: KATIANE RIBEIRO DOS SANTOS. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 55,00 (CINQÜENTA E CINCO REAIS) PARA R$ 77,20 (SETENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 22,2 (CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Aditivo de Contrato N°ta13pmf36-2013
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
EXTRATO DO ADITIVO TA13PMF36
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT11PMF50
ADITIVO ANTERIOR: TA12PMF46

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO. CONTRATADA: MARISTELA RIZZO PIRES. OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA DE 47,20 METROS QUADRADOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - FASE 2, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N° 2032/2009. OBJETO DO ADITIVO: VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL, A QUAL PASSARÁ DE R$ 69,52 (SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) PARA R$ 54,50 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) DURANTE O PERÍODO DE 10/02/2013 A 10/01/2014.. VALOR DO ADITIVO: R$ 15,02 (DOIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 31.01.2013. ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA: 10.01.2014.

FRAIBURGO (SC), 07.02.2013.
IVO BIAZZOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Edital de Seleção Act Nº 0013/2013 - Médico Psf
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF. O preenchimento de vagas será para o ano de 2013, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013 , das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 014/2013

DECRETO N.º 014, DE 07 DE FEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 58.952,36 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 58.952,36 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos) no Orçamento vigente:

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 58.952,36
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. de Saúde 58.952,36
4.4.90.0.6.14.000060 - Aplicações Diretas 55.691,36
4.4.90.0.6.23.001015 - Aplicações Diretas 3.261,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 58.952,36 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto N.º 015/2013.

DECRETO N.º 015, DE 07 DE FEREIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 517.859,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 517.859,40 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) no Orçamento vigente:

06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA 238.750,00
20606481.010 - Aquisição de Equip. Agrícolas e Pesqueiros 238.750,00
4.4.90.0.1.24.001017 - Aplicações Diretas 238.750,00

17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 279.109,40
10301251.072 - Construção, Amp., Ref. e Apar. de Unid. de Saúde 279.109,40
4.4.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas 279.109,40

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 517.859,40 (quinhentos e dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 07 de fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Decreto Nº. 016/2013.

DECRETO Nº. 016, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0006/2013.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 0006/2013, que objetiva a contração por tempo determinado de servidores, para atuarem na Administração Municipal.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos

inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 06 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 11/02/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA C. A. VIEIRA
Secretária de Administração

Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 6/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 6/2013

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são serviços públicos indispensáveis, que exigem pessoal qualificado para seu pleno funcionamento;

Considerando que existem serviços especializados e provenientes de programas que precisam ser providos para manter a qualidade dos serviços;

Considerando que o Município está trabalhando na reorganização de seus setores e no planejamento para realização de concurso público para suprir todas as vagas necessárias ao atendimento da população.

O Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, torna público Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário e formação de Cadastro de Reserva, para compor a Rede Municipal de Saúde, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 13, inciso XLI, da Lei Orgânica do Município de Garopaba, e nos termos da Lei Municipal n. 1.000/2005 e alterações, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado por Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter temporário e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário por tempo determinado, por prazo a ser estipulado conforme a legislação vigente e interesse público.
O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade.
O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas de 11/02/2013 à 26/02/2013, das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba, situada na Rua Antonio José Botelho - Prédio do ESF, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, devendo o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação do formulário de inscrição Anexo II.
Documentos necessários para a inscrição originais e cópias:

Professor de Educação Física - NASF	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Curriculum vitae (com apresentação dos títulos originais); Registro no órgão de classe de Santa Catarina; Diploma conforme formação exigida para o cargo; Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de escolaridade – Ensino Fundamental (1º Grau); Tempo de serviço comprovado (caso possua) Comprovante de Residência em nome do candidato, ou acompanhado de Declaração do proprietário.

DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS:
Os cargos, os requisitos mínimos exigidos, atribuições, a carga horária semanal, remuneração e as vagas a serem preenchidas, estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS/ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO R$	VAGAS
Professor de Educação Física - NASF	Habilitação profissional: Bacharelado segundo Resolução CONFEF 07/2004 e registro no Conselho da Classe. Atribuições: Desenvolver atividades de nível superior, de natureza especializada envolvendo atividades no campo da educação física, integrando o Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	20 horas	747,26	CR
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 01 (CENTRO) Micro Área 01 Micro Área 04 ÁREA 02 (AREIAS DE MACACU) Micro Área 01 Micro Área 02 Micro Área 03 Micro Área 04 Micro Área 05 Micro Área 07 ÁREA 03 (AMBRÓSIO) Micro Área 03 Micro Área 04 Micro Área 05 Micro Área 06 ÁREA 04 (PALHOCINHA) Micro Área 01 Micro Área 02 Micro Área 04 ÁREA 05 (CAMPO DUNA) Micro Área 01 Micro Área 02 Micro Área 03 ÁREA 06 (ENCANTADA) Micro Área 01 Micro Área 02 Micro Área 04 Micro Área 05	Habilitação profissional: ensino Fundamental completo (1º Grau) e residir na área da comunidade em que for atuar. Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.	40 horas	675,81	CR

* Atribuições comuns a todos os Profissionais das Equipes ESF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma continua e racionalista; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfretamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; identificar pessoas portadoras de hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase para alimentar aos respectivos bancos de dados.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
Análise dos documentos apresentados;
Entrevista.

Avaliação, conforme regras constantes do Anexo I.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
Consiste na observância da entrega dos documentos, dos títulos acadêmicos, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde.

DA ENTREVISTA
A entrevista será realizada com os(as) candidatos(as) selecionados(as) no exame de currículos, através de Comissão de Avaliação, nomeada por Portaria, composta por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Essa etapa consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do(a) candidato(a);
A data, local e horário da entrevista serão divulgados, após finalizadas as inscrições na página oficial da Prefeitura Municipal de Garopaba (www.garopaba.sc.gov.br).
DO DESEMPATE:
Em caso de empate, será classificado(a) e posteriormente contratado(a) o(a) candidato(a) conforme os seguintes critérios hierárquicos de desempate:
mais idoso.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento – (ECT-AR).
Os candidatos serão contratados em regime administrativo, com amparo na Lei Municipal n. 1.000/2012, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos (documentos originais e cópias):
Classificação no processo seletivo simplificado;
Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
Cédula de Identidade;
Inscrição no Cadastro Pessoa Física - CPF;
Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição;
Certificados de quitação das obrigações relativas ao serviço militar (masculino);
Carteira de Trabalho;
Prova de inscrição no PIS/PASEP;
Certidão de casamento, se for casado (a); ou de nascimento;
Certidões de nascimento dos filhos, se os tiver;
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional, devidamente registrado no MEC;
Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", na validade (para Motorista);
Registro na Entidade de Classe de Santa Catarina e Certidão de Regularidade (para os cargos com exigência);
Comprovante de residência;
Folha de antecedentes judiciais (cível e criminal, expedidas pelos cartórios das Varas Cíveis e Criminais ou do Foro da Comarca em que teve residência nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma foto 3X4, de frente e recente;
Declaração de acumulação ou não de cargos e de proventos de inatividade ;
Declaração de bens;
Outros documentos que Administração julgar necessários ao cumprimento das normativas vigentes.

DO DESLIGAMENTO DO(A) CONTRATADO(A):

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por conveniência e oportunidade do serviço público;
pela infração por parte do contratado de dispositivos da legislação vigente.
Os candidatos(as) aprovados(as) que virem a ser contratados(as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria competente, sob pena de abandono de emprego, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis pelo respectivo Conselho de Classe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
DOS RECURSOS
Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
Os mesmos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal de Garopaba, no setor de Protocolo, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
Nº do Processo Seletivo;
Cargo a que concorre;
Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação);
Identificação do candidato.
Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba (SC), 07 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

AVALIAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - NASF

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos
Curso de Especialização	1 ponto	1 ponto
Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	0,5 ponto (por curso)	2 pontos
Entrevista	3 pontos	3 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

AVALIAÇÃO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Avaliação	Pontuação	Valor Máximo
Experiência no exercício de atividades inerentes a função	0,5 ponto (por ano)	4 pontos

Curso de aperfeiço-amento na área de atuação - Carga Horária Mínima de 20 h.	1 ponto	2 pontos
Entrevista	3 pontos	4 pontos
Pontuação Máxima		10 pontos

* O quesito "residência na micro área de atuação" será considerado na pontuação final para os cargos a ACS.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA DE GAROPABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL N. 6/2013

Formulário de inscrição nº:	
Cargo:	
Nome do Candidato:	
Endereço:	
Telefone para contato:	
E-mail:	

Documentos necessários para a inscrição originais e cópias conforme item 2. do Edital de Processo Seletivo.

Garopaba – SC, ____/____/2013

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do (a) responsável pela inscrição

Homologação de Resultados - Edital 2/2013

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2013

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 002/2013, para os seguintes cargos:

CARGO: MÉDICO EMERGENCISTA

Posição	Nome do Candidato
001	Ana Lúcia Corveta da Silva
002	Luciano Raymundo Huber
003	Eduardo Ilbe Casagrande Perraro
004	Maria Joanna Burigo Trento
005	Peter Maciel Haberlehner
006	Xenia Vanessa Delgado Guevara - Desclassifica

Garopaba, 08 de Fevereiro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC em 11/02/2013

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 068/2013

DECRETO Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
"SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DOS TALÕES DE IPTU - 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município de Garuva,

Considerando o Projeto de Lei 001/2013 enviado a Câmara Municipal de Vereadores no dia 23 de janeiro de 2013;

Considerando que o Poder Legislativo voltará a se reunir no dia próximo dia 18, em sessão ordinária;

Considerando a manifestação de inúmeros contribuintes que interessados em proceder ao pagamento à vista para gozar do desconto de 20 % (vinte por cento) ou 10% (dez por cento);

Considerando o atraso nas emissões de carnês face a transição da gestão;

Considerando a dificuldade dos Correios em entregar o carnê para pagamento do IPTU em tempo hábil;

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano ano 2013 na forma como segue:

I - Prorroga-se do dia 10 de fevereiro de 2013 para o dia 10 de março de 2013, o prazo para pagamento da cota única dos talões de IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento) no Imposto Predial e Territorial, prorrogando também o pagamento das taxas anexas à cota única.
II - Prorroga-se para o dia 10 de abril de 2013, o prazo para pagamento da cota única dos talões de IPTU, com desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Predial e Territorial, prorrogando também o pagamento das taxas anexas à cota única.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001/2013

PORTARIA Nº. 001, de 02 de janeiro de 2013.
"Designa provisoriamente servidor para atender ás publicações legais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1o. Designar, a servidora, CLEIDE MAFRA para responder pelo serviço de publicações legais do município de Garuva/SC, conforme dispõe Decreto 024/97, de 09 de janeiro de 1997, ficando responsável pela manutenção das mesmas no mural público sempre

por um período mínimo de 20 (vinte) dias.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 118/2009 de 13 de abril de 2009.

Art. 3º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2013
PORTARIA Nº 002, de 04 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA nº 195/2012."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1º. Suspender a Portaria nº 195/2012, de 02 de abril de 2012, que remaneja a servidora CECÍLIA ZAVODINI PETERS.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2013
PORTARIA Nº 003, de 04 de janeiro de 2013.
"REMANEJAR SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando, a necessidade de servidor de nível superior para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas atividades de administração do Abrigo Provisório.

RESOLVE:
ART. 1º. Remanejar a servidora pública Rosana de Fátima Guibes do Amaral, ocupante do cargo de Professora Nível II, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2013
PORTARIA Nº 004, de 09 de janeiro de 2013.
"DESIGNAR SERVIDOR PARA "BAIXAR" E ASSINAR ATOS ADMINISTRATIVOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
ART. 1º. Fica autorizado o senhor VAGNER CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE á "baixar" e assinar portarias referentes a atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2013
PORTARIA Nº 005, de 09 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR"

Considerando, oficio nº 001/2013 da Câmara Municipal de Vereadores.
Considerando, requerimento apresentado pelo servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
ART. 1º. Ceder o servidor público municipal ADAMASTOR SAAD BENEDET JUNIOR matrícula 6136.0, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social para a Câmara de Vereadores de Garuva.
Parágrafo Único - O período de cessão do servidor terá inicio a partir de 10.01.2013, podendo ser renovado ou rescindido segundo interesse do Poder Executivo Municipal

ART. 2º. O ônus desta cessão será de responsabilidade da Câmara de Vereadores.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2013
PORTARIA Nº. 006, de 11 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 008/2013.

RESOLVE:
Art. 1o. - Exonerar a pedido, o servidor JOÃO DE OLIVEIRA, portador do RG 1.891.578-7 e CPF 552.382.549-20, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 406/2012 de 10 de agosto de 2012, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2013
PORTARIA Nº. 007, de 15 de janeiro de 2013.
"Designa servidor para atender ás publicações legais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1o. Designar, a servidora, DAYANE MIRANDA ROCHA para responder pelo serviço de publicações legais do município de Garuva/SC, conforme dispõe Decreto 024/97, de 09 de janeiro de 1997, ficando responsável pelo encaminhamento a imprensa quando necessário e pela manutenção das mesmas no mural público sempre por um período mínimo de 20 (vinte) dias.

Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 3º .Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2013

PORTARIA Nº 008 , DE 17 DE JANEIRO DE 2013
"DESIGNA SERVIDOR JOSE CARLOS SHUTZ PARA BAIXAR, ASSINAR ATOS ADMINISTRATIVOS E ORDENAR DESPESAS."

O Prefeito do Município de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 79, II, "g", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64 da Lei Nº 1645/2012 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2013;

RESOLVE:
ART. 1º - Designar o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças senhor José Carlos Schutz, nomeado através do Decreto nº 02/2013, á baixar e assinar atos administrativos, bem como, de acordo com o previsto no art. 64 da Lei Nº 1645/2012, ordenar despesas da Prefeitura Municipal.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

José Chaves
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2013

PORTARIA Nº. 010, de 22 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A POSSE DE EMPREGADO PÚBLICO NOMEADO PELA PORTARIA 590/2012, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 348/2012 DE 10/07/2012;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Médico Clínico Geral - ESF, ao Senhor Hugo Luis Gomes Campezato, CPF nº 035.808.939-55, RG nº 8.227.453-7 - SSP/PR, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para atuar na Estratégia de Saúde da Família - ESF, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único - O servidor acima empossado terá como base salarial o início da carreira Especialista Superior I, Classe Junior, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 46/09 e CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos empregados públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2013

PORTARIA Nº 011 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA FRANZOLOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora ADRIANA FRANZOLOSO, por 40 horas semanais, da Creche Municipal João de Deus para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2013

PORTARIA Nº 012 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CELONI PIZATTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora CELONI PIZATTO, por 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2013

PORTARIA Nº 013 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, por 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014/2013
PORTARIA Nº 014 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CECILIA ZAWODINE PETERS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora CECILIA ZAWODINE PETERS, por 40 horas semanais, da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 015/2013
PORTARIA Nº 015 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MELISSA RODRIGUES DE LIMA DA SILVA, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Duque de Caxias para a Escola Municipal Vicente Vieira.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016/2013
PORTARIA Nº 016 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA NEUSA REGINA WACHHOLZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora NEUSA REGINA WACHHOLZ, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2013
PORTARIA Nº 017, de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA PORTARIA Nº 472/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;
CONSIDERANDO erro material na Portaria nº 472/2012, que institui Comissão Especial para elaboração de Concurso de Remoção;

RESOLVE:
ART. 1º. Retificar a redação do Art. 1º da Portaria nº 472/2012, de 12/12/2012, a qual passa a viger nos seguintes termos:
"Art. 1º - Instituir Comissão Especial para elaboração de Concurso de Remoção, dos cargos do quadro do magistério para o ano de 2013, relacionados nos Editais 001/2013 e 002/2013."

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 018/2013
PORTARIA Nº 018 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MONISE NAGEL MOREIRA DA SILVA, por 20 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2013
PORTARIA Nº 019 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção

nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover o servidor LUIZ MAURICIO DE PAULA CORDEIRO, por 40 horas semanais, sendo 10 horas semanais da Escola Municipal Vicente Vieira, 10 horas semanais da Escola Municipal Maria Martins Budal e 20h da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emílio Paulo Benkendorf, para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2013

PORTARIA Nº 020 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA MARIZETE AUGUSTO STOCKHAUSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora MARIZETE AUGUSTO STOCKHAUSEN, por 20 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 021/2013

PORTARIA Nº 021 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA CLAIRIE HOSANG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora CLAIRIE HOSANG, de 40 horas semanais da Creche Municipal Frei José Bertoldi para a Escola Municipal Maria Martins Budal, por 20 horas semanais, e para a Escola Municipal Guilherme Rudolf Emílio Paulo Benkendorf, por 20 horas semanais.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 022/2013

PORTARIA Nº 022 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA LUCINEA APARECIDA TABORDA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora LUCINEA APARECIDA TABORDA DE LIMA, por 40 horas semanais, sendo 20 horas semanais da Escola Municipal Içá Mirim e 20 horas semanais da Escola Municipal Maria Martins Budal, para a Creche Municipal João de Deus.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 023/2013

PORTARIA Nº 023 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SUELEN VEIGA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora SUELEN VEIGA DOS SANTOS, por 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais da Escola Municipal Vicente Vieira e 10 horas da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emilio Paulo Benkendorf, para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 024/2013

PORTARIA Nº 024 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA JUCILENE FURLAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora JUCILENE FURLAN, por 10 horas semanais, da Escola Municipal Içá Mirim para a Escola Municipal Guilherme Rudolf Emilio Paulo Benkendorf.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 025/2013
PORTARIA Nº 025 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE DE VILAS BOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora SOLANGE DE VILAS BOAS, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 026/2013
PORTARIA Nº 026 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ADRIANA SANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora ADRIANA SANTINI, por 40 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 027/2013
PORTARIA Nº 027 de 23 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA SOLANGE APARECIDA MOTA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, o Requerimento nº 011/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora SOLANGE APARECIDA MOTA DE SOUZA, por 10 horas semanais, da Escola Municipal Vicente Vieira para a Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 028/2013
PORTARIA Nº. 028, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 006/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 10 horas para 40 horas da servidora SOLANGE APARECIDA MOTA DE SOUZA, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 029/2013
PORTARIA Nº. 029, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 003/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 20 horas para 40 horas do servidor ADRIANO DIERSCHNABEL, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 030/2013
PORTARIA Nº. 030, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 007/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 40

horas da servidora JACQUELINE HENSCHEL MATSUMOTO, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 031/2013
PORTARIA Nº. 031, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 004/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 10 horas para 40 horas da servidora CLEUSA REGINA DE VARGAS DE ARAUJO, sendo 10 horas na Escola Municipal Vicente Vieira, 10 horas na Escola Municipal Içá Mirim, 10 horas na Escola Municipal Duque de Caxias e 10 horas na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 032/2013
PORTARIA Nº. 032, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 005/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 10 horas para 40 horas do servidor JONAS MOTA DA SILVA, na Escola Municipal Vicente Vieira, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 033/2013
PORTARIA Nº. 033, de 23 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 009/2013;

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e Leis Municipais Complementares, 01/98 de 02/03/98 e 45/09 de 15/10/2009;

RESOLVE:
ART. 1o. - Alterar a carga horária semanal de 30 horas para 40 horas do servidor ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA, sendo 30 horas na Escola Municipal Vicente Vieira e 10 horas na Escola Muncipal Tancredo de Almeida Neves, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 035/2013
PORTARIA Nº 035, de 28 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA PORTARIA nº 003/2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1º. Suspender a Portaria nº 003/2013, de 04 de janeiro de 2013, que remaneja a servidora ROSANA DE FÁTIMA GUIBES DO AMARAL para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 036/2013
PORTARIA Nº 036, de 28 de janeiro de 2013.
"REMANEJAR SERVIDOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Considerando, a necessidade de servidor de nível superior para prestar serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, nas atividades de administração do Abrigo Provisório.

RESOLVE:
ART. 1º. Remanejar a servidora pública Dejanira da Conceição Ferreira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

ART. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/01/2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037/2013
PORTARIA Nº 037, de 29 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR"

Considerando, oficio nº 002/2013 da Câmara Municipal de Vereadores.
Considerando, requerimento de nº 014/2013, apresentado pelo servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
ART. 1º. Ceder o servidor público municipal SANDRO LUIZ CASA matrícula 1615.2-2, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para a Câmara de Vereadores de Garuva.
Parágrafo Único - O período de cessão do servidor terá inicio a partir de 01.02.2013, podendo ser renovado ou rescindido segundo interesse do Poder Executivo Municipal.

ART. 2º. O ônus desta cessão será de responsabilidade da Câmara de Vereadores.

ART. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 038/2013

PORTARIA Nº. 038, de 29 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO DA SERVIDORA LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO os termos do Processo de readaptação funcional nº. 069/2012.

CONSIDERANDO parecer da junta médica do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS Nº 001/98, 002/98 e 012/01,

RESOLVE:
Art. 1o. - Prorrogar o remanejamento provisório da servidora pública municipal LUCIANY ELIZA MIRANDA PISKE BOEING, da função de Professor Nível III, em razão das limitações em sua capacidade laborativa identificadas pela Junta Médica Oficial de Readaptação.

Art. 2º. - Comunique-se a Junta Médica oficial de Readaptação para reavaliar o servidor após 03 (três) meses da data da publicação desta portaria.

Art. 3o. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 039/2013

PORTARIA Nº. 39, de 29 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 010/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 04 de fevereiro de 2013, á servidora pública municipal MARIA DE FÁTIMA JUNQUEIRA MALUCELLI, ocupante do cargo de Professora .

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 040/2013

PORTARIA Nº. 40, de 29 de janeiro de 2013
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 009/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98 SEÇÃO IV ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de 1º de fevereiro de 2013, à servidora pública municipal DAIANE SITADELA, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 041/2013

PORTARIA Nº 041, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO, requerimento nº. 006/2013;
CONSIDERANDO, parecer da Assistente Social;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, CAPÍTULO IV, SEÇÃO II, E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
Art. 1o. Conceder licença, por motivo de doença na família, pelo período de 06 (seis) meses, à servidora pública municipal MARTA RIBEIRO DA LUZ, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária.

Art. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 042/2013

PORTARIA Nº 042, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário CRISTIANE VIEIRA, inscrita no CI-RG 4.427.622 e CPF 006.914.729-98, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 045/2013

PORTARIA Nº 045, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSIANE MANES VIEIRA, inscrita no CI-RG 4.664.265 e CPF 062.443.349-81, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 047/2013

PORTARIA Nº 047, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VANUSA NAGEL, inscrita no CI-RG 1.770.600 e CPF 749.100.519-53, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 048/2013

PORTARIA Nº 048, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSELI DA CONCEIÇÃO PEREIRA, inscrita no CI-RG 2.844.201 e CPF 693.640.109-06, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 049/2013

PORTARIA Nº 049, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS

COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário JOSIANE EDNA PEREIRA, inscrita no CI-RG 2.515.502 e CPF 714.214.249-91, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 1º de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 052/2013

PORTARIA Nº 052, de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 86/2012 de 05 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público constantes do Anexo I desta Portaria para os cargos públicos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Estatutário e Lei Complementar Municipal n°. 45, de 15 de outubro de 2009.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
Cópia da certidão de casamento;
Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia do RG e CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM);
Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
01 foto 3 X 4 RECENTE.
CTPS original para os candidatos Nomeados no Anexo II

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo:Merendeira

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
17100079	Josilene Pereira Aquino do Nascimento	1º
17100198	Joanete Camilo Walter Marcante	2º

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 053/2013
PORTARIA Nº 053 de 30 de janeiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 044/2009 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009, 045/2009 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, a classificação final do Concurso de Remoção nº 001/2013.

RESOLVE:
ART. 1O. - Remover a servidora GABRIELLE ZWETTLER TEIXEIRA, por 20 horas semanais, da Escola Municipal Guilherme Rudolf Emílio Paulo Benkendorf para a Escola Municipal Vicente Vieira.

ART. 2O. - Esta portaria entrará em vigor da data de 1º de fevereiro de 2013.
JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 057/2013
PORTARIA Nº 057, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSANE KOMINKIEWICZ, inscrita no CI-RG 2.656.369 e CPF 753.600.479-68, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 058/2013
PORTARIA Nº 058, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário FABRICIA CRISTINA LOPES, inscrita no CI-RG 5.123.614-1 e CPF 068.028.959-35, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 059/2013
PORTARIA Nº 059, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VANESSA PEIXE, inscrita no CI-RG 4.426.583 e CPF 039.408.749-65, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 060/2013
PORTARIA Nº 060, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VERONICA JAGIELSKI VALIATTI, inscrita no CI-RG 2/R 927.015 e CPF 785.369.879-87, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 061/2013

PORTARIA Nº 061, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIANA ROMANZINI, inscrita no CI-RG 2.194.493-8 e CPF 647.045.569-72, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 062/2013

PORTARIA Nº 062, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MÁRCIA ZIMERMANN DA VEIGA VAGELESKI, inscrita no CI-RG 3.495.352 e CPF 001.239.559-55, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 063/2013

PORTARIA Nº 063, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário ROSIANE HASSELMANN, inscrita no CI-RG 4.250.433-3 e CPF 070.323.569-90, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 064/2013

PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS, inscrita no CI-RG 6.091.457 e CPF 028.059.689-80, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 065/2013
PORTARIA Nº 065, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCILEIDE DE FATIMA BUENO FELDHAUS, inscrita no CI-RG 6.091.457 e CPF 028.059.689-80, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 066/2013
PORTARIA Nº 066, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA LOURDES JAGIELSKI, inscrita no CI-RG 174.720-7 e CPF 692.822.939-04, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 067/2013
PORTARIA Nº 067, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário MARIA LOURDES JAGIELSKI, inscrita no CI-RG 174.720-7 e CPF 692.822.939-04, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 068/2013
PORTARIA Nº 068, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário VIVIAN LOPES GONÇALVES,

inscrita no CI-RG 3.067.526-0 e CPF 299.920.408-66, na função de Professora Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 071/2013
PORTARIA Nº 071, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário GUIOMAR LEITE, inscrita no CI-RG 5.571.030 e CPF 081.192.009-77, na função de Professora Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072/2013
PORTARIA Nº 072, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário HELOY TOMAZ SANTOS PEREIRA, inscrito no CI-RG 4.750.137-5 e CPF 058.220.069-57, na função de Professor Nível II, por 20 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 123/2013
PORTARIA Nº 123, de 1º de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n. 18/2002 de 29/05/2002, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988;
CONSIDERANDO a solicitação de preenchimento de cargo, da Secretaria Municipal de Educação, a qual se encontra devidamente justificada;
CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da contratação;

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E LEIS MUNICIPAIS COMPLEMENTARES, 01/98 DE 02/03/98, 018/02 DE 29/05/02 E ALTERAÇÕES;

RESOLVE:
ART. 1º. Admitir em caráter temporário LUCIANO FELIPPI, inscrito no CI-RG 3.756.746 e CPF 004.782.439-52, na função de Professor Nível II, por 40 horas semanais, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº127/2013
PORTARIA Nº 127, de 06 de fevereiro de 2013.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a DA LEI ORGÂNCIA.

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado pelo Município de Garuva, com resultado homologado pelo Decreto 31/2010 de 20 de abril de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Garuva, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria.

RESOLVE:

ART. 1º Ficam Nomeados os Aprovados no Concurso Público constantes do Anexo I desta Portaria para os cargos públicos de provimento efetivo, submetidos ao Regime Estatutário e Lei Complementar Municipal n°. 45, de 15 de outubro de 2009.

ART. 2º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, situado na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Centro, no horário das 07:30 às 13:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e encaminhamento para a avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

Cópia da certidão de nascimento para solteiros;
Cópia da certidão de casamento;
Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia AUTENTICADA do comprovante de grau de escolaridade – (para os cargos de nível superior: Diploma)
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer);
Cópia AUTENTICADA do certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia do RG e CPF;
Cópia do título de eleitor;
Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o nº da carteira e a qualificação civil;
Cópia do PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista (para os homens);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do atestado de vacina dos filhos menores de 14 anos;
Cópia da Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (Preenchida no RH);
Cópia do registro no órgão de classe (quando o cargo requerer);
Cópia da carteira de habilitação (quando o cargo requerer);
Certidão negativa de antecedentes criminais – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos (a ser solicitada no FÓRUM);
Certidão de quitação eleitoral – Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br);
Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: (www.cnj.jus.br);
Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (Preenchida no RH);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (Preenchida no RH);
Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto ao Banco do Brasil, contendo agência e o número da conta para o crédito de salário;
01 foto 3 X 4 RECENTE.
CTPS original para os candidatos Nomeados no Anexo II

ART. 3º - Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

ART. 4º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

ART. 5º Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no site www.garuva.sc.gov.br, e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Garuva.

ART. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGIME ESTATUTÁRIO

Cargo:Motorista de veículos leves

Nº Inscrição	Nome do Candidato	Classificação
202	Odivar Antonio Brunetto	2º
167	Maycon Douglas Cardoso da Silva	3º

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Rescisão de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 029/2012 - Processo PMG nº 023/2012
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: Vilmar Campos Gabriel
Contratante: Município de Garuva/Prefeitura Municipal de Garuva

Objeto: a locação de uma sala com 42 m², situado neta Cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 693, térreo, Centro, para a instalação do Conselho da Cidade de Garuva (CONCIGA).
Valor Mensal: R$ 460,00(quatrocentos e sessenta reais)
Dotação: 04.01.2017.339036 - 10000 - Manutenção do Conselho da Cidade
Data de Assinatura: 18/05/2012.
Prazo: 12 (doze) meses.
Motivo da rescisão: Considerando a não utilização da sala durante os meses anteriores pela Prefeitura, e atendendo a solicitação do Ministério Público Estadual da Comarca de Garuva, de acordo com o Art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e subitem 7.1 da Cláusula Sétima do referido contrato.
Aceite do contratado assinado em 08/02/2013.

JOSÉ CARLOS SCHUTZ
Secretário Municipal de Administração

Portal das Câmaras Municipais
www.ciga.sc.gov.br

Gaspar

Prefeitura

Portaria Nº 2.956, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.956, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR JOÃO VITTENCOURT.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 157, I, da Lei Municipal nº. 1.305/91, em conformidade com o Julgamento Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2011, instaurado pela Portaria nº 2.322, de 02 de fevereiro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor público municipal JOÃO VITTENCOURT, matrícula nº 986, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, por transgressão ao art. 146, X, da Lei Municipal nº 1.305/91, uma vez que restou comprovado que o servidor, sem justificativa, faltou reiteradamente em seu trabalho.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize os devidos registros funcionais e adote as demais providências necessárias relacionadas ao cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 2.957, de 23 de Janeiro de 2013.

PORTARIA Nº 2.957, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR LEOCIR ALVES DE LIMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 157, I, da Lei Municipal nº. 1.305/91, em conformidade com o Julgamento Administrativo proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2011, instaurado pela Portaria nº 2.323, de 02 de fevereiro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência ao servidor público municipal LEOCIR ALVES DE LIMA, matrícula nº 3931, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, por transgressão ao art. 146, X, da Lei Municipal nº 1.305/91, uma vez que restou comprovado que o servidor, sem justificativa, faltou reiteradamente em seu trabalho.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize os devidos registros funcionais e adote as demais providências necessárias relacionadas ao cumprimento da penalidade ora aplicada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 23 de janeiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Extrato da Inexigibilidade Nº 17/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Extrato da Inexigibilidade nº 17/2013

Objeto: contratação do palestrante Airton Corrêa para ministrar Palestras aos servidores municipais, com tema motivacional e comportamental. Contratado: AIRTON CORREA, inscrito no CPF sob o nº 485.139.209-59. Valor Total Julgado: R$ 1.000,00. Valor total do contrato: R$ 1.000,00 (Um mil reais). Base legal: artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Gaspar (SC), 5 de Fevereiro de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato do Aditivo do Contrato Nº 56/2008 - SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE -CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2013

Número do contrato: 56/2008 - Número do Aditivo: 5 (Reajuste)
Data vigência: 06/02/2013
Data vencimento: 31/12/2013
Número da Licitação: 50/2008 - Modalidade: Concorrência
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: ARNALDO MÜLLER - ME - CNPJ do contratado: 03.052.829/0001-26

Objeto: Seleção e contratação de empresa para os fins de coleta, transporte e destinação final de lixo reciclável no Município de Gaspar.
Valor acrescido: R$ 100.310,28 (cem mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos). ==========

Gaspar (SC), em 6 de fevereiro de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO (WALMIR NUNES),OBJETO:
Contratação de empresa por Dispensa de Licitação
Em caráter emergencial para fornecimento de
Combustível e lubrificantes, destinados a frota municipal de
Veículos e máquinas. Valor estimado R$ 141.615,00
Prazo de fornecimento: 02 meses.

Governador Celso Ramos, 01 de fevereiro de 2013.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Chamamento Publico

A PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE FARÁ
REALIZAR LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2013

O Município de Governador Celso Ramos/SC, No uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, comunica aos Interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2013 - Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), pelo período de 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato. Os interessados deverão comparecer ao Setor de Licitação da Prefeitura de Governador Celso Ramos, Praça 6 de Novembro, n.º 01, bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos/SC, para retirada do Edital contendo as exigências de habilitação e propostas de Preços (projeto de venda). A data limite para Apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas será até o dia 22 de fevereiro de 2013,das 13:00 as 18:00 no setor de Protocolo da Prefeitura de Governador Celso Ramos.

LUCÍLIA LUZIA DOS SANTOS CAMPOS
Diretora de Compras

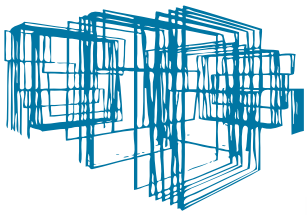
Programa de
Gestão de Obras

www.ciga.sc.gov.br

Guaramirim

Prefeitura

Aviso de Licitação N°04/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 4/2013
Tipo : Menor Preco - por itens

Objeto : AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
Entrega dos Envelopes: 22/02/2013 as 09:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 22/02/2013 as 09:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM, 08 de fevereiro de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Termo Aditivo N° 004/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Empresa: Plumo Construtora Ltda. EPP.
CNPJ/MF Nº 11.517.944/0001-57
Endereço: Rua Getúlio Vargas n° 215 sala 04 - 1° andar Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 004/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato nº 22/2012, que faz a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Plumo Construtora Ltda. EPP. estabelecida na Rua Getúlio Vargas n° 215 sala 04 - 1° andar - Centro - Município de Concórdia - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° CNPJ n. 11.517.944/0001-57 mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 004/2012 Processo licitatório nº 019/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo

contratual bem como o prazo de execução da ordem de serviço nº 006/2012 por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

O aditivo se faz necessário em decorrência de não aceitação dos serviços por parte da fiscalização que exigiu a adequação das pedras de acordo com os termos do memorial descritivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0022/2012, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA — YASMIN LAÍS RIBAS
CPF: 687.857.399-87 — CPF: 076.591.479-43

Termo Aditivo Nº 005/2013

MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Empresa: VIGA - Pavimentação e Obras LTDA.
CNPJ/MF Nº 09.223.659/0001-81
Endereço: AV. XV de Novembro, 468, 1º Andar - Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 005/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2012, que faz a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa - Viga Pavimentação e Obra Ltda., estabelecida Av. XV de Novembro n° 468 - 1° andar - Centro - Município de Joaçaba - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° CNPJ n. 09.223.659/0001-81 mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 015/2012 Processo licitatório nº 0107/2012, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual bem como o prazo de execução das ordens de serviço nº 015 e 016/2012 por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

O aditivo se faz necessário em decorrência de atraso na execução dos serviços de Rede de Esgoto, os quais devem ser feitos antes do inicio da pavimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0050/2012, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA — YASMIN LAÍS RIBAS
CPF: 687.857.399-87 — CPF: 076.591.479-43

Termo Aditivo Nº 006/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
Unidade Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TAIÓ
Empresa: ARG Industrial Ltda
CNPJ/MF Nº 04.415.095/0001-65
Endereço: Rod. SC 30, 1860 - Barragem Oeste
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 006/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato nº 023/2011, que faz a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF n. 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa - ARG Industrial Ltda., estabelecida Av. Rodovia SC 30 n° 1860 - Barragem Oeste - Município de Taió - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n° CNPJ n. 04.415.095/0001-65,mediante sujeição às normas do Edital de Tomada de Preços nº 002/2011 Processo licitatório nº 0018/2011, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual bem como o prazo de execução da ordem de serviço nº 011/2011 por mais 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

O aditivo se faz necessário até que seja efetuada vistoria da obra

pelo setor de fiscalização da GIDUR/CH;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A publicação deste Termo Aditivo supre a necessidade de emissão de nova ordem de serviço, para a realização dos serviços previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas do Contrato nº 0023/2011, que não foram modificados por força deste TERMO ADITIVO, permanecem em pleno vigor sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 08 de fevereiro de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA
CPF: 687.857.399-87

YASMIN LAÍS RIBAS
CPF: 076.591.479-43

Ibiam

Prefeitura

Lei Nº 516/2013
LEI N.° 516, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder subvenção social á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE de Tangará, inscrita no CNPJ / MF sob n° 78.502.671/0001-48.

Art. 2º. O valor da subvenção mencionada no artigo 1° será de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

§ 1º. O valor previsto no caput, será liberado em 10 (dez) parcelas de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

§ 2º. A sequência da liberação das parcelas fica condicionada a prestação de contas da parcela anterior.

Art. 3º. A subvenção será utilizada na manutenção das atividades da entidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento vigente sob a rubrica:

02: Órgão / Chefia do Executivo
0207: Unidade orçam. / Sec. Mun. de Assist. Social
08: Função: Assistência Social
244: Subfunção: Assistência Comunitária
0801: Programa: Assistência Social geral
2008: Proj. / Ativ.: Manut. da Sec. de Assistência Social

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATVO DE IBIAM - SC,
08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2464/2013
DECRETO Nº 2464, DE 30 DE JANEIRO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0512/2012:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R$ 25.241,72 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) no orçamento de 2013 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0206 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 1201 ENSINO PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2027 MAN.DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
Modalidade de Aplicação: 4400000 APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte: 0322- SUPERÁVIT TRANSF.DE CONVÊNIOS EDUCAÇÃO
Valor: R$ 25.241,72

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
30 DE JANEIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
SECRETÁRIO DA ADM. E DA FAZENDA

Decreto Nº 2467/2013
DECRETO Nº 2467, DE 01 DE FRVEREIRO DE 2013.
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário - Cadstro de reserva, sob regime administrativo especial no âmbito do Magistério Público Municipal/2013, conforme EDITAL nº 001, de 22 de janeiro de 2013, para os seguintes cargos:

Professor II - Área de atuação: Educação Infantil - habilitado

(Ensino Superior)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
002/2013	Luciana Fátima dos Santos
004/2013	Mariza Dalazen Laidnes
007/2013	Elisiane Osório Fagundes
011/2013	Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira
013/2013	Marcia Valmorbida Bogoni
015/2013	Simone Aparecida Bencke de Souza Macedo

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil - não habilitado (cursando Ensino Superior)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
014/2013	Elisangela Aparecida Freski dos Campos dos Anjos

Professor II - Área de Atuação:1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental - habilitado (Ensino Superior)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
003/2013	Lucila Dalmolin Ciarnoschi
005/2013	Magda Regina Polo Titon
006/2013	Andreia Terezinha Ferrari Lamperti
008/2013	Silmara Tesck de Oliveira
009/2013	Lidiane Aparecida Sutil
010/2013	Aline Matheus Teixeira
012/2013	Erica Thomé Laidnes

Técnico Educacional - habilitado (Ensino Superior)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001/2013	Cefas Luciano Fontana Cardoso

Técnico Educacional - não habilitado (cursando Ensino Superior)

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
016/2013	Tiago Romanatto Dani
017/2013	Greicy Jacqueline Borsoi

Art. 2º. Os candidatos ficam convocados a realizar a prova escrita que se realizará no dia 06 de fevereiro de 2013, conforme ítem 5.2 do Edital nº 001/2013.

Art. 3º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2468/2013

DECRETO Nº 2468/2013
APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal n°272, de 12 de novembro de 2004.

DECRETA:
Art. 1° Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade da Sr. Hilton Rinaldi, inscrito no CPF: 249.986.999-20, com área de 1.600,00 m² (Um mil e seiscentos metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará sob n°7.437, cujo imóvel encontra-se dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte: confronta-se com João Romanatto, em 40,00 metros lineares;
Ao Sul: confronta-se com a Avenida 20 de Julho, em 40,00 metros lineares;
Ao Leste: confronta-se com João Romanatto, em 40,00 metros lineares;
Ao Oeste: confronta-se com Antonio Kleinubing, em 40,00 metros lineares.

Art. 2° O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a três unidades imobiliárias.
I - Lote 1 - 440,00 m² - Área a desmembrar
II - Lote 2 - 640,00 m² - Área a desmembrar
III- Lote 3 - 520,00 m² - Área a desmembrar
Total dos Lotes a Desmembrar: 1.600,00 m²

Art. 3° As unidades imobiliárias desmembradas, terão as seguintes confrontações:

a) Lote 01 - Área de 440,00 m². Área a desmembrar

Ao Norte: com Joao Romanatto, em 10,00 metros lineares;
Ao Sul: com a Avenida 20 de Julho, em 12,00 metros lineares;
Ao Leste: com o lote nº 02 (Hilton Rinaldi), em 36,08 metros lineares;
Ao Oeste: com Antonio Kleinubing, em 40,00 metros lineares.

b) Lote 2 - Área de 640,00 m² - Área a desmembrar

Ao Norte: com João Romanatto, em 18,00 metros lineares;
Ao Sul: com a Avenida 20 de Julho, em 14,00 metros lineares;
Ao Leste: com o lote nº 03, em 35,87 metros lineares;
Ao Oeste: com o lote n° 01, em 36,08 metros lineares.

c) Lote 3 - Área de 520,00m² - Área a desmembrar

Ao Norte: com João Romanatto, em 12,00 metros lineares;
Ao Sul: com a Avenida 20 de Julho, em 14,00 metros lineares;
Ao Leste: com João Romanatto, em 40,00 metros lineares;
Ao Oeste: com o lote nº 02, em 35,87 metros lineares.

Art. 4° Fica aprovada a planta, projeto e levantamento planialtimétrico de desmembramento e memorial descritivo das unidades imobiliárias previstas no Artigo 3°, cujos documentos fazem parte deste Decreto.

Art. 5° Os cartórios de Tabelionato e Registro de Imóveis, ficam autorizados a promoverem à escrituração e as averbações necessárias à transferência de domínio e registro, objeto do presente desmembramento.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC,
01 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2469/2013

DECRETO Nº 2.469, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
"DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as comemorações alusivas ao carnaval;

DECRETA:
Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo na Secretaria da Educação do Município no dia 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Decreto Nº 2470/2013

DECRETO N° 2470, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o resultado da prova escrita realizada no dia 06 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva, sob regime administrativo especial no âmbito do Magistério Público Municipal para o exercício de 2013, conforme EDITAL nº 001, de 22 de janeiro de 2013, para os seguintes cargos:

Professor II - Área de atuação: Educação Infantil - habilitado (Ensino Superior)

Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
004	Mariza Dalazen Laidnes	8,5	6,0	14,5	1º
011	Simone Denize Trevisol Slongo de Oliveira	6,5	6,0	12,5	2º
015	Simone Aparecida Bencke de Souza Macedo	4,5	7,2	11,7	3º
013	Marcia Valmorbida Bogoni	6,5	4,4	10,9	4º
002	Luciana Fátima dos Santos	2,5	5,6	8,1	5º
007	Elisiane Osório Fagundes	2,5	5,2	7,7	6º

Professor I - Área de atuação: Educação Infantil - não habilitado (cursando Ensino Superior)

Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
014	Elisangela Aparecida Freski dos Campos dos Anjos	6,0	4,0	10,0	1º

Professor II - Área de Atuação:1ª a 4ª Série do Ensino Fundamental – habilitado (Ensino Superior)

Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
005	Magda Regina Polo Titon	10,0	6,8	16,8	1º
003	Lucila Dalmolin Ciarnoschi	8,5	6,4	14,9	2º
006	Andreia Terezinha Ferrari Lamperti	8,5	6,4	14,9	3º
010	Aline Matheus Teixeira	6,5	6,8	13,3	4º
008	Silmara Tesck de Oliveira	7,5	5,2	12,7	5º
009	Lidiane Aparecida Sutil	5,5	4,8	10,3	6º
012	Erica Thomé Laidnes	2,5	5,6	8,1	7º

Técnico Educacional – habilitado (Ensino Superior)

Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
001	Cefas Luciano Fontana Cardoso	6,5	5,6	12,1	1º

Técnico Educacional – não habilitado (cursando Ensino Superior)

Nº Insc.	Nome candidato	Prova Títulos	Prova Escrita	Média	Classificação
017	Greicy Jacqueline Borsoi	0,0	6,8	6,8	1º
016	Tiago Romanatto Dani	0,0	4,0	4,0	2º

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM,
08 DE FEVEREIRO DE 2013.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de Farmaceutico para atuar na Unidade Básica de Saúde do Município de Ibiam.
Entrega dos envelopes: 25/02/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 25/02/2013 às 08:30 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:00 às 13:00 horas(conforme horário de expediente), na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 08 de Fevereiro de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Extrato PMI DEMUTRAN 2012/11 a/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI DEMUTRAN 2012/11 A/01
Contratada: RO & RO TINTAS LTDA
C.N.P.J: 03.120.207/0001-98

Objeto È objeto deste termo Aditivo o acréscimo de 19,88% (dezenove vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor do Contrato Original
PRAZO: 31/12/2012 VALOR 5.561,00
Fundamento: Processo nº.08/2012 Pregão Presencial nº. 07/2012

Imbituba, 28 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

RO & RO TINTAS LTDA.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEDUCE 2012/124 a/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEDUCE 2012/124 A/01
Contratada: BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME.
C.N.P.J: 02.448.442/0001-20

Objeto É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato original até 31/12/2012 e o acréscimo de 29,5%(vinte e nove virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/03/2012 VALOR 24.220,27
Fundamento: Processo nº.81/2012 Carta Convite nº. 09/2012
Imbituba, 25 de setembro de 2012.

VALMIRA SEBOLD BRANCO
Secretaria Municipal
Contratante

BRUBRINQ IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA ME.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI 17/2010 a/03

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI 17/2010 A/03
Contratada: NATÁLIA COUTO DE SOUZA
C.P.F: 520.903299-04
É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31 de Dezembro de 2013.
PRAZO: 31/12/2013 Valor: R$ 420,73
Fundamento: Processo nº. 14/2010 Dispensa nº. 01/2010 DL

Imbituba, 31 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

NATÁLIA COUTO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEAGP 2011/216 a/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEAGP 2011/216 A/01
Contratada: TECOMNI LTDA ME
C.N.P.J: 13.794.058/0001-04

Objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 31/12/2013.
PRAZO: 31/12/2013 Valor: R$ 4.247,91
Fundamento: Processo nº. 183/2011 Carta Convite nº. 22/2011

Imbituba, 27 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

TECOMNI LTDA ME.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI Sefaz 2012/117 a/01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEFAZ 2012/117 A/01
Contratada: SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.
C.N.P.J: 07.182.988/0001-04

Objeto É objeto deste Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato original até 31/12/2013.
PRAZO: 31/12/2013
Fundamento: Processo nº.66/2012 Carta Convite nº. 05/2012

Imbituba, 31 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 135/2012 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 135/2012 A01
Contratada: JL CONSTRUTORA LTDA ME.
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto O ACRESCIMO DE 24,61% (vinte quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre o valor do contrato original.
PRAZO: 31/12/2012 VALOR: R$ 14.868,80
Fundamento: Processo nº.102/2012 Carta Convite nº. 15/2012

Imbituba, 28 de dezembro de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
Contratante

JL CONSTRUTORA LTDA.
Representante Legal
Contratada

Extrato PMI SEINFRA 155/2012 A01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato PMI SEINFRA 155/2012 A01
Contratada: JL CONSTRUTORA LTDA ME.
C.N.P.J: 12.587.530/0001-67

Objeto O ACRESCIMO DE 7,694 (sete vírgula seis nove quatro por cento).
PRAZO: 90 dias VALOR: R$ 4.766,45
Fundamento: Processo nº.123/2012 Carta Convite nº. 23/2012

Imbituba, 24 de janeiro de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

JL CONSTRUTORA LTDA.
Representante Legal
Contratada

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1386/2013
DECRETO Nº. 1386 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 705/2012 de 28 de novembro de 2012, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 705/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2006 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33900000 Aplicações Diretas
300.00 Recursos Ordinários
R$ 100.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Superávit Financeiro do exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 08 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

DOUGLAS ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Dispensa de Licitação
Município de Iomerê
Dispensa de Licitação 0001/2013

O Município de Iomerê torna público a dispensa de licitação para contratação de serviços de levantamento e atualização patrimonial.
Contratado: FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas Ltda - ME.
Valor: 7.450,00

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Inexigibilidade 02/2013
Prefeitura Municipal de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2013

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços de telefonia celular.

Fornecedor: VIVO S.A.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) sendo que os valores serão pagos conforme a utilização.

Iomerê, 07 de fevereiro de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Decreto Nº 1971 de 08 de Fevereiro de 2013.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim-SC, no uso de suas atribuições abre vagas para contratação temporária para atuação no Magistério Público Municipal.

Art. 1º - Ficam abertas as seguintes vagas para contratação temporária para atuação no Magistério Público Municipal aos concorrentes classificados do Processo Seletivo nº 002/2012.

I – NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI

VAGA	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS/AULAS
História	10 horas	Mat. Vesp.	6 aulas mat. 3 aulas vesp. (***)
Matemática	20 horas	Mat. Vesp.	8 aulas mat. 8 aulas vesp. (***)
Inglês	40 horas	Mat. Vesp.	14 aulas mat. 18 aulas vesp. (*)
Ciências	20 horas	Mat. Vesp.	3 aulas mat. 12 aulas mat. (*)
Ensino Fundamental Anos Iniciais	40 horas	Mat.	2 vagas de 20 horas (*)
Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	Vesp.	1 vaga de 20 horas (*)
Educação Infantil – Pré - Escolar	20 horas	Vesp.	1 vaga de 20 horas (*)

II- NEM ORIDES ROVANI

VAGA	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	Mat.	1 vaga de 20 horas (*)
Educação Infantil – Pré - Escolar	20 horas	Mat.	1 vaga de 20 horas (*)
Educação Física	20 horas	Mat.	1 vaga de 20 horas (*)

III- NEM PREFEITO ISIDORO GIÁCOMO SAVARIS

VAGA	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
Ensino Fundamental Anos Iniciais	20 horas	Vesp.	1 vaga de 20 horas (*)

Legenda:
(*) Vaga Vinculada
(**) Vaga Temporária/licença/afastamento
(***) Vaga Temporária/ concurso de ingresso

Art. 2º As vagas acima descritas são para o período letivo de 2013. Havendo redução de número de alunos e turmas os candidatos que assumirem essas vagas serão dispensados das suas funções sem ônus ou prejuízos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e para a Prefeitura de Ipumirim-SC.

Art. 3º As vagas para professores de Anos Finais do Ensino Fundamental poderá ser dividida em regime de trabalho de 10(dez) 20(vinte) 30(trinta) e 40(quarenta) horas semanais, respeitando o limite minino estabelecido de horas-aula por regime de trabalho e as necessidades de Unidade Escolar na operacionalização das atividades letivas.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim, 08 de fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito

Portaria N°. 122/2013 de 06 de Fevereiro de 2013

ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a LEI.
A L T E R A

Art. 1º - Art. 1º - Fica Alterado o seguinte representante:

a) - Representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação:

Titular: Andressa Lucia Cesco
Suplente: Marcia Faccin de Conto.

b) - Representantes do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal:

Titular: Cassio Canton
Suplente: Filipe Stechinski

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria Produzira Efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria N°. 118/2.013 06 de Fevereiro de 2.013

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n° 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

CONCEDE
A IONE FARINA, brasileira, União Estavel, portadora da Cédula de Identidade n°.2.690.973-1 sob o n°.923.726.519-00, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 40 horas semanais, gratificação de função de Diretora do Núcleo Educacional Municipal Claudino Locatelli, no valor de 50% sobre o nível inicial do professor de nível superior - FG-04.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 120/2.013 06 de Fevereiro de 2.013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n° 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

CONCEDE
A IRDES K. SCHMIDT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°.2.135.048 sob o n°.677.548.489-53, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas semanais, gratificação de função de Diretora do Núcleo Educacional Municipal Prefeito Isidoro Giacomo Savaris, no valor de 20% sobre o nível inicial do professor de nível superior - FG-02.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 116/2.013 de 06 de Fevereiro de 2.013
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar n° 003/2.002, que Institui o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

CONCEDE
A ADRIANA ONGARATTO HELLESCHEN, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°3.922.049, CPF sob o n° 053.858.439-46, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de SECRETARIA DE ESCOLA, com carga horária de 40 horas semanais, gratificação de função no valor de 70% (setenta por cento) do piso inicial da Prefeitura, 20 horas para atuar como responsável administrativa e pedagógica do Núcleo Educacional Municipal Professor João Jacob Nicoden e 20 horas na Secretaria da Creche Municipal Pedacinho do Céu..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.012.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.117/2.013 de 06 de Fevereiro de 2.013
ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORARIA E NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL PEDACINHO DO CÉU E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar n°. 072 de 16 de Dezembro de 2009.

ALTERA
Fica alterada a portaria 187/2011 que nomeia a senhora IVANETE SIEBENEICHLER LOCATELLI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº.3.781.249 e CPF sob o nº.039.825.719-10, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CATEGORIA ENSINO SUPERIOR, passando temporariamente de 20 horas semanais para 40 horas semanais e concede função gratificada de Diretora de Creche Municipal Pedacinho do Céu - Nível FG- 03, Constante do Anexo I, quadro de pessoal dos membros do magistério publico municipal, auferindo os vencimentos previstos no nível inicial do anexo III, categoria - Ensino Superior da Lei Complementar nº 003/2002.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.119/2.013 de 06 de Fevereiro de 2.013
ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORARIA E NOMEIA PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DO NUCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL ORIDES ROVANI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar n°. 072 de 16 de Dezembro de 2009.

ALTERA
Fica alterada a portaria 322/2012, que nomeia a senhora ELIANA CRISTINA HILLESHEIN MOCELIN, brasileira, casada, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4134358 e do CPF sob o nº. 051.847.499-26, no cargo de provimento efetivo de Professora, constante no ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, da Lei Complementar nº 03/2002, nível salarial Professor Latu Sensu, passando temporariamente de 20 horas semanais para 40 horas semanais e concede função gratificada de diretora do Nucleo Educacional Municipal Orides Rovani de Bom Sucesso - Nivel FG -02.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.121/2.013 de 06 de Fevereiro de 2.013.
DESIGNA SERVIDORA DO MEMBRO DO MAGISTERIO PARA ATUAR COMO ORIENTADORA DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.

DESIGNA
Art. 1˚ MARISA PICK BALLER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n°.1877241 e CPF sob o n°.794.948.899-91, residente e domiciliada, nesta cidade de Ipumirim - SC, no Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA, com carga horária de 20 horas, como Orientadora de estudo do Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa - PNAIC, para atuar como multiplicadora junto aos professores alfabetizadores da rede municipal de ensino concedendo gratificação de função de 30% do piso inicial da Prefeitura.

Art. 2˚ Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº.123/2013 de 06 de Fevereiro de 2.013

REVOGA AS PORTARIAS QUE CONCEDERAM GRATIFICAÇÃO E DESIGNARAM PARA OUTRAS FUNÇÕES RETORNANDO AS MESMAS PARA A FUNÇÃO DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.

R E V O G A
Ficam revogas as portarias que concederam gratificação e designaram para outras funções retornando as mesmas para a função do cargo efetivo e lugar de origem conforme relação abaixo.

Numero	Nome do Servidor
650	Marli Carmen Grosbelli
699	Adriane C. Gedoz Raymundi
1697	Marizete Bonissoni Cagol

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.124/2013 de 06 de Fevereiro de 2.013

REVOGA AS PORTARIAS 090/2011 E 412/2012 QUE ALTERAM A JORNADA DE TRABALHO DE MEMBRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VOLTANDO PARA O LUGAR DE ORIGEM.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a LEI.

R E V O G A
Fica revogadas as portarias 090/2011 e 412/2012 que alteraram temporariamente a jornada de trabalho da servidora LUCIANE RAUBER DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.189.174-8, e no CPF sob o n° 028.650.949-01, residente e domiciliada na cidade de Ipumirim - SC, para o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL na Categoria "LATU SENSU", passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, constante do ANEXO I, Quadro de Pessoal dos Membros do Magistério Público Municipal, auferindo os Vencimentos previstos no NÍVEL INICIAL do ANEXO III, Categoria "LATU SENSU" da Lei Complementar nº. 03/2002, voltando para o cargo e lugar de origem.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 06 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.125/2013 de 07 de Fevereiro de 2013.

AFASTA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOMEADA POR CONCURSO PUBLICO POR AUXILIO DOENÇA.

VALDIR ZANELLA, Prefeito de Ipumirim - SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 99 e 100 da Lei Complementar 001/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e da outras Providencias.

AFASTA POR AUXILIO DOENÇA
MELANIA ALBERTON ZANELLA, sob a Matrícula 2042-7, com domicílio na Comunidade de linha Jacutinga Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°.3.188.398 e do CPF 949.964.909-34, no cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria Municipal de Saúde, afastamento por Auxilio doença, conforme atestado medico.

Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos a partir de 07 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 07 de Fevereiro de 2013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.126/2.013 de 08 de Fevereiro de 2.013

ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORARIA E DESIGNA PARA ATUAR NA BIBLIOTECA NO NEM PROFESSOR CLAUDINO LOCATELLI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar n°. 072 de 16 de Dezembro de 2009.

ALTERA
Fica alterada a portaria 441/2012 que nomeia a senhora CAROLINE BIFFI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 3.186.020 e CPF sob o nº. 044.190.599-40, residente e domiciliada nesta cidade de Ipumirim - SC, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA - CIENCIAS - CATEGORIA ENSINO SUPERIOR, passando temporariamente de 20 horas semanais para 40 horas semanais e designa para atuar como responsável da biblioteca do Nucleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli - Constante do Anexo I, quadro de pessoal dos membros do magistério publico municipal, auferindo os vencimentos previstos no nível inicial do anexo III, categoria - Ensino Superior da Lei Complementar nº 003/2002.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2013.

Ipumirim - SC, 08 de Fevereiro de 2.013.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Irineópolis

Prefeitura

Extrato de Homologação 02/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Pré Moldados Irineópolis- Artefatos de Concreto e Cimentela Indústria de Telas e Artefatos de Concreto Ltda.

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Homologação 04/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Comercial Automotiva S/A- D Paschoal, Distribuidora Veicular Ltda, Gerardo Bastos Pneus e Peças Ltda e Pneuforte Comércio de Recapagens Ltda..

Irineópolis, 07 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 24/2013
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irineópolis
CONTRATO Nº 24/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Pavimentação asfáltica do acesso a Irineópolis (Etapa 2) nº 05/2010, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa A. Mendes Terraplanagem Construção e Extração de Minerais Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, consolidada, Cláusula Sétima do Contrato n.º 05/2010, e Ofício nº 074/2013, do Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 12.01.2014, com inicio de sua vigência a partir de 13 de janeiro de 2013. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante não pagará valor algum a mais à Contratada. Parágrafo Primeiro - o presente aditivo se justifica ao fato de que, o objeto não foi plenamente executado, devido ao atraso na liberação dos recursos por parte da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura. CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de fevereiro de 2013.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

A. Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda
JOSÉ DE ASSIS CORRÊA
Contratada

Extrato de Contrato 22/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº. 22/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineopolis
Contratada: Laerte Levandoski - ME

Objeto: A presente contratação tem por objeto a Implantação e Manutenção do Sistema SEMPRESMS - Sistema Empresarial de SMS, na Prefeitura Municipal, conforme oficio nº. 07/2013. Parágrafo Primeiro - O sistema oferece a cada unidade da Prefeitura o envio de mensagens para celulares, sem a cobrança por mensagens e sim por uma taxa mensal dos serviços de envio das mesmas.
Valor: R$ 3.888,00 (Três mil oitocentos oitenta oito reais).
Vigência - 01.02.2013 a 31.12.2013
Base Legal - Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso II

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 23/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
CONTRATO N.º 23/2013
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de parte de um Imóvel Rural que entre si celebram o Município de Irineópolis e o Sr. Vicente Michahouski Filho. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 40, inciso XIV, aliena "c", artigo 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sexta do Contrato n.º 49/2002, fica reajustado o valor, contados a partir do mês de julho de 2010, conforme discriminados na cláusula segunda. CLÁUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará à Contratada, o valor total aditado por 12 meses de R$ 407,56 (Quatrocentos e sete reais e cinqüenta seis centavos), conforme abaixo discriminado:

QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Mensal anterior	Valor Mensal Reajustado – 5,7927% IGPM 07/2010	Valor Mensal Reajustado -8,3509% IGPM 07/2011	Valor Mensal Reajustado -6,6766% IGPM 07/2012	Valor Mensal Aditado após aplicação do reajuste
12 meses	Cessão de parte de um imóvel rural, com área mínima de 5.000m² (cinco mil metros quadrados) ou 0,5 ha (meio hectare), cadastrado no INCRA sob o nº 816.035.009.946-4, e devidamente matriculado sob o n.º 4.907, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC, destinado para instalação, operação e manutenção do Aterro Sanitário, Unidade de Triagem e Compostagem Municipal, onde serão depositados os resíduos sólidos urbanos do Município.	R$ 333,29	R$ 19,31 R$ 352,60	R$ 29,45 R$ 382,05	R$ 25,51 R$ 407,56	R$ 407,56

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 01 de fevereiro de 2013.

Município de Irineópolis Juliano Pozzi Pereira Comodatário	Vicente Michahouski Filho Comodante

Edital Resultado Lotação

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05
EDITAL 008/2013/SME

A Secretária Municipal de Educação, conforme o Edital Nº 003/2013/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final do Concurso de Lotação dos membros efetivos do magistério municipal, abaixo discriminados:

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Regiane Konkel	40 horas	GE Dalmo E. Sfair
Janice Reichardt Senff	40 horas	NE Guilherme Bossow
Rogério Natalício Senff	40 horas	NE Guilherme Bossow
Maristela Braz de Oliveira Andrzeviski	40 horas	NE Guilherme Bossow
Jeni Zamboski Moissa	40 horas	EI Serra Grande
Eliane Terezinha Gonchorki	20 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Rosane de Cássia dos S. Corrêa Prust	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Rozeni de Fátima Tonet	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Vera Lúcia Borges	20 horas	GE Dalmo Edson Sfair
Ivone Terezinha Glinski Konopka	40 horas	EI Serra dos Gonçalves
Andréia Ap. Kastchuk Janiszszevski	20 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Bernadete Furst Koderer	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Ceila Mara Schapiewski Snicer	20 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Ladi Tiedtke Halabura	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Selma Cristina Marko Dranka	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Elizete Ap. Kadanas Gevieski	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Rose Aparecida Donda Lezan	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Romilda Baum	40 horas	SME
Vanda Ap. Thomazi dos Santos	40 horas	NE Guilherme Bossow
Cristiana Nogara Preto	20 horas	EI Vila Nova do Timbó
Maria Jace Henning Zielinski	20 horas 20 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida SME
Cristiane Jung	30 horas	NE Guilherme Bossow
Amilton de Souza	40 horas	NE Guilherme Bossow
Karina Juraszeck	30 horas	NE Guilherme Bossow
Jussara Radicheski	40 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Sonia Mara de Moraes Sagaz	20 horas	NE Guilherme Bossow
Selma Chimangosewki Furst	30 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Quelson Marcelo Britto	20 horas 20 horas	NE Pres. Adolfo Konder NE Guilherme Bossow
Tamara Tatiane Staciaki	40 horas	NE Guilherme Bossow
Ellen Appel Kutinski	40 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida
Regiane Daniele Kampmann	10 horas 30 horas	NE Pres. Adolfo Konder Multisseriadas
Jaqueline Estriser Gontarek	40 horas	NE Guilherme Bossow
Wilza Carla Henning	20 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Jocelane Marciniack Bobrovicz	40 horas	NE Pres. Adolfo Konder
Maria Ivonete Rodrigues	30 horas	NE Guilherme Bossow
Maria Celina Keitto	10 horas 10 horas	CEI Nossa Senhora Aparecida NE Guilherme Bossow
Maria Cecília B. da Silva	40 horas	GE Zélia Milles

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 07 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Supervisora Escolar

Edital Resultado Permuta

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05

EDITAL 009/2013/SME

A Secretária Municipal de Educação, conforme o Edital Nº 001/2013/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final do Processo de Permuta dos membros efetivos do magistério municipal, abaixo discriminados:

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	CARGA HORÁRIA	Lotação (Decreto Nº 1.361/2044	Atual lotação
José Sebastião Cocharski	40 horas	GE Dalmo E. Sfair	GE Zélia Milles
Valci Ilda Knoll Rosinski	40 horas	GE Zélia Milles	GE Dalmo E. Sfair

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 07 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Supervisora Escolar

Edital Resultado Remoção

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 83.102.558/0001-05

EDITAL 007/2013/SME

A Secretária Municipal de Educação, conforme o Edital Nº 002/2013/SME, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o Resultado final do Concurso de Remoção dos membros efetivos do magistério municipal, abaixo discriminados:

1. DO RESULTADO FINAL

NOME	CARGA HORÁRIA	Lotação (Decreto Nº 1.361/2044	Atual lotação
Alessandro Ramos dos Santos	20 horas 20 horas	EI Campina dos Pintos EI Tocarski	NE Guilherme Bossow 40 horas
Dircélia Senff Nicoluzzi	20 horas 20 horas	NE Pres. Adolfo Konder EI Colônia Escada	NE Pres. Adolfo konder 40 horas
Odete Gonchorki Neppel	40 horas	EI Rio Branco	NE Pres. Adolfo konder 40 horas
Denise de F. Piecharski Braga	40 horas	EI Rio Vermelho	NE Guilherme Bossow 40 horas
Leocrides Gomes dos Santos	40 horas	EI Serra dos Gonçalves	NE Guilherme Bossow 40 horas
Elizanjela Gruba	20 horas 20 horas	EI Santo Antonio I EI Santo Antonio II	GE Zélia Milles 40 horas
Margarida Schafascheki	20 horas 20 horas	GE Dalmo Edson Sfair EI Vila Nova do Timbó	GE Dalmo E. Sfair 20 horas GE Zélia Milles 20 horas
Lismeri Veneski Gurski	20 horas	ER Jandira Brandel de Souza	GE Dalmo E. Sfair 20 horas
Sonia Maria Konopka	20 horas	ER Jandira Brandel de Souza	GE Dalmo E. Sfair 20 horas
Andreia Cristina da Silva Pontes	15 horas 15 horas 10 horas	GE Dalmo Edson Sfair GE Zélia Milles CEI Nossa Senhora Aparecida	GE Dalmo E. Sfair 20 horas GE Zélia Milles 20 horas
Giseli Karen Lezan	40 horas	NE Pres. Adolfo Konder	GE Zélia Milles 40 horas

2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

2.1. O prazo para entrar com recurso será de 03 (três) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 07 de fevereiro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Supervisora Escolar

Câmara Municipal

Portaria Nº 07/2013

Portaria Nº 7/2013
"NOMEIA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Contratar o Servidor LÚCIO LUIZ COLOMBO, RG nº 317.790, inscrito no CPF sob o nº 216.603.189-97, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, recebendo os vencimentos previstos em Lei.

Gabinete da Presidência, em 21 de Janeiro de 2013.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Portaria Nº 08/2013

Portaria Nº 8/2013
"TRANSFERE DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLEUSA CLARICE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Em virtude do falecimento do ex Vereador e ex Presidente da Câmara, Dr. CIRO JOSE PROCRIFKA GALVÃO, ocorrido no dia 03/02/2013, e considerando que a cerimônia fúnebre, ocorre no recinto da Câmara de Vereadores, com a conseqüente utilização da estrutura funcional e de pessoal, por inviabilidade da realização de qualquer trabalho legislativo, resolve transferir a sessão ordinária que seria realizada no dia de hoje 04/02/2013, para o dia 07/02/2013 as 19:00 horas;
Art. 2º - Comunique-se a Mesa Diretora e os demais Vereadores no prazo regimental, assim como se encaminhe a presente portaria a Comissão de Constituição e Justiça para a verificação da possibilidade de elaboração de Moção de Pesar, publique-se a decisão no mural da Câmara, decorrido o prazo arquive-se;

Gabinete da Presidência, em 04 de Fevereiro de 2013.
CLEUSA CLARICE DE LIMA
Presidente da Mesa

Programa de Gestão Tributária

www.ciga.sc.gov.br

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 6/2013 - Inexigibilidade de Licitação n° 1/2013. Objeto: contratação de Arquiteto e Urbanista para atuar junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na fiscalização do Convênio n° 752411/2010, firmado por ocasião do Plano de Ação para as Cidades Históricas. VALOR TOTAL: R$ 10.005,00. PRAZO: 4 (quatro) meses. Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II em combinação com o inciso IV do artigo 13 da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 04/02/2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIÓPOLIS/SC; Pregão Presencial nº 03/2013; Objeto: Registro de Preços para contratação de Empresa para Fornecimento de combustível - Óleo Diesel S-10 para uso nos veículos da SMS. Entrega dos Envelopes; Até às 14:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013; Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Tancredo Neves, 234, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787.

JUCEMARA SCHMITZ
Secretária Municipal de Saúde.

Itapoá

Prefeitura

Errata ao Edital Pregão Presencial Nº 02/2013

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
PROCESSO Nº 09/2013

O Município de Itapoá torna público que do Edital Pregão Presencial acima epigrafado:

COM RELAÇÃO AO ÍTEM "1. OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA", OS SUBITENS 1.2.1 E 1.2.2 PASSAM A CONTER A SEGUINTE REDAÇÃO

1.1.1. Impreterivelmente até às 09h00 min . do dia 22/02/2013, para recebimento dos envelopes n° 01 (Proposta de Preços/Termo de Referência), n° 02 (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitado de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo.
1.1.2. Às 09h30 min. do dia 22/02/2013, exclusivamente para o credenciamento e inicio da sessão de abertura dos envelopes de

proposta e sessão de lances livres.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013.

Itapoá, 08 de fevereiro de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Decreto 4.244

DECRETO Nº 4.244 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, DE PONTOS DE COMÉRCIO AMBULANTE CONTÍNUO DE ALIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
O Prefeito do Município de Joaçaba-SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1° Ficam transferidos, temporariamente, os pontos de comércio ambulante contínuo de alimentos localizados na Avenida XV de Novembro, por ocasião dos festejos carnavalescos que perdurarão do dia 06 ao dia 13 de fevereiro do corrente ano, da seguinte forma:
a) Ambulante localizado na Av. XV de Novembro, em frente ao Edifício Itamaraty: para frente do Banco Bradesco, localizado na Av. XV de Novembro;
b) Ambulante localizado na Av. XV de Novembro, em frente ao Banco HSBC: para frente da Agência do INSS, localizada na Rua Felipe Schmidt;

Parágrafo único: o Ambulante localizado na Av. XV de Novembro, em frente ao Mercado de Tecidos Leão, permanecerá no local cujo ponto já encontra-se instalado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA- SC, em 28 de janeiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Portaria N.º 134

PORTARIA Nº 134 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZ A PEDIDO CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) JAIR TREVISOL, Professor, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011 de 20 (vinte) para 10 (dez) horas semanais a partir de 16 de fevereiro de 2013, requerimento protocolado através do processo n.º 128.226 de 29 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 04 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 135

PORTARIA Nº 135 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) RICARDO ALTENBURGER, Diretor Geral, nível CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 211 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009 e alterações.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 06 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 136

PORTARIA Nº 136 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO o(a) Senhor(a) LEONI ROSIMERI MICHAUT, para exercer as funções de Enfermeiro - ESF, durante o período de 04 de fevereiro de 2013 a 03 de agosto de 2013 com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º, I e III da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no teste seletivo edital nº 006/2012/SMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos desde 04 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 06 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria N.º 137

PORTARIA Nº 137 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
"SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. Substitui servidor indicado, para compor a Comissão Especial de Sindicância referente a apuração da responsabilidade do condutor do veículo GM/Astra Sedan placa MCY 0501 na ocorrência de acidente de trânsito em 20/12/2011.

Membro: Fabiano Colombo
Substituto: Tatiana Marateu Borges

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos após sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 06 de fevereiro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 8 PP 7/2013 PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2013/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2013/PMJ,
- Modalidade: PP 07/2013/PMJ.

Objeto: a aquisição de 11 (onze) microcomputadores, 01 (um) servidor e 01 (um) terminal de autoatendimento, visando à manutenção das atividades de diversos setores da administração municipal.
- Empresa Vencedora:
CBA INFORMATICA LTDA
R$ 20.620,00
ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA
R$ 27.940,00
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 06 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Edital de Alteração de Carga Horária Educação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA
EDITAL DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, 378, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE e o Secretário Municipal de Educação, Sr. JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, da Lei Complementar nº 210/2011, resolve fixar normas e procedimentos para a realização de processo de ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA de professores regidos pela Lei Complementar n. 76/2003, da rede municipal de Ensino.

1. DO LOCAL E HORÁRIO
LOCAL
Na sede da Prefeitura de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, junto ao Setor de Protocolo, situada na Avenida XV de Novembro nº 378 – Centro – Joaçaba.
PERÍODO E HORÁRIOS
Dias: 13 a 14 de fevereiro de 2013.
Horário: das 13 às 17 horas.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 A inscrição deverá ser realizada através de requerimento pelo professor candidato à alteração de carga horária ou seu representante legal público, munido de procuração com firma reconhecida em cartório.
2.2 O candidato poderá alterar sua carga horária de acordo com o artigo 19, da Lei Complementar nº 210/2011, podendo optar pela vaga colocada à disposição no edital.
2.3. O servidor do Magistério Público Municipal somente poderá ampliar sua carga horária, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário, turno e transporte entre as Escolas Municipais
Deverão ser anexados os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia da Portaria de Nomeação;
Cópia do Diploma de Graduação e Especialização na área de atuação;
Declaração de tempo de serviço público municipal, fornecido pelo setor competente;
Declaração de tempo de serviço em sala de aula, do magistério público do Município de Joaçaba;
Declaração de acumulação de cargos públicos.
2.4. O protocolo de inscrição do Candidato deverá ser único.
2.5. O candidato que não apresentar juntamente com a ficha de inscrição todos os documentos solicitados com as devidas informações preenchidas será automaticamente desclassificado. Não será permitida a apresentação de qualquer documento após o protocolo do requerimento.
2.6. O candidato, a partir do quadro de vagas, poderá inscrever-se em 03 vagas, definindo a ordem de opção.
2.7. Cada vaga será disputada pelos candidatos inscritos com a primeira opção na vaga, sendo que, em não havendo candidatos com a primeira opção na vaga, disputarão os candidatos com segunda opção e não havendo candidatos com segunda opção, disputarão a vaga os candidatos com terceira opção.
2.8. O servidor do Magistério Público Municipal que ampliar a sua carga horária deverá exercer a função na respectiva vaga no período mínimo de dois anos letivos, sob pena de perder a respectiva ampliação da carga horária, sendo permitida a permuta entre servidores efetivos com a mesma carga horária, dentro da mesma área de atuação.
2.9. Para efeito de remuneração, a carga horária ampliada, observada a proporcionalidade, terá o mesmo tratamento da outra carga horária efetiva.

3. QUADRO DE VAGAS

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Rotary Fritz Lucht	(3.1) Professor de Educação Infantil	Vespertino	1 vaga de 20 h
	(3.2) Professor Anos Iniciais	Mat. e vesp.	1 vaga 20 h
	(3.3) Professor Anos Finais/Ciências	Matutino	1 vaga de 20 h

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Frida Regensburger	(3.4) Professor Anos Iniciais	Mat/vesp.	1 vaga de 20 h
	(3.5) Professor Anos Iniciais	Mat/vesp.	1 vaga de 10 h

ESCOLA	DISCIPLINA/ÁREA	TURNO	HORAS/VAGAS
Centro Educacional Roberto Trompowsky	(3.6) Professor Anos Finais / Inglês	Mat./vesp.	1 vaga de 20 h

4. DA ESCOLHA DAS VAGAS
4.1. Para a escolha de vagas será respeitada a ordem de classificação.
4.2. As vagas serão escolhidas seguindo os seguintes critérios:
a. maior tempo de serviço efetivo no magistério público do Município de Joaçaba;
b. maior habilitação na área de atuação da vaga;
c. maior tempo de serviço no magistério municipal.

. Após a homologação deste processo dos candidatos, será expedida Portaria de alteração de carga horária.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
5.1. A Classificação dos candidatos estará disponível na página da Prefeitura de Joaçaba a partir do dia 14 de fevereiro de 2013.
5.2. A contar da data de divulgação da classificação dos candidatos, os mesmos terão 01 (um) dia útil para solicitar interposição de recursos mediante protocolo do requerimento para este fim.
5.3. Este Edital estará disponível na íntegra no Mural localizado no prédio da Prefeitura de Joaçaba e na página da Prefeitura – www.joacaba.sc.gov.br
5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para a condução do processo de redistribuição que trata o presente Edital, respeitada a Legislação vigente.

JOAÇABA (SC), 07 de fevereiro de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
Secretário de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EFETIVA

NOME:
MATRÍCULA:
CARGO:
HABILITAÇÃO:
LOTAÇÃO:

OPÇÕES DE ESCOLHA DE VAGAS:

1ª _____
2ª _____
3ª _____

JOAÇABA, SC, de fevereiro de 2013.
ASSINATURA DO SERVIDOR

José Boiteux

Prefeitura

Resultado Processo 02/2013 Transporte Escolar

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX - SC
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013
A comissão permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ITINERÁRIO QUE FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL. EMPRESAS VENCEDORAS: INDIA TRANSPORTES LTDA R$153.000,00(CENTO E CINQUENTA E TRES MIL REAIS) BOAVENTURA E FILHA LTDA ME R$33.600,00 (TRINTA E TRES MIL, SEICENTOS REAIS) MANOEL DA CUNHA ME R$104.960,00 (CENTO E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)

José Boiteux/SC, em 08 de Fevereiro 2013.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

Dispensa de Licitação 31/2013 - PML

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2013
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob n.º 31/2013, em conformidade com a Legislação Vigente, para celebração de um Contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4., para Administrar a Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e Outros Serviços, no Valor :R$3.790.000,00, pelo Prazo de Sessenta meses

Lages, 07 de fevereiro de 2013.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Lages, 02 de janeiro de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Pedro Marcos Ortiz, Secretário Municipal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Lages, 07 de fevereiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Contrato 62/2013 - PML/Caixa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGES, A SEMASA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO, LAGESPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, A FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICIPIO DE LAGES/SC, pessoa jurídica de direito público, abrangendo órgãos da administração direta e indireta, com sede à Rua Benjamin Constant, 13, Centro, Lages/SC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o no. 82.777.301/0001-90, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, Elizeu Mattos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 538.246.369/72 e portador do RG nº 1.627.823, expedido pelo OE /SC, residente e domiciliado na cidade de Lages/SC, e A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, pessoa jurídica de direito público constituída sob a forma de autarquia municipal, com sede na Av. 1º de maio, 700, Popular, Lages, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.532.421/0001/87 neste ato representada por Benjamin Schultz, inscrito no CPF sob nº 032.342.319-15 e portador da CI/RG nº 298862 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Lages/SC. Como ANUENTES, a FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES, fundação municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.193.861/0001-10, com endereço na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, neste ato representada por seu Superintendente Maurício Neves de Jesus, inscrito no CPF sob nº 001.137.389/00 e CI/RG nº 03008400, emitida pelo SSP/SC, e o LAGES PREVI INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob nº 78.499.936/0001-04, com sede na Coronel serafim de Moura, 46, centro, Lages/SC neste ato representado pelo Sr Dilmar Antônio Monarin, inscrito no CPF 671.358.629/53 e Registro Geral emitido pela SSP/SC de nº 3293495, doravante denominado CONTRATANTE/ANUENTES e do outro lado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/2008, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, neste ato representada pelo (a) Superintendente Regional Sr Robert Kennedy Lara da Costa, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1815597, expedida pela SSP/SC e CPF nº 710.797.859-49, e pelo Gerentes Gerais da Agência Lages, Coral e Nereu Ramos, Sr Luís Antônio Pacheco de Andrade, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.759.018, expedida pela SSP /SC e CPF/MF n.º 682.896.349/00, e Fabricio da Silva Zampieri, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3582448, expedida por SSP/SC e CPF/MF nº 027.879.349-00 firmam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, à Resolução CMN 3.402/06, com as alterações promovidas pela Resolução CMN 3.424/06, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE:

I – Em caráter de exclusividade:

a) Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (Cem por cento) da folha de pagamento gerada pelos CONTRATANTES, incluindo as fundações, institutos, autarquias e empresas públicas municipais que comparecem no presente contrato como ANUENTES, e que hoje representam aproximadamente 5500 servidores, abrangendo servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas correntes individuais do funcionalismo público na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com os CONTRATANTES, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente dos CONTRATANTES.

b) Centralização e manutenção na CAIXA da arrecadação e/ou cobrança bancária de todos os tributos e taxas cobrados pelo MUNICIPIO, Autarquias e Fundações vinculadas, inclusive o IPTU, mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada CAIXA, centralizando o produto da arrecadação na CAIXA, inclusive quando arrecadados em outras instituições financeiras ou tesouraria própria e manutenção dos serviços já existentes na data de assinatura do contrato.

c) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes da Secretária Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA, Fundação Cultural de Lages e LAGES PREVI, incluindo a centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundo Nacional de Saúde - FNS (Fundo a fundo).

II – Sem caráter de exclusividade:

a) Prioridade à CAIXA na concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Prefeitura Municipal de LAGES/SC e órgãos da Administração Direta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA.

b) Centralização na CAIXA dos depósitos judiciais de processos de qualquer natureza, nos casos em que o MUNICÍPIO possua autonomia na definição do banco depositário.

c) Centralização e processamento da receita municipal e da movimentação financeira de todas as contas correntes do MUNICIPIO DE LAGES, inclusive da Conta Única (sistema de caixa único) se houver; excetuando-se os casos em que haja previsão legal, judicial ou por exigência do convenente para manutenção dos recursos em outras instituições financeiras.

d) Centralização e movimentação financeira dos CONTRATANTES e ANUENTES, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

e) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelos CONTRATANTES e ANUENTES a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal, judicial ou por exigência do convenente para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.

f) Priorizar a centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos de recursos oriundos de fundos do poder executivo Municipal, que tenha, por força de lei repasse por outra instituição financeira.

g) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE e ANUENTES, bem como dos recursos dos Fundos a que alude à alínea "f";

Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA que é composta por agências/PA disponibilizados para atendimento aos servidores/empregados da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Ag. Lages nº 0420, localizada a Rua Nereu Ramos, número 28 em Lages/SC como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE DA TRANSAÇÃO
A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo de Dispensa nº 31/2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 11/02/2013, a que se vincula este CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DA CAIXA
Prestar os serviços listados na Cláusula Primeira.

Oferecer atendimento aos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE.

Entregar ao servidor/empregado público, no ato da abertura da conta bancária, documento que registre o código numérico do BANCO, o código numérico da agência e o número da conta bancária, viabilizando que o servidor/empregado público comunique à CONTRATANTE (Fonte Pagadora) o destino bancário de seus futuros pagamentos.

Manter sistemas operacionais e de informática capazes de prover os serviços contratados.

Fornecer a CONTRATANTE as informações necessárias ao acompanhamento de suas movimentações financeiras.

Efetivar os créditos de salário dos servidores/empregados públicos da CONTRATANTE, por meio de Conta Salário, garantindo as condições e isenções de tarifas previstas no Art. 4º. da Resolução CMN 3.402/2006 e da Circular BACEN 3.338/2006.

Estabelecer, juntamente à CONTRATANTE, os casos de isenções/descontos e cobrança de tarifas, bem como seu prazo de validade, excetuados os casos de isenções legais.

Instalar 01 (PAB) – Posto de Atendimento Bancário na sede da Prefeitura Municipal de Lages/SC, com atendimento de caixa e 02 terminais de auto-atendimento, em local a ser desginado e cedido pelo MUNICIPIO, sem ônus para CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Demandar à CAIXA a abertura de Conta Salário (Conta de Registro de Controle de Fluxo de Recursos) para os servidores/empregados públicos vinculados, de forma a permitir a efetivação dos créditos de salário, conforme previsto na Resolução CMN 3.402/06.

Disponibilizar banco de dados dos servidores/empregados públicos vinculados, contendo todas as informações cadastrais necessárias à abertura das contas salário, em leiaute fornecido pela CAIXA, bem como fornecer cópia da identidade, CPF e comprovante de residência dos respectivos servidores/empregados.

Encaminhar para processamento na CAIXA arquivo de pagamento de salários, observando o percentual contratado de créditos provenientes da folha de pagamento, descrito na alínea "a", inciso "I", da Cláusula Primeira deste CONTRATO, com a antecedência necessária para o processamento dos arquivos e respectivos pagamentos.

Disponibilizar os recursos financeiros necessários ao crédito de salário dos servidores/empregados públicos vinculados, observando os aspectos negociais consignados em instrumento específico da prestação do serviço de pagamento de salários.

Dar preferência à CAIXA na prestação de serviços não previstos neste instrumento, em termos específicos a serem pactuados.

Permitir o acesso de empregados, prestadores de serviços ou prepostos da CAIXA às suas dependências, para execução de atividades relativas ao objeto da contratação, após devidamente autorizados.

Considerando o caráter de exclusividade dos serviços mencionados, a CONTRATANTE compromete-se a, no prazo de até 15 (quinze dias) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, promover a completa transferência para a CAIXA dos serviços que estejam sendo prestados por outras instituições financeiras. Essa transferência deverá ser precedida de entendimentos entre as partes, ficando consignados em instrumentos específicos os respectivos termos de prestação de serviços, se for o caso.

Assegurar à CAIXA em caráter de exclusividade, a instalação de Agências, postos ou terminais de auto-atendimento em espaços próprios ou de seus órgãos vinculados, devendo a CONTRATANTE indicar e colocar à disposição da CAIXA, no prazo máximo de 15 dias após a assinatura deste contrato, áreas adequadas para tanto, mediante celebração de contrato específico.

Não permitir a substituição de unidades e/ou máquinas de auto-atendimento da CAIXA que tenham sido instaladas em áreas cedidas pela CONTRATANTE em decorrência do contrato firmado, por unidades de outras instituições financeiras.

Quando for verificada a impossibilidade de cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, apresentar proposta de substituição de contrapartida, cuja avaliação e definição de sua suficiência serão realizadas pela CAIXA, podendo ser revistas e/ou extintas as obrigações das partes, com a consequente restituição dos desembolsos à CAIXA.

Assumir integral responsabilidade, na forma da lei e perante os órgãos fiscalizadores, pela observância às regras aplicáveis ao presente CONTRATO, no tocante aos aspectos formais, orçamentários e contábeis, e pela adequada aplicação dos recursos desembolsados pela CAIXA.

O MUNICIPIO fará gestão junto ao Conselho Gestor do Fundo de Previdência Própria, com vistas à aplicação das disponibilidades financeiras e administração de seus ativos na CAIXA, mantendo no mínimo 50 % dos ativos aplicados na CAIXA, além do deposito mensal na CAIXA dos valores repassados pelo MUNICIPIO e pelos empregados/servidores ao fundo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ADEQUAÇÕES DE SISTEMAS E PROCESSOS
A CONTRATANTE e a CAIXA comprometem-se, mutuamente, a fazer os ajustes necessários em seus respectivos sistemas de processamento de dados, observando os leiautes pré-estabelecidos pela FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos), nos padrões CNAB 150 ou 240, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, com vistas a viabilizar e facilitar a troca de informações, as transmissões de dados e a manutenção dos controles, de modo a permitir que as partes possam, a qualquer tempo, verificar o integral cumprimento do estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS
A remuneração devida à CAIXA pela prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira consta na Tabela de Tarifas CAIXA, sendo firmado contrato específico para cada modalidade de prestação de serviço, fixando condições e valores, observando as normas bancárias.

Parágrafo Primeiro – As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária própria da CONTRATANTE, autorizadas na Lei Orçamentária anual; as despesas a serem executadas nos exercícios seguintes, serão supridas nos orçamentos de exercícios futuros.

Parágrafo Segundo – O não cumprimento da obrigação na data prevista no parágrafo anterior sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento à CAIXA, de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO À CONTRATANTE
Em razão dos termos ajustados no presente CONTRATO, a CAIXA repassará à CONTRATANTE pelo direito de exploração dos serviços objeto deste contrato, a importância total e líquida de R$ 3.790.000,00 (Três milhões e setecentos e noventa mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente na CAIXA: AG: LAGES/SC , OP: 006, C/C: 4-6.
Parágrafo Primeiro – Os valores, referentes à primeira parcela quando desembolso parcelado, serão creditados em até 10 (dez) dias úteis após a comprovação das seguintes condições:

Entrega e validação do arquivo dos servidores/empregados públicos vinculados à folha de pagamento, em leiaute fornecido pela CAIXA, além da copia da identidade, CPF e comprovante de residência dos servidores/empegados;

Processamento do 1º crédito de salário pela CAIXA, e;

Comprovação da publicação da dispensa de licitação e do extrato do presente CONTRATO na Imprensa Oficial.

O desembolso da 1ª parcela fica condicionado a:

- publicação deste contrato no órgão oficial de imprensa, conforme disposto na cláusula Décima Quarta.

- assinatura dos termos de transferência de domicílio bancário do FNDE.

- aplicação de no mínimo 50% dos recursos do Fundo Previdenciário de Previdência Social do Município de Lages, na carteira de fundos da CAIXA disponível.

- entrega da relação com os nomes dos servidores municipais, Semasa e Lages Previ que possuem contrato de crédito consignado com outras instituições financeiras.

- abertura de todas as contas dos CONTRATANTES e dos ANUENTES, bem como a transferência de todos os recursos e aplicações para a Caixa contratados.

- assinatura do contrato com a CAIXA relativo a arrecadação de taxas e tributos municipais.

- entrega do arquivo para abertura das contas dos servidores da Prefeitura Municipal de Lages, administração direta e indireta e demais anuente, validada pela CAIXA.

- Emissão de Portaria/Decreto do Prefeito Municipal que amplia o prazo de concessão de crédito consignado aos servidores da Prefeitura Municipal de Lages, Lages Previ e demais autarquias em até 96 (noventa e seis) meses, prazo este, exclusivo para o convênio CAIXA. Dar preferência a CAIXA em detrimento de outra instituição quanto a concessão/liberação de margem consignável e disponibilizar informações (cadastrais e de valores) sobre os empréstimos consignados e financiamentos existentes em outras instituições financeiras.

- efetivação do 1º crédito de salário de todos os servidores dos CONTRATANTES e ANUENTES na CAIXA.

O desembolso das demais parcelas fica condicionado a:

- a todos os negócios propostos efetivamente estarem na CAIXA.

- efetivação de comprovação da Participação da CAIXA nas 5 (cinco) próximas FESTAS do PINHÃO, tendo como contrapartida ao patrocínio de 5 parcelas anuais, conforme cronograma de desembolso na Clausula sétima, as modalidades de divulgação de logomarca e de retorno promocional, tais como afixação de cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participem do evento, de acordo com o plano de mídia do evento.
Garantindo a participação com inserção da logomarca em toda mídia do evento, devendo o município encaminhar com antecedência o plano de mídia do evento anualmente;
Cessão de espaço físico dentro do parque da Festa do Pinhão para colocação de estande da Caixa, para recepção de clientes e autoridades e 30 ingressos por dia para serem utilizados pela CAIXA.

O anexo I, detalha a participação no plano de mídia.

Parágrafo Segundo – O crédito do desembolso será realizado conforme cronograma abaixo, observando-se o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Mês de vigência do contrato	Valor nominal limitado a
2º	R$ 3.000.000,00
4º	R$ 150.000,00
16º	R$ 150.000,00
28º	R$ 150.000,00
40º	R$ 150.000,00
52º	R$ 100.000,00
TOTAL	R$ 3.700,000, 00

O valor no montante de R$ 90.000,00(noventa mil reais), será repassado ao MUNICIPIO em 5(cinco) parcelas anuais de R$ 18.000,00(dezoito mil reais) conforme cronograma abaixo, na conta indicada no parágrafo anterior, para a confecção e/ou postagem dos documentos de arrecadação de tributos, ficando sob responsabilidade do MUNICIPIO, toda operacionalização de licitar, contratar e pagar a(s) empresa(s) responsável (eis) pelos serviços. Caso ocorra incremento no volume de guias/contribuintes, este valor poderá ser repactuado, após comprovada a necessidade e a efetividade da migração e manutenção dos negócios aqui propostos na CAIXA.

Mês de vigência do contrato	Valor nominal limitado a (Valores – R$)

2º	R$18.000,00
13º	R$18.000,00
25º	R$18.000,00
37º	R$18.000,00
49º	R$18.000,00
TOTAL	R$90.000,00

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso no cronograma, decorrente do tempo necessário para que a CONTRATANTE atenda aos requisitos descritos no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a CAIXA efetuará desembolso retroativo, em valor nominal, das parcelas vencidas.

Parágrafo Quarto – O não cumprimento da obrigação prevista no caput desta Cláusula sujeitará a CAIXA ao pagamento à CONTRATANTE de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária de 1/30 (um trinta avos) por dia de atraso, calculada com base na taxa SELIC utilizando-se, para tanto, a taxa mensal vigente no dia do pagamento efetivo, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o valor da remuneração devida.

Parágrafo Quinto – Em qualquer hipótese, o referido pagamento constitui-se mero adiantamento do preço ora ajustado à CONTRATANTE, devendo ser restituído à CAIXA, devidamente atualizado pela variação da taxa SELIC, de forma proporcional ao tempo decorrido, na hipótese de rescisão contratual antecipada.

Parágrafo Sexto – A CONTRATANTE assume, perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a CAIXA de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, ressalvadas as hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, as quais se aplicarão para ambas as partes, no que couber.

Parágrafo Primeiro – Não será motivo de rescisão deste CONTRATO, a ocorrência de uma ou mais das hipóteses contempladas no inciso VI, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja a comunicação prévia à CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – Além das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e na forma dos artigos 79 e 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão deste CONTRATO, sem ônus, se a CAIXA:

Descumprir as cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observando o principio da razoabilidade e da finalidade, sempre se atendo à finalidade da avença, em detrimento de falhas formais sanáveis;

Associar-se com outrem e a respectiva cessão, ou transferência total, ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a execução do CONTRATO, sem prévio conhecimento e autorização da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – A rescisão de que trata o Parágrafo Primeiro desta Cláusula não poderá ocorrer sem que haja prévio aviso formal à CAIXA por parte da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 120 (cento vinte) dias, quanto ao atraso no cumprimento de prazos ou inobservância das situações descritas no referido Parágrafo, e sem que seja dado, anteriormente a esse aviso prévio, prazo razoável para que a CAIXA regularize as pendências.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de rescisão deste CONTRATO, o pagamento da folha dos servidores e funcionários que possuam empréstimos não quitados até a data do evento, será mantido com exclusividade na CAIXA, durante o período necessário para a liquidação das aludidas operações de crédito, observado o prazo máximo dos respectivos contratos.

Parágrafo Quinto – Além da restituição de valores prevista na Cláusula Sétima deste CONTRATO, a sua denúncia ou a sua rescisão imotivada ou motivada por razões diversas daquelas indicadas nesta cláusula, implicará a aplicação, em favor da CAIXA, de uma multa em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor atualizado da remuneração também prevista na Cláusula Sétima deste pacto.

Parágrafo Sexto – Se a rescisão operar-se por iniciativa da CAIXA, esta perderá o direito à restituição de valor e à multa mencionadas no parágrafo antecedente.

CLÁUSULA NONA – DA REPARAÇÃO DE DANOS
Obrigam-se as partes a reparar todo e qualquer dano a que derem causa por culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste CONTRATO, até o limite do valor do dano material, atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, desde a data da ocorrência do fato até a data de seu efetivo ressarcimento, ressalvado os casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo à execução deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS
O não exercício, por qualquer das partes, de direito previsto neste CONTRATO, não representará renúncia nem impedirá o exercício futuro do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ATO ADMINISTRATIVO INJUSTIFICADO
A CONTRATANTE fica obrigada a ressarcir a CAIXA o equivalente ao valor pro-rata temporis a que se refere a Cláusula Sétima atualizado pela variação da taxa SELIC, ou outro índice que venha a sucedê-la, na hipótese de, por ato administrativo (ato de império), o presente CONTRATO perder seu objeto ou se, em decorrência da prática de tal ato administrativo, o objeto se tornar de impossível cumprimento pela CAIXA.

Parágrafo Único – O ressarcimento previsto no caput desta Cláusula não elide os direitos da CAIXA previstos no parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93 e, na Cláusula Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta meses) a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO E REPACTUAÇÃO
O presente CONTRATO é celebrado em caráter irretratável e irrevogável, devendo ser adequado mediante celebração de termo aditivo, nas hipóteses previstas em lei, em especial, nos casos de desequilíbrio econômico-financeiro do pacto inicial gerado pelo não cumprimento, pela CONTRATANTE, das obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e seus eventuais Termos de Aditivos na Imprensa Oficial, em atendimento à exigência do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este CONTRATO representa todo o entendimento havido entre as partes sobre o seu objeto. Quaisquer alterações somente serão reconhecidas pelas partes se formalizadas por termo de aditamento específico escrito e firmado pelas partes.

Parágrafo Primeiro – As partes deverão envidar seus melhores esforços para resolver amigavelmente as questões e divergências surgidas na execução deste CONTRATO.

Parágrafo Segundo – Eventual tolerância de uma parte a infrações ou descumprimento das condições estipuladas neste CONTRATO, cometidas pela outra parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o CONTRATO assegurem às partes.

Parágrafo Terceiro – Se qualquer das disposições deste CONTRATO for considerada, por qualquer motivo, nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
As partes aceitam este instrumento tal como foi redigido e se obrigam ao seu fiel cumprimento, elegendo o foro da Justiça Federal de Lages/SC, com privilégio sobre qualquer outro, para a solução de questões decorrentes da execução deste CONTRATO que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este CONTRATO obriga as Partes e seus sucessores a qualquer título.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam este CONTRATO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Lages, 07 de fevereiro de 2013.

CONTRATANTES

Assinatura da CAIXA	Assinatura do Municipio
Nome: Robert Kennedy de Lara Costa	Nome: Elizeu Mattos
CPF: 710.797.859-49	CPF: 538.246.369-72

Assinatura do Município	Assinatura do Municipio
Nome: Pedro Marcos Ortiz	Nome: Mateus Lunardi
CPF: 710.725.279-87	CPF: 743.723.869-15

Assinatura da SEMASA
Nome: Benjamin Schultz
CPF: 032.342.319-15

Assinatura da CAIXA	Assinatura da CAIXA
Nome: Luis Antonio Pacheco Andrade	Nome: Fabricio da Silva Zampieri
CPF: 682.896.349-00	CPF: 027.879.349-51

ANUENTES

Assinatura da Fundação Cultural	Assinatura LAGES PREVI
Nome: Maurício Neves de Jesus	Nome: Dilmar Antônio Monarin
CPF: 001.137.389-00	CPF:671.358.629-53

Testemunhas

Nome: Gilberto Onofre da Luz	Nome:
CPF: 611.478.509-68	CPF:

Representantes Jurídicos:

Representante Jurídico CAIXA	Representante Jurídico Município

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EVENTO FESTA DO PINHÃO

Evento que resgata nossa história, revive nossos costumes e promove a auto-estima do nosso povo. A rica gastronomia a base de pinhão, a diversidade de atrações entre os shows regionais, nacionais, concursos, festival nativista, grupos de danças e o frio característico da região, são muitos dos seus atrativos.
Lembramos ainda, que a Festa Nacional do Pinhão dá ênfase ao turismo e à diversidade de eventos em Santa Catarina.
Em contrapartida, o Patrocinador terá a participação em toda a mídia do evento, como cartazes, folders, banners, inserções em televisão, spots de rádio, jornais, revistas e em qualquer outra mídia em que o evento seja divulgado.
Informamos que o evento é realizado pelo Município de Lages através da Fundação Cultural de Lages, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.193.861/0001-10.
Maiores informações estão disponíveis na internet através do endereço: www.festadopinhao.com, ou outro site a ser disponibilizado.

PROMOTORA

A PROMOTORA realizará as próximas cinco edições anuais do evento denominado Festa Nacional do Pinhão descrito neste anexo, nos anos de 2013 ao ano de 2017, respectivamente, daqui em diante designado EVENTO, que será realizado na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.
A PROMOTORA tem interesse no patrocínio da CAIXA, cujos recursos financeiros contribuirão para a realização do EVENTO;
A CAIXA tem interesse na divulgação de sua imagem, seus serviços e produtos ao público interessado no EVENTO;
A PROMOTORA declara, sob as penas da lei, ter cumprido todos os requisitos legais para a realização do EVENTO e possuir as licenças e autorizações para esse fim necessárias;
A PROMOTORA declara, ainda, estar registrada perante o CNPJ e manter escrituração regular, comprometendo-se a exibir documentos neste sentido;
A PROMOTORA é titular exclusiva do direito de comercialização de cotas de patrocínio ajustam o que segue.

1. OBJETO
A CAIXA patrocinará o EVENTO, a ser realizado e ministrado pela PROMOTORA, no valor e nas condições a seguir ajustadas.
O evento será patrocinado pela CAIXA, outros patrocinadores a serem definidos pela CCO - Comissão Central Organizadora da Festa Nacional do Pinhão, sem exclusividade a qualquer um.
Os direitos atribuídos a CAIXA, em contrapartida ao seu patrocínio, estão especificados neste anexo.
Se, em razão de caso fortuito ou de força maior, o evento não puder ser realizado nos dias e local determinados no Anexo I, a PROMOTORA deverá designar novas datas e locais para a sua realização, com prévia anuência do CAIXA, aplicando-se às despesas decorrentes dessa nova designação o disposto no subitem 5.3.

2. DEVERES DE CONDUTA
O relacionamento das partes em decorrência deste contrato e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.

2.1. Qualquer que seja a causa de dissolução deste contrato, as partes continuarão obrigadas por si, seus empregados, prepostos ou representantes a qualquer titulo, a respeitar os deveres de conduta mencionados, por prazo indeterminado.
2.2. O pagamento de indenização não desobriga as partes, seus empregados, prepostos ou representantes a qualquer titulo de continuarem cumprindo, no que cabível, os deveres de conduta evidenciados.

3. OBRIGAÇÕES DA PROMOTORA
3.1.planejar, realizar e administrar o EVENTO, com observância das especificações e prazos definidos e das disposições legais aplicáveis:
3.2.obter, previamente, do poder público e dos proprietários adjacentes, todas as licenças e autorizações necessárias para a realização do EVENTO, incluindo-se, quando for ocaso, os alvarás de diversões públicas e censura e autorização do Juizado de Menores;
3.2.1.a PROMOTORA deverá fornecer ao CAIXA, sempre que solicitadas, cópia das licenças e autorizações deque trata o subitem 3.2.
3.3.celebrar previamente, com pessoas idôneas, qualificadas e habilitadas, todo e qualquer contrato necessário à realização do EVENTO:
3.4.cumprir fielmente todas as obrigações legais e as contratadas com terceiros, incluindo os idealizadores e protagonistas do EVENTO:
3.5.observar as normas federais, estaduais e municipais, bem como as seguranças aplicáveis, sendo responsável pelas infrações a que der causa;
3.6.aparelhar adequadamente o local do EVENTO com todos os recursos e bens necessários à consecução das atividades programadas e ao exercício pela CAIXA dos direitos previstos, responsabilizando-se integralmente pela manutenção da integridade, funcionalidade e limpeza dessa infraestrutura até a conclusão do EVENTO e extinção dos contratos;
3.7.providenciar o transporte dos recursos e bens mencionados no subitem 3.6, bem como os traslados dos profissionais que devam atuar no EVENTO;
3.8.providenciar, para o local do EVENTO e adjacências, policiamento adequado, adotando medidas de segurança aptas a assegurar a incolumidade física dos protagonistas, equipes técnicas e participantes do EVENTO, bem como do público em geral;
3.9.manter no local do EVENTO equipe médica e serviços de remoção de emergência, com contingentes e recursos adequados ao número de participantes e frequentadores do EVENTO;
3.10.promover o adequado treinamento e preparação das pessoas que devam atuar no EVENTO;
3.11.divulgar amplamente o EVENTO nos meios de comunicação especificados neste anexo, inserindo em toda e qualquer divulgação da espécie referência ao patrocínio da CAIXA;
3.11.1.a divulgação da logomarca da CAIXA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela CAIXA;
3.12.submeter a inserção da logomarca da CAIXA em toda e qualquer mídia, à prévia e expressa aprovação da CAIXA;
3.13.abster-se, em todas as suas manifestações, de tecer comentários de qualquer natureza em nome do CAIXA;
3.14.contratar com companhia seguradora idônea os seguros legalmente exigíveis, bem como o seguro de responsabilidade civil contra terceiros com cobertura de danos pessoais e materiais em valor condizente à natureza e aos riscos do EVENTO;
3.14.1.a CAIXA deverá receber cópia das apólices, quando solicitada;
3.15.obter prévia e expressa autorização dos titulares das obras intelectuais que devam ser utilizadas no EVENTO, consignando, por escrito, a forma e limites de utilização e respondendo com exclusividade por qualquer dano ou violação decorrente do uso das obras;
3.16.respeitar os direitos autorais morais dos titulares das obras mencionadas no subitem 3.15, mormente ode indicação de autoria;
3.17.providenciar, quando legalmente exigível, a entrega de relação das sobras que serão utilizadas no EVENTO aos órgãos responsáveis pela fiscalização do uso de tais obras;
3.18.efetuar, quando for ocaso, os pagamentos devidos aos órgãos de fiscalização de direitos autorais;
3.19.recolher tributos e contribuições de qualquer natureza decorrentes da atividade, inclusive, quando for ocaso, os incidentes sobre a receita auferida em razão do EVENTO ou de sua divulgação;
3.20.arcar com todos os custos relativos à remuneração e despesas de protagonistas, prestadores de serviços e equipes técnicas, que devam atuar no EVENTO;
3.20.1.a remessa de valores ao exterior, visando à participação/contratação de profissionais estrangeiros deverá ser efetuada em estrito cumprimento às normas cambiais, que regulam esta espécie de operação;
3.21.facultar ao CAIXA o acompanhamento das atividades e providências relacionadas à realização do EVENTO;
3.21.1.a responsabilidade da PROMOTORA não será reduzida ou eliminada pelo fato de a CAIXA efetuar o acompanhamento de que trata o subitem 3.21;
3.22.utilizar profissionais especializados, cabendo à PROMOTORA integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação, em especial a previdenciária e trabalhista;
3.22.1. APROMOTORA reembolsará o CAIXA no caso de:
3.22.1.1.reconhecimento judicial de vinculo empregatício de empregados seus como CAIXA, ou qualquer outra empresa sob o controle direto ou indireto da CAIXA;
3.22.1.2.reconhecimento judicial de responsabilidade do CAIXA, ou qualquer outra empresa sob o controle direto ou indireto da CAIXA, quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias da PROMOTORA, incluindo eventuais indenizações por acidentes do trabalho em âmbito trabalhista e civil;
3.23.comunicar imediatamente, por escrito, qualquer irregularidade no desenvolvimento de suas atividades;
3.24.corrigir, às suas expensas, no prazo assinalado pela CAIXA, os trabalhos que apresentarem defeitos ou incorreções;
3.25.zelar pelos bens ou documentos cedidos pelo CAIXA para o cumprimento deste contrato, os quais ficarão sob a guarda da PROMOTORA, que deverá devolvê-Ias quando solicitado ou na extinção deste contrato;
3.25.1.a PROMOTORA responderá pelos danos causados aos bens e documentos entregues pela CAIXA, ainda que os danos sejam decorrentes de caso fortuito ou de força maior;
3.25.2.é vedado à PROMOTORA reproduzir, duplicar ou armazenar documento, em meio eletrônico ou qualquer outro meio, sem prévia autorização do CAIXA:
3.26.comunicar à CAIXA:
a) as alterações referentes aos números de telefone e fax, aos endereços eletrônicos e aos demais meios utilizados pelas partes para comunicação;
3.27.responder pela reparação de danos causados em decorrência de sua atividade à CAIXA, ao local do EVENTO, à vida e à integridade física de protagonistas, participantes e terceiros, aos direitos autorais, à propriedade industrial e outros de qualquer natureza, quer frente ao Poder Público e a
coletividade, quer frente aos frequentadores do EVENTO e terceiros;
3.27.1.a PROMOTORA exime a CAIXA de qualquer responsabilidade na hipótese de verificação de referidos danos, inclusive os que, eventualmente, possam ocorrer na área do EVENTO;
3.27.2.a PROMOTORA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do aviso que lhe for enviado, indenizar o valor correspondente a eventuais perdas e danos que a CAIXA venha a experimentar, inclusive o relativo a custas e honorários advocatícios, atualizado com base na variação do IGPM- Índice Geral de Preços do Mercado, ou, na sua falta, do IGP-DI - Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, ambos publicados pela FGV-Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, do IPC - Índice de Preços ao

Consumidor, publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP, desde a data do evento danoso até a do ressarcimento, acrescido, em caso de atraso, de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano;
3.28.responder pelas obrigações nos âmbitos civil, administrativo, trabalhista, previdenciário e fiscal, mesmo após extinto o contrato, para assegurar a solução dos fatos pelos quais o CAIXA possa ser responsabilizado, até a decadência dos respectivos direitos.

4. OBRIGAÇOES DA CAIXA
4.1.fornecer as especificações técnicas da sua logomarca;
4.2.criar e desenvolver, as suas expensas e responsabilidade, os recursos de marketing que visem a divulgar a sua imagem e serviço;
4.3.efetuar o pagamento do valor do patrocínio na forma descrita em contrato.

5. PREÇO E PAGAMENTO
O valor do patrocínio e as respectivas condições de pagamento estão especificadas no contrato de prestação de serviços, ao qual este anexo faz parte.
5.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito na conta corrente do Município de LAGES/SC em conta já especificada no contrato, que fará o repasse a PROMOTORA, constituindo o comprovante de depósito prova de pagamento e recibo de quitação.
5.1.1. A PROMOTORA compromete-se afirmar e entregar, mediante protocolo, o recibo definitivo de cada pagamento, no prazo de 02 (dois) dias da data do depósito referido no subitem 5.1.
5.2. A única importância devida pelo CAIXA em razão deste contrato é aquela mencionada no item 5, correndo por conta da PROMOTORA todas as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento e as relacionadas à realização do EVENTO, tais como: locomoção e remuneração dos protagonistas, das equipes técnicas, locação do espaço físico do EVENTO e dos equipamentos necessários de estrutura, som etc.
5.3. na hipótese de suspensão do EVENTO, ainda que por caso fortuito ou força maior, eventuais despesas excedentes às originalmente previstas serão suportadas exclusivamente pela PROMOTORA, sem prejuízo dos direitos assegurados à CAIXA.

6. PRAZO
Este contrato inicia-se na data de sua assinatura e terminará ao final do 5º EVENTO patrocinado conforme cronograma de desembolso da Clausula sétima do contrato de prestação de serviço.

7. RESOLUÇÃO
Este contrato será resolvido:
a) mediante aviso com 10 (dez) dias de antecedência, nas seguintes hipóteses:
a.1) cancelamento ou suspensão do EVENTO por motivo não imputável à PROMOTORA, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, força maior ou ato de autoridade administrativa ou judicial;
a.2) desvirtuamento dos recursos obtidos para a realização do EVENTO;
a.3) descumprimento de obrigação ajustada;
b) independentemente de aviso, no caso de liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou pedido de concordata de qualquer das partes.

8. CONVERSÃO EM EMPRÉSTIMO
Nos casos de cancelamento do EVENTO (item 7" a.1") ou desvirtuamento dos recursos (item 7"a.2") ou, ainda, no de a CAIXA ser a parte inocente, nas demais hipóteses de resolução, o valor pago será convertido em empréstimo, e será devolvido no prazo de 10 (dez) dias do aviso da CAIXA, acrescido de encargos financeiros cobrados nos contratos de mútuo de capital de giro na CAIXA e do IOF devido, calculados desde o desembolso até a data da liquidação.
8.1. Se houver atraso na devolução, a PROMOTORA autoriza a CAIXA a sacar, para cobrança, letras de câmbio representativas de qualquer quantia em atraso, obrigando-se a aceitá-Ias, mesmo se apresentadas por terceiro.
8.2. Ainda, na hipótese de atraso, serão devidos os juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano mais comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento.
8.3. No caso de processo judicial, em lugar da comissão de permanência, a PROMOTORA autoriza a CAIXA a optar pela cobrança de atualização monetária com base na variação dos Índices previstos no subitem 3.29.2.
8.3.1. Serão devidos, também, juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano, multa de 2% (dois por cento) e despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

9. CESSÃO
É vedada a cessão deste contrato sem o consentimento da CAIXA.

10. TOLERÂNCIA
A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão nem alteração do que foi aqui contratado.

11. DIREITOS DA CAIXA
Ficam conferidos à CAIXA em contrapartida ao seu patrocínio, abrangendo as modalidades de divulgação de logomarca e de retorno promocional, tais como afixação de cartazes, painéis, torres, totens, reprodução de obras artísticas relacionadas ao evento com o fim de ilustrar campanhas publicitárias, veiculação de peça publicitária audiovisual no local do evento e em outros locais de divulgação deste, distribuição de brindes promocionais, possibilidade de filmar o evento para utilização em campanhas publicitárias, utilização de imagem física e sonora de personalidades que participarem do evento, de acordo com plano de mídia aprovado pelas partes em cada evento.
Ainda como contrapartida, espaço físico para montagem de estande para recepção de clientes e autoridades.

Extrato do Contrato 62/2013 - PML/Caixa Federal

O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO
CONTRATO: 62/2013
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4.

Objeto: Administração da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e Outros Serviços,
Valor :R$3.790.000,00
Prazo: Sessenta meses
Fundamento Legal: Processo De Dispensa de Licitação n.º 31/2013, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

Lages, 07 de fevereiro de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Edital Nº 001/2013
EDITAL Nº. 001/2013

Anilton Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 26/02/2013 (terça-feira)
Horário: 20:00 horas
Pauta: Fiscalização das Boates e Estabelecimentos de Diversões em Lages

Local: Plenário Nereu Ramos (Câmara Vereadores Lages)

Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site www.camaralages.sc.gov.br.

Lages, 06 de fevereiro de 2013.
ANILTON FREITAS
Presidente

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 013/2013

DECRETO Nº 013/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER/SC

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa, dada pela Lei Municipal n° 1.738/2012, de 19 de Novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, crédito suplementar, no valor de R$ 58.850,85 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00.00.1145 - Aplicações Diretas R$ 7.851,70

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
2.011 - Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1145 - Aplicações Diretas R$ 272,36

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
2.011 - Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1145 - Aplicações Diretas R$ 244,55

04.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
2.012 - Merenda Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.1145 - Aplicações Diretas R$ 1.755,13

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.021 - Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00.00.1132 - Aplicações Diretas R$ 247,45

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.021 - Abertura e Conservação de Estradas
3.3.90.00.00.00.00.00.1132 - Aplicações Diretas R$ 864,05
3.3.90.00.00.00.00.00.1116 - Aplicações Diretas R$ 556,38

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.024 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00.00.00.00.1116 - Aplicações Diretas R$ 112,01

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.025 - Sinalização de Vias e Conserv. De Sinalização
3.3.90.00.00.00.00.00.1143 - Aplicações Diretas R$ 8.681,34
3.3.90.00.00.00.00.00.1144 - Aplicações Diretas R$ 29.855,20

05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
2.022 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.1133 - Aplicações Diretas R$ 7.621,14

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
2.054 - Proteção a Criança e ao Adolescente
3.3.90.00.00.00.00.00.1116 - Aplicações Diretas R$ 363,67

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
2.003 - Manutenção da Administração Geral
4.4.90.00.00.00.00.00.1116 - Aplicações Diretas R$ 425,87

Art. 2°. A abertura de crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior das fontes: 116, 132, 133, 138, 143, 144 e 146.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Decreto N° 014/2013

DECRETO N° 014/2013
PERMITE O USO PRECÁRIO DE BEM MUNICIPAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE LAURO MÜLLER.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o imóvel encontra-se no momento sem utilidade pública;

Considerando o pedido da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, enviado a este chefe da municipalidade, onde solicitam por tempo indeterminado, para realização de atividades ecumênicas;

DECRETA:
Art. 1° - Fica permitido o uso do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal, com inscrição mobiliária n° 03.01.004.0207.001, localizado em Mina Nova, município de Lauro Müller/SC, será cedido em caráter provisório à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Lauro Müller, para realização de cultos e/ou eventos da Igreja, sempre seguindo estritamente os ditames deste regulamento.

Parágrafo Único - A presente permissão de uso é outorgada por prazo indeterminado, a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 2° - Fica expressamente proibido qualquer tipo de construção física e/ou modificação das características físicas do local, pela Igreja Evangélica Assembleia de Deus e/ou terceiros, sem a devida comunicação e autorização expressa e formal do chefe do poder executivo municipal;

Art. 3° - Ficará sob a responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a limpeza e conservação do local, por eles utilizados, contando sempre que for possível com a colaboração da estrutura da municipalidade;

Art. 4° - Em hipótese alguma a Igreja Evangélica Assembleia de Deus poderá auferir qualquer tipo de vantagem financeira sob o "imóvel" ora cedido;

Art. 5° - Os responsáveis pela Igreja, na pessoa do Senhor Pastor Rubens da Silva, ficam desde já cientes, de que na eventualidade de qualquer fato legal impeditivo para a cessão da municipalidade à Igreja, a Igreja Evangélica Assembleia de Deus deverá após ser comunicado por escrito, deixar o local imediatamente.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

DÍLSON TARTARI FELISBINO
Auxiliar de Escritório

Lebon Regis

Prefeitura

Portaria Nº 203/2013

PORTARIA Nº 203 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARCOS ANTONIO FERREIRA, para exercer o cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 204/2013

PORTARIA Nº 204 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR TAINÁ GRAZZIOTIN, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 205/2013

PORTARIA Nº 205 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR FRANCISCO JUCELINO RIBEIRO, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DE SAÚDE, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 206/2013

PORTARIA Nº 206 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ADENILTON CARLIN RIBEIRO, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 207/2013
PORTARIA Nº 207 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR PAULO EDUARDO DOS ANJOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 208/2013
PORTARIA Nº 208 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ROBERTO CAETANO MORAES, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 209/2013
PORTARIA Nº 209 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSE ADRIANO PEREIRA, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo de VIGIA, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 07/02/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 07 de fevereiro de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 07 de fevereiro de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Contrato Nº 003/2013 FMS
CONTRATO Nº 003/2013 - FMS
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2013 - Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde Senhor VITOR NORBERTO ALVES, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede na Rua Ângelo Silva, 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ABELARDO CAMILO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ângelo Silva, 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013-FMS, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o ofício nº 001/2013, de 03 de fevereiro de 2013, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, recebida através do Protocolo/Processo Interno nº 031/2013, de 04/02/2013, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), com base na nota nº 000.082.933 de 22/01/2013 e nota nº 000.083.604 de 31/01/2013, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2013-FMS, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 002/2013-FMS;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 026/2012-FMS, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 002/2013-FMS, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 022/2012-FMS, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2013-FMS, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL".
I - "O aditivo de contrato tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2013, do Processo de Licitação nº 026/2012, modalidade Pregão Presencial nº 022/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2013-FMS.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 06 de fevereiro de 2013.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

ABELARDO CAMILO DA CUNHA
AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Contrato Nº 004/2013 - FMS

CONTRATO Nº 004/2013 - FMS

Contrato de Prestação de Serviços para utilização dos espaços físicos, dos serviços hospitalares, dos serviços médicos, dos serviços de anestesista, dos serviços de enfermagem e exames de análises clínicas para o atendimento aos pacientes de Leoberto Leal.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.651.832/0001-80, cujo paço municipal localiza-se à rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal/ SC, doravante denominado MUNICÍPIO neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor VITOR NORBERTO ALVES, a seguir denominado CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DE SÃO JOSÉ, sediada na Praça Irmã Paulina 470, centro, Município de Ituporanga/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.185.220/0006-67, representada neste ato representada pela Irmã ALZIRA HOEPERS, superiora provincial, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, Processo Licitatório nº 002/2013 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013-FMS, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Utilização dos espaços físicos, dos serviços hospitalares, dos serviços médicos, dos serviços de anestesista, dos serviços de enfermagem e exames de análises clínicas para o atendimento aos pacientes de Leoberto Leal quando encaminhados em atendimento de urgência e emergência que não poderem ser realizados pela estrutura existente no Município e a complexidade do caso exigir, até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica pactuado que a vigência deste contrato terá início em 07/02/2013 até o dia 31/12/2013, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até 60 meses, conforme preconiza a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago a CONTRATADA o valor estipulado para os serviços contratados é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por atendimento médico e R$ 10,00 (dez reais) de serviço de expediente por atendimento, mais o valor dos exames, medicamentos e materiais utilizados no atendimento que não é possível mensurar por antecipação; e o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo serviço de assistência médica na modalidade de sobreaviso, referente à especialidade médico anestesista. O valor total estimado é de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

I - O Pagamento será procedido diretamente a CONTRATADA, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, mediante entrega da Nota Fiscal em via original, devidamente preenchida, descrevendo todos os serviços prestados pela CONTRATADA, que deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou, através de depósito em conta corrente cuja CONTRATADA é titular;

II - As faturas que apresentem incorreções serão, devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - A CONTRATADA, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Utilização dos espaços físicos, dos serviços hospitalares, dos serviços médicos, dos serviços de anestesista, dos serviços de enfermagem e exames de análises clínicas para o atendimento aos pacientes de Leoberto Leal quando encaminhados em atendimento de urgência e emergência que não poderem ser realizados pela estrutura existente no município e a complexidade do caso exigir;

2) Encaminhar mensalmente Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, juntamente com relatório detalhado dos atendimentos, serviços de expediente e demais exames, medicamentos e materiais utilizados;

3) Executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

1) Convocar por escrito a CONTRATADA, todas as vezes que se fizer necessário;
2) Fiscalizar, através da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, a prestação de serviços da contratada;

3) Realizar pontualmente o pagamento proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas forem inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que de seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 05% (cinco por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - A CONTRATADA declara estar devidamente autorizado a prestar os serviços aqui contratado e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Prestação de Serviços, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 07 de fevereiro de 2013.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

IRMÃ ALZIRA HOEPERS
Presidente
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFMANN

Contrato Nº 006/2013 - PMLL

CONTRATO Nº 006/2013 - PMLL
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2013 - Aditivo de Preço.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, inscrita no CNPJ sob o nº 82.924.390/000l-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP, com sede na Rua Ângelo Silva, 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, registrada no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ABELARDO CAMILO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Ângelo Silva, 317, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 289.080.079-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o ofício nº 001/2013, de 03 de fevereiro de 2013, da Empresa Auto Posto Camilo Ltda EPP, recebida através do Protocolo/Processo Interno nº 031/2013, de 04/02/2013, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da gasolina comum de R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos), para R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos), com base na nota n° 000.082.933 de 22/01/2013 e nota nº 000.083.604 de 31/01/2013, apresentadas pela empresa;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 002/2013, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, os competentes pareceres do Assessor Jurídico e do Controle Interno do Município, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 002/2013;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 083/2012, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 002/2013, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, ao Pregão Presencial nº 071/2012, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2013, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLAUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL".
I - "O aditivo de contrato tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum R$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 002/2013, do Processo de Licitação nº 083/2012, modalidade Pregão Presencial nº 071/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo

Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 002/2013.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 06 de fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ABELARDO CAMILO DA CUNHA
AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Agente Ambiental e de Defesa Civil

Número Inscrição	Nome Candidato
046	André Paul
068	Élcio Carlos Guchert
085	José Marcolino Kreusch
Total = 03	

Agente de Proteção e Atendimento Integral à Família

Número Inscrição	Nome Candidato
030	Andreza Aparecida Sens
036	Patrícia Aparecida Gomes
080	Maria Helena Kuster
086	Lucemar Nacir Guchert de Souza
Total = 04	

Assistente Administrativo

Número Inscrição	Nome Candidato
040	Célio Roberto Goedert
043	Mariana Natácia Cechetto Schweitzer
062	Raí Otto
074	Isnael Gregorio
077	Djonata José de Souza
088	Fabrício das Neves Maciel
089	André Fillipe Alves
Total = 07	

Auxiliar Administrativo

Número Inscrição	Nome Candidato
052	Stefanni Mary da Silva Franzen
061	Vanessa Kreusch
073	Aline Caetano
094	Marlou Yara de Souza
Total = 04	

Auxiliar Contábil Financeiro I

Número Inscrição	Nome Candidato
029	Ana Cláudia Fuck
Total = 01	

Auxiliar Contábil Financeiro II

Número Inscrição	Nome Candidato
008	Vânio Inácio de Souza Junior
092	Bruna Prim
Total = 02	

Auxiliar de Manutenção de Veículos

Número Inscrição	Nome Candidato
-	Não teve candidato inscrito
Total = 00	

Auxiliar de Manutenção e Conservação

Número Inscrição	Nome Candidato
022	Valdecir Marian
027	Osnildo Francisco Cardozo
049	Ivan Conaco
055	Waldecy Muller
Total = 04	

Auxiliar de Serviços Gerais

Número Inscrição	Nome Candidato
002	Ivonez Stolareski
004	Noeli de Oliveira Dias
009	Patrícia Marí da Silva
012	Rosemeri Conaco
019	Valiceria Schovinder
025	Maria Dolores Jorge
037	Elena da Silva
054	Janete Hugen
060	Janete Larissa Kavikioni Conaco
067	Elisabete Aparecida Bruda
082	Evani Kreusch Farias
090	Karina Knaul
091	Maria Olivia Boeira
093	Jaquelini Serafim
Total = 14	

Cantoneiro

Número Inscrição	Nome Candidato
011	Rodrigo Lopes Dias
017	Valdeci Becker
033	José Alves
056	Amarildo Roberto Conaco
083	Antenor Farias
Total = 05	

Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social

Número Inscrição	Nome Candidato
064	Gian Carlos Knaul
065	Rosimeri Schmitt Scheidt
Total = 02	

Instrutor de Informática

Número Inscrição	Nome Candidato
020	Flávio Roberto Deucher
024	Patrick Benedito de Souza
032	Mateus Elias Guchert
041	Guilherme Rangel de Souza
042	Hélvis Hercilio de Souza
048	Eduardo de Oliveira
071	Alana Back
078	Daniela Schappo
Total = 08	

Médico Veterinário

Número Inscrição	Nome Candidato
066	Leandro Goedert
072	Laura Peixoto de Arruda
Total = 02	

Motorista

Número Inscrição	Nome Candidato
003	Fabrício Heleno Knaul
005	Aldori Luiz Marian
013	Fábio Junior da Cruz da Rosa
015	Ernesto Knies
018	Cloves Camilo da Cunha
023	Delcio dos Santos Steffman
026	Marcio Conaco
028	Willian Luiz da Silva
031	Vilmar Marian
051	Valdeni Schafer
053	Adilson Marian
059	Fabrício Coelho
069	Uillian Steinheuser
084	Fernando Sezerino
Total = 14	

Nutricionista

Número Inscrição	Nome Candidato
058	Bruna Sabedra Bordin
Total = 01	

Odontólogo

Número Inscrição	Nome Candidato
079	Dario Felipe Capistrano
087	Cristina Rodrigues da Rocha
Total = 02	

Operador de Equipamentos I

Número Inscrição	Nome Candidato
-	Não teve candidato inscrito
Total = 00	

Operador de Equipamentos II

Número Inscrição	Nome Candidato
001	Claudeson Marian
007	Edson Lopes
010	Elso Neri Alves dos Santos
034	Edu Henrique Franzen
038	Marcilei Farias
056	Rivelino da Silva
Total = 06	

Operador de Trator de Pneus

Número Inscrição	Nome Candidato
006	Osni Becker
014	Samuel José Schappo
016	Celio Roberto do Nascimento
044	Marcio dos Santos
047	Joel Leal
050	Lindomar da Cunha
063	Ronaldo José de Souza
076	Aucione José Henckel
081	Eduardo Schappo
Total = 09	

Psicólogo

Número Inscrição	Nome Candidato
021	Mariana Heiderscheidt
039	Joelma da Silva
057	Jaqueline Fuck
075	Luana Errath
Total = 04	

Técnico em Contabilidade

Número Inscrição	Nome Candidato
-	Não teve candidato inscrito
Total = 00	

Telefonista

Número Inscrição	Nome Candidato
070	Dayane Farias
Total = 01	

Comunica ainda que as Provas Escritas serão realizadas às 09h00min e as Práticas às 13h00min do dia 17 de fevereiro de 2013, nas dependências da Escola de Educação Básica Bertino Silva, no centro da cidade de Leoberto Leal. Para a realização das provas práticas haverá deslocamento da Escola de Educação Básica Bertino Silva para locais adequados.

Leoberto Leal, 07 de fevereiro de 2013.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Pregão 09/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de porta pratos, no dia 26 de fevereiro de 2013, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 08 de fevereiro de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Decreto 001-2013

DECRETO N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.
DESCENTRALIZA REGIME DE ADIANTAMENTO, NOMEIA SERVIDOR RESPONSÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.518, de 23/01/2001,

DECRETA:
Art. 1º Fica descentralizado o regime de adiantamento de que trata o Decreto n. 049/2001, de 30 de Janeiro de 2001 e Lei Municipal n. 2518/2001, de 23 de Janeiro de 2001, nos termos do presente Decreto.
Art. 2º As despesas dos servidores da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Planejamento Administração e Fazenda, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social serão cobertas por adiantamento, tendo como responsáveis os servidores municipais: Rosemeri Bruch Rodrigues da Silva, Jonas Dall'Agnol, Tânia Maria Zanotto, Pedro Gilberto Ioris, e Nívea Mocelin Campara, respectivamente.
Art. 3º Para efeitos de movimentação financeira, via bancária, ficam autorizadas as servidoras municipais a procederem na emissão de cheques, de conta específica, com somente suas assinaturas, nominando a mesma como prefeitura municipal de Maravilha/adiantamento.
Art. 4º Aplica-se no que couber, os dispositivos do art. 6 do Decreto n. 049/2001, de 30 de Janeiro de 2001, bem como da Lei Municipal nº 2.518/2001, de 04 de abril de 2005.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 185 de 24 de outubro de 2011.

Maravilha - SC, 03 de janeiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

Portaria 001-2013

PORTARIA nº 001 de 02 de janeiro de 2013.
Nomeia Secretário Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 77, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado SANDRO DONATI, Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda, a partir de 02 de janeiro de 2013.
Art. 2°. O Secretário receberá o subsídio de Vice-prefeito Municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a realização da presente portaria correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Maravilha, SC, 02 de janeiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Portaria 001-2013

PORTARIA nº. 002 de 02 de Janeiro de 2013.
Designa a servidora municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 77, VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 003/2002 e Lei Complementar 045/2012,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Sra. TÂNIA MARIA ZANOTTO, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, para desempenhar a função de Tesoureira, 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, recebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir de 02/01/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, SC, 02 de Janeiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra,

SANDRO DONATI
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda

Portaria 007-2013

PORTARIA nº. 007 de 02 de Janeiro de 2013.
Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal para Assinaturas de cheques, na Ausência do Prefeito Municipal e dá outras

Providências.
A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 77, VI, da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 41, I, II,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado SANDRO DONATI, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda, para assinar os cheques e efetuar outros pagamentos da Administração Municipal, quando da ausência da Prefeita Municipal.
Art. 2º. Os serviços prestados são de caráter relevante, não onerando os cofres públicos com qualquer despesa.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha, SC, 02 de Janeiro de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

SANDRO DONATI
Secretário do Planej. Adm. e Fazenda
Rm/sd/iag

Massaranduba

Prefeitura

Lic 10.2013 Pp5.2013 Material de Expediente

MUNICIPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2013 - MULTIENTIDADE
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 5/2013

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, novos, de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, para ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAS, CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, CENTRO ESPORTIVO, ADMINISTRATIVO, FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, ao longo de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 22/02/2013
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 22.02.2013. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 07 de Fevereiro de 2013.
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

ANNA K. R. FRANZ
Gestora da Saúde

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 22/2013 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO - PAI, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 13:50 hs do dia 26/02/2013. Abertura envelopes: às 14:00 hs do dia 26/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 08 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 83/2012 FMAS - Republicação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2012 FMAS.
---REPUBLICAÇÃO---

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO LANCHE OFERECIDO NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE - CREAS E MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS , ATRAVÉS DO PROGRAMA PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á FAMÍLIA PARA O EXERCICIO DE 2013 NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 26/02/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 26/02/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 08 de fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Edital de Divulgação dos Pareceres Referente Aos Recursos Contra o Gabarito Preliminar

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO No 004/2012
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS PARECERES REFERENTE AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESTÕES DA PROVA ESCRITA OBJETIVA EDITAL DE Nº 004/2012

O Prefeito Municipal de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo as normas estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2012, torna público o que segue:

As decisões referentes aos recursos apresentados contra o gabarito preliminar e questões da prova escrita objetiva seguem abaixo descritas:

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação	Situação
0299	Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial	25	Anulação ou troca de Gabarito	DEFERIDO Constatou-se o fato. Altera-se o Gabarito para Letra "A". Parecer 01.
0283	Odontólogo ESF.	25	Anulação ou troca de Gabarito	DEFERIDO Constatou-se o fato. Altera-se o Gabarito para Letra "A". Parecer 03.
1343	Anos Iniciais do Ens. Fund. História (hab.)	23	Anulação	INDEFERIDO Constatou-se que a questão foi formulada de acordo com o que prevê a LDB. A única resposta a ser assinalada como incorreta é a alternativa "C" conforme consta do Gabarito Preliminar. Parecer 02.
0092	Enfermeiro ESF	14	Anulação	INDEFERIDO A questão de atualidade está correta.

2. Os pareceres completos dos recursos encontram-se divulgados na Área do Candidato no site www.iobv.com.br.

Divulgue-se e Publique-se

Navegantes (SC), 07 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Gabarito Oficial do Processo Seletivo

GABARITO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Navegantes
Processo Seletivo 004/2012 – 03/02/2013

Nível Alfabetizado
Agente de Serviços Gerais (Educação)
Agente de Serviços Gerais (Saúde)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	C	B	C	D	B	A	C	D	B	C	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	C	A	C	B	D	C	A	D	C	D	A	D

Nível Fundamental
Instrutor de Artes e Pinturas
Instrutor de Corte de Cabelo e Manicure
Instrutor de Culinária
Vigia

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	D	D	B	C	A	D	B	C	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	C	D	B	A	C	C	D	A	C	A	B	D	C	A

Nível Médio
Agente Comunitário de Saúde
Instrutor de Informática
Auxiliar de Consultório Dentário- ESF
Leiturista- DAE
Monitor Área Azul
Monitor de Educação Especial
Monitor de Educação Infantil
Motorista Socorrista SAMU
Técnico em Enfermagem Socorrista SAMU
Técnico em Saúde Bucal

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	D	A	C	B	C	D	D	A	B	D	C	D	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	C	A	B	D	C	B	A	C	B	A	D	B

Superior
Exceto cargos de odontólogos

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	A	D	B	C	D	B	A	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	A	C	B	C	A	D	B	D	A	C	B

Odontólogo ESF
Odontólogo Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais
Odontólogo Traumatologista Bucomaxilofacial (30135)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	C	A	B	C	A	D	B	C	D	B	A	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	C	D	A	C	B	C	A	A	B	D	A	C	B

Extrato de Ata Registro de Preço Nº 188/2012 PMN

Modelo de Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 188/2012.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 188/2012 relativa ao Pregão Presencial nº 188/2012 - PMN, contendo os preços registrados pela empresa COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIO DO EXTREMO OESTE CNPJ 07.304.046/0001-43, no valor TOTAL de R$ 410.300,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS), COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL CNPJ 12.720.068/0001-24, no valor TOTAL de R$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Vigência: 03/01/2014. A ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 04 de JANEIRO de 2013.
CARLA CLAUDINO
Pregoeira

NavegantesPREV

Portaria N° 011 de 08 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013
SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO INSTITUÍDO PELA PORTARIA N° 009 DE 22 DE JANEIRO DE 2013, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 152 de 25 de maio de 2012,

RESOLVE:
I SUBSTITUIR o membro Vanildo Telles por Vilsemar Olimpio Duarte no Comitê de Investimento, instituída pela Portaria n° 009 de 22 de janeiro de 2013.

II Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NAVEGANTES,
08 DE FEVEREIRO DE 2013
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE

ALESSANDRA CRISTINA HOEHN
ASSESSORA FINANCEIRA

Esta portaria foi registrada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 08 de fevereiro de 2013.
ARILSON LUIZ MORAES
DIRETOR PRESIDENTE

Nova Trento

Prefeitura

Resultado Final Pregão Presencial N° 003/2013 - SRP 004

RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013 - SRP 004
PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC
RESULTADO FINAL
ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013 - SRP 004

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de 420 Cestas Básicas para atender famílias carentes do Município de Nova Trento conforme estudo Sócio Econômico efetuado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, para o ano de 2013.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:
EMPRESA VENCEDORA:
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA - EPP (CNPJ N° 75.812.115/0001-80) - Valor Total: R$ 30.660,00 (Trinta mil, seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 meses.

Nova Trento/SC, 05 de fevereiro de 2013.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Comunicado

COMUNICADO

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 0048, de 15 de janeiro de 2013, torna público aos inscritos no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2013, com prova a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2013, no horário das 8h30min às 11h30min, tendo como local a Escola de Ensino Fundamental Francisco João Valle, na Rua Francisco Dalsenter, nº 36, Bairro Trinta Réis, neste município, que o material a ser utilizado para a elaboração das questões da prova de "conhecimentos específicos", estará disponível no site oficial desta Prefeitura www.novatrento.sc.gov.br e no setor de Gerência Legislativa da Prefeitura, para cópia, pesquisa e conhecimento dos interessados, sendo:
- Lei nº 266/2009 - Plano Diretor Participativo do Município de Nova Trento;
- Lei nº 1.207/1992 e suas alterações (Estatuto de Servidor Público Municipal);
- Lei Orgânica do Município, de 04/04/1990.

Nova Trento, em 06 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS ORSI
Presidente da Comissão

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Dispensa de Licitação N° 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013
RATIFICAÇÃO: 11/02/2013
CONTRATADO: Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a Contratação do Centro Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC, para a Cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
VALOR DA DESPESA: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) por aluno/estagiário/mês, que estiverem realizando estágios em suas dependências e:
Valores mensais das Bolsas Auxílio serão as seguintes:
Nível Valor Mensal (R$)
Nível Médio - 2º grau 6 horas - 30 horas semanais - R$ 560,00
3º Grau 6 horas - 30 horas semanais - R$ 800,00
FUNDAMENTO: A contratação direta, por Dispensa de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme Parecer Jurídico em anexo.

DATA: 11/02/2013
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Extrato Resultado do Pregão Presencial Nº 004/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 004/2013, cujo objeto trata-se da aquisição de material escolar para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo VI (Relação de Itens da licitação) e demais anexos integrantes deste edital, que na data de sua realização: 07/02/2013 às 09:00 hs, que teve como empresas participantes: SILVA & GOBI LTDA-ME (3), TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP (2258), PEGASUS ATACADISTA LTDA ME (2425), JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME (2426), SCS COMÉRCIO LTDA ME (2493), MB CATARINENSE LTDA - ME (2539), RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME (2565). Sendo vencedoras as empresas: SILVA & GOBI LTDA-ME, vencedoras dos itens 9,10,11,15,61,62,63 e 82, totalizando o valor de R$ 1.427,10 (Um mil, quatrocentos e vinte sete reais e dez centavos); TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP, vencedoras dos itens 14,16,17,18,29,50,51,52,53,54,55,56,58,60,64,65,66,67,68,72,73 ,76,88, totalizando o valor de R$ 835,75 (Oitocentos e trinta cinco reais e setenta cinco centavos); PEGASUS ATACADISTA LTDA ME, vencedora dos itens 02,03,19,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,36, 37,38,39,40,41,42,43,44,45,59,70,71,78,79,80,81,83,84,85,86,8 7, totalizando o valor de R$ 4.658,00 (Quatro mil, seiscentos e cinqüenta oito reais), JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, vencedora dos itens 1,4,6,47,48,49,69,77 e 89, totalizando o valor de R$ 2.424,12 (Dois mil, quatrocentos e vinte quatro reais e doze centavos); SCS COMÉRCIO LTDA ME, vencedora do item 05, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); MB CATARINENSE LTDA - ME, vencedora do item 07 e 74, totalizando o valor de R$ 628,00 (Seiscentos e vinte oito reais); RB PAPELARIA E BAZAR LTDA - ME, vencedora dos itens 12,13,20,32,33,34,35,46,57 e 75, totalizando o valor de R$ 553,40 (Quinhentos e cinqüenta três reais e quarenta centavos), de acordo com o orçamento da Prefeitura.

Novo Horizonte/SC, em 07 de Fevereiro de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeira

Extrato 1º TA ao Ca FMS Nº 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo FMS Nº..: 003/2013
Contratante..: FUNDO MUN. SAUDE NOVO HORIZONTE
Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)
Vigência : Início: 04/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no REAJUSTE DO PREÇO DOS COMBUSTÍVES do contrato administrativo FMS nº 003/2013, passando a gasolina o valor de R$ 3,00 (três reais/litro) e o Diesel R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos/litro), a partir desta data.

Novo Horizonte, 4 de Fevereiro de 2013

Extrato 1º TA ao Ca Nº 006/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO

Aditivo Nº 001 ao Contrato Administrativo Nº..: 006/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : FELIPE B. BOTTEGA ME
Valor : 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais)
Vigência : Início: 04/02/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2013

Objeto : O Objeto do presente Termo Aditivo consiste no REAJUSTE DO PREÇO DOS COMBUSTÍVES do contrato administrativo nº 006/2013,passando a gasolina o valor de R$ 3,00 (três reais/litro) e o Diesel R$ 2,26 (dois reais e vinte e seis centavos/litro), a partir desta data.

Novo Horizonte, 4 de Fevereiro de 2013

Palhoça

Prefeitura

Ato Nº. 200/2013.
ATO Nº. 200/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TEOFILO BERTOLDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 237/2013.
ATO Nº. 237/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANTONIO ALFREDO LUIZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preven-tiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 239/2013.
ATO Nº. 239/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR RUAN FERREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regulari-zação Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 241/2013.
ATO Nº. 241/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IDA MARIA DOMINGUES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Decreto N°. 1.475, de 05 de Fevereiro de 2013.
DECRETO N°. 1.475, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRODEP. Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto 1.315, de 26 de setembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, que lhe confere o art.11, §§2º e 3º da Lei nº. 2.460, de 25 de outubro de 2006.

DECRETA:
Art. 1° Fica o artigo 1º do Decreto 1315, de 26 de setembro de 2011 com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para exercerem o cargo de membros do conselho do Programa de Fomento Econômico e Incentivos Fiscais do Município de Palhoça - PRODEP:

I - Marcos Cardoso Canto - Secretário de Receita e Regularização Fundiária, como Presidente

II - Anestor Pedro Denoni - Secretário Municipal - Indústria e Comércio;

III - Nelson Roberto Catucci - Suplente;

IV - Eliton Verardi Dutra - Superintendente da FCAM;

V - Fabrício Pereira da Conceição - Secretário de Gestão;

V - Dian Carla Gonçalves - Fiscal de Tributos;

VI - Fábio Coelho - Vereador;

VII - Cláudio Holler de Souza - Representante da ACIP;

VIII - Raul Roberto Weiss - Representante do CDL; e

IX - Mariah Terezinha Nascimento Pereira - Representante Ensino Superior."(NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Decreto N°. 1.477, de 07 de Fevereiro de 2013.
DECRETO N°. 1.477, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

DESPESAS EM GERAL. Autorização do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Todas as despesas provenientes de processos licitatórios, convênios e contratos, ata de pregão e de registro de preço da Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias deverão ser assinados, conjuntamente, pelo Secretario e/ou Gestor da Pasta e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá fornecer diariamente ao Chefe do Executivo Municipal a relação dos pagamentos, em geral, da Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias, para autorização prévia da liberação dos respectivos pagamentos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.471, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ

Decreto Nº 1.476, de 07 de Fevereiro de 2013
DECRETO Nº. 1.476, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
PONTO FACULTATIVO. Carnaval. Dá nova redação ao artigo 1° do Decreto n° 1.472, de 28 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais,

D E C R E TA:
Art. 1º O artigo 1° do Decreto n° 1.472, de 28 de fevereiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Em decorrência das festividades carnavalescas fica

autorizado Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 11, 12 e até às 13:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2013." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 228/2013.
ATO Nº. 228/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JOÃO MARINO MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, Trânsi-to e Defesa Civil da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a con-tar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 201/2013.
ATO Nº. 201/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SIONI LIBERTINO DOS PASSOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 202/2013.
ATO Nº. 202/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FRANCINI LÚCIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AI-ASS-3, Quadro de Pessoal da Superintendente da Fundação Cambirela do Meio Ambiente da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 203/2013.
ATO Nº. 203/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIZANGELA VEBER, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de As-sessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventi-va da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 204/2013.
ATO Nº. 204/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CRISTIANE FERNANDES MARQUEZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 02/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 205/2013.
ATO Nº. 205/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEFERSON ARAUJO MATOS DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3,

Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraes-trutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 206/2013.
ATO Nº. 206/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ROBERTA ELENIR DA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 207/2013.
ATO Nº. 207/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JANETE IDELZINHA BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 16/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 208/2013.
ATO Nº. 208/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ADAIANA NILZA FRANCISCO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 209/2013.
ATO Nº. 209/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR KATTI MAGADA AZEVEDO JEREMIAS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 18/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 210/2013.
ATO Nº. 210/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EDUARDA DE ESPINDOLA MARTINS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Me-dicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 211/2013.
ATO Nº. 211/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IZABEL DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde da Passagem do Maciambú, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acor-do com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 212/2013.
ATO Nº. 212/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TEREZINHA MARIA DA ROSA RODRIGUES, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Chefe de Unidade Básica de Saúde do Cambirela, Nível AD-CH-8, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 213/2013.
ATO Nº. 213/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR PAULO CESAR COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria Desenvolvimento da Agricul-tura e da Pesca da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 15/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 214/2013.
ATO Nº. 214/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANA PAULA CARDOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Adminis-tração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 215/2013.
ATO Nº. 215/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SAMANTTA GABRIELA SCHULTZ LINDER, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de As-sistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 216/2013.
ATO Nº. 216/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUCIANO PAULO DE SÁ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, Nível AD-ASS-2, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 23/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ

Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 217/2013.
ATO Nº. 217/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISABEL CRISTINA MENDES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III do Programa Educação Profissional, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 218/2013.
ATO Nº. 218/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CASSIA REGINA CAMPOS FURLAN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III do Programa Educação Profissional, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 219/2013.
ATO Nº. 219/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TAMIRES DIAS BARBOSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III do Programa Educação Profissional, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 220/2013.
ATO Nº. 220/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARLISE DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor III do Programa Educação Profissional, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Se-cretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 221/2013.
ATO Nº. 221/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FABIANO MARIANO DE MATOS, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 18/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 222/2013.
ATO Nº. 222/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ CARLOS BARSCH, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível AI-ASS-4, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Pre-vidência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Prefeitu-ra, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 25/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 223/2013.
ATO Nº. 223/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IVANIA HERONDINA PERES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AI-ASS-5, Quadro de Pessoal da Diretoria Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça da Administração Indireta desta Pre-feitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 224/2013.
ATO Nº. 224/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
DESIGNAR MARCOS CARDOSO CANTO, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 02/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 225/2013.
ATO Nº. 225/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LIZANDRA SILVA LIVRAMENTO, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor I, Nível AD-ASS-1, Quadro de Pessoal da Secretaria de Receita e Regula-rização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complemen-tar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2013, com efeitos a contar de 09/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 226/2013.
ATO Nº. 226/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GRAZIELI HASSE TENFFEN DE SOUSA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efei-tos a contar de 28/01/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 227/2013.
ATO Nº. 227/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR BRIGIDA DELLA BARBA SPILLERE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Comple-mentar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.467, de 04 de janeiro de 2012, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 229/2013.
ATO Nº. 229/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR FLAVIA REGINA GOMES THIESEN, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 230/2013.
ATO Nº. 230/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR INÊS TEREZINHA GUARNIERI, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 231/2013.
ATO Nº. 231/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR TANIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a con-tar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 232/2013.
ATO Nº. 232/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR IOLANDA ANTONIA SILVEIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 233/2013.
ATO Nº. 233/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SANDRA TEREZINHA CONTE DE LIMA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistên-cia Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 234/2013.
ATO Nº. 234/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ LEONARDO HONORATO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 235/2013.
ATO Nº. 235/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR CLEUSA TERESINHA VELOSO, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 236/2013.
ATO Nº. 236/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EZEQUIEL ANEDIR BATISTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor V, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Habi-tação, Projetos, Lazer e Esportes da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 14 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 238/2013.
ATO Nº. 238/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
TRANSPOR LUIZ FERNANDO DA SILVA, para ocupar o cargo de Provimento em Comis-são de Assessor IV, Nível AD-ASS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 240/2013.
ATO Nº. 240/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR SIDNEI CRISTOVÃO VENTURA, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor IV, Nível AD-AS NS-4, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011 e Decreto nº. 1.473, de 01 de fevereiro de 2013, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 242/2013.
ATO Nº. 242/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ISRAEL SANTANA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Teleco-municação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Com-plementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 243/2013.
ATO Nº. 243/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR RAFAEL SANTANA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Asses-sor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Tele-comunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 244/2013.
ATO Nº. 244/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ALICE DA SILVA PIRES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria de Infraestrutura, Energia, Telecomunicação e Transporte da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 102 de 06 de abril de 2011, com efeitos a contar de 17/01/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 245/2013.
ATO Nº. 245/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ROSILDA OURIQUES PEREIRA, para ocupar o cargo de Provi-mento em Comissão de Procurador Geral do Município, Nível AD-ASS-5, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Ato Nº. 246/2013.
ATO Nº. 246/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR DEYSE CRISTIANE SCHAIMAN DE CAMPOS, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Nível AD-DG, Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 03/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 247/2013.
ATO Nº. 247/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o Ato nº. 224 de 14 de janeiro de 2012 que Designou MARCOS CARDOSO CANTO, para responde pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Assistência Social, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com efeitos a contar de 03/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 248/2013.
ATO Nº. 248/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ANA PAULA CABRAL JAQUES, para ocupar o cargo de Provimento em Co-missão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, Quadro de Pessoal da Secretaria da Receita e Regu-larização Fundiária da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 21 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 249/2013.
ATO Nº. 249/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR JEANE MATTOS TEIXEIRA COSTA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível AD-ASS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 087 de 09 de abril de 2010, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 01 de fevereiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Ato Nº. 250/2013.
ATO Nº. 250/2013.
NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribui-ções legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Or-gânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR JOSIMAR FELIX ALVES, do cargo de Provimento em Comissão de Superin-tendente da Região Sul e Turismo, Nível NC, Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvol-vimento Regional do Sul da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/02/2013.

Palhoça, SC, em 31 de janeiro de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº.239/13
PORTARIA Nº.239/13

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Carlos Cesar de Antoni Filho, estudante regu-larmente matriculada no Curso de Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, nos termos estabelecidos pelo artigo 92 da Lei Complementar nº. 25, de 14 de fevereiro de 2005, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei

Complementar nº. 28, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº. 186, de 16 de novembro de 2005, com início em 05/02//2013 e término em 05/02/14, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, na Superintendência de Trânsito - CI-RETRAN.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2012.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Portaria Nº.240/13
PORTARIA Nº.240/13

NIRDO ARTUR LUZ, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
CONCEDER ESTÁGIO REMUNERADO, Alice Broering Harger, estudante regularmente matriculada no Curso de Direito da Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL, nos ter-mos estabelecidos pelo artigo 92 da Lei Complementar nº. 25, de 14 de fevereiro de 2005, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº. 28, de 30 de junho de 2005, e pelo Decreto nº. 186, de 16 de novembro de 2005, com início em 06/02/2013 e término em 06/02/14, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, na Procuradoria Geral do Município.

Palhoça, SC, em 24 de janeiro de 2012.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Superintendente de Recursos Humanos

Passo de Torres

Prefeitura

Decreto Nº 072/2013
DECRETO Nº. 072, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE PASSO DE TORRES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 53, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Passo de Torres, o dia 11 de fevereiro de 2013, (Segunda- Feira).

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais não funcionarão na data referida acima, ficando os servidores dispensados de suas atividades, sem prejuízos de salários.

Parágrafo - Único - Os serviços municipais: coleta de lixo e saúde permanecerão em atividade pelo regime de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 073/2013
DECRETO Nº. 073, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.
"NOMEIA NEOMAR CORREA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado, Neomar Correa para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Turismo - DAS 4, com remuneração específica em LEI.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de fevereiro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de fevereiro de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Paulo Lopes

Prefeitura

Lei N°. 1542 de 11 de Fevereiro de 2013

LEI N°. 1542 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, no orçamento fiscal de 2013, suplementar as dotações abaixo, no limite de R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:
0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS R$ 52.750,00
26.782.0031.1.031 - Aquisição de Equipamentos R$ 52.750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 52.750,00
Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas, no valor de R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais):

0801 - SEC. DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇO URBANOS R$ 52.750,00
26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R$ 52.750,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R$ 52.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, em 11 de fevereiro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de fevereiro de 2013.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Pescaria Brava

Prefeitura

Cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar

LEI Nº 11, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Pescaria Brava/SC.
Art 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.
Art. 3o São diretrizes da alimentação escolar:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação municipal;
IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais;
VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
Art. 4º - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será constituído por sete membros e com a seguinte composição:
I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;
II - dois representantes da Sociedade Civil Organizada;
III - dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação.
IV - dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;
§ 1º Cada membro do CAE terá um suplente da mesma categoria representada, sendo que os representantes previstos nos incisos II, III e IV, serão escolhidos por meio de assembléia específica.
§ 2º Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 3º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV

§ 4º O exercício do mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 5º Compete ao CAE:
I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947;
II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados a alimentação escolar;
II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo as prestações de contas da execução do programa.
§ 6º Sem prejuízo das competências estabelecidas nesta Lei, o funcionamento, a forma e o quorum para as deliberações do CAE, bem como as suas demais competências, serão definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE."
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 17 de Janeiro de 2013
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Cria o Conselho Municipal de Assistência Social

LEI Nº 16 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CAPÍTULO I
SEÇÃO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art 1° Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social de PESCARIA BRAVA, de caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4°, da Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social de PESCARIA BRAVA é vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
Art 2° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal.
§1° As ações deliberativas/reguladoras são aquelas que estabelecem, por meio de resoluções, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
§2° As ações de acompanhamento e avaliação devem ser direcionadas às atividades e aos serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social públicas e privadas, e advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§3° O controle social é o exercício democrático de acompanhamento da gestão e avaliação da Política de Assistência Social, do Plano Plurianual de Assistência Social e dos recursos financeiros destinados a sua implementação, sendo uma das formas de exercício desse controle zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os destinatários da Política.

CAPÍULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3° São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - elaborar e aprovar seu regimento interno e o conjunto de normas administrativas definidos pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
II - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III - convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesmas, constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
VI - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
VII - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Recursos Humanos (NOB RH/SUAS);
VIII - zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos representativos dos Conselhos;
IX - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
X - aprovar os critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XIII - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV - encaminhar a documentação ao gestor municipal das entidades e organizações de assistência social que compõem a rede socioassistencial no município para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda;
XIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, efetivadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB), estabelecido na NOB/SUAS e aprovar seu relatório;
XV - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XVI - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XVII - regulamentar a forma de concessão e valor para o pagamento dos auxílios natalidade e funeral e outros benefícios eventuais, conforme o disposto no § 2° do art. 22 da Lei n. 8.742 de 1993; XVIII - na falta de conselho municipal do idoso, estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XIX - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XX - publicar no respectivo Diário Oficial todas as suas deliberações.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações:
I - da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) a política municipal de assistência social;
b) o plano municipal de assistência social;
c) o plano de ação;
d) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) o plano de inserção e acompanhamento de beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), selecionados conforme indicadores de vulnerabilidade, contendo ações, prazos e metas a serem executadas, articulando-¬se as ofertas da assistência social e as demais políticas pertinentes;
f) o plano- de aplicação do fundo municipal, balancete mensal e prestação de contas ao final do exercício;
g) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
h) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
i) a relação das contas correntes que compõem o respectivo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
j) os demonstrativos das contas bancárias sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
k) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira.
II - das entidades e organizações de assistência social:
a) o estatuto social;
b) o plano de trabalho;
c) o relatório anual de execução; e
d) os documentos contábeis.
III - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembleia Geral, principalmente as atas;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS.
IV - do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
V - da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é composto de, no mínimo, 12 membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - seis representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) um da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um da Secretaria Municipal de Educação;
c) um da Secretaria Municipal da Saúde;
d) um da Secretaria Municipal de Habitação e Saneamento;
e) um da Secretaria Municipal de Planejamento e
f) um da Secretaria Municipal da Fazenda.
II - seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) dois representantes dos usuários ou e organizações e usuários da assistência social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS; e
c) dois representantes de entidades de trabalhadores do setor.
Parágrafo Único: No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos do inciso II do presente artigo, a vaga poderá ser preenchida por um dos demais segmentos, conforme Regimento Interno.
Art. 6° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
II - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
a) um instrumento de comunicação e informação de circulação regional;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento oficial de sua criação e existência.

Art. 7° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Art. 8° Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.
§1° As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009.
b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e
c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socio¬asssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.
§2° As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9° da Lei n. 8.742 de 1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução do CNAS e regulamento pelos CMAS, sobre os parâmetros que definem sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos Municipais dos Municípios.

§ 1° Na hipótese de atuação em mais de um município ou estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
§ 2° Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
Art. 9. Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
Art. 10. Os representantes do Governo de que trata o inciso I do art. 6° devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.
Art. 11. A eleição da sociedade civil de que trata o inciso II do art. 6° ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
§ 1° Caberá a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social encaminhar ao órgão oficial do município responsável pelas publicações, a convocação do foro de que trata o presente artigo, por meio de chamamento público em diário de grande circulação municipal.
§ 2° Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de Decreto.
§ 3° O processo de eleição dos representantes da sociedade civil será fixado em regimento interno próprio para esta finalidade.
Art. 12. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Parágrafo único. O ressarcimento de despesas e o adiantamento ou pagamento de diárias aos Conselheiros e pessoas a serviço do CMAS obedecerá às normas instituídas pelo Município aos servidores públicos em atos idênticos ou assemelhados.
Art. 13. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.
Art. 14. A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes.
Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de um ano.
Art. 16. Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador Geral de Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades da sociedade civil, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.
Art. 17. Os membros referidos do art. 6°, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
V - por requerimento da entidade da sociedade civil, da qual o conselheiro representa; e
VI - por interesse do responsável do Chefe do Poder Executivo quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
Parágrafo único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6°, incisos I e II, da presente LEI.
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembleia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.
§ 1 ° A Assembleia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2° A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembleia Geral para mandato de um ano, permitida uma única recondução, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1° Secretário; e
d) 2° Secretário.
§ 3° A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e sociedade civil respeitadas as seguintes condições:
a) Quando houver vacância no cargo de presidente não poderá o/a vice-presidente assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho;
b) Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno;

§ 4° As Comissões Temáticas serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembleia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) titulares e suplentes e poderão participar como colaboradores (as), os(as) representantes de outras entidades, outros representantes dos(as) usuários(as) ou de organizações de usuários(as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
a) de Normas, Regulamentos e Inscrições;
b) de Financiamento e Orçamento;
c) de Políticas; e
d) de Divulgação e Comunicação.
§ 5° O CMAS poderá instituir grupos de trabalho de caráter temporário, composto por conselheiros titulares e suplentes, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destes grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes, sem direito a voto.
§6º As ações de capacitação dos/as Conselheiros/as deverão ser programadas, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS.

§7° A Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do Conselho, será composta de, no mínimo, por um Secretário Executivo de nível superior, sendo graduado em serviço social,

além de 01 (um) Assistente Administrativo, designados para o assessoramento do CMAS, cuja competência será definida em Regimento Interno.

§8° A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.

§9° A Secretaria Executiva subsidiará a Assembleia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

§10° Compete ao gestor responsável pela execução da política municipal de assistência social organizar o quadro de pessoal do CMA, respeitando o disposto no §7° do presente artigo para compor a Secretaria Executiva, a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. A Assembleia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quorum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 20. O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas respeitando o mínimo, 10 (dez) dias.

Art. 21. A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, e os(as) técnicos(as) do Conselho.

CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Art. 22. A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria responsável pela Assistência Social no Município, competindo-lhe:
I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;
II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;
III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;
V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da rede socioassistencial Governamental e da sociedade civil do Município e encaminhar para o Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009;
IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;
X - expedir atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 23. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.

Art.24. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para

melhoria do processo:
a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema, previstas no Regime Interno;
XI - verificar as razões para os eventuais atrasos ou suspensão de repasse dos recursos às entidades de assistência social e propor medidas para solução do problema, previsto no Regime Interno; e
XII - aprovar o Regime Interno do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 25. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-¬governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - recursos provenientes das receitas advindas dos estacionamentos e banheiros públicos, cujo índice será definido pelo Chefe do Poder Executivo, não podendo ser inferior a vinte por cento da receita bruta, cuja destinação será deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, por meio de resolução;
VIII - percentual de cinco por cento da receita líquida advinda da exploração de jogos e loterias municipais e ingressos para espetáculos e eventos realizados em locais públicos;
IX - doações em espécies;
X - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
XI - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
XII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§ 1° Os recursos previstos nos incisos I a XII do presente artigo serão automaticamente transferidos para a conta do FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
§ 2° Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 26. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Política Municipal, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Parágrafo único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - atendimento das ações sócioassistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e
X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.
Art. 28. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e da sociedade civil de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 29. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), mensal e anualmente, de forma analítica.
Art. 30. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, mensal e anualmente, de forma analítica que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1° O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2° A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍULO V
DAS DISPOSIÕES GERAIS

Art. 31. Cumpre ao Poder Executivo Municipal prover a infra¬estrutura necessária para o funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 32. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
§1° Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta, deverão receber o certificado ao término do seu mandato.
§2° Será expedido pelo CMAS aos interessados, quando requerido, certificado de participação nas Comissões Temáticas e nos Grupos de Trabalho.
Art. 33. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.
Art. 34. O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos(as) Conselheiros(as), principalmente daqueles(as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.
Art. 35. As Assembleias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 36. O Regimento Interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do CMAS, devendo ser submetido à Assembleia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.
Parágrafo único. Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e homologação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis..

Pescaria Brava, 17 de janeiro de 2013.
ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Pescaria Brava

LEI Nº 15, DE 17 DE JANEIRO DE 2013
CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes desse Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava/SC.

Art. 2º Ao Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava, como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e permanente incumbir-se-á:
I - Atribuições Normativas:
a) Autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino;
b) Autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil da rede privada, particular, comunitária, confessional e filantrópica;
c) Elaboração de normas complementares para o sistema de ensino.
II - Atribuições Consultivas, versando sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber:
a) Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do Executivo e das escolas;
b) Plano Municipal de Educação;
c) Medidas e programas para formação de professores;
d) Acordos e Convênios;
e) Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, SME, Câmara Municipal e outros, nos termos da LEI.
III - Atribuições
a) Elaborar o seu Regimento e plano de atividades;
b) Tomar medidas para melhoria do fluxo do rendimento escolar;
c) Buscar formas de relação com a comunidade.
IV - Atribuições Fiscalizadoras:
a) Acompanhamento da transferência e controle de aplicação de recursos para a educação no Município;
b) Cumprimento do plano municipal de educação;
c) Desempenho do sistema municipal de ensino.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava, terá a seguinte composição com membro efetivo e suplente

1 - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

2 - Representante das APP`s de Centros de Educação Infantil Municipais:

3 - Representante das APP`s de Escolas de Educação Fundamental;

4 - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino Fundamental;

5 - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal da Educação Infantil;

6 - Representante dos Diretores de Escolas;

8 - Representante da Prefeitura Municipal;

9 - Representante da Câmara Municipal;

10 - Representante de Associação de Moradores;

11- Representante de outros órgãos, instituições ou clubes de serviço.

§ 1º A composição da representação não governamental se dará mediante a expedição de ofícios às entidades de cada classe indicada, no qual se informará a vacância do cargo. As entidades na forma de seus estatutos, regimentos ou outros instrumentos, nomearão seus representantes.

Art. 4º - A diretoria do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava, será constituída de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário.

Parágrafo Único - No impedimento do Presidente ou vacância, responderá o Vice-Presidente.

Art. 5º - O mandato da diretoria e dos representantes será de 02 (dois) anos, com direito a uma reeleição para o mesmo cargo ocupado.

Art. 6º - Serão gratuitos e considerados de natureza relevante os serviços prestados ao Município pelos membros do Conselho

Municipal de Educação de Pescaria Brava.

Art. 7º - São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava:

I - Representar o Conselho;

II - Convocar e presidir reuniões;

III - Aprovar a pauta de cada reunião;

IV - Esclarecer questões de ordem;

V - Convocar reuniões extraordinárias;

VI - Exercer o voto de desempate;

Art. 8º - São atribuições do Vice-Presidente do Conselho de Educação de Pescaria Brava:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou vacâncias;

Art. 9º - São atribuições do Secretário do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava:
I - Substituir o Presidente e/ou o Vice-Presidente em seus impedimentos ou vacâncias;

II - Coordenar as seções plenárias do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava e, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente:

III - Convocar e convidar pessoas, mediante comunicação prévia, a fim de prestar esclarecimentos sobre matérias em discussão;

IV - Encaminhar a ata das reuniões aos membros do Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava:

V - Controlar a correspondência recebida e expedida;

VI - Registrar as deliberações do Conselho.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Educação de Pescaria Brava reunir-se-á ordinariamente em sessões convocadas pelo Presidente e no impedimento deste, pelo Vice-Presidente, uma vez por mês.

Art. 11 - Sessões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente, Vice-Presidente ou por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12 - O membro não poderá faltar a mais de 03 (três) reuniões consecutivas e não justificadas sob pena de sua substituição.

§ 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente pelo Vice-Presidente em caso de impedimento ou vacância do primeiro.

Art. 13 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, SC, ----- de------ de 2013
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Cria o Conselho Municipal de Saúde de Pescaria Brava

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA

LEI N. 17 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
Cria o Conselho Municipal de Saúde, suas atribuições, sua composição e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142,/90, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Pescaria Brava, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município de e a Constituição Federal, a saber:
I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;
II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;
III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos
serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.
IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;
V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.
VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal.
VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil.
VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;
IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;
X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;
XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei 8142/90;
XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;
XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;
XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação

científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;
XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;
XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;
XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.
CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO
Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte constituição:
a) segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
c) trabalhadores da Saúde e,
d) representantes do governo municipal.
Parágrafo Único: A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 6º desta Lei.
CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:
I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de cada segmento no Fórum Municipal , as representações no conselho serão assim distribuídos:
- 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
- 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão do Fórum Municipal;
III - Cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito no Fórum Municipal.
VI - Um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
IV - a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.
Art. 6º. A Mesa Diretora, referida no artigo 4º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de :
- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e,
- Vice-Secretário
Art. 7º. O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:
I - serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;
II - terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;
III - terão mandato de 2 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;
IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item III do Art. 5º desta Lei.
Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.
Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;
III - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO
Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:
I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:
a) Convocação formal da Mesa Diretora;
b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.
IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;
V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.
VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.
Art. 10º. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.
CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO
Art. 11º. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:
I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.
II - integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.
Art. 12º. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.
Art. 13º. As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.
Art. 14º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 17 de Janeiro de 2013
ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Cria o Conselho Tutelar

PROJETO DE LEI Nº 18 /2013 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.
CRIAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SC, SENHOR ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

TÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 2º - Ficam assegurados à criança e ao adolescente todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 3º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 3º - A efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever concorrente da família, da comunidade, da sociedade em geral e dos Poderes Públicos em todos os níveis (art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 4º - A garantia de absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente compreende:

I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (P. Único, art. 4º, Lei Federal 8.069/90).

Art. 5º - As ações de promoção, controle e defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, no âmbito Municipal far-se-á através de:

I - políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem;

III - serviços especiais, nos termos desta LEI.
Parágrafo Único - O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 6º - São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Conselho Tutelar;

III - Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.

Art. 6ºA - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, observado a composição paritária de seus membros nos termos do artigo 88, inciso II da Lei Federal de nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;

§ 1º - Será o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituído por 16 (dezesseis) membros efetivos, com igual número de suplentes, representados paritariamente por instituições governamentais e não governamentais da seguinte forma:

I - 08 (oito) instituições governamentais representadas pelos seguintes órgãos e entidades:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Viação e Desenvolvimento Urbano;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
f) 01 (um) representante da Polícia Civil;
g) 01 (um) representante da Polícia Militar;
h) 01 (um) representante da Amurel.

II - 08 (oito) representantes de entidades não governamentais de atendimento direto, de defesa, de estudos e pesquisa e de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) 01 (um) representante da Associação de Pescadores - Sindipesca;
b) 01 (um) representante de Associações Comunitárias organizadas;
c) 03 (três) representantes das Associações de Moradores;
d) 01 (um) representante da Pastoral da Criança;
e) 03 (três) representantes de Clube de Mães;
f) 01 (um) representante do Clube de Jovens;
g) 01 (um) representante de Associação desportiva;
h) 01 (um) representante do Clube de Serviço.

§ 2º - Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da respectiva Pasta.

§ 3º - Os representantes das entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente serão indicados por suas respectivas Diretorias e nomeados por ato de Chefe do Poder Executivo.

§ 4º - A designação dos membros titulares do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.

§ 5º - Os membros titulares do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

§ 6º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 7º - A nomeação e posse do primeiro Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecida a origem das indicações.

§ 8º - Em caso de extinção da entidade com representação do Conselho, o membro desta será indicado pela que vier a sucedê-la.

§ 9º - A representatividade de entidades e/ou órgãos não governamentais poderá ser substituída desde que oficializado pelas mesmas.

§ 10 - O Fundo para a Infância e Adolescência - FIA -, nos termos

do artigo 88, inciso V da Lei Federal nº 8069/90, é destinado a captar e aplicar recursos destinados a suportar as despesas de ações governamentais e não governamentais relativas a desenvolvimento programas e serviços de assistência, prevenção e atendimento as crianças e aos adolescentes;

§ 11 - Os recursos do Fundo para a Infância e Adolescência serão provenientes das seguintes fontes:

a) auxílios, subvenções ou transferência dos Governos Federal e Estadual;
b) transferência interfundos;
c) dotação orçamentária do Município (específica dos Fundos Municipais);
d) valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei nº 8069/90;
e) dotações de pessoas físicas e jurídicas a título de incentivo fiscal;
f) receita de valores imobiliários;
g) legados, doações, contribuições e outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas
h) rendas eventuais,inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

§ 12 - O Fundo para Infância e Adolescência será administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 13 - A Prefeitura Municipal manterá conta em instituição financeira oficial, sob título "Fundo Municipal para a Infância e Adolescência", que será movimentada pelo presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Secretário da Administração e Finanças do Município.

§ 14 - A Secretaria de Administração e Finanças do Município manterá os controles contábeis e financeiros de movimentação dos recursos do Fundo Municipal, obedecido ao previsto na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

Art. 6º B - Compete ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente:

I - formular a política municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II - opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV - elaborar seu regimento interno;

V - solicitar a indicação para preenchimento de cargos de Conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;

VI - nomear e dar posse aos membros do Conselho;

VII - gerir o Fundo Municipal, alocando recursos para programas de entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais;

VIII - propor modificações ligadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IX - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistencia social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

X - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XI - proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativo de entidades governamentais e não governamentais na forma dos artigos 90 e 92 da Lei nº 8.069/90;

XII - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiárias e demais receitas, aplicando necessariamente, percentual para o incentivo ao acolhimento, sob forma de guarda da criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação família;

XIII - fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observando os critérios estabelecidos no art. 28 e parágrafos desta LEI.
Art. 6º C - O Conselho Municipal manterá uma Secretaria Geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Todas as secretarias do Município integram a Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 5º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

a) orientação e apoio sócio-familiar;
b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) colocação familiar;
d) abrigo;
e) liberdade assistida;
f) semi-liberdade;
g) internação.

§ 2º Os serviços especiais visam:

a) à prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
b) à identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
c) à proteção jurídico-social.

TÍTULO II
DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO:

Art. 8º - Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado ao Gabinete do Prefeito, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 131, Lei Federal 8.069/90).

Art. 9º - O Conselho Tutelar é composto de 3 (tres) membros escolhidos pela comunidade local. Todos os candidatos que participarem do pleito, a partir do 4º (quarto) mais votado, serão considerados suplentes (art. 132, Lei Federal 8.069/90).

§ 1º - Sempre que necessária a convocação de suplente, e não houver nenhum na lista, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha para preencher o cargo vago e definir novos suplentes, pelo tempo restante do mandato dos demais membros.

§ 2º - Os suplentes serão convocados por ordem de classificação, nos casos de:

I - licenças temporárias a que fazem jus os titulares, desde que excedam a 30 dias;

II - vacância, por renúncia, destituição ou perda da função, falecimento ou outras hipóteses de afastamento definitivo.

§ 3º - Aplicam-se às situações de licença e vacância, no que couberem, as normas de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 10 - O servidor público municipal que vier a exercer mandato de Conselheiro Tutelar cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 20 horas semanais, ficará licenciado do seu cargo efetivo, podendo, entretanto optar por sua remuneração.

Parágrafo Único - O tempo de serviço que prestar como Conselheiro Tutelar será computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

Art. 11 - O Conselho Tutelar funcionará em sua sede, nos dias úteis, das 8h00min. (oito) às 18h00min (dezoito), e nos demais dias e horários, em regime de plantão ou sobreaviso, para os casos emergenciais.

§ 1º - O Poder Público Municipal garantirá a estrutura necessária ao seu funcionamento, como uma sede, mobiliário, equipamentos de informática, telefone (fixo e móvel), internet, fax, veículo, pessoal de apoio administrativo, além de outros que se fizerem necessárias.

§ 2º - Será feita ampla divulgação do seu endereço físico e eletrônico e número de telefones.

Art. 12 - A jornada de trabalho dos membros do Conselho Tutelar será de 8 (oito) horas diárias, num total de 40(quarenta) horas semanais.

§ 1º - O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá a dinâmica de atendimento, tanto no horário normal quanto durante o plantão ou sobreaviso, explicitando os procedimentos a serem neles adotados.

Art. 13 - O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige, além da carga horária semanal de trabalho, seja no expediente diário, seja no plantão ou sobreaviso, sua participação, a critério da maioria dos membros do Conselho Tutelar, de reuniões de trabalho fora da sede do Conselho, e sua eventual presença em atos públicos.

§ 1º - O Conselheiro Tutelar terá dedicação exclusiva, sendo lhe vedada qualquer outra atividade profissional pública ou privada.

CAPÍTULO II
DA REMUNERAÇÃO

Art. 14 - A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar ocupante do cargo eletivo, à partir de janeiro do ano de 2013, será no valor de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), sendo reajustada nos mesmos índices e nas mesmas datas dos reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público municipal.

Art. 15 - O Conselheiro Tutelar terá assegurada a percepção de todos os direitos assegurados na Constituição Federal aos trabalhadores em geral, especialmente:

I - gratificação natalina;

II - férias anuais remuneradas com 1/3 a mais de salário;

III - licença-gestante;

IV - licença-paternidade;

V - licença para tratamento de saúde;

VI - inclusão no regime geral da Previdência Social.

Parágrafo Único - Na hipótese de um Conselheiro Tutelar adotar criança ou adolescente, aplicar-se-ão as normas da Lei Federal 10.421, de 15.04.2002.

Art. 16 - Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do seu município, participar de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Art. 17 - Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

I - cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III - assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.

CAPÍTULO IV
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 18 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III - residir no município há pelo menos 6 (seis) meses;

IV - obter aprovação em teste escrito com questões objetivas e discursivas de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

V - estar em gozo de seus direitos políticos;

VI - conclusão de curso superior nas áreas de Direito, Serviço Social, Pedagogia ou Psicologia, ou conclusão do ensino médio com comprovada experiência de no mínimo 2 (dois) anos em atividades voltadas à infância e juventude;

Parágrafo Único - Ao candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar, o membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá simultaneamente pedir seu afastamento deste Conselho.

Art. 19 - Os Conselheiros Tutelares serão escolhidos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos-eleitores do município, em processo realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

Art. 20 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente definir a forma de escolha e de registro das candidaturas, o prazo para impugnações, proclamar os resultados e dar posse aos escolhidos, tudo com ampla publicidade.

CAPÍTULO V
DO MANDATO

Art. 21 - O mandato do Conselheiro Tutelar será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução (art. 132, Lei 8.069/90).

Art. 22 - Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - receber esta penalidade em processo administrativo-disciplinar;

II - deixar de residir no município;

III - for condenado por decisão irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal incompatíveis com o exercício da função.

Parágrafo Único - A perda do mandato será decretada por ato do Prefeito Municipal, após deliberação neste sentido pela maioria de 2/3 (dois terços) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

Art. 23 - O processo disciplinar para apurar os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional será conduzido por Comissão especialmente designada, formada por 1 (um) representante do Executivo Municipal, 1 (um) representante do Legislativo Municipal, 2 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, um governamental e outro não-governamental e 1 (um) representante do próprio Conselho Tutelar, de todos sendo exigido conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - Os representantes serão indicados, respectivamente:

I - o representante do Executivo, pelo Prefeito Municipal;

II - o representante do Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

III - o representante governamental do CMDCA, pela maioria dos conselheiros governamentais, e o representante não-governamental pela maioria dos conselheiros não-governamentais do referido Conselho;

IV - o representante do Conselho Tutelar, pela maioria dos conselheiros tutelares, neste caso estando impedido de votar o indiciado.

§ 2º - O representante do Executivo deverá ser advogado.

Art. 24 - Comete falta funcional o Conselheiro Tutelar que:

I - exercer a função abusivamente em benefício próprio;

II - romper o sigilo legal, repassando informações a pessoas não autorizadas, sobre casos analisados pelo Conselho e das quais dispõe somente em virtude da sua função;

III - abusar da autoridade que lhe foi conferida, excedendo os justos limites no exercício da função ou exorbitando de suas atribuições no Conselho;

IV - recusar-se ou omitir-se a prestar o atendimento que lhe compete, seja no expediente normal de funcionamento do Conselho Tutelar, seja durante seu turno de plantão ou sobreaviso;

V - aplicar medida contrariando decisão colegiada do Conselho Tutelar, e desta forma causando dano, mesmo que somente em potencial, a criança, adolescente ou a seus pais ou responsável;

VI - deixar de comparecer, reiterada e injustificadamente, ao seu horário de trabalho.

Art. 25 - Conforme a gravidade do fato e das suas conseqüências e a reincidência ou não, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

I - repreensão;

II - suspensão não remunerada de 1 (um) a 90 (noventa) dias;

III - perda do mandato.

Parágrafo Único - A penalidade de suspensão não-remunerada poderá ser convertida em multa, na mesma proporção de dias.

Art. 26 - O processo disciplinar terá início mediante peça informativa escrita de iniciativa de membro do CMDCA, do Ministério Público ou de qualquer interessado, contendo a descrição dos fatos e, se possível, a indicação de meios de prova dos mesmos.

§ 1º - Fica assegurado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao exercício do contraditório, garantida a presença de advogado.

§ 2º - Se o indiciado não constituir advogado, ser-lhe-á designado defensor gratuito.

Art. 27 - Instaurado o processo disciplinar, o indiciado será citado pessoalmente, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para ser interrogado.

§ 1º - Esquivando-se o indiciado da citação, será o fato declarado por 2 (duas) testemunhas, e dar-se-á prosseguimento ao processo disciplinar à sua revelia. Se citado, deixar de comparecer, o processo também seguirá. Em ambos os casos ser-lhe-á nomeado defensor gratuito.

§ 2º - Comparecendo o indiciado, assumirá o processo no estágio em que se encontrar.

Art. 28 - Após o interrogatório o indiciado será intimado do prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de defesa prévia, em que poderá juntar documentos, solicitar diligências e arrolar testemunhas, no número máximo de 3 (três).

Art. 29 - Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na denúncia e as de interesse da Comissão, sendo por último as arroladas pela defesa.

Parágrafo Único - O indiciado e seu defensor serão intimados das datas e horários das audiências, podendo se fazer presentes e participar.

Art. 30 - Concluída a instrução do processo disciplinar, o indiciado e seu defensor serão intimados do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa final.

Parágrafo Único - Encerrado o prazo, a Comissão emitirá relatório conclusivo no prazo de 10 (dez) dias, manifestando-se quanto à procedência ou não da acusação, e no primeiro caso, sugerindo ao CMDCA a penalidade a ser aplicada.

Art. 31 - A Plenária do CMDCA, pela maioria absoluta de seus membros (metade mais um dos membros), decidirá o caso.

§ 1º - Para aplicar a penalidade mais grave, que é a de perda da função pública de Conselheiro Tutelar, faz-se necessária a maioria qualificada de 2/3 (dois terços) de todos os seus membros.

§ 2º - Da decisão que aplicar qualquer medida disciplinar, em 10 (dez) dias, poderá ser apresentado recurso ao Prefeito Municipal, de cuja decisão final não caberá qualquer outro recurso administrativo, dando-se então publicidade e comunicando-se ao denunciante.

§ 3º - Constatada a prática de crime ou contravenção penal, o fato será ainda informado ao Ministério Público, com cópia da decisão final.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - As despesas para manutenção e desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Tutelar, como encarregado pela sociedade de zelar pelos cumprimentos dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto, Lei Federal nº 8.069/90, correrão por conta de Lei Orçamentária Municipal Anual, projeto/atividade - Conselho Tutelar;

Art. 33 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a contar da data da posse do próximo Conselho Tutelar.

Art. 34 - Revogam-se as disposições em contrário,

PESCARIA BRAVA, SC, 17 de Janeiro de 2013.
ANTÔNIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Dispõe Sobre As Diretrizes Para Elaboração do Orçamento do Município de Pescaria Brava, Para o Exercício de 2013, e Dá Outras Providências.

LEI MUNICIPAL Nº 08/2013, DE 06 DE fevereiro de 2013
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal do Município de Pescaria Brava, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e a seguinte LEI:
Disposição Preliminar

Art. 1º O orçamento do Município de Pescaria Brava relativo ao exercício financeiro de 2013 será elaborado de acordo com as diretrizes orçamentárias estabelecidas nesta lei, conforme a Constituição Federal em seu art. 165, II, § 2º, na Lei federal 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar 101 de 04/05/00, bem como os artigos 70, III e 142, II da Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública do Município de Pescaria Brava;
II - metas Fiscais;
III - a estrutura e organização do orçamento;
IV - as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições sobre a dívida pública Municipal;
VI - as disposições sobre despesas de pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VIII - disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em consonância com o art. 165 § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2013, são as especificadas no Anexo de Metas das prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual de 2013.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º As metas e prioridades constantes da presente Lei farão parte integrante do Plano Plurianual do Município de Pescaria Brava para o período de 2013.

II - METAS FISCAIS

Art. 3º As Metas Fiscais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e de que se trata o Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal estarão identificadas na forma dos seguintes anexos;

I - Demonstrativo das Metas Anuais;

II - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Liquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;

VII - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Demonstrativo das Metas Anuais para as Receitas;

XI - Demonstrativo das Metas Anuais para as Despesas;

XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

XIII - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programa às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária em conformidade com a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, que atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I, do § 1º do artigo 2º e § 2º do artigo 8º, ambos da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por função, sub-função, programa, projetos ou atividades e a Receita por rubrica na forma dos seguintes Adendos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias;
II - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV - Funções e Subfunções de Governo;
V - Programa de Trabalho de Governo;
VI - Programa de Trabalho de Governo (Consolidação);
VII - Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo dos recursos.
VIII - Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções.
IX - Planilha de Identificação das Despesas.

Art. 5º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos;

Art. 6º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação especificas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I - texto de lei;

II - adendos conforme § 3º do Artigo 4º desta lei.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES;

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10 O Poder Legislativo Municipal terá como limites de despesas o disposto no art. 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº. 25).

Art. 11 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13 As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização da economia editados pelo Governo Federal, conforme dispõe as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.
§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.
§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotará o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas abaixo:

I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas extras;
III - redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustível para a frota de veículos das secretarias;
IV - redução dos investimentos programados.
Art. 16 Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

Art. 17 É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto do público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação.

Art. 18 Os projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 19 A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá no exercício de 2013, a 20% da RCL apurada no exercício de 2012.

Art. 20 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo desta LEI.
§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e do provável excesso de arrecadação.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 21 O orçamento para o exercício de 2013 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1,0% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme anexo desta lei.

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entendem-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipais não orçados ou orçados a menor.

Art. 22 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 23 Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

Art. 24 Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

Art. 25 As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2013, são constantes do demonstrativo VIII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 26 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, esportivo e de cooperação técnica.

Art. 27 Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 28 Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 29 A previsão das Receitas e a fixação das Despesas serão orçadas para 2013 a valores correntes.

Art. 30 O Poder Executivo está autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III - abrir créditos adicionais suplementares;
IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.
V - transpor, remanejar ou transferir recursos de dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta e indireta.

Art. 31 Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, fiscais e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o

Exercício, constantes do Demonstrativo das Metas e Prioridades das Despesas por Programa;
.
Art. 32 Faz parte integrante do Plano Plurianual as modificações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, demonstrados em seus Anexos.

Art. 33 Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2013, por autoridades locais, e comprovantes de regularidade de sua diretoria.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 Obedecidos aos limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2013, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 35 As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 36 A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DE PESSOAL

Art. 37 Observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/2000, o Executivo Municipal poderá conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos órgãos da administração Municipal, mediante a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e dos acréscimos dela decorrentes.
Art. 38 A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual o limite prudencial de 51,30% do Poder Executivo e 5,70% do Poder Legislativo da Receita Corrente Líquida respectivamente.
Art. 39 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 40 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas pra reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 41 Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal.", sub-elemento do elemento de despesa 3.1.90.34 - outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada.
Parágrafo único - Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes da estrutura organizacional e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42 A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45 A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 Caso seja necessária a limitação do empenho, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais; reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão; reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.
§ 1º Na hipótese de ocorrência dos dispostos no caput deste artigo, o Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.
Art. 47 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos que visem à execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 49 O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento econômico, segurança pública, assistência, e previdência.

Art. 50 O montante da despesa não deverá ser superior à receita.
Art. 51 O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar (educação infantil) e, 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos do art. 7º, III da Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Parágrafo Único - A aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da educação obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº. 53/2006, regulamentado pela Lei nº. 11.494/2007.

Art. 52 A Estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto, acrescida dos fundos especiais criados por Lei, que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 53 O Chefe do Poder Executivo Municipal de Pescaria Brava enviará à Câmara Municipal, até trinta e um de outubro de dois mil e doze, a proposta orçamentária para o exercício de 2013.
§ 1º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2013 fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2012 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.
Art. 54 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, em 06 de fevereiro de 2013.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefreito Municipal
"P U B L I C A Ç Ã O"
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal na mesma data.

Dispõe Sobre o Sistema Municipal de Educação do Município de Pescaria Brava

LEI Nº 14 DE 17 DE JANEIRO DE 2013
DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei Federal n 9.394, de 20/12/1996, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A Educação, direito de todos, dever da família e do Estado, se desenvolve na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais, nas organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo Único - Esta Lei disciplina a Educação Escolar que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias, vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.

TÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 2º A educação, neste Município, promovida e inspirada nos ideais de igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho e atenderá à formação humanística cultural, técnica e científica da população.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na Escola;
II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - Pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;
IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
VII - Valorização do profissional da educação escolar;
VIII - Gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e Regulamentos;
IX - Garantia de padrão de qualidade;
X - Valorização da experiência extra-escolar;
XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

XII - Promoção da integração entre escola e comunidade.

TÍTULO III
DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Município com a educação escolar pública será mediante a garantia de:
I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
II - Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
III - Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - Acesso aos níveis mais elevados de pesquisa e de criação artística, segundo a capacidade de cada um;
V - Oferta de educação infantil gratuita à crianças de zero a cinco anos de idade;
VI - Condições físicas adequadas para o funcionamento das escolas;

VII - Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VIII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte e alimentação;
IX - Padrões mínimos de qualidade de ensino definidos como a variedade e a quantidade mínima, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
X - Membros do magistério em número e qualificação suficientes para atender a demanda escolar;
XI - Ampliação progressiva, no ensino fundamental, do período de permanência na escola para além das quatro horas em efetivo trabalho na sala de aula, previstas nesta Lei.
Parágrafo Único - A ampliação do período de permanência dos alunos nas escolas da rede pública de ensino fundamental dar-se-á de forma progressiva a partir da vigência desta Lei e atenderá, prioritariamente, as escolas públicas, visando alcançar o regime de tempo integral nas escolas situadas nas áreas em que as condições econômicas, sociais e pedagógicas o recomendarem.
Art. 5º O acesso ao ensino fundamental obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.
§ 1 - Compete ao município, com a colaboração do Estado e assistência da União:
I - Recensear anualmente a população em idade escolar para o ensino fundamental, inclusive todos os que à ele não tiveram acesso na idade própria;

II - Fazer-lhes a chamada pública;
III - Fazer a matrícula dos que estão em idade escolar do ensino fundamental, nos termos desta Lei;
IV - Zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

§ 2 - Em todas as esferas administrativas, o poder público assegurará, em primeiro lugar, o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.
§ 3 - Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.
§ 4 - Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade do ensino, o poder público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior, na forma estabelecida pelo órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos educandos, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança necessita ter seis anos completos ou a completar até o 31 de Março, conforme normatização do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - Cumprimento das normas gerais da Educação Nacional e do Sistema Municipal de Ensino;
II - Autorização de funcionamento, reconhecimento e avaliação de qualidade pelo órgão normativo do respectivo Sistema Municipal de Ensino;

III - Condições físicas adequadas para o funcionamento da(s) escola(s);
IV - Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.
Parágrafo Único - As normas e as exigências complementares para o cumprimento das condições acima serão expedidas pelo Conselho Municipal de Educação.
TÍTULO IV
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I - As instituições de educação infantil e de ensino fundamental mantidas pelo poder público;
II - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III - A Secretaria Municipal de Educação;
IV - O Conselho Municipal de Educação.
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Art. 9º O Sistema Municipal de Ensino incumbir-se-á de:
I - Organizar, manter e desenvolver os órgãos oficiais de ensino, da rede municipal;
II - Definir formas de oferta de ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis;

III - Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais e estaduais de educação, integrando e coordenando as suas ações;
IV - Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
VI - Oferecer educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VII - Elaborar e fazer cumprir o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira dos Docentes da rede municipal;
VIII - Exercer ação distributiva em relação às suas escolas;
IX - Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 O Conselho Municipal de Educação incumbir-se-á:
I - Atribuições Normativas:
a) Autorização de funcionamento das escolas da rede municipal de ensino;
b) Autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil da rede privada, particular, comunitária, confessional e filantrópica;
c) Elaboração de normas complementares para o sistema de ensino.
II - Atribuições Consultivas, versando sobre a exposição e o julgamento acerca de determinados assuntos, a saber:
a) Projetos, programas educacionais e experiências pedagógicas renovadoras do Executivo e das escolas;
b) Plano Municipal de Educação;
c) Medidas e programas para formação de professores;
d) Acordos e Convênios;
e) Questões educacionais que lhe forem submetidas pelas escolas, SME, Câmara Municipal e outros, nos termos da LEI.
III - Atribuições
a) Elaborar o seu Regimento e plano de atividades;
b) Tomar medidas para melhoria do fluxo do rendimento escolar;
c) Buscar formas de relação com a comunidade.
IV - Atribuições Fiscalizadoras:
a) Acompanhamento da transferência e controle de aplicação de recursos para a educação no Município;
b) Cumprimento do plano municipal de educação;
c) Desempenho do sistema municipal de ensino.
SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL

Art. 11 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu Sistema de Ensino, terão a incumbência de:
I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica;
II - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais;
III - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos;
IV - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
V - Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VI - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
VII - Informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.
SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES
Art. 12 Os docentes incumbir-se-ão de:
I - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
III - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
IV - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
SEÇÃO V
DA GESTÃO DO ENSINO PÚBLICO
Art. 13 O Sistema de Ensino definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
II - Participação da comunidade escolar e local na associação de pais e professores;
III - Progressivo grau de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.
Art. 14 O Sistema de Ensino assegurará às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.
TÍTULO V
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES DO SISTEMA

MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 15 A educação escolar do Sistema Municipal de Ensino compõe-se de:

I - Instituições de educação básica criadas e mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - Instituições de educação básica criadas e mantidas pela iniciativa privada.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16 A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe os meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 17 A educação básica poderá organizar-se em anos anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios ou em forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem o recomendar.
§ 1º - A escola poderá classificar os alunos, inclusive os transferidos, tendo por base as normas curriculares gerais, obedecidas as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação.
§ 2 - O calendário deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas sem reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei, obedecidas as normas expedidas pelo respectivo Sistema.
Art. 18 A educação básica, no nível fundamental, fica organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
II - A classificação em qualquer ano ou etapa, exceto o primeiro do ensino fundamental, pode ser feita:
a) Por promoção, para alunos que cursarem, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola;
b) Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;
c) Independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição no ano ou etapa adequada, conforme normatização do Conselho Municipal de Educação;
III - Nos estabelecimentos que adotam a progressão por ano, o regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a seqüência do currículo conforme normatização do Conselho Municipal de Educação;
IV - Poderão organizar-se classes, ou turmas, com alunos de anos distintos, com níveis equivalentes de adiantamento de matéria, para o ensino de línguas estrangeiras, artes ou outros componentes curriculares;
V - A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
a) Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos ao longo do período letivo preponderarão sobre os exames finais, quando houverem;
b) Possibilidade de aceleração de estudos para alunos com atraso escolar;
c) Possibilidade de avanço nos cursos e nos anos mediante verificação do aprendizado conforme normatização do Conselho Municipal de Educação;
d) Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
e) Obrigatoriedade de estudos de recuperação, paralelos ao período letivo, para casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos;
VI - O controle de freqüência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo Sistema de Ensino, exigida a freqüência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas de efetivo trabalho escolar para a aprovação;
VII - Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declaração de conclusão de anos e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.
Art. 19 Será objeto de estudo permanente das autoridades responsáveis alcançar a relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação normatizará o disposto neste artigo.
Art. 20 O currículo do ensino fundamental terá por base as diretrizes curriculares nacionais, cabendo as escolas, por meio da aprovação do Sistema Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, adaptar a parte diversificada às características locais e regionais da sociedade, levando em consideração a cultura, a economia e as demais peculiaridades da clientela.
§ 1º - Os conteúdos das disciplinas levarão em consideração:
a) A promoção dos valores culturais nacionais, regionais e locais;
b) Programas visando à análise e à reflexão crítica sobre a comunicação social;
c) Adaptação às realidades dos meios urbano e rural;
d) Orientação sobre a prevenção e o uso de drogas, a proteção ao meio ambiente, a educação para o trânsito e a educação sexual;
e) Conteúdos programáticos voltados para a formação associativa, cooperativista, sindical e vinculação ao mundo do trabalho.
§ 2º - O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.
§ 3º - A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular da educação básica, ajustando-se às faixas etárias e às condições da população escolar, sendo facultativa nos cursos noturnos.
§ 4º - O ensino da história dará ênfase à história do Município, de Santa Catarina, do Brasil e da América Latina, e levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para formação do povo brasileiro - catarinense e municipal.
§ 5º - Na parte diversificada será incluído, obrigatoriamente, do 1º ao 9º ano, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.
§ 6º - O Sistema Municipal de Ensino adotará como base comum, a definida pelo Conselho Nacional de Educação.
Art. 21 As unidades escolares, utilizando-se do seu quadro de pessoal qualificado e dos equipamentos disponíveis, mediante aprovação do seu órgão colegiado e sem prejuízo para o ensino regular, poderão oferecer cursos de extensão abertos à comunidade, visando oportunizar a ampliação e a renovação de conhecimentos e a sua integração com a comunidade extra-escolar.
Art. 22 Na oferta de educação básica para a população rural são permitidas adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural, mediante regulamentação e autorização do Conselho Municipal de Educação, considerando:
I - Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;
II - Organização escolar própria, incluindo adequações do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
III - Adequação à natureza do trabalho na zona rural.
SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Art. 23 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual, cultural e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 24 A educação infantil será oferecida em:
I - Creches ou entidades equivalentes, para crianças de até três

anos de idade;
II - Pré-escolas, para crianças de quatro e cinco anos de idade.

§ 1 - As instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino que oferecem educação infantil deverão ser autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, em processo próprio, mediante cumprimento da legislação específica.
§ 2 - As instituições de educação infantil já existentes terão o prazo de três anos, a partir da publicação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para integrar-se ao respectivo Sistema.
Art. 25 Na educação infantil, a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.
SEÇÃO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 26 O ensino fundamental, com duração mínima de nove anos, obrigatório dos 06 aos 14 anos e gratuito na escola pública, terá como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
I - O desenvolvimento da capacidade de apreender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
II - Compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
III - O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a construção de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
IV - O fortalecimento dos vínculos da família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
Art. 27 O ensino fundamental regular do Sistema Municipal de Ensino será oferecido em nove anos contínuos e articulados.
§ 1 - É admitido o desmembramento do ensino fundamental em ciclos.
§ 2 - O ensino fundamental será presencial, podendo o ensino à distância ser utilizado como complementação da aprendizagem.
§ 3 - O ensino fundamental será ministrado em língua portuguesa.
Art. 28 O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas, quaisquer forma de proselitismo.
Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Ensino regulamentará os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerá as normas para a habilitação e admissão dos professores.

Art. 29 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas diárias de efetivo trabalho em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 1 - São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação.
§ 2 - Em todos os casos as escolas estão sujeitas ao cumprimento do mínimo de oitocentas horas de efetivo trabalho escolar excluindo o período reservado para as provas finais, quando houver.
SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Art. 30 A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, proporciona o permanente desenvolvimento e conhecimento para a vida produtiva.
Art. 31 A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.
Art. 32 O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.
SEÇÃO V
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 33 A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental na idade própria.
§ 1 - O Sistema Municipal de Ensino assegurará aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2 - O poder público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do aluno na escola, mediante ações integradas e complementares.

SEÇÃO VI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 34 A educação especial, entendida como processo interativo de educação, visa a prevenção, o ensino, a reabilitação e a integração de pessoas portadoras de necessidades especiais, mediante a utilização de recursos pedagógicos, tecnológicos e educacionais específicos.
I - A educação especial integra o Sistema Municipal de Ensino, identificando-se com sua finalidade que é a de formar cidadãos conscientes e participativos, através da promoção do seu desenvolvimento, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino;
II - A educação especial, dever constitucional do município, tem início na faixa etária de zero a cinco anos na educação infantil;
III - Ao educando com necessidades especiais, integrado na rede regular de ensino, será garantido o atendimento especializado em sala de recursos para o deficiente sensorial e serviço de apoio pedagógico para o deficiente mental, em período não coincidente com a freqüência no ano regular;
IV - Ao educando portador de deficiência mental severamente prejudicado e ao portador de deficiências múltiplas associadas a graves comprometimentos será garantido o atendimento especializado em escolas especiais.
Art. 35 O Sistema de Ensino deverá assegurar aos educandos com necessidades especiais:
I - Métodos, técnicas, recursos pedagógicos e tecnológicos adaptados, para atender as necessidades;
II - Terminalidade específica para aqueles que não puderam atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e aceleração para concluir em menos tempo o programa escolar para os educandos com altas habilidades conforme regulamentação do Conselho Municipal de Educação;
III - Professores com especialização adequada em nível médio ou superior para atuarem em salas de atendimento especializado;
IV - Professores habilitados para atuarem na integração dos educandos nas classes comuns como auxiliares no processo de ensino-aprendizagem;
V - Educação para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive para os que não revelarem condições de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com órgãos oficiais afins bem como aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
VI - Acesso igualitário aos benefícios de programas sociais suplementares disponíveis para o ensino regular.
Art. 36 As escolas de educação especial, de instituições privadas, sem fins lucrativos, apoiadas pela comunidade, serão autorizadas mediante processo formal analisado pela Secretaria Municipal da Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 37 Entende-se por escola de educação especial, aquela que tem por objetivo o atendimento aos portadores de deficiência mental severamente prejudicados e aos portadores de deficiência múltiplas associadas a graves comprometimentos, munidas de recursos pedagógicos e terapêuticos, bem como de recursos humanos especializados.
Parágrafo Único - O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública de ensino, independente do apoio às instituições previstas.
TÍTULO VI

DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Art. 38 A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e as características de cada fase do desenvolvimento do educando, terá como fundamentos:
I - A associação entre teorias e práticas, inclusive mediante capacitação em serviço;
II - Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.
Art. 39 A formação de docentes para atuarem na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena obtida em universidades e institutos superiores de educação.
Parágrafo Único - É admitida, excepcionalmente, como formação mínima para o exercício do magistério, na educação infantil, na educação especial e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a obtida em nível médio na modalidade normal com habilitação específica para a educação infantil e séries iniciais.
Art. 40 O Sistema Municipal de Ensino promoverá a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira do magistério público:
I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

II - Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e na avaliação do seu desempenho;
III - Acesso ao aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim;
IV - Período reservado à estudos, planejamentos e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;
V - Condições adequadas de trabalho;
VI - Piso salarial profissional.
TÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Art. 41 Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - Receita de impostos próprios da União, do Estado, do Distrito Federal e do Município;
II - Receita de transferências constitucionais e outras transferências;
III - Receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
IV - Outros recursos previstos em Lei.
Art. 42 O município aplicará, anualmente, nunca menos que vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.
§ 1 - Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de créditos por antecipação de receita orçamentária de impostos.
§ 2 - Para a fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos instituídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais com base no eventual excesso de arrecadação.
§ 3 - As diferenças entre a receita e a despesa prevista e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.
Art. 43 Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
I - Remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
II - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
III - Uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
IV - Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
V - Realização de atividades e meios necessários ao funcionamento do Sistema Municipal de Ensino;
VI - Concessão de bolsas de estudo à alunos de escolas públicas e privadas;

VII - Amortização e custeio de operações de crédito destinadas à atender ao disposto nos incisos deste artigo;
VIII - Aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
Art. 44 Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:
I - Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos Sistemas de Ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;
II - Subvenção à instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural;
III - Formação de quadros especiais para a administração pública;
IV - Programas suplementares de alimentação, assistência médico-odontológica, farmacêutica e psicológica e outras formas de assistência social;
V - Obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
VI - Pessoal docente e demais trabalhadores da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 45 As receitas e despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do poder público, assim como nos relatórios a que se refere o Parágrafo 3 do Art. 165 da Constituição Federal.
Art. 46 Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, no Art. 60 do ato das disposições constitucionais transitórias e na legislação concernente.
Art. 47 O Município adotará padrão mínimo de oportunidades educacionais para o ensino fundamental, baseado no cálculo do custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.
Parágrafo Único - O custo mínimo de que trata este artigo será calculado pela união ao final de cada ano, com validade para o ano subseqüente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades de ensino.
Art. 48 Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos às escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:
I - Comprovem finalidade não lucrativa e não distribuam resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
II - Apliquem seus excedentes financeiros em educação;
III - Assegurem a destinação de seu patrimônio ao poder público municipal, no caso de encerramento de suas atividades;
IV - Prestem contas ao poder público dos recursos recebidos.
Parágrafo Único - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados à bolsas de estudos para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o poder público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
Art. 49 O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de seis a quatorze e de quinze e dezesseis anos de idade.
§ 1 - O Município deverá:
I - Matricular todos os educandos a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental;

II - Prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;
III - Realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;
IV - Integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental ao Sistema Municipal de avaliação do rendimento escolar, tendo por base as diretrizes para a avaliação do processo ensino-aprendizagem em vigor.

§ 2 - Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.
Art. 50 As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas do Sistema Municipal de Ensino, nos prazos por este estabelecidos.
Art. 51 As creches e pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, no prazo de três anos, a contar da publicação desta Lei, integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 52 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pescaria Brava, 17 de Janeiro de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pescaria Brava Para o Exercício de 2013.

LEI MUNICIPAL N. 07/2013
Pescaria Brava, 06 de fevereiro de 2.013.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Pescaria Brava, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei compreende o Orçamento do Município de Pescaria Brava, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei.

Da estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	14.461.000,00
1.1	Receita Tributária	690.5000,00
1.2	Receitas de Contribuições	400.000,00
1.3	Receita Patrimonial	196.000,00
1.5	Receita Agropecuária	10.000,00
1.6	Receita de Serviços	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	12.550.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	594.500,00
2.	Receitas de Capital	539.000,00
2.1	Operações de Crédito	10.000,00
2.2	Alienação de Bens	35.000,00
2.4	Transferências de Capital	494.000,00
TOTAL	15.000.000,00	

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

01.00	Câmara Municipal de Vereadores	550.000,00
02.00	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	603.000,00
03.00	Secretaria de Administração e Finanças	1.412.000,00
04.00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.	5.060.000,00
05.00	Fundo Municipal de Saúde	3.054.000,00
06.00	Fundo Municipal de Assistência Social	816.000,00
07.00	Secretaria de Transporte, Obras e Planejamento	2.580.000,00
08.00	Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Turismo	792.000,00
09.00	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Industria e Com.	68.000,00
10.00	Fundo Municipal da Infância e Adolescência	65.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL
II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	550.000,00
02	Judiciária	133.000,00
04	Administração	1.850.000,00
08	Assistência Social	881.000,00
10	Saúde	3.194.000,00
12	Educação	4.690.000,00
13	Cultura	65.000,00
15	Urbanismo	2.580.000,00
20	Agricultura	792.000,00
23	Comércio e Serviços	68.000,00
27	Desporto e Lazer	165.000,00
28	Encargos Especiais	2.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	550.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	133.000,00
122	Administração Geral	1.850.000,00
241	Assistência ao Idoso	20.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00
244	Assistência Comunitária	656.000,00
301	Atenção Básica	2.964.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	90.000,00

306	Alimentação e Nutrição	140.000,00
361	Ensino Fundamental	3.015.000,00
365	Educação Infantil	1.675.000,00
392	Difusão Cultural	65.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	2.125.000,00
452	Serviços Urbanos	455.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	3.000,00
602	Promoção da Produção Animal	9.000,00
606	Extensão Rural	780.000,00
692	Comercialização	68.000,00
812	Desporto Comunitário	165.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	2.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Gestão do Processo Legislativo	550.000,00
0002	Gestão da Política Administrativa	603.000,00
0003	Gestão de Apoio Administrativo	1.412.000,00
0004	Gestão da Cidade com Educação	4.830.000,00
0005	Gestão da Saúde Humanizada	3.054.000,00
0006	Gestão dos Programas da Política de Assistência Social	881.000,00
0007	Gestão da Política de Obras e Serviços Públicos	2.580.000,00
0008	Gestão do Pequeno Produtor Assistido	792.000,00
0009	Gestão do Desenvolvimento Municipal	68.000,00
0010	Gestão da Política Municipal de Esporte e Lazer	165.000,00
0011	Gestão das Atividades Culturais	65.000,00
	TOTAL	15.000.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	12.561.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	7.495.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	5.065.000,00
Despesas de Capital	2.409.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	2.404.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	4.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	1.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	15.000.000,00

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE
Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pescaria Brava

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Pescaria Brava para o exercício de 2013 estima a Receita em R$ 13.585.000,00 (treze milhões quinhentos e oitenta e cinco mil reais), e fixa as Despesas em R$ 11.396.000,00 (onze milhões trezentos e noventa e seis mil reais) e Transferências Financeiras R$ 2.189.000,00 (dois milhões cento e oitenta e nove mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	13.166.000,00
1.1	Receita Tributária	680.500,00
1.2	Receitas de Contribuições	400.000,00
1.3	Receita Patrimonial	171.000,00
1.5	Receita Agripecuária	10.000,00
1.6	Receita de Serviços	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	11.310.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	584.500,00
2.	Receitas de Capital	419.000,00
2.1	Operações de Crédito	10.000,00
2.2	Alienação de Bens	25.000,00
2.4	Transferências de Capital	384.000,00
TOTAL	13.585.000,00	

§ 2º A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Pescaria Brava será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

02	Judiciária	133.000,00
04	Administração	1.850.000,00
08	Assistência Social	881.000,00
10	Saúde	140.000,00
12	Educação	4.690.000,00
13	Cultura	65.000,00
15	Urbanismo	2.580.000,00
20	Agricultura	792.000,00
23	Comércio e Serviços	68.000,00
27	Desporto e Lazer	165.000,00
28	Encargos Especiais	2.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
	TOTAL	11.396.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

Despesas Correntes	9.412.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	5.565.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	3.846.000,00
Despesas de Capital	1.954.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	1.949.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00 – Inversões Financeiras	4.000,00

4.6.00.00.00.00.00.00 – Amortização da Dívida	1.000,00
Reserva de Contingência	30.00,000
9.9.00.00.00.00.00.00 – Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	11.396.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Transferências Financeiras Concedidas	2.189.000,00
TOTAL GERAL	13.585.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Pescaria Brava, para o exercício de 2013, estima a Receita em R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.639.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil reais) e fixa as Despesas em R$ 3.054.000,00 (três milhões cinqüenta e quatro mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas do governo, Outras receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	1.295.000,00
1.1	Receita Tributária	10.000,00
1.3	Receita Patrimonial	25.000,00
1.6	Receita de Serviços	10.000,00
1.7	Transferências Correntes	1.240.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00
2.	Receitas de Capital	120.000,00
2.2	Receitas de Alienações	10.000,00
2.4	Transferências de Capital	110.000,00
TOTAL	1.415.000,00	

Transferências Financeiras Recebidas	1.639.000,00
TOTAL GERAL	3.054.000,00

§ 2º A Despesa da entidade, Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	3.054.000,00
	TOTAL	3.054.000,00

Despesas Correntes	2.649.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	1.530.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	1.119.000,00
Despesas de Capital	405.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	405.000,00
TOTAL	3.054.000,00

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Pescaria Brava

Art. 7º O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Pescaria Brava para o exercício de 2013 fixa as Despesas em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	550.000,00
TOTAL GERAL	550.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Pescaria Brava será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

01	Legislativa	550.000,00
	TOTAL	550.000,00

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	500.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	100.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 – Investimentos	50.000,00
TOTAL	550.000,00

Da Reserva de Contingência

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre as administrações diretas e indiretas, sem lhes alterar o valor global, para assegurar a execução das despesas com Folha de Pagamento.
Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado

os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12 Durante o exercício de 2013 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 13 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Das Disposições Finais

Art. 14 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 15 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da Administração direta ou indireta.

Art. 16 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias;
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias;
II – Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV – Funções e Subfunções de Governo;
V – Programa de Trabalho de Governo;
VI – Programa de Trabalho de Governo (Consolidação);
VII – Demonstrativo da Despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo dos recursos.
VIII – Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções.
IX – Planilha de Identificação das Despesas.

Art. 17 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2013 a partir de 1º de janeiro de 2.013.

Pescaria Brava, 06 de fevereiro de 2013.
ANTONIO AVENILO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

"P U B L I C A Ç Ã O"
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal na mesma data.

Institui o Ppa

LEI Nº. 06/2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pescaria Brava para o exercício de 2013 e dá outras providências.

ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO, Prefeito Municipal de PESCARIA BRAVA, SC, no uso das suas atribuições;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Os objetivos e metas da Administração para o exercício 2013 serão financiados com os recursos previstos no Anexo das Receitas Planejadas desta Lei.
Art. 2°. O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Pescaria Brava para o quadriênio 2013/2016 contemplará as despesas de capital e outras delas decorrentes e, para as relativas aos programas de duração continuada estarão expressas no Anexo da Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais desta Lei.
Art. 3º. As metas da Administração para o exercício de 2013, consolidadas por programas, são aquelas constantes da Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais desta Lei.
Art. 4º. As planilhas que compõem o Plano Plurianual serão estruturadas em programa, objetivos, justificativa, ações, produto, unidade de medida, meta, valor e fonte de recursos.
Parágrafo Único: Para fins desta Lei, considera-se:
I - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;
II - Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;
III - Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a identificação, a caracterização e a mensuração dos problemas e necessidades
IV - Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa;
V - Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;
VI - Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar.
Art. 5º. Os valores constantes dos Anexos desta Lei estão orçados a preços correntes.
Art. 6º. As alterações na programação somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara de Vereadores.

Art. 7º. Fica autorizado o Poder Executivo para aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.
Art. 8º. As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.
Art. 9º. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize sua inclusão.
Art. 10. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pescaria Brava/SC, em 06 de fevereiro de 2013.
ANTONIO AVELINO HONORATO FILHO
Prefeito Municipal

"P U B L I C A Ç Ã O"
Publicado no Mural Oficial da Prefeitura Municipal na mesma data.

Pinheiro Preto

Prefeitura

Lei Nº 1.648, de 05 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.648, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O EMPENHAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTE EVENTO PARA DIVULGAÇÃO DO DOCUMENTÁRIO "ASSALTO AO TREM PAGADOR"

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a empenhar, liquidar e a pagar despesas a serem realizadas com o evento para divulgação do documentário municipal denominado "Assalto ao Trem Pagador", no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo destinar-se-ão à contratação de show artístico, confecção de cópias DVDs do documentário, publicidade do evento, contratação de banda musical e outras despesas inerentes ao evento.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação prevista na Lei de Orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.649, de 05 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.649, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
NOMINA RUA QUE ESPECIFICA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica nominada "Rua PEDRO JOSÉ RABUSKE" o espaço (rua) que tem início no entroncamento com a Avenida Marechal Costa e Silva e término na Linha perimetral de limitação de área urbana, num total de 8.500 m² (oito mil e quinhentos metros quadrados).

Parágrafo único. Faz parte da presente lei, Anexo contendo Croqui de Situação e Localização e Memorial Descritivo da rua nominada.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.650, de 05 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.827.098/0001-10, na forma do anexo a esta lei.

Art. 2º O Convênio objetiva a cooperação técnica, mediante cessão de servidor público - Assistente Social, período de cessão de no máximo uma hora por semana, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Nacional de Habitação Rural/ Programa Minha Casa Minha Vida, com vigência até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mais um ano mediante termo aditivo.

Parágrafo único. O programa de que trata este artigo é de responsabilidade do Sindicato conveniado, cabendo ao Município apenas a cessão do servidor ocupante do Cargo de Assistente Social, ao qual caberá, no período disposto neste artigo, acompanhar a execução do projeto, elaborando relatórios de acordo com o padrão da Caixa Econômica Federal e efetuando visitas domiciliares de acompanhamento às famílias contempladas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista na lei de orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
05 de fevereiro de 2.013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ANEXO

LEI Nº 1.650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO, OBJETIVANDO COOPERAÇÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Município de Pinheiro Preto, com sede na Av. Mal. Costa e Silva, 111, CEP: 89570-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, neste ato representado por seu prefeito municipal Euzebio Calisto Vieceli, inscrito no CPF sob o nº 219.837.479-04, e portador da Carteira de Identidade nº 580.604 - SSP/SC, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro lado Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.827.098/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente , doravante denominado CONVENIADO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Convênio objetiva a cooperação técnica, mediante cessão de servidor público - Assistente Social, período de cessão de

no máximo uma hora por semana, para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social do Programa Nacional de Habitação Rural/ Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo único. O programa é de responsabilidade do Sindicato conveniado, cabendo ao Município a cessão do servidor ocupante do Cargo de Assistente Social, ao qual caberá, pelo período máximo de 1 (uma) hora por semana, acompanhar a execução do projeto, elaborando relatórios de acordo com o padrão da Caixa Econômica Federal, e visitas domiciliares às famílias contempladas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Local de Execução

As atividades serão executadas na sede do Município de Pinheiro preto, por meio de visitas às famílias beneficiadas e elaboração de relatórios técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações Especiais

Sem prejuízo das demais disposições estabelecidas neste Convênio, as partes obrigam-se especialmente ao seguinte:

- São obrigações do CONVENENTE:

Cessão de servidor ocupante do cargo de Assistente Social, pelo período máximo de uma hora por semana.

- São obrigações do CONVENIADO

Executar o Programa/Projeto e disponibilizar os meios necessários para que o servidor desempenhe as funções que lhe competirem.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

O presente Convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer questão oriunda do presente convênio.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PINHEIRO PRETO
CONVENIADO

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF : CPF :

Lei Nº 1.651, de 05 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.651, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão colegiado do sistema descentralizado da Assistência Social de Pinheiro Preto, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, observado o disposto no art. 17, § 4º, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto é vinculado à Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º Nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS), o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é a instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social do município de Pinheiro Preto, de caráter deliberativo, propositivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura do órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação da política de assistência social que lhe dará apoio administrativo, assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.
§ 1º As ações deliberativas são aquelas que implicam em atos decisórios de aprovação e devem ser expressas na forma de resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2º As atribuições propositivas advêm da competência de formular recomendações e orientações aos integrantes do sistema descentralizado de assistência social.
§ 3º As ações relacionadas à fiscalização visam garantir o cumprimento de padrões e normas legais de organização das ações de assistência social.
Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) tem a finalidade de aprovar e acompanhar a execução da Política de Assistência Social, em âmbito municipal, visando ampliar o processo de controle social sobre as referidas políticas e zelar pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais para todos os seus destinatários.
Parágrafo Único. O controle social se realiza por meio das ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação e pode se desdobrar em ações deliberativas, propositivas e de fiscalização.

CAPÍTULO II
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - aprovar a política municipal de assistência social, elaborada em consonância com a política nacional e estadual de assistência social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e as diretrizes estabelecidas pelas conferências de assistência social;
II - aprovar e controlar a execução da política municipal de assistência social;
III - aprovar o plano municipal de assistência social e suas adequações;
IV - aprovar o plano anual de ação de assistência social;
V - aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
VI - aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;
VII - aprovar o relatório anual de gestão e o demonstrativo sintético anual da execução física e financeira;
VIII - aprovar os critérios de transferência de recursos financeiros

e fixar os pisos por modalidade e nível de complexidade e explicitar os indicadores de monitoramento e avaliação;
IX - aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social;
X - zelar pela efetivação do SUAS;
XI - convocar a conferência municipal de assistência social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como aprovar as normas de funcionamento das mesas, constituir a comissão organizadora e o respectivo regimento interno;
XII - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, no âmbito do município, considerando as normas gerais do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as diretrizes da política de assistência social, as proposições da conferência municipal de assistência social e os padrões de qualidade para a prestação dos serviços;
XIII - exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XIV - inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como inscrever os programas, projetos e as ações da assistência social, no âmbito municipal;
XV - informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição das entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XVI - propor ao CNAS o cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
XVII - acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da assistência social;
XVIII - receber e dar encaminhamento as denúncias que contrariem o adequado desenvolvimento dos serviços e das ações da assistência social e ao bom uso do recurso público;
XIX - fiscalizar os serviços prestados e a aplicação dos recursos públicos nas entidades e organizações de assistência social;
XX - estabelecer a forma de participação do idoso no custeio de entidade de longa permanência, observando-se o limite definido em lei de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
XXI - definir, monitorar e avaliar os programas de assistência social (ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais), obedecendo aos princípios estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e outros dispositivos legais, com prioridade para a inserção profissional e social;
XXII - propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XXIII - estabelecer e fortalecer a interlocução com os demais Conselhos das políticas setoriais;
XXIV - acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal;
XXV - acompanhar e deliberar acerca do disposto no art. 22 e seus §§ da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
XXVI - divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXVII - acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XXVIII - elaborar e aprovar seu regimento interno; e
XXIX - publicar no respectivo Diário Oficial do Município - DOM todas as suas deliberações.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) solicitará os seguintes documentos e informações junto:
I - à Secretaria Municipal de Saúde:
a) a política municipal de assistência social;
b) o plano municipal de assistência social;
c) o plano de ação;
d) a proposta orçamentária da assistência social para apreciação e aprovação;
e) o plano de aplicação do fundo municipal;
f) as informações relativas ao volume de recursos transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social, quando for o caso;
g) as informações relativas aos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) às entidades e organizações de assistência social;
h) o relatório anual da gestão e demonstrativo sintético execução física e financeira.
II - do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS):
a) para conhecimento, os documentos deliberados em Assembléia Geral;
b) quando necessário, o assessoramento na aplicação de normas e resoluções fixadas pelo CNAS;
c) do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), a senha de acesso ao Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS);
d) da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para conhecimento, os documentos de pactuações publicadas no Diário Oficial do Estado.
Parágrafo Único. Além dos documentos elencados nos incisos de I a V, o CMAS poderá requisitar outros que se fizerem necessários para o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto (CMAS) é composto de dezoito membros e respectivos suplentes, respeitados os seguintes critérios:
I - nove representantes de entidades governamentais do Município e respectivos suplentes, da seguinte forma:
a) 4 (quatro) da Secretaria Municipal de Saúde;
b) 3 (três) da Secretaria Municipal de Educação;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Administração.
II - nove representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em foro próprio, da seguinte forma:
a) 3 (três) representantes dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
b) 3 (três)representantes de entidades e organizações de assistência social; e
c) 3 (três) representantes de entidades de trabalhadores do setor.
Art. 7º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecendo-se como legítimos os movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Parágrafo Único. Os movimentos sociais deverão comprovar sua existência de, no mínimo, dois anos, por meio de:
a) um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional, estadual ou municipal;
b) relatório de atividades ou de reuniões do movimento; e
c) documento de órgãos públicos que atestem sua existência.
Art. 8º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria

participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
Art. 9º As entidades e organizações de assistência social podem ser consideradas isoladas ou cumulativamente:
I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e
III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioasssistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 8.742/1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.
Art. 10. As entidades e organizações de assistência social deverão estar inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.742/1993, aos quais caberá a fiscalização destas entidades e organizações, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos.
§ 1º Na hipótese de atuação em mais de um Município ou Estado, as entidades e organizações de assistência social deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios no Conselho de Assistência Social do respectivo município que se pretende atingir, apresentando, para tanto, o plano ou relatório de atividades, bem como o comprovante de inscrição no Conselho Municipal de sua sede ou de onde desenvolve suas principais atividades.
§ 2º Somente poderão executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados à rede socioassistencial que integra o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) as entidades e organizações inscritas de acordo com este artigo.
Art. 11. Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, mediante os critérios estabelecidos no Regimento Interno do CMAS.
Art. 12. A designação dos Conselheiros de que trata o inciso I do art. 6º será feita pelos Secretários dos respectivos órgãos municipais, nomeados pelo Prefeito Municipal de Pinheiro Preto.
Art. 13 A designação dos Conselheiros de que trata o inciso II do art. 6º deverá ocorrer através de escolha em foro próprio, e serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Pinheiro Preto.
Parágrafo único. Após a escolha dos representantes da sociedade civil, a Presidência do CMAS encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a nominata para a respectiva nomeação em forma de decreto.
Art. 14. A função dos conselheiros do CMAS não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.
Art. 15. Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros em reunião plenária, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
Art. 17. Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) poderá atuar, com direito a voz, um representante do Ministério Público, indicado pelo Procurador-Geral da Justiça, bem como representantes dos Conselhos Municipais afins e de todas as entidades não-governamentais, inscritas no Conselho e representantes e ou organizações de usuários da assistência social.
Art. 18. Os membros referidos do art. 6º, incisos I e II, desta Lei poderão perder o mandato antes do prazo de dois anos, nos seguintes casos:
I - por falecimento;
II - por renúncia;
III - pela ausência imotivada em três reuniões consecutivas do conselho, ou cinco alternadas;
IV - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro (a), por decisão da maioria dos membros do CMAS;
V - por requerimento da entidade da sociedade civil representada, em caso de conselheiro (a) não-governamental; e
VI - por interesse do responsável pelo órgão público representado no CMAS quando se tratar de conselheiro por ele indicado.
Parágrafo Único. No caso de perda do mandato será designado novo conselheiro para a titularidade da função, respeitando as respectivas suplências de que trata o art. 6º, incisos I e II, da presente Lei.
SEÇÃO IV
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 19. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) compor-se-á dos seguintes órgãos:
I - Assembléia Geral;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões; e
IV - Secretaria Executiva.
§ 1º A Assembléia Geral é órgão deliberativo e soberano do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
§ 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), eleita pela maioria absoluta dos votos da Assembléia Geral para mandato de um ano, é composta pelos seguintes cargos:
a) Presidente;
b) Vice-Presidente;
c) 1º Secretário; e
d) 2º Secretário.
§ 3º A composição da Mesa Diretora deverá obedecer aos princípios da paridade e da alternância governamental e não-governamental para a eleição dos cargos.
§ 4º As comissões serão criadas por resoluções, aprovadas em Assembléia Geral, conforme a necessidade da demanda, integradas por conselheiros (as) e poderão participar como colaboradores (as), os (as) representantes de entidades, representantes dos (as) usuários (as) ou de organizações de usuários (as), ou pessoas de notório saber, homologadas pelo CMAS, sem direito a voto, sendo obrigatória a designação das seguintes Comissões:
a) de Inscrição; e
c) secretaria executiva.
§ 5º O CMAS poderá instituir comissões temáticas e grupos de trabalho de caráter temporário e/ou permanente, destinados ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo, inclusive, convidar para participar destas comissões ou grupos de trabalho representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de outros poderes.
§ 6º Compete à Secretaria Executiva, órgão de apoio técnico administrativo do CMAS, composta no mínimo por dois técnicos, sendo um graduado em serviço social, especialmente designados para o assessoramento do CMAS:
a) manter cadastro atualizado das entidades e organizações de assistência social do município;
b) preparar e coordenar eventos promovidos pelo CMAS,

relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação dos serviços de assistência social;
c) fornecer elementos técnicos-políticos para a análise do Plano Municipal de Assistência Social e da Proposta Orçamentária;
d) sugerir o estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e controle da execução da política de assistência social;
e) acompanhar e assinar os pareceres da Comissão de Inscrição;
f) oferecer suporte técnico e administrativo nas comissões e grupos de trabalho; e
g) acompanhar a execução das deliberações do Conselho e servir de apoio administrativo às suas atividades.
Art. 20. Sendo necessário, Decreto do Chefe do Poder Executivo organizará o quadro de pessoal do CMAS dentre os servidores públicos do município ou colocados à sua disposição, a fim de compor a Secretaria Executiva.
SEÇÃO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 21. A Assembléia Geral reunir-se-á, obrigatoriamente, semestralmente, e extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o regimento interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.
Art. 22. O CMAS tem autonomia de se autoconvocar, devendo esta previsão constar do Regimento Interno, e suas reuniões serão abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.
Art. 23. A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do CMAS para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações.
Art. 24. A Secretaria Executiva subsidiará a Assembléia Geral com assessoria técnica e poderá se valer de consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.
Art. 25. A cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do CMAS, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos (as) os (as) Conselheiros (as), titulares e suplentes, e os (as) técnicos (as) do Conselho.
Art. 26. Deverão ser programadas ações de capacitação dos (as) Conselheiros (as), visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação, a ser previsto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 27. O CMAS deverá estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I - ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II - demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III - articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV - racionalização dos eventos do CMAS, de maneira a garantir a participação dos (as) Conselheiros (as), principalmente daqueles (as) que fazem parte de outros Conselhos; e
V - garantia da construção da Política Municipal de Assistência Social.

CAPITULO III
DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA E DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 28. A coordenação e execução da Política e do Plano Municipal de Assistência Social ficam a cargo da Secretaria de Saúde do Município de Pinheiro Preto, competindo-lhe:
I - coordenar e executar as ações no campo da assistência social;
II - elaborar o diagnóstico social e propor o plano de assistência social do município;
III - propor ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) a política municipal de assistência social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridades e de elegibilidades, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
IV - elaborar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas governamentais, especialmente a da seguridade social, encaminhando-a ao Chefe do Poder Executivo, depois de apreciada e aprovada pelo CMAS;
V - encaminhar para a apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os relatórios trimestrais e anuais de atividade e de realização financeira dos recursos destinados à assistência social;
VI - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de assistência social;
VII - formular política para a qualificação sistemática e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
VIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro da Rede Socioassistencial Governamental e Não-Governamental do Município;
IX - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como os demais setores afins;
X - expedir atos normativos necessárias à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
XI - elaborar e submeter à deliberação do CMAS os planos anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
XII - envidar esforços para a garantia de apoio técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a órgãos municipais e entidades não-governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);
XIII - criar o Sistema de Informações Sociais;
XIV - destinar recursos financeiros do município, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, estabelecidos pelo CMAS.

CAPITULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 29. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), instrumento de captação e aplicação de recursos e tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiar a execução da política de assistência social, apoiando serviços, programas e projetos específicos de assistência social.
Art. 30. No exercício da orientação e controle do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), o Conselho Municipal de Assistência Social adotará as seguintes medidas:
I - orientar, controlar e fiscalizar a gestão do Fundo Municipal, por meio de resoluções relativas à elaboração da proposta orçamentária, que trata da destinação dos recursos; aos critérios de partilha; ao plano de aplicação e à execução orçamentária e financeira;
II - certificar se a Secretaria Municipal de Assistência Social divulga amplamente, para a comunidade local, os benefícios, serviços, programas, projetos assistenciais, bem como os recursos disponibilizados pelo poder público;
III - assegurar que o orçamento do município disponibilize recursos próprios destinados à assistência social, alocados no Fundo Municipal, o que constitui condição para os repasses de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
IV - apreciar e aprovar a proposta de Lei Orçamentária Municipal, na Função - Assistência Social, por ocasião de sua apreciação, considerando os seguintes aspectos:
a) se contempla a apresentação dos programas e das ações, em coerência com o plano municipal de assistência social, de acordo com os níveis de complexidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, alocando-os como sendo de proteção social básica e proteção social especial de média e/ou de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

b) se os recursos destinados às despesas correntes e de capital relacionadas aos serviços, programas, projetos e benefícios governamentais e não-governamentais estão alocados no fundo municipal, constituído como unidade orçamentária; e se os recursos voltados às atividades meio, estão alocados no orçamento do órgão gestor desta política;
V - decidir sobre a regularidade do plano de ação anual, indicando se está regular, autorizando o repasse de recursos do FNAS, ou não regular, não autorizando referido repasse;
VI - analisar se foram cumpridas as metas físicas e financeiras constantes do plano de ação, mediante a emissão de parecer indicando se está regular, autorizando o repasse dos recursos do FNAS; ou não regular, não autorizando o repasse dos referidos recursos, fazendo-se constar, ainda, avaliação sobre os seguintes aspectos que envolvem o plano de ação, além de sugestões para melhoria do processo:
a) a análise da documentação recebida do órgão gestor da assistência social, bem como de sua capacidade de gestão;
b) relação com o plano municipal de assistência social;
c) a execução e a aplicação dos recursos financeiros recebidos na conta do respectivo fundo de assistência social;
d) regularização no alcance da previsão de atendimento;
e) a qualidade dos serviços prestados; e
f) articulação com as demais políticas sociais.
VII - verificar, mediante acesso à Rede de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), se o plano de ação está em conformidade com o plano municipal de assistência social, aprovado pelo próprio Conselho;
VIII - analisar o plano de ação e verificar se as metas de atendimento de usuários estão de acordo com os dados da efetiva demanda local, para os serviços co-financiados pelos pisos de proteção social básica e de proteção social especial;
IX - convocar o Conselho para análise e deliberação das prestações de contas, do co-financiamento federal representada pelo demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira do SUAS;
X - certificar se o município recebe, com regularidade, recursos do FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social, e propor medidas saneadoras para solução do problema.
Art. 31. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS):
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social e outros legalmente instituídos;
II - dotação consignada anualmente no Orçamento do Município e os outros recursos adicionais que lhe sejam destinados;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;
IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências por força da lei e de convênios;
VI - recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII - doações em espécies;
VIII - recursos captados junto a organismos internacionais, para projetos autofinanciáveis e de interesse estratégico, visando a ampliação, cobertura e melhoria da qualidade de atendimento;
IX - rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras; e
X - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Parágrafo único. Os recursos que compõem o FMAS serão depositados em instituições financeiras oficiais, em contas especiais, sob a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).
Art. 32. O FMAS será gerido pela Secretaria da Saúde, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
Parágrafo Único. O orçamento do FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 33. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde ou por órgãos conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;
III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica de Assistência Social;
VIII - atendimento das ações sócioassistenciais de caráter emergencial;
IX - provimento de recursos às entidades não-governamentais vinculadas aos objetivos da Política Municipal de Assistência Social e inscritas no CMAS competente, conforme disposto na Lei Orgânica de Assistência Social; e
X - custeio das despesas dos Conselheiros em representações e ou participações em seminários, cursos e eventos e outros relevantes à consecução da Política Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Incluem-se neste artigo os recursos necessários ao atendimento de situações de vulnerabilidade, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública, conforme disposto no art. 22 e parágrafos da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e, ainda, o dependente químico.
Art. 34. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de assistência social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 35. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de forma analítica.
Art. 36. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, que, por sua vez, se manifestará sobre a sua aprovação.
§ 1º O FMAS deverá ter contabilidade própria capaz de tornar evidente suas operações e permitir o exercício das funções de controle e avaliação de resultados.
§ 2º A escrituração contábil do FMAS far-se-á com base em documentos hábeis, segundo normas e padrões estabelecidos na legislação pertinente, com elaboração de balancetes mensais e balanços anuais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 37. Será emitido certificado a todos os Conselheiros regularmente nomeados, no ato de sua posse e ao término do respectivo mandato, em reconhecimento aos serviços de relevante interesse público e social prestados.
Parágrafo Único. Os Conselheiros admitidos anteriormente a esta Lei e que se encontram ativos quando da publicação desta deverão receber o certificado ao término do seu mandato.
Art. 38. A participação nas atividades do CMAS, das comissões temáticas e dos grupos de trabalho será considerada função relevante à sociedade e não será remunerada.
Parágrafo Único. Será expedido pelo CMAS aos interessados,

quando requerido, certificado de participação nas atividades a que se refere o caput do presente artigo.
Art. 39. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMAS, sem direito a voto, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como técnicos e usuários que da pauta constar temas de sua área de atuação e ou de seu interesse.
Art. 40. As Assembléias Gerais do CMAS são abertas à participação de todos os cidadãos.
Art. 41. O regimento interno do CMAS complementará a estruturação, competências e atribuições definidas nesta Lei para seus integrantes e estabelecerá as normas de funcionamento do Colegiado, devendo ser submetido à Assembléia Geral que será especialmente convocada para este fim, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação mediante Decreto.
Parágrafo Único. Qualquer alteração posterior ao regimento interno dependerá da deliberação de dois terços dos membros do CMAS e aprovação, por Decreto, do Chefe do Poder Executivo.
Art. 42. Caso a representação de algum setor da sociedade civil não preencha a respectiva vaga, será substituída pela entidade ou organização suplente mais votada.
Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 758, de 11 de março de 1996.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
05 de fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.652, de 05 de Fevereiro de 2013.

LEI Nº 1.652, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIRO PRETO - CMSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs 8.080/90 e 8142/90: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto - CMSP, Órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de Saúde no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto terá funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras e consultivas, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, a saber:

I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluídos seus aspectos econômicos e financeiros e gerência técnico-administrativa, e nas estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestação do SUS;

III - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

IV - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

V - propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas Secretarias e Órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil

VIII - deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto à política de recursos humanos para a saúde;

X - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000;

XI - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º do art. 1º da Lei 8.142/90;

XII - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - elaborar o regimento interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

XIX - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XX - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população

e de gestão do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II - integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

CAPITULO IV
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto terá a seguinte constituição:

a) Representantes de segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) Trabalhadores da saúde;
c) Prestadores de serviços privados conveniados sem fins lucrativos;
d) Representantes do governo municipal.

Parágrafo único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 7º desta lei.

CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto terá a seguinte composição:

a) 50 % Representantes de usuários do Sistema Único de Saúde;
b) 25 % de Trabalhadores de saúde;
c) 25 % de Representantes de governo, de prestadores de serviços privados conveniados sem fins lucrativos.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto, terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e quadripartite, escolhidos por voto direto dos delegados de casa segmento na Conferência Municipal de Saúde, as representações no conselho serão assim distribuídos:

a) segmento de usuários do Sistema Único de Saúde: 6 (seis) representantes e 6 (seis) suplentes, sendo:
1) - 1 (um) titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pinheiro Preto;
2) 1 (um) titular e um suplente do Grupo de Mulheres de Linha Túnel, Pinheiro Preto;
3) 1 (um) titular e um suplente do Clube de Mães da Escola Básica Professora Maura de Sena Pereira;
4) 1 (um) titular e um suplente da Associação de Pais e Professores - APP do Centro Educacional Padre Trudo Plessers;
5) 1 (um) titular e um suplente da Associação Comercial e Industrial de Pinheiro Preto;
6) 1 (um) titular e um suplente da Comissão Municipal do Idoso de Pinheiro Preto.

b) Segmento de Trabalhadores de Saúde Municipal: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelos respectivos conselhos e ou associações de classe, sendo:

1- um titular e um suplente da Unidade Básica de Saúde do Município;
2 - um titular e um suplente de profissionais da saúde;

c) Segmento do Governo: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

1 - um titular e um suplente da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte;
2 - um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde.

d) segmento de prestadores de serviços privados conveniados sem fins lucrativos, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes:

1 - um titular e um suplente do AUNO - Associação "Um Novo Olhar"
2 - um titular e um suplente da Pastoral da Saúde;

II - a representação paritária de que trata este artigo, será realizada de forma direta junto aos delegados representantes dos segmentos, que participarão da Conferência Municipal de Saúde;

III - cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito na Conferência Municipal de Saúde.

IV - um mesmo segmento poderá ocupar no máximo duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;

V - a presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pinheiro Preto será atribuída ao conselheiro eleito pela plenária do Conselho.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema único de Saúde do Município, será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário e,

IV - Vice-Secretário.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere a seus membros:

I - serão indicados pelos seus respectivos segmentos e serão substituídos pelos mesmos mediante solicitação ao Prefeito Municipal através da Mesa Diretora do Conselho;

II - terão seu mandato extinto, caso faltem, sem prévia justificação, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses;

III - terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos;

IV - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto artigo 7º desta LEI.
Parágrafo único. O exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública.

Art. 10. Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;
VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 600, de 26 de novembro de 1991.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC,
05 de fevereiro de 2013.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 100/2013

DECRETO Nº 100, de 06 de fevereiro de 2013.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ESTER CAROLINE DROSDOSKI, para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador para a Educação Especial e Inclusão da Educação, Símbolo CO, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 083, de 1º de fevereiro de 2013 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 027/2013 - RH

PORTARIA Nº 027, de 07 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, a partir de 02 de janeiro de 2013, o contrato de trabalho de Vilson Antonio Galeazzi Junior, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União - SC, em 07 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 040/2013 - RH
PORTARIA Nº 040, de 11 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 18 de dezembro de 2013, referente ao período aquisitivo de abril de 2006 a abril de 2011, de 60 (sessenta) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor Antonio de Assis Alves, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2012.

Porto União - SC, em 11 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 041/2013 - RH
PORTARIA Nº 041, de 14 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Djéssica Juraszek, das funções do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 14 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 042/2013 - RH
PORTARIA Nº 042, de 14 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 14 de janeiro de 2013, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos do Município, ao servidor Luiz Camilo Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 14 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 043/2013 - RH
PORTARIA Nº 043, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de janeiro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, de sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Henrique Bittencourt Mancarz, para exercer as funções do cargo de Médico (Clínica Geral), com carga horária de cinco (05) horas semanais, com vencimentos na Classe "11", referência "A" previsto nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde.

Art 2º O servidor contratado acima mencionado, exercerá suas atividades junto à Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro, deste Município.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 044/2013 - RH
PORTARIA Nº 044, de 15 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR, a carga horária, do servidor contratado Henrique Bittencourt Mancarz, ocupante do cargo de Médico (Clínica Geral), de 05 (cinco) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Municipal 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de não haver candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, para atender o bom andamento dos serviços essenciais de saúde na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Pedro.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 15 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 045/2013 - RH
PORTARIA Nº 045, de 16 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA como Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Karla Beatriz Dalmagro, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 046/2013 - RH
PORTARIA Nº 046, de 16 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Técnico pela Emissão de Laudos Sociais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Silmara Talamini, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 16 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

Portaria N.º 047/2013 - RH
PORTARIA Nº 047, de 18 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a servidor efetivo ROBERTO BONFLEUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Esporte, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 019, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 048/2013 - RH
PORTARIA Nº 048, de 18 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ROBERTO BONFLEUR, para responder interinamente, sem ônus, pela Secretaria Municipal de Agricultura, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 020, de 07 de janeiro de 2013.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 18 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 049/2013 - RH
PORTARIA Nº 049, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Viviane Grossl Kostek, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 21 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 050/2012 - RH
PORTARIA Nº 050, de 21 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Equipe de Trabalho, de 30% (trinta por cento), à servidora

efetiva Rozane Meneguzzo Vargas Lanzarini, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 21 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 051/2013 - RH
PORTARIA Nº 051, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Atenção à Saúde, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Ilse Aparecida Simioni, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 052/2013 - RH
PORTARIA Nº 052, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Educação em Saúde, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Eliane Bradoski dos Santos, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 053/2013 - RH
PORTARIA Nº 053, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Vigilância Epidemiológica, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Simão Ilczyszyn, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 054/2013 - RH
PORTARIA Nº 054, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável por Serviço Administrativo da Saúde, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Odete Terezinha Diniz Roiek, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 055/2013 - RH
PORTARIA Nº 055, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pela Farmácia, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Eliane Maria Schneck Bortolon, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 056/2013 - RH
PORTARIA Nº 056, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelo Serviço Social, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Márcia Maria Baggio Caus, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 057/2013 - RH
PORTARIA Nº 057, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Maria Luciana Sidor, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 058/2013 - RH
PORTARIA Nº 058, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Maria Cristina Gan, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 059/2013 - RH
PORTARIA Nº 059, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Maria Inês Stonoga Zielinski, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 060/2013 - RH
PORTARIA Nº 060, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Eliane Aparecida dos Santos, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 061/2013 - RH
PORTARIA Nº 061, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Rafaela Leão André, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 062/2013 - RH
PORTARIA Nº 062, de 22 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável Por Programas Institucionais, de 30% (trinta por cento), à servidora efetiva Alice Christiane do Nascimento Sczemberg, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 22 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 063/2013 - RH
PORTARIA Nº 063, de 23 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 23 de janeiro a 29 de maio de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ana Cláudia Glixinski, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Alessandra Pofahl de Araújo que se encontra em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 064/2012 - RH
PORTARIA Nº 064, de 23 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Jussara Marlene Freisleben, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, no período de 23 de janeiro a 18 de dezembro de 2013 ou até a alta médica da servidora efetiva Margareth Kreuzberg Reisdorfer que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 23 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 065/2013 - RH
PORTARIA Nº 065, de 28 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Patrícia Araújo Peon, do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 28 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 066/2013 - RH
PORTARIA Nº 066, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Jussara Neppel, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 067/2013 - RH

PORTARIA Nº 067, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Licença Para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 31 de janeiro de 2013, pelo período de 01 (um) ano, sem remuneração, de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores públicos do Município, ao servidor Alcimar de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Públicos Nível 02.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 068/2013 - RH

PORTARIA Nº 068, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Edital para a Remoção de professores do ensino fundamental 1º ao 5º anos iniciais, de 05 de novembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER para o Núcleo Educacional João Fernando Sobral, a servidora Roseli de Fátima Drapalski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 262, de 01 de fevereiro de 2012.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 069/2013 - RH

PORTARIA Nº 069, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Edital para a Remoção de professores do ensino fundamental 1º ao 5º anos iniciais, de 05 de novembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER para o Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, a servidora Silmara Bueno de Camargo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 280, de 01 de fevereiro de 2012.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 070/2013 - RH

PORTARIA Nº 070, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Edital para a Remoção de professores do ensino fundamental 1º ao 5º anos iniciais, de 05 de novembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER para o Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, a servidora Gisele Gajdeczka, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 833, de 07 de maio de 2012.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 071/2013 - RH

PORTARIA Nº 071, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os Artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o Edital para a Remoção de professores do ensino fundamental 1º ao 5º anos iniciais, de 05 de novembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º REMOVER para o Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, a servidora Cristiane Stefani Debacker, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 850, de 07 de maio de 2012.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 072/2013 - RH

PORTARIA Nº 072, de 31 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 28 de janeiro a 04 de junho de 2013, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Ivete de Fátima Meredyk Paulichen, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora efetiva Janete Preveda que se encontra em Licença Maternidade.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2013.

Porto União - SC, em 31 de janeiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 073/2013 - RH

PORTARIA Nº 073, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º REVOGA, a Portaria nº 047, de 18 de janeiro de 2013, que designa o servidor ROBERTO BONFLEUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Esporte.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 074/2013 - RH

PORTARIA Nº 074, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor efetivo ROBERTO BONFLEUR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Secretário Municipal de Agricultura, previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.081, de 16 de janeiro de 2013.

Art. 2º REVOGA a Portaria nº 048, de 18 de janeiro de 2013.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N.º 075/2013 - RH

PORTARIA Nº 075, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Adriana Mary Correa Stacechen, ocupante do cargo

de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 076/2013 - RH

PORTARIA Nº 076, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Ana Paula Souza Coelho Testi, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 077/2013 - RH

PORTARIA Nº 077, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Ciane Gianini Drosdoski Mohr, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para a Classe "B", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 078/2013 - RH

PORTARIA Nº 078, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, ao servidor efetivo Cláudio Augusto Busch, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), para a Classe "C", Referência "08", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 079/2013 - RH
PORTARIA Nº 079, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Elizabet Carmen Pannen, ocupante do cargo de Professor Docente Educação Infantil, para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 080/2013 - RH
PORTARIA Nº 080, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Emilia da Conceição Banaszeski Skubisz, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 081/2013 - RH
PORTARIA Nº 081, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Gisele Casagrande, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 082/2013 - RH
PORTARIA Nº 082, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Josiane Grossl Frohlich, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para a Classe "C", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 083/2013 - RH

PORTARIA Nº 083, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Márcia Isabel Ludke Brixner, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "B", Referência "08", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 084/2013 - RH

PORTARIA Nº 084, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Maria de Lourdes Furkim dos Santos, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 085/2013 - RH

PORTARIA Nº 085, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Moira de Cássia Ferreira, ocupante do cargo de Professor 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 086/2013 - RH
PORTARIA Nº 086, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Salete Aparecida Jarentchuk Vogel, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 087/2013 - RH
PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Soraya Bakri, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Matemática), para a Classe "C", Referência "08", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 088/2013 - RH
PORTARIA Nº 088, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, ao servidor efetivo Tiago Metzler de Brito, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Educação Física), para a Classe "C", Referência "04", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 089/2013 - RH
PORTARIA Nº 089, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Vilma Teresinha Bulek, ocupante do cargo de Professor Docente 6º ao 9º anos finais (Português), para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 090/2013 - RH

PORTARIA Nº 090, de 01 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, Art 22 ao 26 da Subseção II, que trata da Progressão por Formação Continuada para os Membros do Magistério do Município;

CONSIDERANDO o Processo para a Progressão Por Formação Continuada, realizado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 078, de 11 de outubro de 2012;
CONSIDERANDO o impacto financeiro e orçamentário realizado pela contadoria geral do município;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER Progressão por Formação Continuada, à servidora efetiva Zilda Leoni Farber, ocupante do cargo de Professor Docente 1º ao 5º anos iniciais, para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 01 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato Edital Pregão Eletronico 001/2013

Município de Porto União - SC - Secretaria Municipal da Saúde
Processo Licitatório 005/2013 - Pregão Eletrônico Nº 001/2013 - SMS
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos diversos destinados para a dispensação através da farmácia básica do SUS de Porto União;
Forma de Pregão: Eletrônico - Tipo Menor preço por item;
Recebimento das Propostas: até as 08:00 horas do dia 20/02/2013;
Início da Sessão: as 08:30 horas do dia 20/02/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras,com.br, horário de Brasília - DF.
Informações Complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br.
Porto União, 01 de fevereiro de 2013.
Anízio de Souza - Prefeito Municipal

Edital de Convocação 030/2013

Edital de convocação 030/2013
Concurso Público Municipal nº. 001/2009

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, APROVADA no Concurso Público Municipal nº 001/2009, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União - SC, do dia 06/02/2013 a 14/02/2013, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 13:30 às 17:30 h, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 3.3 do Edital 001/2009, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Psicólogo com especialização em Saúde Mental;
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração (modelo DRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público (modelo DRH);
- Declaração de Bens ou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos Letra "L", item 3.3, do Edital 001/2009, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PSICOLOGO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
TATIANA TEIXEIRA	3º		

Porto União (SC), 05 de fevereiro de 2013
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3180

DECRETO Nº 3180, de 08 de fevereiro de 2013.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso III da Lei Orçamentária nº 5.358 de 13/12/12
DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro no montante de R$ 63.033,20 (sessenta e três mil, trinta e três reais e vinte centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na conta corrente n. 621005-7, de acordo com o que determina o artigo 12º da Lei Orçamentária nº 5.358/2012, visando à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

40.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.041 EQUIPAGEM UNIDADES DE SAÚDE - VINCULADOS

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

00.03.0053 SUS União - Exerc. Anteriores R$ 63.033,20

TOTAL R$ 63.033,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
08 de fevereiro de 2013
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal da Saúde

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Salto Veloso

Prefeitura

Portaria Nº. Dp0122/2013

PORTARIA Nº. DP0122/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MARINA ABATI, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Dp Nº 0092/2013

PORTARIA DP Nº 0092, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de atendente de creche, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional BARBARA ABATI para desempenhar a função de ATENDENTE DE CRECHE, junto a Secretaria Municipal de Educação, para o período de 14 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 24 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp00101/2013

PORTARIA Nº. DP00101/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para o servidor EVANDRO MARCELO SONDA, para exercer as funções de motorista do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0091/2013

PORTARIA DP Nº 0091, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.
Dispõe sobre a contratação emergencial e excepcional de profissional de educação, para atendimento a população do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o contrato do profissional de Médico, venceu em 31 de dezembro de 2012, sendo que a administração anterior não providenciou termo aditivo para 2013;

CONSIDERANDO que este serviço é indispensável ao atendimento da educação da população de Salto Veloso, devendo ser imediatamente contratado profissional legalmente habilitado;

CONSIDERANDO que a Lei complementar nº. 003/2005, artigo 29 que prevê a possibilidade de contratação em caráter temporário de professores e a Lei Complementar n. 016/2010 e Alterações, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Salto Veloso, em seu artigo 17, também prevê a possibilidade de contratação temporária em situações excepcionais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Municipal n. 881/97, que disciplina a forma de admissões de caráter temporário, especificamente em seu artigo 2º; e

CONSIDERANDO, por fim, que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado de disponibiliza-la,

RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a profissional ANTONIO ELIEUTON AZEVEDO para desempenhar a função de MÉDICO, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para o período de 21 de janeiro a 31 de março de 2013.

Parágrafo único - A contratação temporária acima poderá ser rescindida antes do prazo final, diante de homologação de concurso público ou teste seletivo, bem como prorrogado até igual período, com a devida justificativa no próprio ato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Veloso (SC), em 24 de janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. Dp0095/2013

PORTARIA Nº. DP0095/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para a servidora MIRIAN GIACOMIN, pelo exercício de responsável pelos procedimentos de TFD - (tratamento fora de domicilio) da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DP00185/2011.

Salto Veloso-SC, 28 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0096/2013

PORTARIA Nº. DP0096/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-4, para a servidora GENI SALETE ALBONICO DE BASTIANI, pare responder pelas funções de telefonista da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DP00187/2011.

Salto Veloso-SC, 28 de fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0097/2013
PORTARIA Nº. DP097/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 28 de Janeiro de 2013 a 26 de Fevereiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora LEONICE ARIATI ABATI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 14/02/2011 a 14/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 28 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0098/2013
PORTARIA Nº. DP0098/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 28 de Janeiro de 2013 a 26 de Fevereiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora JOVILDE LAZZARI CONTE, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2011 a 01/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 28 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0099/2013
PORTARIA Nº. DP0099/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013, totalizando 30 dias de férias ao Servidor JOÃO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2012 a 28/02/2013, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 31 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0100/2013
PORTARIA Nº. DP0100/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido, a partir desta data, o Sr. CESAR RODRIGO KASTELLER, do cargo de PROFESSOR.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 31 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0102/2013
PORTARIA Nº. DP0102/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-5, para o servidor LUIZ NESI, para exercer as funções de motorista do transporte escolar da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0103/2013
PORTARIA Nº. DP0103/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-3, para o servidor VALDIR MAFIOLETTI, para exercer as funções de responsável pelos serviços de campo da Secretaria de Agricultura e Ambiente do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0104/2013

PORTARIA Nº. DP0104/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora MONICA GIACOMIN, para exercer as funções de Diretora do Centro de Educação Básica do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0105/2013

PORTARIA Nº. DP0105/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-2, para o servidor ARNALDO ELOI BENVEGNU JUNIOR, para exercer as funções de Coordenador de Cultura do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0106/2013

PORTARIA Nº. DP0106/2013
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 0016/2010 de 23/12/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder a Função Gratificada - FG-1, para a servidora HELENE DE BORTOLI SOLDI, para exercer as funções de Orientadora Pedagógica do Centro de Educação Básica do Município de Salto Veloso.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0107/2013

PORTARIA Nº. DP0107/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 01 de Fevereiro de 2013 a 02 de Março de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora MARILDE DEL MORO PAGANINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/02/2011 a 01/02/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0108/2013

PORTARIA Nº. DP0108/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. JESSICA NERES, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0109/2013

PORTARIA Nº. DP0109/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. EMANUELA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0110/2013
PORTARIA Nº. DP0110/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. BERENICE DAL PIZZOL, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0111/2013
PORTARIA Nº. DP0111/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. LORENI SALETE CORREA OLIVO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0112/2013
PORTARIA Nº. DP0112/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. CAMILA OTTO PERÃO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0113/2013
PORTARIA Nº. DP0113/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ROSEMILDA APARECIDA DE SOUZA PERICO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0114/2013
PORTARIA Nº. DP0114/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. LEILA APARECIDA DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0115/2013
PORTARIA Nº. DP0115/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. KEIDIMA INHAIA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0116/2013
PORTARIA Nº. DP0116/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ANGELA DOS SANTOS SCHMIDT, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de

Saúde e Assistência Social na função de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0117/2013
PORTARIA Nº. DP0117/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. MEIRIELI C. FARENZENA, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0118/2013
PORTARIA Nº. DP0118/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ELIANER FATIMA LINDER MAYER, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0119/2013
PORTARIA Nº. DP0119/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ROSELI APARECIDA SÔNEGO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0120/2013
PORTARIA Nº. DP0120/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. ALINE BAZZO, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSORA, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp0121/2013
PORTARIA Nº. DP0121/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:
Artigo 1º. Admitir a Sra. AMAURI JOSÉ SCAPIN, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de PROFESSOR, 40 horas semanais.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 04 de Fevereiro de 2013
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp093/2013
PORTARIA Nº. DP093/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora IVANIR FALCHETTI NESI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/07/2011 a 01/07/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. Dp094/2013
PORTARIA Nº. DP094/2013

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que

consta a seu pedido:

RESOLVE,
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Janeiro de 2013, totalizando 30 dias de férias a Servidora ANA ANGELICA DE BORTOLI BONOMINI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/04/2011 a 01/04/2012, correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativa ao dia 02 de Janeiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 24 de Janeiro de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Lei Nº 908 de 10 de Janeiro de 2013 - Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina Como Órgão de Publicação Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Lei nº 908, de 10 de janeiro de 2013.
Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 418, de 27 de junho de 2000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Finanças, publicada e afixada no Mural Público desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Lei Nº 909, 10 Janeiro 2013 -Autoriza o Ingresso do Município de Santa Rosa do Sul - SC No Consórcio de Informática Na Gestão Pública Municipal - CIGA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Lei nº 909, de 10 de janeiro de 2013.
Autoriza o ingresso do Município de Santa Rosa do Sul - SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rosa do Sul aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Santa Rosa do Sul no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 910 de 30 de Janeiro de 2013 - Altera As Leis Nº 45, de 20 de Agosto de 1990, Nº 791, de 23 de Junho de 2009 e Nº 851, de 31 de Maio de 2011
Lei nº 910, 30 de janeiro de 2013.
Altera as Leis nº 45, de 20 de agosto de 1990, nº 791, de 23 de junho de 2009 e nº 851, de 31 de maio de 2011 e dá outras providências.

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul. Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei nº 45, de 20 de agosto de 1990, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
II	Agente Administrativo III	678,00
OAG	Recpcionista/telefonista	678,00
III	Aux. Serviços Gerais II	678,00
	Carpinteiro	678,00
TSA	Vigia	678,00

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 791, de 23 de junho de 2009, passa a vigorar com a alteração do vencimento dos seguintes cargos:

GRUPO	CARGO	VENCIMENTO R$
	Auxiliar de Consultório Dentário (ACD)	678,00
	Agente Comunitário de Saúde	678,00

Art. 3º O valor do subsídio do membro titular do Conselho Tutelar em efetivo exercício, previsto no art. 39 da Lei nº 851, de 31 de

maio de 2011, será de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais.
Art. 4º O reajuste de que trata esta Lei será considerado como antecipação da revisão geral anual de que trata o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício de 2013.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Decreto Nº 001-Horário de Verão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL

Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre o horário de expediente dos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano, o expediente da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, obedecerão ao horário das 13h00min às 19h00min.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2013.
Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Decreto Nº 002- Fixa o Valor da Ufm Para o Exercício de 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 002, de 07 de janeiro de 2013.
Fixa o valor da UFM para o exercício de 2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo único do Art. 336, da Lei nº 92, de 05/12/91,

DECRETA:
Art. 1° Fica fixado em R$ 308,72 (trezentos e oito reais, setenta e dois centavos) o valor da UFM para o exercício de 2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Decreto Nº 003 - Designa Servidores Para Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 003, de 10 de janeiro de 2013.
Designa Servidores para Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 056/93 de 30/07/93,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os Servidores, WILFRIED HEMMER, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo I, ANA REGINA PAULO DE BORBA, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo III, e RENATO SOUZA DE MATOS, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Decreto Nº 004 -Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio Para Atuarem Em Licitações Na Modalidade de Pregão No Âmbito da Prefeitura Municipal de San

Decreto nº 004, de 10 de janeiro de 2013.
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no Âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
DECRETA:
Art. 1º Fica designado a Servidora ANA REGINA PAULO DE BORBA, matrícula nº 369, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.
Art. 2º Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, as servidoras:
I. WILFRIED HEMMER; matrícula nº 65;
II. CÉLIA CAETANA P. DE BORBA ROXO, matrícula nº 165; e
III. RENATO SOUZA DE MATOS, matrícula nº 1406;

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 003, de 03/01/2012.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Decreto Nº 005-Fixa Calendário Para Cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 005, de 10 de janeiro de 2013.

Fixa calendário para cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, Alvará de Licença e/ou Funcionamento, Alvará Sanitário e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 33 e 120 da Lei n° 92, de 05/12/91 e Lei nº 564, de 24/12/03, DECRETA:
Art. 1º A cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2013 será efetuada em parcela única ou 04 (quatro) parcelas mensais consecutivas, nos seguintes vencimentos:

I - parcela única ou primeira parcela	19/04/2013
II - segunda parcela	20/05/2013
III - terceira parcela	20/06/2013
IV - quarta parcela	19/07/2013

Parágrafo único. Para pagamento integral no dia 19/04/2013, será concedido um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o imposto.

Art. 2º A cobrança do ISS e Alvará de Licença e/ou Funcionamento, fica fixada para o dia 15/03/2013.

Art. 3º A cobrança do Alvará Sanitário, fica fixado para o dia 05/04/2013.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças, publicado e afixado no Mural Público desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de janeiro de 2013.

Decreto Nº 006 -Dispõe Sobre Ponto Facultativo
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
Decreto nº 006, de 30 de janeiro de 2013.
Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano, em virtude das comemorações do Carnaval.

Parágrafo único. Os serviços essenciais no dia 11/02 (segunda-feira), funcionarão normalmente.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de janeiro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Extratos de Contratos Administrativos de Serviços Temporários.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Extratos de Contratos Administrativos de Serviços Temporários.

Contrato Nº: 001/2013.
Contratado: Arildo da Costa Oliveira, Objeto: Contrato Temporário de Trabalho na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, Carga Horária de 40 horas semanais, vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013, valor mensal R$ 880, 95, data da assinatura 02/01/2013.

Contrato Nº: 002/2013.
Contratado: Moacir da Silva, Objeto: Contrato Temporário de Trabalho na função de Auxiliar de Serviços Gerais I, Carga Horária de 40 horas semanais, vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013, valor mensal R$ 880, 95, data da assinatura 02/01/2013.

Contrato Nº: 003/2013.
Contratado: Cíntia Silveira da Silva, Objeto: Contrato Temporário de Trabalho na função de Farmacêutica, Carga Horária de 40 horas semanais, vigência: 15/01/2013 a 31/12/2013, valor mensal R$ 1.890,00, data da assinatura 15/01/2013.

Contrato Nº: 004/2013.
Contratado: Andréia Braga de Castro, Objeto: Contrato Temporário de Trabalho na função de Médica, Carga Horária de 30 horas semanais, vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013, valor mensal R$ 5.937,75, data da assinatura 02/01/2013.

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 0044/2013
DECRETO Nº 0044, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA OS MEMBROS REPRESENTANTES DA UNIDADE GESTORA LOCAL - UGL, PARA ACOMPANHAMENTO E INTERLOCUÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA.

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Unidade Gestora Local, que tem por finalidade o acompanhamento e interlocução das atividades de gestão da Praça dos Esportes e da Cultura junto ao Ministério da Cultura e aos demais Ministérios responsáveis do Governo Federal.

Parágrafo único. A Unidade Gestora Local - UGL terá como Coordenador Geral o servidor público Rafael Olices Celeski, portador do CPF 532.665.529-20, residente à Rua Alberto Malchitzky, 764, Progresso, nesta cidade, telefone (47) 3633-7041, e-mail rafael_celeski@saobentodosul.sc.gov.br e ainda constituída pelos seguintes membros:

I - Coordenador de Engenharia: servidor público Raphael Bedin Bueno, portador do CPF nº 005.445.359-36, residente à Rua Ambrosius Pfeiffer, 65, Ap. 01, Centro, nesta, telefone (47) 3631-6084, e-mail raphael@saobentodosul.sc.gov.br.

II - Coordenador de Cultura: servidor público Robson Rodrigues, portador do CPF nº 901.510.209-06, residente à Rua Vigando

Diener, 32, bairro 25 de Julho, nesta, telefone (47) 3626-8458, e-mail fcdiretoria@saobentodosul.sc.gov.br.

III - Coordenador de Esporte: servidor público Luiz Neri Pereira, portador do CPF nº 739.027.649-53, residente à Rua Alexandre Bünemann, 327, Schramm, nesta, telefone (47) 3631-7520, e-mail magrao@saobentodosul.sc.gov.br.

IV - Coordenadora de Assistência Social: servidora pública Rosangela Machado Fragoso, portadora do CPF nº 816.585.599-91, residente à Rua João Mulhbauer, 110, Serra Alta, nesta, telefone: (47) 3634-1422 ou (47) 9931-3545, e-mail rosangelaf@saobentodosul.sc.gov.br.

V - Coordenador de Desenvolvimento Econômico: servidor público Luís Alberto Mühlbauer, portador do CPF nº 550.169.959-15, residente à Rua das Neves, 626, nesta, telefone (47) 3631-6149, e-mail luis _alberto@saobentodosul.sc.gov.br.

VI - Coordenadora de Segurança do Cidadão: servidora pública Veroni Ana Rossato Linke, portadora do CPF nº 464.626.199-53, residente à Rua Lino Zschoerper, 588, Progresso, nesta, telefone (47) 3631-6196, e-mail veroni@saobentodosul.sc.gov.br.

VII - Coordenador de Inclusão Digital: servidor público Cleber Vinícius Marques, portador do CPF nº 005.825.009-31, residente à Rua Paulo Parucker, 250, Centro, nesta, telefone (47) 3631-6160, e-mail cleber@saobentodosul.sc.gov.br.

Art. 2º A Unidade Gestora Local - UGL terá como atribuição principal a disponibilização de interlocutores locais para se comunicarem com o Governo Federal durante o período de execução das obras de implantação da Praça e seus membros ficarão responsáveis diretamente pelo acompanhamento e execução das atividades necessárias de acordo com sua área de atuação.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 1039, de 26 de março de 2012 e nº 1147, de 28 de junho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0045/2013

DECRETO Nº 0045, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
DESIGNA A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, com as diretrizes para o estabelecimento do DETRU e com a Lei Municipal nº 686/2003, de 07 de outubro de 2003,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a Autoridade de Trânsito do Município de São Bento do Sul, como segue:
Para a Autoridade de Trânsito Municipal: Antônio Marcos Jantsch, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município de São Bento do Sul. Exercerá a função no Departamento de Trânsito Urbano, localizado à Rua José Fendrich, 144, CEP 89.281-099, telefone (047) 3633 1931 (047) 3633 6354, e-mail: detru@saobentodosul.sc.gov.br.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2013, revogando especialmente o Decreto nº 0026/2013.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0493/2013

PORTARIA Nº 0493, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os servidores ALCIONE TERESINHA HINKE - Secretária de Educação, DANIELA GARCIA PSCHEIDT - Diretora do Departamento de Programas e Projetos, DAGUEMA JOSEANE GLATZ - Diretora do Departamento de Ensino, EDRIANGELA MARTINS WIGGERS GALKOWSKI - Diretora do Departamento de Administração, KATHRYN SORAYA KOCK BAPTISTA FRAGOSO - Chefe de Divisão de Anos Finais do Ensino Fundamental, ELIANE BERGMANN RANK - Chefe de Divisão de Expediente, MAURICIO BERTOTTI - Chefe de Divisão de Merenda Escolar, ROBERTO MACHADO - Coordenador de Setor de Manutenção de Informática, a dirigirem, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Zafira, placas MCR 6011
Celta, placas MFC 7635
Sandero, placas MFF 5815
Peugeot, placas MJX 5239

Art. 2º Autorizar o servidor MAURICIO BERTOTTI, a dirigir, eventualmente e quando necessário os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Caminhão VW, placas MKC 3969
Sprinter, placas MJI 5725
Ônibus Iveco, placas MKW 6916
Ônibus Volare-Arale, placas MLP 0597
Ford Transit, placas MJS 3119

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2013
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0592/2013

PORTARIA Nº 0592, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERA DIRETORA

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Exonerar, a partir de 07 de fevereiro de 2013, PATRICIA ZEIDEMANN ZIPPERER, do cargo de Diretora do Departamento de Trânsito Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0593/2013
PORTARIA Nº 0593, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEIA DIRETOR

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 07 de fevereiro de 2013, ANTÔNIO MARCOS JANTSCH, no cargo de Diretor do Departamento de Trânsito Urbano, na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

São Bento do Sul, 07 de fevereiro de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 026, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 026, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
"Revoga Portaria."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a portaria nº 016, de 31 de Janeiro de 2013, que exonerava o Senhor Vanderlei Luis Guesser do cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 027, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 027, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
"Revoga Portaria."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a portaria nº 021, de 1º de Fevereiro de 2013, que nomeava o Senhor Giancarlo Grossl ao cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 028, de 1º de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 028, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, o seguinte servidor:
MARCO RODRIGO REDLICH
Artigo 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de São Bento do Sul, os seguintes servidores:
MARCOS WEISS
TEODOMIRO KRZESINSKI
VANDERLEI LUIS GUESSER
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 029, de 05 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 029, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
"Exonera Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a Senhora Rosilene Arnoldo do cargo de Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2013, revogando-se especialmente a Portaria nº 102, de 25 de janeiro de 2008.

São Bento do Sul, 05 de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 030, de 06 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 030, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
"Nomeia Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Senhor Giancarlo Grossl ao cargo de Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2013.

São Bento do Sul, 06 de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

Portaria Nº 25, de 1º de Fevereiro de 2013
PORTARIA Nº 25, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.
"Designa funcionários para realizarem movimentações financeiras da Câmara Municipal de São Bento do Sul."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os Senhores José Dorival Dums e Marco Rodrigo Redlich para, juntamente com o Presidente, realizarem as movimentações financeiras da Câmara Municipal de São Bento do Sul.
Artigo 2º - A designação abrange a assinatura de cheques e relatórios de ordem de pagamento, assim como toda a movimentação financeira através de Internet Banking e Gerenciador Financeiro.
Artigo 3º - Toda movimentação financeira se dará mediante duas assinaturas, podendo os Senhores José Dorival Dums e Marco Rodrigo Redlich realizarem movimentações na ausência do Presidente.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 028, de 14 de abril de 2009.

São Bento do Sul, 1º de fevereiro de 2013.
CÉSAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente

IPRESBS

Portaria IPRESBS Nº 026/2013
PORTARIA IPRESBS Nº 026/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 02/02/2013 a 16/06/2013, ao servidor NELSON ANTONIO CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 18/01/2013 a 01/02/2013, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 021/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 021/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/01/2013 a 01/05/2013, concedido à servidora FRANCISCA BEIGER ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 177/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 022/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 022/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 22/01/2013 a 15/02/2013, concedido à servidora REGINA CELIA REGO DE MOURA BELO ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 283/2010, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/01/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 023/2013
PORTARIA IPRESBS Nº. 023/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 20/01/2013 a 12/02/2013, concedido à servidora LUCINEIA CHAVES FOSCHERA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 370/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/01/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 024/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 024/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 05/02/2013 a 05/04/2013, concedido à servidora IVETE KOBUS VIESNIEWSKY ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria IPRESBS nº. 282/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/02/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

Portaria IPRESBS Nº. 025/2013

PORTARIA IPRESBS Nº. 025/2013

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 02/02/2013 a 02/05/2013, concedido ao servidor NILTON GOMES DE ABREU, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, através da Portaria IPRESBS nº. 075/2012, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02/02/2013.

São Bento do Sul, 06/02/2013.
LUCILENE ZELIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Contrato Prefe N. 005 de 23 de Janeiro de 2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 005 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2013
DESCRIÇÃO: Constitui objeto do presente contrato de programa a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São Domingos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769
CONTRATANTE: Município de São Domingos - SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
CNPJ: 84.592.369/0005-54

Contrato Prefe N. 006 de 23 de Janeiro de 2013

DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: JANEIRO/2013
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 006 DE 23 DE JANEIRO DE 2013
VALOR: R$ 260,00 mensais
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 23/01/2013
DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de São Domingos ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa PREFE n. 005/2013: prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de São Domingos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769
CONTRATANTE: Município de São Domingos - SC
CNPJ: 83.009.894.001-08
CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
CNPJ: 84.592.369/0005-54
DATA FINAL VIGÊNCIA: 31/12/2013

Termo Aditivo Prefe N. 002/2013 de 15/01/2013

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO:
MÊS/ANO: JANEIRO/2013
NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 002/2013 de 15/01/2013 (4º Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREFE 002-A/2009 nº 9912231286).
LICITAÇÃO:
DESCRIÇÃO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ECT CORREIOS, originário de 27/02/2011 até 26/02/2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Caroline Zanchettin OAB/SC n. 32.769
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - SC
CPF/CNPJ: 83.809.894/0001-08
CONTRATADO: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CPF/CNPJ: 34.028.316/0028-23
DATA VENCIMENTO DO TERMO ADITIVO: 26/02/2014.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato do Convênio Nº 564/2012 - Casan, de 08 de Fevereiro de 2013.
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 564/2012 - CASAN, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
Origem: art. 173, da Constituição Federal com a redação da emenda constitucional nº 19/98, paragrafo único do art. 1º e art. 116, ambos, da Lei Federal nº 8.666/1993 e inciso I, art. 3º, do Estatuto social da CASAN.
Convenente: CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, CNPJ nº 82.508.433/0001-17.
Conveniada: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ/MF nº 83.021.873/0001-08.

Objeto: Programa de cooperação e integração entre as partes que o firmam com o intuito de viabilizar cooperação técnica financeira visando à elaboração de Cadastro Técnico de Redes do Sistema de Abastecimento de Água de São Lourenço do Oeste.
Valor: A Convenente (CASAN) repassará a Conveniada (Município) a importância de R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e dez reais) em parcela única, correndo a despesa prevista dos a conta 9414000 - Fundo para Programas Municipais de Meio Ambiente do Orçamento da Superintendência Regional de Negócios do Oeste - SRO - CASAN.
Data da assinatura: 08/02/2013.
Vigência: de 09/02/2013 a 09/06/2013.
Signatários: Osny Souza Filho, Diretor Presidente - pelo Convenente e Geraldino Cardoso, Prefeito Municipal - pela Conveniada.

Retomada de Obra N°.001/2013
São Lourenço do Oeste, SC, 06 de fevereiro de 2012.
RETOMADA DE OBRA N°.001/2013
Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que a empresa BRITTER RODOVIAS LTDA., vencedora do Processo Licitatório nº123/2012, Modalidade Concorrência para /Obras e Serviços de Engenharia n°019/2012, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA DOM PEDRO II, ENTRE A RUA DUQUE DE CAXIAS E RUA RUI BARBOSA, COM ÁREA TOTAL DE 3.146,32M²,, em virtude do que assinou o contrato n°353/2012, de 18 de outubro de 2012, RETOME DE IMEDIATO a execução do mesmo.
Tal solicitação se faz necessária em razão da liberação de 50% do recurso do Ministério das Cidades, proveniente do Contrato de Repasse nº. 366.400-79/2011, o que, segundo a Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011, autoriza o início de obra. Além disso, encaminho o ofício nº. 360/2013/GIDUR/CH que trata da autorização.

Cordialmente
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EVANDRO BALDISSERA
Britter Rodovias Ltda.
Chapecó, SC.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 4.982/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.982/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura de vagas junto ao Setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Rozemar Pauli, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.983/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.983/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR, o Sr. Rozemar Pauli, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Esportes e Lazer, a partir desta data.

Art. 2° Pelo desempenho da função acima especificada, fica autorizada Gratificação Salarial de nível FG-1, conforme Anexo II da LC n° 062/2008, e suas alterações.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.984/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.984/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o remanejamento do servidor, senhor Paulo Roberto Ferreira de Paula para desenvolver atividades junto ao Setor de Esportes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a carga horária do funcionário Sr. Júnior Marcos Farias, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Portaria Nº 4.985/2013, de 07 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº 4.985/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o pedido efetuado pela funcionária Sra. Valdêni Gaedke Lenzi, à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

RESOLVE:
Art. 1° ALTERAR, a pedido, a carga horária da funcionária Sra. Valdêni Gaedke Lenzi, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 07 de fevereiro de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Auxiliar de Expediente

Siderópolis

Prefeitura

Resumido Credenciamento Uniformes
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
ATO EDITAL CREDENCIAMENTO PMS N. 12/2013

O Município de Siderópolis, por meio da Comissão Permanente de Licitações INFORMA as empresas interessadas a abertura do credenciamento de empresas interessadas na confecção e venda dos uniformes escolares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Siderópolis, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas em Edital e seus anexos. O edital de credenciamento na integra esta disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Siderópolis, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3435.3188, ou através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 08 de janeiro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Resumido Dispensa Locação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PMS Nº. 11/2013.

O Município de Siderópolis, por meio do parecer da procuradoria n.02/2013 em conformidade com o art. 24 inciso X da Lei Federal Nº.8.666, de 21/06/93 e legislação subseqüente comunica que estará realizando Dispensa de Licitação, para locação do imóvel para a instalação provisória da Secretaria de Obras, situado à Avenida 19 de dezembro, 251, Centro, Siderópolis/SC. Considerando que a proposta mais vantajosa, com base no Laudo emitido pela comissão de Avaliação de Bens Imóveis, bem como, os preços públicos de conhecimento desta municipalidade, foi o imóvel de propriedade da Senhora ALDA FELTRIN PATEL, CPF: nº 144.824.289-49, doravante denominada LOCADORA.
Vigência: 11 meses (fevereiro - dezembro de 2013)
Valor: R$ 1.000,00 mensais

Siderópolis, 08 de fevereiro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal

Resumido Inexigibilidade de Licitação FMS 13/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde
ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento n.09/2013, para:

OBJETO: Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS. CREDENCIADO: LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS SIDERÓPOLIS LTDA VALOR GLOBAL: O Valor será de até R$ 4.000,00 mensais para cada credenciado, conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes. VIGÊNCIA: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 08 de fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Resumido Inexigibilidade de Licitação FMS 14/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Fundo Municipal de Saúde
ATO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2013.

O Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará realizando inexigibilidade de licitação em conformidade com o "caput" do art. 25 da Lei 8.666/93 e Edital de Credenciamento n.09/2013, para: OBJETO: Prestação de Serviços para realização de exames laboratoriais, ao preço da tabela SIA/SUS. CREDENCIADO: LABORATÓRIO CESA DE ANÁLISES CLINICAS LTDA. VALOR GLOBAL: O valor será de até R$ 4.000,00 mensais para cada credenciado, conforme serviço prestado, comprovado pelas guias de requisição entregues aos Munícipes. VIGÊNCIA: até 31/12/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Siderópolis, 08 de fevereiro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura

Decreto Nº 3053, de 08 de Fevereiro de 2013.
DECRETO Nº 3053, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Altera dispositivo da Resolução nº 03 de 23/05/2011, aprovada pelo Decreto nº 2.358 de 23/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2.685 de 12/03/2012, acrescido pelo Decreto nº 2989 de 06/12/2012, que regulamenta a forma de compensação dos loteamentos irregulares em processo de regularização através de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, inciso I, alínea "a" e "m" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e

Considerando a necessidade de agilizar a aprovação dos loteamentos em fase de regularização através de Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando que a regularização das edificações não é requisito essencial para a aprovação dos loteamentos e que o TAC mencionará que após aprovado o loteamento haverá um prazo de 60 dias para se proceder às regularizações das edificações, sob risco de aplicação das cominações legais aplicáveis à espécie, em especial multa e demolição;

Considerando que essa alteração foi deliberada e votada por pela Comissão de Loteamentos na reunião realizada em 08/02/2013,

DECRETA:
Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 03 de 23/05/2011 aprovada pelo Decreto nº 2.358 de 23/05/2011, alterado pelo Decreto nº 2.685 de 12/03/2012, acrescido pelo Decreto nº 2989 de 06/12/2012, que regulamenta a forma de compensação dos loteamentos irregulares em processo de regularização através de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, passa a vigorar com a seguinte redação:

Índices Urbanísticos	Compensação
1...	
2...	
3.Existência de Construção Irregular (sem o respectivo Alvará de Construção).	Opção 01: Doação de 50 mudas para cada edificação irregular ou doação de mobiliário urbano, a ser indicado pela Comissão, sendo o valor do mobiliário equivalente ao das mudas devidas. ou Opção 02: Doação do valor equivalente ao das mudas devidas no item 2.1 ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. OBS: No TAC haverá uma cláusula que fixará o prazo de 60 dias após a aprovação do loteamento (expedição do Decreto) para a apresentação dos protocolos de regularização das edificações irregulares. Os interessados poderão proceder à regularização das edificações após a assinatura do TAC. O não cumprimento dessa obrigação após a aprovação do loteamento acarretará a fiscalização individual de cada lote, com aplicação de multa, eventual demolição da obra, bem como quando necessário, a promoção de processo de execução judicial para a cobrança do valor devido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2013; 143° ano de Fundação; 78° ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Aviso Pregão Presencial N.º 09 2013 PMT - Manutenção da Frota
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013

OBJETO: Para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes necessários à frota de veículos leves, utilitários, caminhões, e tratores agrícolas da Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquia, além de outras atividades. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h30min do dia 22 de fevereiro de 2013. ABERTURA: dia 22 de fevereiro de 2013 as 09h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 30/01/2013.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Termo de Apostilamento Ata de Registro N.º 35 2011-FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2011 - FMS
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADO: White Martins Gases Industriais LTDA

OBJETO: Acréscimo de 140 m³ do oxigênio medicinal.
Data da Assinatura: 10/12/2012

ELSON ANTÔNIO A. MARSON JUNIOR
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Três Barras

Prefeitura

Ata de Registro de Preço 05/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2013.
Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 03.409.551/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA					
Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	36.500,00000	LITR	2,1800	79.570,00	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGENS TETRA-PACK PRAZO DE FABRICACAO MAXIMA DE 30(TRINTA) DIAS
003	18.331,00000	LITR	3,2600	59.759,06	IOGURTE INTEGRAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE UM LITRO, SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO, MARACUJÁ,...DATA FABRICAÇÃO MÁXIMA 5 DIAS.
007	3.000,00000	QUIL	17,3700	52.110,00	COXAO MOLE
008	4.500,00000	QUIL	5,5700	25.065,00	SALSICHA
010	4.560,00000	QUIL	7,8500	35.796,00	MACARRAO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLASTICA. DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 30 DIAS. ENTREGAREM EMBALAGEM DE 500 GR.(COTAR O PRODUTO EM KG.)
011	1.000,00000	QUIL	4,9800	4.980,00	MARGARINA
017	650,00000	QUIL	2,7400	1.781,00	FARINHA DE ROSCA (PACT 500G)
019	3.181,00000	QUIL	9,5200	30.283,12	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO
020	10.318,00000	QUIL	2,4800	25.588,64	ARROZ TIPO I
021	5.113,00000	QUIL	3,6600	18.713,58	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE 01 KG. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES
024	7.200,00000	QUIL	1,9500	14.040,00	FARINHA DE TRIGO
026	4.321,00000	LATA	3,7600	16.246,96	óleo de soja

027	1.443,00000	QUIL	1,1800	1.702,74	SAL
028	1.800,00000	QUIL	1,8600	3.348,00	FUBA DE MILHO FINO, EMBALAGEM PLASTICA 01 KG. DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 30 DIAS.
029	5.768,00000	LATA	2,6500	15.285,20	EXTRATO DE TOMATE (LATA 340 GR.)
030	400,00000	POTE	3,5200	1.408,00	AÇUCAR BAUNILHA (100g)
031	150,00000	POTE	1,6800	252,00	CANELA EM PO
032	1.500,00000	QUIL	4,4500	6.675,00	CHA
033	870,00000	QUIL	4,7400	4.123,80	MACARAO ALETRIA.
034	2.836,00000	QUIL	6,9200	19.625,12	ACHOCOLATADO EM PO
036	1.120,00000	FRAS	1,1400	1.276,80	VINAGRE
037	1.332,00000	CAIX	2,1400	2.850,48	CALDO DE GALINHA COM 12 UNIDADES.
040	550,00000	POTE	6,5500	3.602,50	DOCE DE LEITE
041	450,00000	POTE	5,9400	2.673,00	DOCE DE FRUTAS (POTE APROX. 500 GRS) SABORES DIVERSOS
042	2.000,00000	PACO	1,8900	3.780,00	COCO RALADO BRANCO
043	2.000,00000	PACO	2,2700	4.540,00	CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE COM NO MINIMO 100 GR)
044	1.130,00000	QUIL	2,1100	2.384,30	MILHO PIPOCA TIPO I (PCT 500 GR)
045	1.130,00000	PACO	4,7600	5.378,80	AMENDOIM (PACOTE 500 GRS)
055	3.800,00000	PACO	5,6900	21.622,00	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS (500g)
056	4.640,00000	LATA	1,5500	7.192,00	MILHO VERDE (LATA APROX. 200 GRS)
057	3.370,00000	LATA	1,4100	4.751,70	ERVILHA (LATA APROX. 200 GRS)
058	800,00000	CAIX	4,6900	3.752,00	CHA NATURAL SABOR ERVA-DOCE (CX. 10 GRS) COM 10 SAQUINHOS
061	1.060,00000	POTE	2,6900	2.851,40	TEMPERO PRONTO
Total FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA 483.008,20 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2013 – Procedimento Administrativo nº. 05/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras – SC, 01 de janeiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ nº 03.409.551/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata de Registro de Preço 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2013.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME, CNPJ nº. 16.982.129/0001-82, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em

epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	4.400,00000	DUZI	3,4900	15.356,00	OVOS DE GALINHA (FRESCOS, DE 1a. QUALIDADE - COTAR EM DUZIA.
005	12.895,00000	QUIL	16,8800	217.667,60	CARNE BOVINA DE 1a FRESCA, TIPO MOIDA.
018	6.300,00000	CAIX	0,8700	5.481,00	GELATINA - DIVERSOS SABORES
046	2.050,00000	QUIL	3,5900	7.359,50	CEBOLA
047	331,00000	QUIL	14,9900	4.961,69	ALHO
048	7.000,00000	QUIL	2,6900	18.830,00	BATATA
049	5.576,00000	QUIL	2,3500	13.103,60	TOMATE
050	17.739,00000	QUIL	1,1900	21.109,41	BANANA
051	4.200,00000	QUIL	3,1600	13.272,00	MACA
052	13.620,00000	QUIL	1,4400	19.612,80	LARANJA
053	8.363,00000	QUIL	3,1600	26.427,08	MAMAO
054	2.000,00000	QUIL	2,1200	4.240,00	MANGA - IN NATURA
Total MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME 367.420,68 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2013 - Procedimento Administrativo nº. 05/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 01 de janeiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE — Prefeito Municipal
MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME — CNPJ nº 03.409.551/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata de Registro de Preço 08/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 07/2013.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANDRYEIAK & CIA LTDA, CNPJ nº. 02.288.109/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

ANDRYEIAK & CIA LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	10.000,00000	UNID	2,2700	22.700,00	LANCHE (LANCHE TIPO PAO COM PRESUNTO E QUEIJO)
002	5.000,00000	UNID	3,9800	19.900,00	LANCHES (LANCHE TIPO X SALADA)
003	30.000,00000	UNID	0,3300	9.900,00	SALGADINHO (TIPO COXINHA, QUIBE, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE FRANGO, RISOLES DE CARNE, RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO, VINA EMPANADA, ETC).

005	10.000,00000	UNID	0,2900	2.900,00	ISOPOR PARA LANCHE TAMANHO MINIMO 10 X 10 CM, PROFUN-DIDADE MINIMA 04 CM, COM TAMPA QUE DOBRA E FECHA. (TIPO LANCHE X-SALADA)
006	200,00000	UNID	27,4900	5.498,00	BOLO (TIPO CUQUE) COM NO MINIMO 50 X 30 CM.
007	500,00000	UNID	1,4700	735,00	DOCE (TIPO SO-NHO)COM RECHEIO DE DOCES VARIADOS.
Total ANDRYEIAK & CIA LTDA 61.633,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 07/2013 - Procedimento Administrativo nº. 08/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 01 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

ANDRYEIAK & CIA LTDA
CNPJ nº. 02.288.109/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata de Registro de Preço 08/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 07/2013.

Interessado: * SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
* SECRETARIA DE AGRICULTURA;
* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;
* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;
* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS;
* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO;
* FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;
* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
004	10.000,00000	UNID	3,1800	31.800,00	SUCO NATURAL PRON-TO PARA CONSUMO EM DIVERSOS SABO-RES, UVA, LARANJA, PESSEGO ETC., COM NO MINIMO 200 ML.
Total JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA 31.800,00 Julgamento: MEN. PREÇO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 07/2013 - Procedimento Administrativo nº. 08/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 01 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA
CNPJ nº. 02.288.109/0001-00

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Ata Registro de Preço 05/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2013.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2013.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2013, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n°. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.
EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição

004	11.800,00000	QUIL	9,8800	116.584,00	CARNE DE GADO PARA PICADINHO SEM OSSO.
006	21.062,00000	QUIL	6,9800	147.012,76	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO
009	2.500,00000	LATA	2,2700	5.675,00	SARDINHA EM OLEO COMESTI-VEL (LATA 125 GR)
012	5.612,00000	PACO	4,9700	27.891,64	BISCOITO SALGADO - PCT 400GR
013	4.250,00000	PACO	7,8200	33.235,00	BISCOITO DOCE - PCT 800GR
014	1.390,00000	LATA	2,0800	2.891,20	FERMENTO PARA DO-CES (LATA DE 100 GRS)
015	100,00000	PACO	10,1900	1.019,00	FERMENTO PARA PAO (PCT DE 500 GR.)
016	1.141,00000	QUIL	3,6700	4.187,47	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, BRANCA, EMBA-LAGEM PLASTICA DE 01 KG. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES
022	3.407,00000	QUIL	1,6700	5.689,69	CANJIQUI-NHA
023	1.500,00000	QUIL	1,8900	2.835,00	CANJICA BRANCA DE 1ª. (PACO-TE 500 GR)
025	7.450,00000	QUIL	2,4600	18.327,00	ACUCAR
035	1.500,00000	QUIL	9,3700	14.055,00	AMIDO DE MILHO
038	500,00000	LATA	9,5400	4.770,00	MUCILON ARROZ (LATA 400 GRS)
039	150,00000	LATA	9,5400	1.431,00	MUCILON MILHO (LATA 400 GRS)
059	700,00000	PACO	5,0300	3.521,00	SOJA EM GRAO TEX-TURIZADA - EMBA-LAGEM PLASTICA DE 1 KG
060	6.850,00000	LITR	5,0600	34.661,00	SUCO NA-TURAL DE UVA

Total EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO 423.785,76 Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.
A Contratada declara que conhece e concorda com todas as clausulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2013 - Procedimento Administrativo nº. 05/2013, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.
Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.
Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 01 de janeiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE — EUGENIO STEIDEL - SUPERMERCADO
Prefeito Municipa — CNPJ nº 83.193.433/0001-38

Testemunhas:
1 NILTON AVANIR HURMUS 2 CLEUSA T. OLIVEIRA CORRÊA

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 20/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 17/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2013
Edital de Pregão Presencial nº 17/2013
Registro de preço n° 06/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial,através do REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.
Entrega das propostas até às 13h45min do dia 25 de fevereiro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 17/2013
Registro de preço n° 06/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial,através do REGISTRO

DE PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS.
Entrega das propostas até às 13h45min do dia 25 de fevereiro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 21/2013 Edital de Pregão Presencial Nº 18/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2013
Edital de Pregão Presencial nº 18/2013
Registro de preço nº 07/2013

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial,através do REGISTRO DE PREÇO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE TUNAPOLIS.
Entrega das propostas até às 14h45min do dia 25 de fevereiro de 2013.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Turvo

Prefeitura

Tomada de Preços PMT 12/2013
Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 12/2013 - Tomada de Preço nº 12/2013

Objeto: "Execução de obras de recuperação e reconstrução".
Entrega dos envelopes: até as 11:30 hs do dia 28/02/2013
Abertura da Sessão: as 14:00 hs do dia 01/03/2013
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186

Turvo - SC - 08 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L.

Convenio PMT 01/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVENIO
CONVENIO No 001/2013
CONVENIADA: Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Turvo, Ermo, Meleiro, Morro Grande e Timbé do Sul.

OBJETO: Ajuda financeira será utilizada para custear despesas com o pagamento dos bombeiros comunitários profissionais e na manutenção e funcionamento da entidade.
VALOR: R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: Janeiro/13 a Dezembro/2013

Vidal Ramos

Prefeitura

Dispensa de Licitação 25/2013 - Projeto Sesc
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 25/2013

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é A EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE AUTORIA DO SESC, 05 ESTAPAS DO PROJETO BAÚ DE HISTÓRIAS (SENDO DUAS APRESENTAÇÕES CADA), 03 ETAPAS DO PROJETO EMCENACATARINA, 03 CIRCUITOS SESC DE MÚSICA E 04 ETAPAS DO PROJETO SONORA BRASIL.
¬¬¬

Videira

Prefeitura

Decreto 10.318/13

DECRETO N.º 10.318/13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

LOURENÇO BECKER, Prefeito Municipal Interino de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.780/2.009, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Adélia Maria Gazzi Zanini;

Considerando que o pedido da requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

Considerando que o Decreto Municipal nº 9.375/10, que Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências; resultou em sua caducidade, ou seja, a sua invalidade;

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 545,67 m2 (quinhentos e quarenta e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados), de propriedade de ADÉLIA MARIA GAZZI ZANINI, constante da matrícula nº 26.829 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.780/2.009.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.320/13

DECRETO Nº 10.320/13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1604/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, DANIEL MAURICIO KUHN, a partir de 1º de fevereiro de 2013, do cargo de provimento efetivo de Professor, admitido pela Portaria nº 1246/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.321/13

DECRETO Nº 10.321/13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1734/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, ZELI TEREZINHA LEONARDI, a partir de 06 de março de 2013, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no Bairro Cibrazém, admitida pela Portaria nº 1660/08.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo os seus efeitos a partir de 06 de março de 2013.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.323/13

DECRETO Nº 10.323/13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.388,00(um mil, trezentos e oitenta e oito reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Secretaria Municipal de Finanças
01 - Departamento Financeiro e Tributário
2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação
3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000.0 Transferências a Consórcios Públicos 1.388,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.388,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá

por conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.324/13

DECRETO Nº 10.324/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.046 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas 350.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 - Aplicações Diretas 780.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.130.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2012 e também à conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.046 - Manutenção da Limpeza Pública
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas 350.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.325/13

DECRETO Nº 10.325/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013
Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e a vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 10.281/13, de 04 de janeiro de 2013.
DECRETA
Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais, no dia 11 de fevereiro de 2013 do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.326/13

DECRETO Nº 10.326/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 25/2012, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 25/2012, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao mês de outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2012.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.327/13

DECRETO Nº 10.327/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 26/2012, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 26/2012, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre a apresentação e avaliação de relatório quadrimestral da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Videira, através do relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da

saúde e o relatório do gestor da saúde, conforme prevê o artigo 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 10 de dezembro de 2012.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.328/13

DECRETO Nº 10.328/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 03/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 03/2013, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas, do Consórcio Intermunicipal de Saúde referente aos meses de novembro e dezembro do ano de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.329/13

DECRETO Nº 10.329/13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.
Homologa a Resolução nº 04/2013, do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e a vista do que consta no artigo 7º da Lei nº 343/97 e no artigo 2º do Anexo do Decreto nº 10.026/12;
DECRETA
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04/2013, do Conselho Municipal de Saúde, que Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas, do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10322/13

DECRETO Nº 10.322/13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.
DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 361.292,86 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação
02 - Departamento de Ensino Fundamental
2.033 - Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0010.0 Aplicações Diretas
361.292,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 361.292,86

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 0043/13

PORTARIA nº 0043/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1541/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a NILVA TEREZINHA BRANCALIONE, Auxiliar de Enfermagem, de 1º de março de 2013 até 1º de junho de 2013, referente ao qüinqüênio de 03 de junho de 2003 até 02 de junho de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0044/13

PORTARIA Nº 0044/13
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPREV sob o nº 753/2012, nos assentos funcionais da servidora DIANÊS TEREZINHA ARGENTON, detentora da matrícula funcional nº 2010, do cargo de provimento efetivo de Professor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta dos Processos Administrativos nº 1606/2013,

RESOLVE
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora, DIANÊS TEREZINHA ARGENTON, detentora da matrícula nº 2010 e do cargo de provimento efetivo de Professor, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPREV sob o nº 753/2012, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 06 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0045/13

PORTARIA nº 0045/13

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação de Interna,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de fevereiro de 2013 até 14 de fevereiro de 2013, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2011 até 22 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0046/13

PORTARIA nº 0046/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1098/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VERA MARIA SCHLOSSER TROST, Auxiliar de Enfermagem, de 19 de abril de 2013 até 19 de julho de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de março de 2006 até 28 de fevereiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0047/13

PORTARIA nº 0047/13
Concede Progressão por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 128/95, de 14 de setembro de 1995 e suas alterações, e à vista do que consta no Boletim de Avaliação do Servidor, bem como Parecer Jurídico nº 10/2012 e conforme Comunicação Interna recebida do Departamento Pessoal datada de 07/02/2013.

RESOLVE
Conceder Progressão por Merecimento, à servidora JOANETE TERCILA PERIN, Professora de Educação Infantil, do nível E-PE-MAG-I-B para o nível E-PE-MAG-I-C, a partir de 1º de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2011.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0048/13
PORTARIA nº 0048/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1603/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LOURDES BERNADETE NUNES DA SILVA, Professora, de 15 de fevereiro de 2013 até 15 de maio de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de fevereiro de 2001 até 31 de janeiro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0049/13
PORTARIA nº 0049/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1674/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a LEONICE TEREZINHA CHERNOSKI, Professora, de 19 de abril de 2013 até 19 de julho de 2013, referente ao qüinqüênio de 03 de março de 2008 até 02 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0050/13
PORTARIA nº 0050/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1059/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a PAULO CESAR RICARDO, Auxiliar Operacional, de 1º de março de 2013 até 1º de junho de 2013, referente ao qüinqüênio de 02 de janeiro de 2008 até 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0051/13
PORTARIA nº 0051/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1424/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a GELCI MARIA MATTANA, Auxiliar de Serviços Gerais, de 1º de abril de 2013 até 1º de julho de 2013, referente ao qüinqüênio de 02 de janeiro de 2008 até 1º de janeiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0052/13
PORTARIA nº 0052/13
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.135-X

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 1176/13;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.135-X, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora LUCIANA OLIVEIRA PEREIRA, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0053/13

PORTARIA nº 0053/13
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.136-8

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 1229/13;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.136-8, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora NADIESKA C. BAÚ METZER, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitaçâo N. 06/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS DALLE CORT ME
Valor R$: 11.295,04 (onze mil duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 07 de Fevereiro de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Edital de Notificação Nº 006/13

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2013

Alexandre Ganasini, Secretário de Finanças no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
ANDERSON WALMOR SCHAITEL	893.410.669-72	4377/2012	07/02/2013
BAR DANCETERIA E MOTEL LARSSEN LTDA	11.014.044/0001-97	12015/2012	07/02/2013
BAR E LANCHONTE IVOMAR LTDA ME	04.565.914/0001-50	11868/2012	07/02/2013
DANIEL VICENTE BARTOLOMEU	019.006.449-83	11491/2012	07/02/2013
DEJANIRA DE SOUZA	528.469.389-20	4260/2012	07/02/2013
ELOI DUTRA DE CAMPOS	558.301.299-49	3822/2012	07/02/2013
IOLANDA FERNANDES JUNGES	825.029.009-72	8612/2011	07/02/2013
JOSE MENDES DOS SANTOS	220.827.949-20	1206/2011	07/02/2013
JOVANIA ANTUNES DUARTE MEI	12.216.067/0001-47	11841/2012	07/02/2013
TRANSPORTES FALCHETTI LTDA ME	00.409.422/0001-15	11486/2012	07/02/2013
VALDIR TAVARES DA SILVA	148.091.769-91	905/2011	07/02/2013
VITOR HUGO E SIRLENE E CHEILA BLOSS	347.519.989-00	9463/2012	07/02/2013
WILSON JACINTO DE OLIVEIRA	07.748.632/0001-87	11126/2012	07/02/2013

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 07 de fevereiro de 2013.
ALEXANDRE GANASINI
Secretário de Finanças

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 037/2013
P O R T A R I A Nº 037/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROZANE DA SILVA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na EM Rio Denecke, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 038/2013
P O R T A R I A Nº 038/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CLEIDE MAIBERG WIPPEL
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na EM Victor Meirelles, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 039/2013
P O R T A R I A Nº 039/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: PATRICIA TILLMANN
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na EM Salto Dollmann, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 040/2013
P O R T A R I A Nº 040/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 048/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: ZENITA IGNACZUK
Cargo: PROFESSOR NIVEL II

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais no Centro Universitário Leonardo da Vinci, passando de Professor Nível II para Professor Nível III, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, dentro da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 041/2013

P O R T A R I A Nº 041/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 20, da Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: MICHELI SCOTTINI
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Gestão de Pessoas na Universidade Regional de Blumenau - FURB, passando do Nível VII-2 para o Nível VII-3, dentro da Secretaria de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 042/2013

P O R T A R I A Nº 042/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ILIANI FERREIRA DE SOUZA
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 30/01/2013 a 13/02/2013, sendo que a partir desta data a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 043/2013

P O R T A R I A Nº 043/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSILENI FISTAROL FORMENTIN
Cargo: PROFESSOR NÍVEL III
Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 31/01/2013 a 14/02/2013, sendo que a partir desta data a servidora deverá ser encaminhada ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 044/2013

P O R T A R I A Nº 044/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONTRATAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JULIETE MACHADO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na EM Salto Dollmann, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
07 DE FEVEREIRO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xavantina

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial 01/2013 FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de serviços médicos - clínico geral - e odontológicos, para atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento dos envelopes: até às 08:00 do dia 26/02/2013.
Abertura: dia 26/02/2013, às 08:15.
O Edital estará à disposição dos interessados na home page www.xavantina.sc.gov.br. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 08 de fevereiro de 2013.
OSMAR DERVANOSKI
Gestor do FMS

Consórcios

CIGA

Dispensa de Licitação Nº 04/2013
ATO DE DISPENSA Nº 04/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

OBJETO: Capacitação dos colaboradores por meio de cursos de gerência de projetos (SCRUM - 12 horas e Gerenciamento de Projetos - 16 horas), e contratação de serviços de consultoria em estratégia e gerenciamento de projetos (24 horas técnicas).

CONTRATADO: VEC CAPACITAÇÃO EXECUTIVA LTDA. EPP

CNPJ: 13.016.749/0001-79

VALOR: R$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais)

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2012 - Consulta Caçador
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Caçador, durante o período de 08 de fevereiro a 30 de junho de 2013.
FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTA - Ata nº AT13CINCO214;
MODELO PNEUS LTDA - . Ata nº AT13CINCO215;
J.K. PNEUS LTDA - . Ata nº AT13CINCO216.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 08.02.2013 a 30.06.2013. PAL nº: 0017/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 08 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2012 - Consulta Timbó Grande
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Timbó Grande, durante o período de 07 de fevereiro a 30 de junho de 2013.
FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTA - Ata nº AT13CINCO212;
MODELO PNEUS LTDA - . Ata nº AT13CINCO213.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 07.02.2013 a 30.06.2013. PAL nº: 0017/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extratos das Atas de Registro de Preços Pe 0013/2012 - Consulta Matos Costa
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0013/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Matos Costa, durante o período de 07 de fevereiro a 30 de junho de 2013.
FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTA - Ata nº AT13CINCO209;
MODELO PNEUS - Ata nº AT13CINCO210;
J K PNEUS LTDA - Ata nº AT13CINCO211.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 07.02.2013 a 30.06.2013. PAL nº: 0017/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0013. Registro de Preços nº: 0015.

Fraiburgo (SC), 07 de fevereiro de 2013.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMOSC

Tabela CIS 2012
TABELA DE VALORES
CIS-AMOSC
2012

ANATOMIA PATOLÓGICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Biopsia de Próstata (por peça)	90093	30,00
Exame Anatomopatológico p/ Congelamento /Parafina (exceto Colo Uterino) – Peça Cirúrgica	02.03.02.003-0	37,00
Exame Citopatológico Hormonal Seriado (Mínimo três coletas)	02.03.01.002-7	37,00
Exame Citopatológico Cérvico-Vaginal/Microflora	02.03.01.001-9	7,00
Imunohistoquimica de Neoplasias Malignas (por marcador)	02.03.02.004-9	330,00
Imunohistoquimica de Mamas	90077	310,00

ANGIOLOGIA / CIRURGIA VASCULAR

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.0007-2	40,00

ALERGIA E IMUNOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.0007-2	40,00

CARDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Eletrocardiograma (EEG)	02.11.02.003-6	15,00
Ecocardiografia Transtorácica	02.05.01.003-2	200,00
Holter (Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas – 3 canais)	02.11.02.004-4	136,00
Teste ergométrico ou esforço	02.11.02.006-0	100,00

CLÍNICA GERAL/ CIRURGIA GERAL

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

CIRURGIA TORÁCICA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

DERMATOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Biópsia de boca (língua, lábio, mucosa, cavidade bucal)	02.01.01.052-6	40,00
Biópsia de pálpebra	02.01.01.035-6	25,00
Biópsia pele e partes moles (pele, tecido celular ou gânglios subcutâneos, parede abdominal	02.01.01.037-2	40,00
Biópsia de pavilhão auricular	02.01.01.036-4	25,00
Biópsia/ Punção de tumores superficiais de pele	02.01.01.002-0	35,00
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Eletrocoagulação de lesão cutânea	04.01.01.004-0	25,00
Exerese de Tumor de pele e anexos / Cisto sebáceo e lipoma	04.01.01.007-4	40,00
Fototerapia (sessão – POR SEGMENTO)	03.03.08.010-8	20,00

DENSITOMETRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Densitometria Óssea - coluna e fêmur (dois segmentos)	02.04.06.002-8	92,00

ENDOCRINOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

FISIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA /SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

FISIOTERAPIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Atendimento Fisioterapêutico em pctes com disfunções urogineco-lógicas	03.02.01.002-5	10,00
Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras	03.02.05.002-7	10,00
Atendimento Fisioterapêutico em pctes no pré/ pós operatório de neurologia	03.02.06.005-7	12,00

Fisioterapia Geral	90107	7,00

FONOAUDIOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Terapia individual	03.01.04.004-4	20,00
Audiometria Tonal Limiar (Via aérea/ óssea)	02.11.07.004-1	21,00
Potencial Evocado para Triagem auditiva - BERA	02.11.07.027-0	162,00
Emissões Otoacusticas evocadas para triagem auditiva - teste orelhinha	02.11.07.014-9	13,51
Gustometria	02.11.07.019-0	15,00
Imitanciometria	02.11.07.020-3	23,00
Logoaudiometria (LDV/ IRF/LRF)	02.11.07.021-1	27,00
Pesquisa de pares cranianos	02.11.07.025-4	15,00

GASTROENTEROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Biopsia de anus e canal anal	02.01.01.004-6	30,00
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	300,00
Endoscopia Digestiva ALTA (EDA)	02.09.01.003-7	140,00
Polipectomia (até três Pólipos)	04.07.01.025-4	160,00
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	130,00
Retirada de corpo estranho do tubo digestivo por endoscopia	04.07.01.024-6	130,00

GERIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Biopsia de colo do útero	02.01.01.066-6	25,00
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Colposcopia	02.11.04.002-9	30,00
Criocauterização colo útero	03.09.03.004-8	55,00

HEMATOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

INFECTOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

MASTOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

NEFROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

NEUROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Eletroencefalografia em vigília com ou sem foto estímulo	02.11.05.002-4	80,00
Eletroencefalografia sono induzido com ou sem medicamento	02.11.05.003-2	80,00
Eletroneuromiografia de face	90034	174,00
Eletroneuromiografia de Membros Inferiores - MI	90042	213,00
Eletroneuromiografia de Membros Superiores - MS	90050	213,00
Eletroneuromiografia de Membros Inferiores e Superiores – MI/MS	90069	335,00

NUTRICIONISTA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	03.01.01.004-8	20,00

OTORRINOLARINGOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Biópsia de pirâmide nasal	02.01.01.039-9	30,00
Biópsia de Seios paranasais	02.01.01.044-5	50,00
Biópsia de Faringe	02.01.01.019-4	30,00
Drenagem de Abscesso faríngeo	04.04.01.005-9	30,00
Drenagem de Furúnculo no conduto auditivo Externo	04.04.01.007-5	30,00

Incisão e Drenagem de Abscesso	04.01.01.010-4	30,00
Ducha de Politzer (uni/bilateral)	04.04.01.009-1	30,00
Infiltração Medicamentosa em corneto inferior	04.04.01.015-6	40,00
Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	04.04.01.034-2	50,00
Eletrogustometria	02.11.07.013-0	25,00
Videolaringoscopia e Laringoscopia	02.09.04.002-5	100,00
CIRURGIAS OTOLÓGICAS		
Adenoidectomias	04.04.01.001-6	523,00
Amidalectomia	04.04.01.002-4	523,00
Amidalectomia com Adenoidectomia	04.04.01.003-2	523,00
Timpanotomia c/tuba de ventilação	04.04.01.036-9	523,00

OFTALMOLOGIA

A consulta de oftalmologia padrão inclui: Gonioscopia, fundoscopia, check-up de Glaucoma e Tonometria

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	50,00
Biometria Ultrassonica (monocular)	02.11.06.001-1	43,00
Biópsia de Conjuntiva	02.01.01.009-7	43,00
Biópsia de Córnea	02.01.01.011-9	94,50
Biópsia de Esclera	02.01.01.018-6	94,50
Biópsia de Iris e Corpo Ciliar, Retina Coróide e Vitreo	02.01.01.024-0	270,00
Campimetria Computadorizada ou manual com gráfico (monocular)	02.11.06.003-8	108,00
Cauterização da Córnea	04.05.05.003-8	33,75
Ceratometria/ Ceratoscopia Computadorizada (monocular)	02.11.06.005-4	43,00
Ciclocriocoagulação / Diatermia	04.05.05.004-6	453,60
Ciclodiálise	04.05.05.005-4	442,80
Correção Cirúrgica de Astigmatismo Secundário	0405.05.006-2	33,75
Correção Cirúrgica de Entrópio e Ectrópio	04.05.01.001-0	216,00
Correção Cirúrgica de Epicanto e Telecanto (UNILATERAL)	04.05.01.002-8	216,00
Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris	04.05.05.007-0	442,80
Correção Cirúrgica de Logoftalmo	04.05.04.001-6	218,70
Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (mínimo três medidas)	02.11.06.006-2	14,85
Eletro-oculografia (binocular)	02.11.06.007-0	41,85
Eletroretinografia (binocular)	02.11.06.008-9	41,85
Epilação de Cilios	04.05.01.006-0	33,75
Exerese de Calazio e outras pequenas lesões de pálpebra e supercílios	04.05.01.007-9	60,75
Exerese de tumor de conjuntiva	04.05.05.008-9	141,75
Facectomia com lente Intra-Ocular (Lente incluída no valor)	04.05.05.009-7	665,55
Facectomia sem implante de lente Intra-Ocular	04.05.05.010-0	544,00
Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular	04.05.05.011-9	954,45
Injeção Retrobular/Peribulbar	04.05.04.013-0	33,75
Iridectomia Cirúrgica	04.05.05.017-8	544,00
Mapeamento de Retina (monocular)	02.11.06.012-7	41,85
Microscopia especular de Córnea (monocular)	02.11.06.014-3	41,85
Oclusão de Ponto Lacrimal	04.05.01.010-9	33,75
Paquimetria Ultrassonica (monocular)	02.05.02.002-0	21,60
Paracentese de Câmara Anterior	04.05.05.020-8	140,40
Potencial Visual Evocado (binocular)	02.11.06.016-0	33,75
Retinografia Fluorescente (binocular)	02.11.06.018-6	175,50
Retinografia Colorida (binocular)	02.11.06.017-8	33,75
Retirada de Globo Ocular Uni/Bilateral para transplante	05.03.03.005-8	218,70
Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior do Olho	04.05.05.024-0	453,60
Retirada de Corpo Estranho da Córnea	04.05.05.025-9	33,75
Simblefaroplastia	04.05.01.014-1	207,90
Sondagem de Vias Lacrimais	04.05.01.016-8	33,75
Sondagem de Canal Lacrimal com sedação	04.05.01.015-0	207,90
Sutura de Conjuntiva	04.05.05.029-1	140,40
Sutura de Córnea	04.05.05.030-5	222,75
Sutura de Esclera	04.05.03.009-6	218,70
Sutura de Pálpebra	04.05.01.017-6	141,75
Teste de Adaptação de Visão Sub-Normal	02.11.06.019-4	33,75
Teste de Provocação de Glaucoma (binocular)	02.11.06.020-8	12,15
Teste para Adaptação de Lente de Contato (binocular)	02.11.06.024-0	21,60
Teste Ortóptico (binocular)	02.11.06.023-2	21,60

Topografia Computadorizada de Córnea - Ceratoscopia	02.11.06.026-7	32,75
Tratamento Cirúrgico de Blefarocalase	04.05.01.018-4	207,90
Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Esclera	04.05.03.010-0	216,00
Tratamento Cirúrgico de Xantelasma	04.05.04.019-9	207,90
Tratamento Cirúrgico de Pterígio	04.05.05.036-4	420,00
Tratamento Cirúrgico de Triquiiase com ou sem Enxerto	04.05.01.019-2	216,00
Tratamento Cirúrgico de Miiase Palpebrar	04.05.03.011-8	33,75
Tratamento Cirúrgico de Neoplasia de Esclera	04.05.03.012-6	445,50
Tratamento de Ptose e Coloboma de Pálpebra	04.05.04.020-2	445,50
Trabeculetomia	04.05.05.032-1	693,90
Transplante de Córnea	05.05.01.009-7	1.166,40
Vitrectomia Anterior	04.05.03.013-4	515,70
Ultrassonografia de Globo Ocular/ Orbita (monocular)		

ONCOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

ORTOPEDIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Atendimento Ortopédico com imobilização provisória	03.01.06.010-0	13,00
Amputação de Dedo – por dedo	04.08.06.004-2	36,00
Biópsia de Medula Óssea	02.01.01.027-5	47,00
Biópsia de Osso/ Cartilagem da Cintura Escapular (por agulha/ céu aberto)	02.01.01.030-5	183,00
Biópsia de Osso do Crânio e da Face	02.01.01.034-8	36,00
Biópsia de Osso/ Cartilagem de Membro Inferior (por agulha/ céu aberto)	02.01.01.032-1	189,00
Biópsia de Osso/Cartilagem de Membro Superior (por agulha/ céu aberto)	02.01.01.033-0	189,00
Biópsia de Osso/Cartilagem de Cintura Pélvica (Por agulha/Céu aberto)	02.01.01.031-3	184,00
Biópsia de Lesão de Partes Moles (Por agulha/ Céu aberto)	02.01.01.026-7	115,00
Biópsia de Músculo	02.01.01.028-3	19,00
Bursectomia	04.08.06.008-5	36,00
Fasciotomia de Membros Superior	04.08.02.010-5	36,00
Infiltração de Substâncias em Cavidade Sinoval (Articulação, Bainha Tendinosa)	03.03.09.003-0	8,00
Manipulação Articular	04.08.06.015-8	36,00
Tenomiorrafia	04.08.06.045-0	36,00
Punção para Esvaziamento	02.01.01.064-0	14,00
Ressecção de Cisto Sinovial	04.08.06.021-2	14,00
Ressecção de Exostose	04.08.06.022-0	36,00
Ressecção Muscular	04.08.06.030-1	36,00
Retirada de Material de Síntese Ósseo-Dentária	04.14.02.030-8	36,00
Retirada de Fio ou Pino Intraósseo	04.08.06.035-2	36,00
Revisão com Troca de Aparelho Gessado em Membro Superior	03.03.09.009-0	23,00
Revisão com Troca de Aparelho Gessado em Membros Inferiores	03.03.09.007-3	27,00
Revisão Cirúrgica de Coto Amputação em Membros Inferiores (Exceto dedos do Pé)	04.08.05.033-0	36,00
Revisão Cirúrgica de Coto Amputação em Membros Superiores (Exceto Mão)	04.08.02.029-6	36,00
Revisão Cirúrgica de Coto Amputação em Membros Inferiores (Exceto dedos do Pé)	04.08.05.033-0	36,00
Revisão Cirúrgica de Coto Amputação dos Dedos	04.08.06.042-5	36,00
Revisão e Troca de Aparelho Gessado em Lesão de Coluna Vertebral	03.03.09.011-1	37,00
Tenossinovectomia em Membros Superiores	04.08.02.030-0	36,00
Redução Incruenta de Fratura e Fratura-Luxação ao Nível da cintura Escapular	04.08.01.012-6	51,00
Tratamento Cirúrgico de Polidactilia não Articulado	04.08.06.065-4	36,00
Tratamento Cirúrgico de Rutura do Aparelho Extensor do dedo	04.08.06.068-9	36,00
Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisária no Punho	04.08.02.017-2	45,00
Tratamento Conservador de Fratura na Cintura Escapular (com Imobilização)	03.03.09.012-0	37,00
Redução Incruenta de Luxação/Fratura-Luxação de Joelho	04.08.05.026-8	52,00

Redução Incruenta de Fratura ou Lesão Fisário do Joelho	04.08.05.025-0	52,00
Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisária do Extremo Proximal de Umero	04.08.02.016-4	51,00
Redução Incruenta de Luxação ou Fratura/Luxação Escápulo Umeral	04.08.01.013-4	48,00
Redução Incruenta de Fratura-Luxação de Tornozelo	04.08.05.021-7	48,00
Redução Incruenta de Fratura de Ossos do Tarso	04.08.05.024-1	41,00
Redução Incruenta de Fratura/Lesão Fisária dos Metatarsianos	04.08.05.020-9	41,00
Redução Incruenta de Luxação Fêmuro/Patelar	04.08.05.027-6	48,00
Redução Incruenta de Luxação /Fratura Luxação de Cotovelo	04.08.02.022-9	43,00
Tratamento de Articulação Coxo-Femural com Imoblização Gessada	04.08.04.035-1	46,00

PEDIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00

PNEUMOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Broncoscopia (Broncofibroscopia)	02.09.04.001-7	150,00
Espirometria com determinação do volume residual	02.11.08.001-2	60,00
Gasometria	02.11.08.002-0	4,00

PSICOLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Atendimento Individual em Psicoterapia	03.01.08.017-8	20,00

PSIQUIATRIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica incluindo Terapia Individual	90115	90,00

PROCTOLOGISTA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Colonoscopia (Coloscopia)	02.09.01.002-9	300,00
Polipectomia (até três pólipos)	04.07.01.025-4	160,00
Retossigmoidoscopia	02.09.01.005-3	130,00
Biopsia de anus e canal anal	02.01.01.004-6	30,00

RADIODIAGNÓSTICO

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Mamografia Unilateral	02.04.03.003-0	32,50
Mamografia Bilateral	02.04.03.018-8	65,00
Radiografia Cavum (lateral +Hirtz)	02.04.01.006-3	14,00
Radiografia Abdômen Agudo (Mínimo de 3 incidências)	02.04.05.012-0	22,00
Radiografia de Abdômen Simples (AP)	02.04.05.013-8	15,00
Radiografia de Abdômen (AP+lateral/localizada)	02.04.05.011-1	22,00
Radiografia de Antebraço	02.04.04.001-9	15,00
Radiografia Arcada Zigomática Malar (AP+Obliquas)	02.04.01.004-7	14,00
Radiografia de Articulação Coxo-Femoral	02.04.06.006-0	18,00
Radiografia de Articulação Escápulo Umeral	02.04.04.003-5	17,00
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	02.04.04.004-3	17,00
Radiografia de Coração e Vasos da Base (PA+Lateral+Oblíquas)	02.04.03.005-6	24,00
Radiografia de Costelas (por hemitórax)	02.04.03.007-2	17,00
Radiografia de Cotovelo	02.04.04.007-8	15,00
Radiografia de Coxa	02.04.06.011-7	18,00
Radiografia de Crânio (PA+Lateral+Oblíquas/ Bretton+Hirtz)	02.04.01.007-1	19,00
Radiografia de Crânio (PA+Lateral)	02.04.01.008-0	14,00
Radiografia de Esôfago	02.04.03.008-0	30,00
Escanometria	02.04.06.003-6	20,00
Duodenografia Hipotônica	02.04.05.004-9	53,00
Radiografia do Esterno	02.04.03.009-9	17,00
Radiografia de Estômago e Duodeno	02.04.05.014-6	49,00
Radiografia de Joelho (AP+ lateral)	02.04.06.012-5	15,00
Radiografia de Joelho ou Patela (AP+lateral+Axial)	02.04.06.013-3	15,00
Radiografia de Laringe	02.04.01.009-8	13,00
Radiografia de região Orbitária (Localização de Corpo Estranho)	02.04.01.013-6	20,00
Radiografia de Mão	02.04.04.009-4	15,00
Radiografia de Mão e Punho (p/determinação de idade óssea)	02.04.04.010-8	15,00
Radiografia de Mastóide/Rochedos (Bilateral)	02.04.01.010-1	19,00

Radiografia de Maxilar (PA + Oblíquas)	02.04.01.011-0	14,00
Radiografia de Mediastino (PA+Perfil)	02.04.03.010-2	17,00
Radiografia de Omoplata/Ombro (3 posições)	02.04.04.011-6	17,00
Radiografia Bilateral de Órbitas (PA+Oblíquas+Hirtz)	02.04.01.003-9	19,00
Radiografia de Ossos da Face (MN+Lateral+Hirtz)	02.04.01.012-8	19,00
Radiografia de Pé/Dedos do Pé	02.04.06.015-0	15,00
Radiografia de Perna	02.04.06.016-8	18,00
Radiografia de Punho (AP+Lateral+Oblíquas)	02.04.04.012-4	15,00
Radiografia de Dedos da Mão	02.04.04.008-6	15,00
Radiografia de Região Sacro-Coccigea	02.04.02.012-3	18,00
Radiografia de Seios da Face (FN+MN+Lateral+Hirtz)	02.04.01.014-4	14,00
Radiografia de Sela Túrsica (PA+Lateral+Bretton)	02.04.01.015-2	14,00
Radiografia de Tórax (PA+Inspiração+Expiração+Lateral)	02.04.03.013-7	24,00
Radiografia de Tórax (PA+Lateral+Oblíquas)	02.04.03.014-5	20,00
Radiografia de Tórax Ápico-Lordótica	02.04.03.012-9	13,00
Radiografia de Tórax (PA)	02.04.03.017-0	13,00
Radiografia de Coluna Tóraco-Lombar	02.04.02.010-7	21,00
Radiografia de Intestino Delgado (Trânsito)	02.04.05.015-4	55,00
Radiografia de Tórax (PA e Perfil)	02.04.03.015-3	17,00
Radiografia de Articulação Esterno Clavicular	02.04.04.004-3	17,00
Radiografia de Articulação Sacro-Ilíaca	02.04.06.007-9	18,00
Radiografia de Articulação Tíbio-Társica	02.04.06.008-7	15,00
Radiografia de Articulação Temporo-Mandibular Bilateral	02.04.01.005-5	19,00
Radiografia de Articulação Acrômio Clavicular	02.04.04.002-7	17,00
Radiografia de Bacia	02.04.06.009-5	18,00
Radiografia de Braço	02.04.04.005-1	17,00
Radiografia de Calcâneo	02.04.06.010-9	15,00
Radiografia de Clavícula	02.04.04.006-0	15,00
Clister Opaco com Duplo Contraste	02.04.05.001-4	63,00
Colangiografia Pré-Operatória	02.04.05.003-0	50,00
Colangiografia Pós-Operatória	02.04.05.003-0	50,00
Radiografia de Coluna Lombo Sacra	02.04.02.006-9	21,00
Radiografia de Coluna Cervical (AP+Lateral+To/Flexão)	02.04.02.004-2	18,00
Radiografia de Coluna Cervical (AP + Lateral + To + Oblíquas)	02.04.02.003-4	18,00
Radiografia de Coluna Cervical Funcional/Dinâmica	02.04.02.005-0	18,00
Radiografia de Coluna Torácica (AP+Lateral)	02.04.02.009-3	18,00
Radiografia de Coluna Toraco-Lombar Dinâmica	02.04.02.011-5	26,00

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

PROCEDIMENTO	COD. SAI/SUS	CIS
RM Membros Superiores (Unilateral)	02.07.02.002-7	340,00
RM Membros Inferiores (Unilateral)	02.07.03.003-0	340,00
RM Coluna Lombo Sacra	02.07.01.004-8	340,00
RM de Coluna Torácica	02.07.01.005-6	340,00
RM de Coluna Cervical	02.07.01.003-0	340,00
RM de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	02.07.01.002-1	340,00
RM de Bacia/Pélvis	02.07.03.002-2	340,00
RM de Sela Túrsica	02.07.01.007-2	340,00
RM Crânio	02.07.01.006-4	340,00
RM Vias Biliares	02.07.03.004-9	340,00
RM de Abdômen Superior	02.07.03.001-4	340,00
RM de Tórax	02.07.02.003-5	340,00
Contraste para Ressonância	90085	75,00

TOMOGRAFIAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
TC de Crânio	02.06.01.006-0	170,00
TC de Sela Tursica	02.06.01.006-0	170,00
TC de Coluna Torácica	02.06.01.003-6	170,00
TC de Coluna Lombo Sacra	02.06.01.002-8	170,00
TC de Coluna Cervical	02.06.01.001-0	170,00

TC de Articulação de Membro Superior	02.06.02.001-5	220,00
TC de Articulação de Membros Inferiores	02.06.03.002-9	220,00
TC de Face/Seios da Face/Articulações Têmporo Mandibular	02.06.01.004-4	170,00
TC de Abdômen Superior	02.06.03.001-0	220,00
TC de Abdômen Total	90018	280,00
TC de Tórax	02.06.02.003-1	220,00
TC de Pescoço	02.06.01.005-2	220,00
TC de Pelve/Bacia	02.06.03.003-7	220,00
TC de Segmentos Apendiculares	02.06.02.002-3	220,00

ULTRASSONOGRAFIAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Ultrassonografia de Abdômen Superior (Fígado, Vesícula, Vias Biliares)	02.05.02.003-8	41,00
Ultrassonografia de Abdômen Total	02.05.02.004-6	61,00
Ultrassonografia de Aparelho Urinário	02.05.02.005-4	41,00
Ultrassonografia de Articulação	02.05.02.006-2	41,00
Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	02.05.02.007-0	41,00
Ultrassonografia de Globo Ocular/orbita	02.05.02.008-9	28,00
Ultrassonografia de Mamária Bilateral	02.05.02.009-7	35,00
Ultrassonografia de próstata (abdominal)	02.05.02.010-0	40,00
Ultrassonografia de próstata (transretal)	02.05.02.011-9	50,00
Ultrassonografia de Tireóide	02.05.02.012-7	35,00
Ultrassonografia de Obstétrica	02.05.02.014-3	32,00
Ultrassonografia Obstétrica c/Doppler	02.05.02.015-1	100,00
Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	02.05.02.016-0	34,00
Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	90026	100,00
Ultrassonografia Transfontanelar	02.05.02.017-8	100,00
Ultrassonografia Transvaginal	02.05.02.018-6	40,00
Ultrassonografia de Partes Moles	90123	85,00

UROLOGIA

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Médica em Atenção Especializada	03.01.01.007-2	40,00
Avaliação Urodinamica Completa	02.11.09.001-8	280,00
Cistometria simples (Cistoscopia)	02.11.09.004-2	250,00
Biópsia de próstata	02.01.01.041-0	250,00

CONSULTAS PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
Consulta Pré-anestésica	03.01.01.007-2	40,00
Consulta Pré-Cirurgica	03.01.01.007-2	40,00
Consulta Pós-Cirurgica	03.01.01.007-2	40,00

ANÁLISES CLÍNICAS

PROCEDIMENTO	COD. SIA/SUS	CIS
CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.0.01-5	4,48
DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	2,56
DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	19,98
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (duas dosagens)	02.02.01.004-0	4,63
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (cinco dosagens)	02.02.01.005-8	8,36
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (quatro dosagens)	02.02.01.006-6	4,70
DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (cinco dosagens)	02.02.01.007-4	12,77
DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	4,48
DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	4,48
DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	2,36
DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	2,56
DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	2,36
DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	11,49
DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	4,70
DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	4,70

DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	4,70
DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	4,70
DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,87
DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	4,48
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	2,56
DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	2,36
DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	4,48
DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	2,56
DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	4,70
DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	2,36
DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	4,48
DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	4,48
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	2,36
DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	4,70
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	2,36
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	4,70
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	5,26
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	4,48
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	4,48
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	4,70
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	4,70
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	19,90
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	4,48
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	19,98
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,56
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,56
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,36

DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,56
DOSAGEM DE GALACTOSE	020201045-7	4,48
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	4,48
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	2,36
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	4,70
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	4,70
DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	2,36
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	4,70
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	5,26
DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	4,48
DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	4,48
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	4,70
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	4,70
DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	19,90
DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	4,48
DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	19,98
DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	2,56
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	2,56
DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	2,36
DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	2,56
DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	4,48
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRASFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	4,48
DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	2,36
DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	4,70
DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	4,70

DOSAGEM DE HEMO-GLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	10,03
DOSAGEM DE HIDROXI-PROLINA	02.02.01.051-1	4,70
DOSAGEM DE ISOME-RASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	4,48
DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	4,70
DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	4,48
DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	2,87
DOSAGEM DE MAGNE-SIO	02.02.01.056-2	2,56
DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	2,56
DOSAGEM DE PIRU-VATO	02.02.01.058-9	4,70
DOSAGEM DE PORFI-RINAS	02.02.01.059-7	4,48
DOSAGEM DE POTAS-SIO	02.02.01.060-0	2,36
DOSAGEM DE PROTEI-NAS TOTAIS	02.02.01.061-9	1,79
DOSAGEM DE PROTEI-NAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	2,36
DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	2,36
DOSAGEM DE TRANSA-MINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	2,56
DOSAGEM DE TRANSA-MINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	2,56
DOSAGEM DE TRANS-FERRINA	02.02.01.066-0	5,26
DOSAGEM DE TRIGLI-CERIDEOS	02.02.01.067-8	4,48
DOSAGEM DE TRIPTO-FANO	02.02.01.068-6	4,48
DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	2,36
DOSAGEM DE VITAMI-NA B12	02.02.01.070-8	19,46
ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	4,70
ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	5,64
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	02.02.01.073-2	19,98
PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	4,70
TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA/HIPOGLI-CEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	8,36
Nível de Organização-0202020002-EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA		
CITOQUIMICA HEMATO-LOGICA	02.02.02.001-0	8,27

CONTAGEM DE PLA-QUETAS	02.02.02.002-9	3,49
CONTAGEM DE RETICU-LOCITOS	02.02.02.003-7	3,49
DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTEN-CIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	3,49
DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	3,49
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULA-CAO	02.02.02.007-0	3,49
DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	3,49
DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRA-MENTO -DUKE	02.02.02.009-6	3,49
DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRA-MENTO DE IVY	02.02.02.010-0	11,49
TERMINAÇÃO DE TEM-PO DE SOBREVIDA DE HEMACITAS	02.02.02.011-8	7,39
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	3,64
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBO-PLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP	02.02.02.013-4	7,37
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	3,49
DETERMINACAO DE VE-LOCIDADE DE HEMOS-SEDIMENTACAO (VHS)	02.02.02.015-0	3,49
DOSAGEM DE ANTICO-AGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	5,25
DOSAGEM DE ANTI-TROMBINA III	02.02.02.017-7	8,27
DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	6,78
DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	9,71
DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	6,04
DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	10,32
DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	8,46
DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	19,15
DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	24,14
DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	8,50
DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	11,63
DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	13,42

DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	8,50
DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	5,87
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	1,95
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	3,49
DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	3,49
DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	3,49
DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	5,25
ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	6,90
ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	3,49
HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	1,95
HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	5,25
LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	3,49
PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	31,91
PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	5,25
PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	3,49
PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	3,49
PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	3,49
PESQUISA DE PLASMODIO	02.02.02.045-2	3,49
PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	3,49
PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	5,25
PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	3,49
PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	3,49
RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	3,49
TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	15,32
TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	3,49
TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	3,49
Nível de Organização - 0202030008 - EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS		

CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	19,15
CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	19,15
CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	19,15
DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	82,97
DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	122,54
DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	11,81
DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	3,61
DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.008-3	11,81
DOSAGEM DE ALFAFETOPROTEINA	02.02.03.009-1	19,23
DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	20,96
DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	17,29
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	21,90
DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	21,90
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	21,90
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	11,81
DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	21,90
DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	5,24
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	3,61
GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	381,01
IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	21,90

IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	102,12
PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	12,77
PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	11,07
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	108,50
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	02.02.03.030-0	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	02.02.03.031-8	23,68
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	7,33
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	23,68
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	23,68
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	11,81
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	11,81
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	4,73
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	7,44
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	11,81
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	12,39
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	3,61
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	12,77
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	5,24
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	7,03
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	21,90
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	21,90

PESQUISA DE ANTI-CORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS ANTIPARIE-TAIS	02.02.03.060-1	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS ANTIPLASMO-DIOS	02.02.03.061-0	12,77
PESQUISA DE ANTI-CORPOS ANTITIREO-GLOBULINA	02.02.03.062-8	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS CONTRA ANTI-GENO DE SUPERFICIE DO VIRUS	02.02.03.063-6	23,68
PESQUISA DE AN-TICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE	02.02.03.064-4	23,68
PESQUISA DE AN-TICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	9,93
PESQUISA DE ANTI-CORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	12,40
PESQUISA DE ANTI-CORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	02.02.03.067-9	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HD)	02.02.03.068-7	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	11,81
PESQUISA DE AN-TICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	5,24
PESQUISA DE AN-TICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESP	02.02.03.071-7	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS EIE ANTICLA-MIDIA	02.02.03.072-5	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS HETEROFI-LOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BAR	02.02.03.073-3	3,61
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG ANTICI-TOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	14,04
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG ANTI-LEISHMANIAS	02.02.03.075-0	11,81
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG ANTITO-XOPLASMA	02.02.03.076-8	21,67
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	11,81
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.078-4	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE)	02.02.03.079-2	38,30
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	02.02.03.080-6	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.082-2	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.083-0	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM ANTICI-TOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	14,82
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM ANTI-LEISHMANIAS	02.02.03.086-5	12,77
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM ANTITO-XOPLASMA	02.02.03.087-3	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM ANTI-TRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	11,81
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	02.02.03.089-0	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE	02.02.03.090-3	25,53
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	02.02.03.091-1	23,68
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	21,90

PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	02.02.03.093-8	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	21,90
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	21,90
PESQUISA DE ANTIGE-NO CARCINOEMBRIO-NARIO (CEA)	02.02.03.096-2	17,04
PESQUISA DE ANTIGE-NO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	02.02.03.097-0	23,68
PESQUISA DE ANTI-GENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	23,68
PESQUISA DE CLAMI-DIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	02.02.03.099-7	76,59
PESQUISA DE CRIO-GLOBULINAS	02.02.03.100-4	3,61
PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	5,24
PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORES-CENCIA	02.02.03.102-0	12,77
PESQUISA DE IMUNO-GLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	11,81
PESQUISA DE TRYPA-NOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCEN-CIA)	02.02.03.104-7	12,77
PROVAS DE PRAUS-NITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	2,26
PROVAS IMUNO-ALER-GICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	2,26
QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	22,98
QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	215,06
REACAO DE HEMA-GLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.109-8	5,24
REACAO DE MONTENE-GRO ID	02.02.03.110-1	3,61
TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.111-0	3,61
TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	12,77
TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	12,77
TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	2,26
TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	2,26
TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.116-0	12,77
VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	02.02.03.117-9	3,61
DOSAGEM DE ESTER-COBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	2,11
DOSAGEM DE GORDU-RA FECAL	02.02.04.002-0	3,89
EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	3,89
IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HEL-MINTOS	02.02.04.004-6	2,11
PESQUISA DE ENTERO-BIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	2,11
PESQUISA DE EOSINO-FILOS	02.02.04.006-2	2,11
PESQUISA DE GORDU-RA FECAL	02.02.04.007-0	2,11
PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	2,11
PESQUISA DE LEUCOCI-TOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	2,11
PESQUISA DE LEVEDU-RAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	2,11
PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	2,11
PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	2,11
PESQUISA DE ROTAVI-RUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	13,09
PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	2,11
PESQUISA DE SUBS-TANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	2,11
PESQUISA DE TRIPSI-NA NAS FEZES	02.02.04.016-0	2,11
PESQUISA DE TROFO-ZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	2,11
ANALISE DE CARACTE-RES FISICOS, ELEMEN-TOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	4,73
CLEARANCE DE CREA-TININA	02.02.05.002-5	4,48
CLEARANCE DE FOS-FATO	02.02.05.003-3	4,48
CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	4,48
CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	2,61
DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	4,73

DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.007-6	4,73
DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	2,56
DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	10,37
DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	4,70
DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	2,61
DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	3,89
EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	4,73
PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	0.20.20.50.14-9	4,73
PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	2,61
PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	4,73
PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	2,61
PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	3,06
PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	2,61
PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	2,61
PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	4,73
PESQUISA DE FENILCETONA NA URINA	02.02.05.022-0	2,61
PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	2,61
PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	0.20.20.50.24-6	4,28
PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	02.02.05.025-4	3,61
PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	2,61
PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	2,61
PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	4,73
PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	2,61
PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	5,67
PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	2,61
PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	2,61

DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	14,55
DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	02.02.06.002-0	14,55
DETERMINACAO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	17,04
DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	11,83
DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	7,80
DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	7,80
DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	7,80
DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	15,67
DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	13,20
DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	13,33
DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	12,80
DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	15,96
DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	10,94
DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	12,49
DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	13,00
DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	11,27
DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	12,82
DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	12,34
DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	15,71
DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	17,04
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	8,71
DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	11,33
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	8,76
DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	9,96
DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	9,95

DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	11,29
DOSAGEM DE PARA-TORMONIO	02.02.06.027-6	47,87
DOSAGEM DE PEPTI-DEO C	02.02.06.028-4	17,04
DOSAGEM DE PROGES-TERONA	02.02.06.029-2	11,34
DOSAGEM DE PROLAC-TINA	02.02.06.030-6	11,27
DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	14,64
DOSAGEM DE SOMATO-MEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	17,04
DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROS-TERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	14,55
DOSAGEM DE TESTOS-TERONA	02.02.06.034-9	11,58
DOSAGEM DE TESTOS-TERONA LIVRE	02.02.06.035-7	14,55
DOSAGEM DE TIREO-GLOBULINA	02.02.06.036-5	17,04
DOSAGEM DE TIROXI-NA (T4)	02.02.06.037-3	9,72
DOSAGEM DE TIROXI-NA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	12,88
DOSAGEM DE TRIIODO-TIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	9,67
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA/TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	13,33
TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	13,33
TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	02.02.06.042-0	13,33
TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCA-GON	02.02.06.043-8	13,33
TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	13,33
TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	13,33
TESTE P/ INVESTI-GACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	9,36
DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULI-NICO	02.02.07.001-8	2,63
DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	2,84
DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	4,70
DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	2,61
DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	19,98
DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	4,48

DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	2,56
DOSAGEM DE ALUMI-NIO	02.02.07.008-5	35,11
DOSAGEM DE AMINO-GLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	12,77
DOSAGEM DE ANFETA-MINAS	02.02.07.010-7	12,77
DOSAGEM DE ANTIDE-PRESSIVOS TRICICLI-COS	02.02.07.011-5	12,77
DOSAGEM DE BARBITU-RATOS	02.02.07.012-3	16,76
DOSAGEM DE BENZO-DIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	17,21
DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	8,36
DOSAGEM DE CARBA-MAZEPINA	02.02.07.015-8	22,38
DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	5,25
DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	11,27
DOSAGEM DE CICLOS-PORINA	02.02.07.018-2	74,81
DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	4,48
DOSAGEM DE DIGI-TALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	11,46
DOSAGEM DE ETOSSU-XIMIDA	02.02.07.021-2	19,98
DOSAGEM DE FENI-TOINA	02.02.07.022-0	44,96
DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	2,62
DOSAGEM DE FORMAL-DEIDO	02.02.07.024-7	4,48
DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	2,87
DOSAGEM DE MERCU-RIO	02.02.07.026-3	2,61
DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	5,25
DOSAGEM DE METABO-LITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	12,77
DOSAGEM DE METO-TREXATO	02.02.07.029-8	12,77
DOSAGEM DE QUINI-DINA	02.02.07.030-1	12,77
DOSAGEM DE SALICI-LATOS	02.02.07.031-0	2,56
DOSAGEM DE SULFA-TOS	02.02.07.032-8	4,48
DOSAGEM DE TEOFI-LINA	02.02.07.033-6	19,98
DOSAGEM DE TIOCIA-NATO	02.02.07.034-4	4,70
DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	19,98

ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	6,36
ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	17,02
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR	02.02.08.004-8	5,36
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	5,36
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE)	02.02.08.006-4	5,36
BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	3,57
CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	7,17
CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	02.02.08.009-9	5,53
CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	5,53
CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	7,18
CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	13,09
CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	5,35
EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	3,57
HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	14,66
IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	7,18
PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	5,53
PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	3,57
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	5,53
PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	3,57
PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	5,53
PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	3,57
PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	6,44
ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	2,41
ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	7,39
CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	5,53
CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	5,53
CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	2,41
CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	2,41
DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIEL	02.02.09.007-8	8,37
DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	2,41
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	2,56
DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	2,56
DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	2,56
DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	2,41
DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	2,41
ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	6,67
ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	8,37
ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	7,39
EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE	02.02.09.018-3	2,41
MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	7,39
PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	12,39
PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO CEA	0.20.20.90.22-1	2,56
PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	2,41
PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	2,41
PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	2,41
PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	6,13
PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	2,41
PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	12,39
PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNE	02.02.09.029-9	2,41

PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	2,41
REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	2,41
REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	2,41
TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	2,41
TESTE GASTROACIDO-GRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	5,98
TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	5,98
DETERMINACAO DE CA-RIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TE	02.02.10.001-4	41,46
DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORI	02.02.10.002-2	41,46
DETECCAO DE VARIAN-TES DA HEMOGLO-BINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	10,21
DETECCAO MOLECU-LAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMA	02.02.11.002-8	76,59
DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	76,59
DOSAGEM DE FENILA-LANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	6,38
DOSAGEM DE FENILA-LANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	14,04
DOSAGEM DE FENILA-LANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIAN-TE DE	02.02.11.006-0	24,25
DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	02.02.11.007-9	6,38
DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	15,32
DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLA-QUETARIOS	02.02.12.001-5	13,60
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	1,75
FENOTIPAGEM DE SIS-TEMA RH - HR	02.02.12.003-1	13,60
IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERI-COS IRREGULARES C/ PAINEL DE	02.02.12.004-0	13,60
PESQUISA DE ANTI-CORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	7,39
PESQUISA DE AN-TICORPOS SERICOS IRREGULARES 37 OC	02.02.12.006-6	7,39
PESQUISA DE AN-TICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	7,39
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	1,75
TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMA-NA (TIA)	02.02.12.009-0	3,49
TITULACAO DE ANTI-CORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	7,39

Chapecó, 16 de outubro de 2012

CIS/AMUREL

Edital de Convocação Ago
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do CISAMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2013, às 10h15min, com a presença de no mínimo 50% (cinqüenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 10h 30min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC).

Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias:
I. Aprovação da Ata da Assembléia Anterior; (cópia entregue)
II. Apreciação e Aprovação dos Registros Contábeis Anuais, referentes ao ano de 2012 (cópia entregue) e Aprovação do Relatório Anual de Atividades do exercício anterior;
III. Eleição e Posse do novo Conselho Deliberativo e Fiscal - Gestão 2013;
IV. Assuntos Diversos.

Tubarão, 05 de fevereiro de 2013.
ANTONIO FELIPPE SOBRINHO
Presidente do CIS-AMUREL

CISAMA

Extrato Dispensa de Licitação
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2012 - CISAMA

O Presidente da Comissão de Licitação, em cumprimento a ratificação procedida pelo Presidente do CISAMA, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC para Elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PIGIRS e de Projetos Técnicos para disposição e destinação final ambientalmente adequada de Resíduos Sólidos e do SIG - Sistema de Informações Geográficas, para o gerenciamento dos serviços de limpeza pública, coleta e transporte dos resíduos sólidos urbanos, nos municípios de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema. Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Período de duração: da data da assinatura do contrato até 30/07/2014. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Lages, 19 de dezembro de 2012.
ADILSON DE OLIVEIRA BRANCO,
Presidente Comissão Licitação.

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

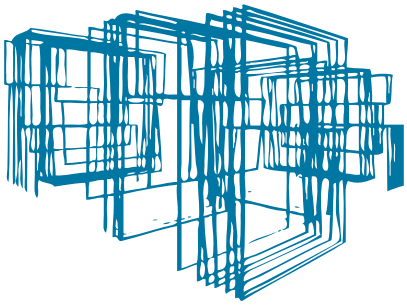

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.02.08 17:26:22 -02'00'